



MUNICÍPIO DA MURTOSA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

—No dia dois de dezembro de dois mil e vinte e um, nesta Vila da Murtosa, edifício dos Paços de Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu, ordinariamente, o Executivo da Câmara Municipal, pelas dezassete horas e trinta minutos, sob a presidência do Senhor Presidente Joaquim Manuel dos Santos Baptista, tendo comparecido o Senhor Vice-Presidente Januário Vieira da Cunha e os Senhores Vereadores Daniel Henriques de Bastos, Fátima de Jesus da Silva Arêde e António Jorge Feio Baceiar Vilar.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** – Não houve pedidos de intervenção.-----

—Seguidamente, deu-se início á discussão dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, que foi distribuída a todos os membros, em conformidade com o n.º 2 do art.º 53º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

—**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA** – A Câmara Municipal tomou conhecimento que, em relação ao dia de ontem, havia em cofre os seguintes montantes: Operações Orçamentais – 5.421.249,72€ (cinco milhões, quatrocentos e vinte e um mil, duzentos e quarenta e nove euros e setenta e dois cêntimos) e Operações Não Orçamentais – 472.023,28€ (quatrocentos e setenta e dois mil, vinte e três euros e vinte e oito cêntimos).-----

—**PROPOSTA FISCAL PARA 2022** - Foi presente, pelo Senhor Presidente da Câmara, a seguinte proposta: -----

-----“Proposta Fiscal.-----

-----Os impostos cobrados de forma direta ou indireta pela autarquia e que contribuem para o seu orçamento assume-se como determinantes para a capacitação do Município em matéria de investimento, tanto material como imaterial, tendo em conta que as demais fontes de receita própria assumem uma dimensão muito pouco relevante no orçamento municipal. Acresce a esta realidade o facto do ano de 2022 ser assumidamente um período de

transição entre dois quadros de financiamento comunitário reduzindo, por via disso, as expectativas de receitas extraordinárias que permitam alavancar os investimentos que se pretendem concluir ou iniciar.-----

-----A ambição na concretização de múltiplos investimentos tem que ser inevitavelmente acompanhada de necessária racionalidade que demonstre a sustentabilidade financeira dos encargos propostos não podendo, por via disso, ser descorada a importância das receitas provenientes dos designados impostos municipais.-----

-----Ao longo do tempo a Câmara Municipal tem procurado manter elevados níveis de investimento sem que essa escolha implique agravar a participação dos cidadãos na constituição de receita.-----

-----Esta opção, de aparente insustentabilidade, tem permitido, com elevado rigor na gestão, a concretização de significativos investimentos sem que daí decorra uma descapitalização do Município que porventura pudesse colocar em causa as estratégias futuras.-----

-----O equilíbrio referido torna-se cada vez mais exigente e difícil de atingir, tendo em conta os sucessivos acréscimos na despesa resultante das opções políticas, nomeadamente do reiterado e gradual incremento do apoio à família por via da ação social escolar, de necessário aumento na despesa com pessoal, essencialmente decorrente das responsabilidades resultantes das transferências de competências entre a administração central e os municípios e ainda da opção, também política, de abdicar do receita como estímulo à recuperação de algumas atividades económicas de incidência local.-----

-----Esta fórmula, de difícil equilíbrio, tem que inevitavelmente considerar a variável das impostos municipais na sua equação, sob pena de se assumir como inexequível.-----

-----Esta contexto, de gradual perda de recursos financeiros e de simultânea necessidade de reforço no investimento, justificaria uma eventual proposta que fosse no sentido da recuperação de receita. No entanto, a Câmara Municipal não pode ser alheia ao contexto de fragilidade económica agravada pela pandemia que ainda continuamos a viver e que certamente condicionará económica e socialmente o ano de 2022.-----

-----Estas realidades impõem desafios de contenção à gestão e sensibilidade social na decisão.-----

-----Em face de exposto e considerando:-----

-----A necessidade de manter a capacidade do Município para honrar atempadamente os seus compromissos;---

-----Que o território da Murtosa necessita ainda de significativos investimentos materiais que se traduzirão na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos;-----

-----Que a atual conjuntura social e económica incrementou o grau de vulnerabilidade das famílias exigindo, por via disso, a continuidade das políticas de apoio;-----

-----Que as políticas públicas devem reconhecer a família como pilar da comunidade destacando-a e valorizando-a;-----

-----Que o país precisa de uma verdadeira política de natalidade que diferencie positivamente as famílias em função do seu número de dependentes;-----

-----Que as políticas fiscais devem procurar os necessários equilíbrios contributivos assumindo o tecido empresarial como parte da solução, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

----- a) Aprovar e submeter à apreciação da Assembleia Municipal, do acordo com a alínea a) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e alínea ccc) do n.º 1 de artigo 33.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro e da alínea

Ferreira
Jorge

d) do n.º 1 do artigo 25.º, da mesma lei, para aprovação por este órgão deliberativo, a fixação das seguintes taxas do **Imposto Municipal sobre Imóveis**, para a liquidação do IMI no ano do 2022:-----

-----a1) Taxas – ao abrigo do n.º 5 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, do 12 do novembro (Código do Imposto Municipal sobre imóveis), na redação da Lei n.º 42/2016, do 28 do dezembro: **a taxa de 0,32%** para os prédios urbanos contemplados na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do mesmo código, cujos intervalos a Lei fixou do 0,3% a 0,45%;-----

-----a2) Nos termos e para os efeitos do previsto no n.º 8, do artigo 112.º do diploma supracitado, **fixar a majoração de 30%** sobre a taxa aplicável a prédios urbanos degradados considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança das pessoas e bens;-----

-----a3) Nos termos e para os efeitos do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do diploma supracitado, **fixar o agravamento para o triplo da taxa (0,96%)**, no caso dos prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, ou prédios em ruínas;-----

-----b) Aprovar e submeter à apreciação de Assembleia Municipal, de acordo com o previsto no artigo 112.º-A do Código do Imposto Municipal Sobre imóveis, uma redução da taxa do IMI a aplicar ao prédio ou parte do prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número dos dependentes que, nos termos do código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:-----

-----1 dependente a cargo, dedução da 20€;-----

-----2 dependentes a cargo, dedução da 40€;-----

-----3 ou mais dependentes a cargo, dedução da 70€;-----

-----c) Aprovar e submeter à apreciação da Assembleia Municipal, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, em conjugação com o n.º 1 do artigo 25.º e o n.º 1 do artigo 26.º, ambos da já referida lei e nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a aprovação do **percentual de 4%** relativo ao imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares para vigorar no ano do 2022.-----

-----d) Aprovar e submeter à apreciação da Assembleia Municipal, a fixação da **derrama** nos seguintes termos:---

-----d1) **0,5%** sobre o lucro tributável sujeito e não isento do imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) relativamente ao rendimento gerado na área geográfica do Município da Murtosa, com referência ao ano de 2021, a aplicar no ano do 2022.-----

-----d2) **0,01%** (taxa reduzida) sobre o lucro tributável sujeito e não isento do IRC relativamente ao rendimento gerado na área geográfica do Município da Murtosa com referência a 2021, a liquidar no ano do 2022, para os sujeitos passivos cujo volume dos negócios no ano anterior não ultrapasse os 150.000,00€, de acordo com o n.º 24, do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, do 13 de setembro, na sua atual redação.-----

-----**Benefícios fiscais referentes às áreas de reabilitação urbana**-----

-----Nos termos do previsto no n.º 6 do artigo 45.º da Lei n.º 114/2017 do 29 de dezembro propor à Assembleia Municipal que delibere no sentido de prorrogar a isenção prevista na alínea a) de n.º 2 do citado artigo, fixando-se,

nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do regime financeiro das Autarquias Locais e das entidades Intermunicipais, o valor de 20.000,00€ (vinte mil euros) como limite à despesa fiscal, sendo o reconhecimento efetuado pela Câmara Municipal nos termos do n.º 4 do artigo 45.º da já referida Lei. -----

-----Murtosa, 29 de novembro de 2021 O Presidente da Câmara Municipal (Joaquim Baptista).-----

-----Depois de analisada a proposta apresentada foram tomadas as seguintes deliberações:-----

----- **A) FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS:** foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à apreciação da Assembleia Municipal, de acordo com a alínea a) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º, da mesma lei, para aprovação por este órgão deliberativo, a fixação das seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, para a liquidação do IMI no ano de 2022: -----

----- a1) Taxas – ao abrigo do n.º 5 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis), na redação da Lei n.º 119/2019, de 18 de setembro: a taxa de 0,32% para os prédios urbanos contemplados na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do mesmo código, cujos intervalos a Lei fixou de 0,3% a 0,45% -----

----- a2) Nos termos e para os efeitos do n.º 8, do artigo 112.º do diploma supracitado, fixar a **majoração de 30%** sobre a taxa aplicável a prédios urbanos degradados considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens.-----

-----a3) Nos termos e para os efeitos do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do diploma supracitado, fixar o **agravamento para o triplo da taxa** (0,96%), no caso dos prédios urbanos que so encontrem devolutes há mais de um ano, ou prédios em ruínas;-----

----- **B) REDUÇÃO DA TAXA DE IMI:** foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à apreciação da Assembleia Municipal, de acordo com o previsto no artigo 112.º-A do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis, uma redução da taxa do IMI a aplicar ao prédio ou parte do prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do código do IRS componham o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela: 1 dependente a cargo, dedução de 20€; 2 dependentes a cargo, dedução de 40€; 3 ou mais dependentes a cargo, dedução de 70€;-----

----- **C) PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS:** foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à apreciação da Assembleia Municipal, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 26.º

5
Fonseca
Jorge Moreira

da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, em conjugação com o n.º 1 do artigo 25.º e o n.º 1 do artigo 26.º, ambos da já referida lei e nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a aprovação do percentual de 4% relativo ao imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares para vigorar no ano de 2022.-

-----D) **FIXAÇÃO DA DERRAMA SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL:** foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à apreciação da Assembleia Municipal, a fixação da derrama nos seguintes termos:-----

-----d1) **0,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC)** relativamente ao rendimento gerado na área geográfica do Município da Murtosa, com referência ao ano de 2021, a aplicar no ano de 2022.-----

-----d2) **0,01% (taxa reduzida) sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC)** relativamente ao rendimento gerado na área geográfica do Município da Murtosa, com referência ao ano de 2021, a aplicar no ano de 2022, para os sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse os 150.000,00€, de acordo com o n.º 24, do artigo 24.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.

----- E) **BENEFÍCIOS FISCAIS REFERENTES ÀS ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA:** foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à apreciação da Assembleia Municipal o seguinte benefício fiscal:-----

-----Nos termos do previsto no n.º 6 do artigo 45.º da Lei n.º 114/2017 de 29 de dezembro, na atual redação, propor à Assembleia Municipal que delibere no sentido de **prorrogar a isenção prevista na alínea a) do n.º 2 do citado artigo**, fixando-se, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do regime financeiro das Autarquias Locais e das entidades Intermunicipais, o valor de 20.000,00€ (vinte mil euros) como limite à despesa fiscal, sendo o respetivo reconhecimento efetuado pela Câmara Municipal nos termos do n.º 4 do artigo 45.º da já referida Lei.-----

-----**GRANDES OPÇÕES DO PLANO, ORÇAMENTO, MAPA DE PESSOAL E ATUALIZAÇÃO DE TAXAS PARA 2022** - Foi presente a proposta de Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes), para o ano de 2022 e seguintes, o Orçamento e o Mapa de Pessoal e para o ano de 2022, de que se anexa fotocópia à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais. O Orçamento que apresenta um valor de 10.201.163,00€ (dez milhões, duzentos e um mil, cente e sessenta e três euros), tanto na receita como na despesa, é composto por: relatório que contém a fundamentação das grandes opções do plano e

orçamento, incluindo a identificação e descrição das responsabilidades contingentes, a relação das entidades participadas, mapa do orçamento e plano orçamental plurianual, mapa resumo das receitas e despesas, mapa resumo do orçamento por capítulo, mapa das receitas e despesas desagregado segundo a classificação económica e as normas de execução do orçamento para o ano de 2022.

De seguida, no uso da palavra, o Senhor Presidente da Câmara referenciou a política orçamental seguida, destacando os principais eixos de ação e os respetivos investimentos propostos.

Não havendo mais nada a acrescentar, os documentos foram colocados à votação, tendo sido aprovados por maioria, com o voto contra do Vereador Jorge Bacelar e os votos a favor dos restantes membros do Executivo.

Foi, ainda, presente uma informação do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, de que se anexa fotocópia à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais, relativa à atualização das taxas municipais, previstas na Tabela anexa ao Regulamento de Taxas do Município da Murtosa.

A Câmara Municipal, depois de analisar a informação supra referida, tendo em consideração que: os pressupostos resultantes do estudo económico-financeiro, que está na base do Regulamento de Taxas do Município da Murtosa, aprovado pelos órgãos autárquicos, que apontavam a que, por determinação do prescrito na Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, na taxação dos atos administrativos fosse aplicado o princípio do utilizador/pagador; o referido estudo estabelecia que, com vista ao estabelecimento gradual de um maior equilíbrio entre os custos dos serviços prestados e a correspondente receita, as taxas municipais deveriam ser objeto de atualizações extraordinárias, entre 2010 e 2013, superiores ao índice de inflação, sustentando que *“num primeiro período de 4 anos, poderiam ser estabelecidos aumentos anuais não inferiores a 5% que conduziriam a um aumento de sensivelmente 20% das taxas anuais no final desse período”*; o Município não fez qualquer atualização extraordinária, limitando-se a efetuar a atualização em conformidade com o índice de inflação nos anos de 2011, 2012, 2017 e 2018; o valor do índice de preços no consumidor em setembro de 2020 é de -0,14%; nos anos em que o índice de preços foi negativo, a Câmara Municipal não efetuou qualquer atualização. O valor do índice de preços ao consumidor em setembro de 2021 foi de 1,48%.

Fav de Jorge Bacelar

-----Assim, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com o voto contra do Vereador Jorge Bacelar e os votos a favor dos restantes membros do Executivo, proceder à atualização da respetiva tabela no valor de 1,48%.-----

----- Deliberou, ainda, per unanimidade, remeter os documentos à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos legais.-----

-----**TAXA MUNICIPAL DOS DIREITOS DE PASSAGEM** - A Câmara Municipai, tendo em consideração o disposto no artigo 106º da Lei das Comunicações Eletrónicas, dellberou, per unanimidade, propor à Assembleia Municipal a fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), prevista na alínea b) do n.º 3, do artigo 106.º, da Lei supra referida, em 0,25%.-----

-----**ATUALIZAÇÃO DAS RENDAS PARA 2022 - PARQUE DE CAMPISMO DA TORREIRA, CAFETARIAS DO MONTE BRANCO E PORTA DE ENTRADA** - Foi presente uma informação exarada pela Assistente Técnica Isabel Castro, datada de 22 de novembro de 2021, dando conta que, foi publicado o valor do índice de preços no consumidor, relativo ao mês de outubro, sobre o qual incidirá a atualização dos valores das taxas municipais e algumas rendas dos espaços concessionados, pela Câmara Municipal, para vigorar a partir de 1 de janeiro de 2022.-----

----- Mais se informa, que a referida atualização foi de 1,83%.-----

----- A Câmara Municipal, atento o exposto, deliberou, por unanimidade, atualizar o valor das seguintes rendas de equipamentos concessionados: -----

----- Exploração da Cafeteria-Bar da Praia do Monte Branco: 176,40€ (mensais), acrescida de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Exploração do Parque de Campismo da Torreira: 47.323,48€ (anuais), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Exploração da Cafeteria da Porta de Entrada: 7.068,42€ (anuais), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----**ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS PARA 2022 - UTILIZAÇÃO DAS CHURRASQUEIRAS E ALPENDRE DO PARQUE DE MERENDAS NO LARGO DA CAPELA DE S. PAIO** - Foi presente uma informação exarada pela trabalhadora Isabel Castro, datada de 22 de novembro de 2021, dando conta de que as taxas, previstas no Regulamento supra referenciado, deverão ser atualizadas, ordinária e anualmente, em função dos índices da inflação publicados pelo Instituto Nacional de Estatística, acumulados durante doze meses, contados de novembro a outubro, inclusive, cujo valor é de 1,83%.-----

-----Mais informa, naqueles termos, que o n.º 1 do artigo 2º, do já mencionado regulamento, deverá passar a ter a seguinte redação:-----

-----“O preço de utilização das churrasqueiras e alpendre compreendidos dentro do espaço vedado é de 109,33€ (cento e nove euros e trinta e três cêntimos).-----

-----No caso de os potenciais utentes serem inferiores a 20 e queiram ocupar apenas 2 mesas, o preço é de 72,91€ (setenta e dois euros e noventa e um cêntimos), pedendo, neste caso, o mesmo espaço ser utilizado per outro grupe de utentes até ao máximo de 20, que utilizarão as restantes duas mesas, igualmente pelo preço de 72,91€ (setenta e dois euros e noventa e um cêntimos).-----

-----A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor.”-----

-----A Câmara Municipal, atente o exposto, deliberou, per unanimidade, aprovar a presente atualização.-----

-----**ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS PARA 2022 - PISCINAS MUNICIPAIS** - Foi presente uma informação exarada pela Assistente Técnica Isabel Castro, datada de 22 de novembro do 2021, dando conta de que, no cumprimento do estipulado no artigo 8.º do Regulamento das Piscinas Municipais da Murtosa, as taxas são atualizadas, anualmente, no mês de janeiro de cada ano, de acordo com a taxa de inflação do Instituto Nacional de Estatística.-----

-----Atendendo a que o Regulamento não referencia o mês com base no qual deverá ser feita a atualização, é indicada a taxa de inflação publicada no mês de outubro (último que consta na tabela do Instituto Nacional do Estatística), que é de 1,83%.-----

-----A Câmara Municipal, atento o exposto, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente atualização, devendo o serviço das Piscinas Municipais procederem em conformidade.-----

-----**ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS PARA 2022 - PORTO DE ABRIGO DO BICO** - Foi presente uma informação exarada pela Assistente Técnica Isabel Castro, datada de 22 do novembro de 2021, dando conta do que, nos termos do artigo 10.º do Regulamento Interno do Porto de Abrigo do Bico, os valores relativos às ocupações, serão atualizados anualmente, de forma automática, de acordo com o índice de inflação publicado pelo Instituto Nacional de Estatística.-----

-----Para a atualização a vigorar no ano de 2022, o índice de inflação publicado pelo INE, relativo ao mês de outubro, é de 1,83%.-----

-----Mais informa, naqueles termos, que o n.º 1 do artigo 6º, do já mencionado regulamento, deverá passar a ter a seguinte redação:-----

Ca Fende Jey
9

-----"1- Por cada lugar de amarração que vier a ser atribuído será paga a importância mensal do 2,97€ (dois euros e noventa e sete cêntimos)."

-----E o n.º 1 do artigo 9.º, passará a ter a seguinte redação:

-----"1 – Por cada armazém que vier a ser atribuído, o seu utilizador pagará a importância mensal de 7,08€ (sete euros e oito cêntimos)."

-----A Câmara Municipal, atento o exposto, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente atualização.

-----**ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS PARA 2022 – PORTO DE ABRIGO DA TORREIRA** - Foi presente uma informação exarada pela Assistente Técnica Isabel Castro, datada de 22 de novembro de 2021, dando conta de que, nos termos do artigo 7.º do Regulamento do Porto de Abrigo do Bico da Torreira, os valores relativos às ocupações, serão atualizados anualmente, de forma automática, de acordo com o índice de inflação publicado pelo Instituto Nacional de Estatística.

-----Para a atualização a vigorar no ano de 2022, o índice de inflação publicado pelo INE, relativo ao mês de outubro, é de 1,83%.

-----Mais interma, naqueies termos, que o n.º 1 do artigo 6º, do já mencionado regulamento, deverá passar a ter a seguinte redação:

-----"1- Por cada lugar de amarração que vier a ser atribuído será paga a importância mensal de 2,97€ (dois euros e noventa e sete cêntimos)."

-----A Câmara Municipal, atenfo o exposto, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente atualização.

-----**ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS PARA 2022 – PORTO DE ABRIGO DA COVA DO CHEGADO** - Foi presente uma infermação exarada pela Assistente Técnica Isabel Castro, datada de 22 de novembro de 2021, dando conta de que, nos termos do artigo 10.º do Regulamento de Utilização do Porto de Abrigo para Pescadores na Cova do Chegado, os valores relativos às ocupações, serão atualizados anualmente, de forma automática, de acordo com o índice de inflação publicado pelo Instituto Nacional de Estatística.

-----Para a atualização a vigorar no ano de 2022, o índice de inflação publicado pelo INE, relativo ao mês de outubro, é de 1,83%.

-----Mais informa, naqueies termos, que o n.º 1 do artigo 6º, do já mencionado regulamento, deverá passar a ter a seguinte redação:

-----"1- Por cada lugar de amarração que vier a ser atribuído será paga a importância mensal de 2,97€ (dois euros e noventa e sete cêntimos)."

-----E o n.º1 do artigo 9º, passará a ter a seguinte redação:

-----"1 – Por cada armazém que vier a ser atribuído, o seu utilizador pagará a importância mensai de 7,08€ (sete euros e oito cêntimos)."

-----A Câmara Municipal, atento o exposto, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente atualização.

-----**ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DE REFERÊNCIA (MÍNIMOS) PARA OBRAS DE EDIFICAÇÃO** - Foi presente uma informação do Assistente Técnico João Amaro, dando conta que de acordo com o artigo 28.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), torna-se necessário preseder à atualização dos valores de referência (mínimos) para obras de edificação, de acordo com a taxa de inflação prevista para o ano de 2022 (1,48%).

----- A Câmara Municipal, atento o exposto, deliberou por unanimidade, aprovar a presente atualização.

-----**CONCURSO PÚBLICO PARA A "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO E CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, NOS MUNICÍPIOS DE ALBERGARIA-A-VELHA, ANADIA, ESTARREJA, ÍLHAVO, MURTOSA, OLIVEIRA DO BAIRRO, OVAR, SEVER DO VOUGA, VAGOS E NA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE AVEIRO" - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA** - Foi presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 19 de novembro de 2021, sobre o assunto em epígrafe, que se anexa cópia à presente ata e se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara.

-----**ATRIBUIÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ANO LETIVO 2021/2022 - TRANSPORTES ESCOLARES** - Foi presente o requerimento em nome de Ana Maria Pereira de Matos em que solicita apoio para o transporte do seu filho Filipe António Pereira Marques que se encontra a estudar na Escola Profissional de Vouzela, que se encontra acompanhado da informação da adjunta do Senhor Presidente da Câmara.

-----A Câmara Municipal depois do analisar o pedido deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio solicitado efetuando o compromisso dos encargos previstos para o ano de 2021 e 2022, que serão

Faude
11
Jorge M. M. M.

transferidos para o aluno, mediante apresentação das faturas que deverão ser confirmadas pelos serviços, até ao montante máximo constante no mesmo.-----

----- ATRIBUIÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ANO LETIVO 2021/2022 - ENSINO PRÉ-ESCOLAR - COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA -

Foi presente pelos serviços de ação social, duas listagens de alunos do Ensino Pré-Escolar do Agrupamento de Escolas da Murtosa, que procederam à inscrição, entre os dias 28 de outubro e 29 de novembro de 2021, nos serviços da Componente de Apoio à Família requerendo a atribuição de comparticipação nas mensalidades dos referidos serviços, as quais se anexas à presente ata, dando-se aqui por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal, após ter analisado a listagem deliberou, por unanimidade, fixar as comparticipações nos valores que constam das listas anexas, estabelecendo-se como teto máximo o valor de 50,00€ mensais.-----

----- ATRIBUIÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ANO LETIVO 2021/2022 - PRIMEIRO CICLO - SERVIÇO DE REFEIÇÃO - REFEIÇÃO GRATUITA

- Foi presente pelos serviços de ação social, uma listagem com um aluno do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas da Murtosa, beneficiário do primeiro escalão do abono de família, que requereu, entre os dias 28 de outubro e 16 de novembro de 2021, a atribuição de apoio de ação social escolar no que ao serviço das refeições diz respeito, que se anexa à presente ata, dando-se aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

----- A Câmara Municipal, após ter analisado o documento, deliberou, por unanimidade, aprovar a listagem proposta, e atribuir a refeição gratuita na cantina escolar, ao aluno carenciado, constante da mesma.-----

----- ATRIBUIÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ANO LETIVO 2021/2022 - TERCEIRO CICLO - APOIO À AQUISIÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES -

Foi presente pelos serviços de ação social, a listagem, fornecida pelo Agrupamento, do aluno do 3.º Ciclo do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas da Murtosa, que terá direito a apoios no âmbito da Ação Social Escolar, que se anexa à presente ata, dando-se aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

----- A Câmara Municipal, após ter analisado o documento, deliberou, por unanimidade, aprovar a listagem proposta, que descreve o apoio a conceder ao aluno do terceiro ciclo, para aquisição de manuais, cadernos de atividades e material escolar no âmbito da Ação Social Escolar.-----

-----Neste período dos trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara retirou-se da reunião em virtude de ser parente direto de um dos alunos requerentes da bolsa de estudo.-----

-----**BOLSAS DE ESTUDO DO ENSINO SUPERIOR** - Foi presente, pela técnica superior Ana Paula Rendeiro, uma informação relativa aos alunos que se candidataram á Boisa de Estudo por frequentarem o Ensino Superior, da qual de anexa fotocópia á presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal depois de analisar a informação referida e tendo em consideração o ponto 6 da proposta de atribuição de apoios municipais no âmbito da ação social escolar para o ano letivo 2021/2022 - bolsa de estudo aos alunos da Murtosa que frequentem o ensino superior, aprovada em reunião de Câmara de 1 de julho de 2021, deliberou, por unanimidade:-----

----- **Não atribuir** bolsa de estudo, aos seguintes alunos que frequentam o ensino superior, bem como notificá-los da presente decisão:-----

-----Inês Romualdo Barbosa Alferes, por não se encontrar recenseada no concelho da Murtosa, não cumprindo, assim o pento 6.1.1 da proposta de atribuição de apoios supra referida;-----

-----Érica Sousa de Sousa, José Gregório da Silva Pinto e Manuei Alejandro da Cruz Pita por não terem tido aproveitamento escolar, não cumprindo, assim o estabelecido no ponto 6.1.4 da proposta de atribuição de apoios supra referida;-----

-----**Admitir** condicionalmente os alunos João António Valente Cirne, João Tiago dos Santos Sousa, José Marcelo Nunes Valente, Pedro Miguel Barbosa da Silva e Tiago Rafael Garrido Marques na coridção de cumprirem, até ao final do corrente ano civil, o estipulado no ponto 6.2.1, relativamente ao ano letivo 2020/2021, 50 horas de colaboração na comunidade em iniciativas promovidas pelo Município;-----

-----**Não se pronunciar** relativamente aos alunos Ana Miguel Gomes Almeida, Beatriz Rosa Carrelha Rodrigues, Cecília do Carmo Martins Rodrigues, Dógo Manuel Fragoso Barros, Jéssica Tavares Gomos, João Francisco Santos Tavares, Juliana Almeida Cirne, Nuna Frederico Antunes, Ana de Miranda Santos, Angy Vanossa da Cruz Pital, Iara Cristina Rodrigues Paulino Maria Duarte Valente, Sebastián Romano Sciarra de Sousa e Tiago Rafael Garrido Marques (já referenciado no parágrafo anterior) uma vez que se aguarda a remessa de documentos em falta e que foram solicitados aos mesmos.-----

----- **Atribuir** bolsa de estudo pela primeira vez, por frequentarem o ensino superior, aos alunos: Alexandre Manuel Conde Amaral, Aizira Maria Oliveira Silva, Ana Filipa Assunção Matos, Ana

Fernando
13

Luísa Cruz Oliveira, Ana Margarida da Silva Paiva, Ana Martina Almeida Scarfone, Ana Rita Fidalgo Pereira, Carlos Daniel Soares dos Santos, Carlota Silva Costa Rodrigues, Carolina Isabel Ruela Síva, Carolina Tavares Matos, Catarina Mendes da Silva, Daniel David Meaño de Oliveira, Daniela Filipa Soares Formigo, Daviana Josefina Fernandes Mendoza, Duarte da Fonseca Redinha, Eduarda Rufo e Costa, Eliana Raquel Correia Lage, Emanuel Fernandes Marques, Emanuel Tavares Santos, Gabriel Enrique De Agrela Fernandes, Guilberme Manuel Rebelo Arêde Silva, Henrique de Miranda Santos, Inês Sofia Paiva Rebimbas, Joana Beatriz Pita Antão, Joana Miguel Simões Barbose, João António Valente Acabou, João Gabriel Tavares Cime, João Miguel Oliveira Ruela, Joaquim Fernando Tavares Rodrigues, Jorge Miguel Alvarez da Silva, José Pedro Fernandes Costa, Lurdes Maria Tavares Cime, Maria Eduarda Resende Fonseca, Maria João Garrido Silva, Maria Silva Costeira, Maria Teresa Pais Pombo, Mariana Sofia Cunha Oliveira, Pedro Daniel Fidalgo de Pinho, Pedro Gabriel Matos Garrido, Rafael da Silva, Renato Marques Rebimbas, Ricardo José Ventura Soares, Ricardo Manuel de Oliveira e Silva, Ricardo Tavares Cime, Rosa Elena Ramos da Silva, Rúben Tavares Garrido, Rui Miguel Calado da Silva, Sara Fernandes da Silva, Sara Filipa da Silva Naia, Sara Moisés Calisto, Sérgio Miguel de Oliveira Resende, Simão António Carvalho Pinho, Sofia Santos Marquos, Tatiana Daniela Amador Marquinhos, Tiago António Carvaiho Pinho, Tiago Gabriel Padinha Rebelo, Tomás Manuel da Costa Gomes Fernandes e Viviana Isabel Castro da Silva.

----- Renovar a bolsa de estudo, por frequentarem o ensino superior, aos alunos: Afonso Vascencelos de Mira Serrano, Alexandre Castro Cunha, Alice Alexandra Pinto de Almeida Pinho da Silva, Alice Silva Loureiro, Ana Beatriz Silva Tavares, Ana Margarida de Oliveira Rendeiro e Bandeira, André dos Santos Dias, Beatriz Carinha da Silva, Beatriz Ribeiro Sá Moura, Bruno Rafael de Oliveira, Carlos Bruno Anjos Ruela, Carlos Filipe Matos Valente, Carolina Isabel Pereira dos Santos, Catarina Lima Amorim, Catarina Santos Garrido, Catarina Vilar Nunes da Silva, Catharina Tavares Rodrigues, Cátia Liliana Tavares dos Santos, Cátia Sofia Machado Moreira, Clara Valente da Silva, Daniel Marques Gonçalves, Daniela dos Santos Tavares, Daniela Filipa Oliveira Cime, Diana Isabel Ribau Oliveira, Duarte Neves Tavares Mortágua, Eduardo de Pinho Fonseca, Fabiano de Oliveira Torrão, Fábio Alexandre Lopes de Freitas, Filipe Manuel Pereira da Silva, Gabriel Regateiro Pinho, Gonçalo Pedro Cruz, Hélder Rafael Rodrigues Oliveira, Inês Barroqueiro Matos, Inês Oliveira Brandão, Inês Rodrigues Freire, Inês Valento Tavares, Isabel Pereira de Matos, Jéssica Marques Valente, Joana da Silva, Joana Rita de Pinho Tavares Gurgo e

Cirne, João Pedro Oliveira Figueiredo, Joaquim Alexandre Pinto de Almeida Pinho da Silva, Laura Inês Nunes Pinto Ramos, Leandro Rodrigues da Silva, Lourenço Grave Gomes Garrido Pereira, Luciana de Rodrigues Lopes, Luzmar de Fátima Fernandes Mendoza, Manuel Catarino Santos Silva, Margarida da Cunha Nené, Margarida Pinto Silva, Maria de Fátima Nunes Pinto Ramos, Maria Inês Gavina da Cunha, Maria José Vieira Cunha, Maria Júlia Vaz e Sousa, Mariana Rebimbas Branco, Mariana Rodrigues da Silva, Miguel José Nunes Almeida, Miguel Padinha Lopes, Nuno Marques Vasconcelos, Nuno Miguel Aresta de Bastos, Nuno Rafael Cunha Tavares Sousa, Paula Carmen Tavares da Silva, Paula Cristina de Oliveira e Silva, Paulo Alexandre da Silva Tavares, Pedro Miguel de Oliveira Caravela, Rafael Lopes Santos, Rafael Regateiro Pinho, Rafaela Pereira Teixeira, Renato Sousa Rodrigues, Rita Silva Carvalho, Rosana Amador da Silva, Rui Alexandre Oliveira Padinha, Rui Pedro da Silva Baptista, Samuel Tavares Nédio de Sousa, Sandro Miguel da Silva Ruela, Sara Coimbra Reis, Sílvia Isabel Pereira Rodrigues, Simão Tavares Rebimbas Guerreiro, Soraia Alexandra Venâncio de Bastos Gurgo, Susana Mafalda Silva Acabou, Tiago Miguel Soares Henriques, Tomás Couto e Cirne, Tomás Meireles Cardoso da Silva Martins e Vitória Matos de Carvalho.

-----Deliberou, ainda, por unanimidade, proceder ao pagamento da bolsa nos seguintes termos:--

-----Dezembro de 2021/240,00€; -----

-----Março de 2022/280,00€; -----

-----Julho de 2022/280,00€.

-----Mais deliberou, também, por unanimidade, remeter o processo à Técnica Superior, supra referida, para proceder às notificações legais.

-----Terminado este ponto da ordem de trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara deu entrada na sala ocupando o seu lugar na mesa de reuniões.

-----Neste período dos trabalhos, o Vereador Daniel Bastos retirou-se da reunião em virtude de ser Secretário da Direção do Rancho Folclórico "Camponeses da Beira-Ria".

-----**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DA INICIATIVA "DECORAÇÕES DE NATAL EM ESPAÇOS PÚBLICOS** - Foi presente, pela Senhora Vereadora Fátima Arêde, uma proposta de atribuição de subsídio às coletividades que se inscreveram na iniciativa "Decoração do Natal em espaços públicos", que se anexa fotocópia à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.

Ferreira
João Paulo
13
[Signature]

----- A Câmara Municipal depois de analisar a proposta, deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 400,00€ (quatrocentos euros), a cada uma das seguintes coletividades, para compartilhar os custos associados à decoração realizada: Rancho Folclórico "Os Camponeses da Beira Ria", Associação Cultural Bunheirense, Grupo Musical Bunheirense, Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Jardins de Infância e Escolas do Ensino Básico do 1.º Ciclo do Celeiro e de S. Silvestre, Rancho Folclórico "As Andorinhas de S. Silvestre", Associação Cultural e Desportiva do Monte, Associação "Marcha A Catrazana", Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do 1.º Ciclo e Pré-Primária do Monte, Centro Social e Paroquial de Santa Maria da Murtosa - Escolinha, Santa Casa da Misericórdia - Infantário e ERPI, Fraternidade Nuno Álvares, Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 190 da Murtosa e Clube Desportivo Torreira Mar. -----

----- Terminado este ponto da ordem de trabalhos, o Senhor Vereador Daniel Bastos deu entrada na sala ocupando o seu lugar na mesa de reuniões. -----

-----REGULAMENTO DE DIFERENCIAÇÃO POSITIVA DA ATIVIDADE DE BOMBEIRO VOLUNTÁRIO NA MURTOSA - REEMBOLSO DO IMI - FRANCISCO DA CUNHA RODRIGUES -

Foi presente o requerimento registado sob o número 7165, de 19 de novembro de 2021, em nome de Francisco da Cunha Rodrigues em que solicita, ao abrigo do Regulamento de Diferenciação Positiva da Atividade de Bombeiro Voluntário na Murtosa, o reembolso do valor liquidado, relativo ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI). O requerimento encontra-se devidamente acompanhado do comprovativo da liquidação do Imposto Municipal sobre Imóveis, do valor patrimonial do imóvel e de declaração emitida pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Murtosa. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo por base o citado regulamento, deliberou, por unanimidade, proceder ao reembolso de 65,10€ (sessenta e cinco euros e dez cêntimos), correspondente a 65% do valor liquidado do IMI. -----

-----PROGRAMA DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES DO MUNICÍPIO DA MURTOSA - PEDIDO DE REPROGRAMAÇÃO DE VERBAS - CENTRO RECREATIVO MURTOENSE

- Foi presente um pedido, do Centro Recreativo Murtoense, a solicitar a reprogramação de utilização de verbas, transferindo parte das verbas não utilizadas nas áreas de apoios:-----

----- "1.1 a) Inscrição de atletas, treinadores e dirigentes nas federações e associações" para a área de apoio "1.1 d) Exames médicos e seguros, no âmbito da atividade desportiva";-----

-----“1.1 f) Equipamentos desportivos” para a área de apoio “1.9 c) Equipamentos desportivos (escalões seniores)”;

-----“1.9 a) Inscrição de atletas, treinadores e dirigentes nas federações e associações (escalões seniores)” para a área de apoio “1.9 c) Equipamentos desportivos (escalões seniores)”;

-----“1.9 a) Inscrição de atletas, treinadores e dirigentes nas federações e associações (escalões seniores)” para a área de apoio “1.9 b) Exames médicos e seguros, no âmbito da atividade desportiva (escalões seniores)”;

-----A Câmara Municipal, considerando que:

----- A proposta de reprogramação apresentada não gera quaisquer encargos adicionais aos já assumidos por deliberação de 15 de abril de 2021;

----- A reprogramação apresentada tem enquadramento na cláusula 6.ª do Protocolo de Cooperação / Contrato-Programa existente entre a coletividade e o Município, deliberou, por unanimidade, aprovar a reprogramação solicitada, transferindo:

-----100,00€ da área de apoio “1.1 a) Inscrição de atletas, treinadores e dirigentes nas federações e associações” para a área de apoio “1.1 d) Exames médicos e seguros, no âmbito da atividade desportiva”;

-----300,00€ da área de apoio “1.1 f) Equipamentos desportivos” para a área de apoio “1.9 c) Equipamentos desportivos (escalões seniores)”;

-----250,00€ da área de apoio “1.9 a) Inscrição de atletas, treinadores e dirigentes nas federações e associações (escalões seniores)” para a área de apoio “1.9 c) Equipamentos desportivos (escalões seniores)”;

-----50,00€ da área de apoio “1.9 a) Inscrição de atletas, treinadores e dirigentes nas federações e associações (escalões seniores)” para a área de apoio “1.9 b) Exames médicos e seguros, no âmbito da atividade desportiva (escalões seniores)”;

-----**PROJETOS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE AVEIRO - COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS** - Foram presentes dois email's da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro referente às comparticipações municipais nos projetos GRRA - Grande Rota da Ria de Aveiro e Prevenção de Riscos - SEGURA.

----- A Câmara Municipal depois de analisar a informação, deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes comparticipações:

-----**Projeto GRRA - Grande Rota da Ria de Aveiro**

Faude
17

-----Transferência de Capital: 2.431,72€ (dois mil, quatrocentos e trinta e um euros e setenta e dois cêntimos);-----

-----Transferência Corrente: 396,04€ (trezentos e noventa e seis euros e quatro cêntimos);-----

----- **Projeto Prevenção de Riscos - SEGURA: 2.301,59€** (dois mil trezentos e um euros e cinquenta e nove cêntimos).-----

-----**EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DE ARRUAMENTOS NAS FREGUESIAS DA TORREIRA, BUNHEIRO E MONTE" - REVISÃO DE PREÇOS – DEFINITIVA** - Foi presente uma informação de Eng. Pedro Lopes, datada de 17 de novembro de 2021, relativa à revisão de preços final da empreitada de "Requalificação de Arruamentos nas Freguesias da Torreira, Bunheiro e Monte", acompanhada dos respetivos mapas de cálculo, dando conta que a mesma atinge o valor total de 11.783,38€ (onze mil, setecentos e oitenta e três euros e trinta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O empreiteiro concordou com a proposta apresentada-----

-----A Câmara Municipal delibrou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, bem como autorizar o respetivo pagamento. -----

-----**EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DE ARRUAMENTOS NAS FREGUESIAS DA TORREIRA, BUNHEIRO E MONTE" - CONTA FINAL** - Foi presente a conta final da empreitada de "Requalificação de Arruamentos nas Freguesias da Torreira, Bunheiro e Monte" Processo: 211/07/304, adjudicada à empresa Paviageméis - Pavimentações de Azeméis, Lda., cujos trabalhos realizados totalizaram o montante de 209.537,43€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo o montante de 197.754,05€, mais IVA à taxa legal em vigor correspondente ao valor do contrato e 11.783,38€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondente a revisões de preços.-----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a conta final da empreitada de "Requalificação de Arruamentos nas Freguesias da Torreira, Bunheiro e Monte", adjudicada à empresa Paviageméis - Pavimentações de Azeméis, Lda. delibrou, por unanimidade, aprová-la.-----

-----**EMPREITADA DE "ALARGAMENTO DE PLATAFORMAS DE ARRUAMENTOS - 2014" - REVISÃO DE PREÇOS – DEFINITIVA** - Foi presente uma informação do Eng. Pedro Lopes, datada de 16 de novembro de 2021, relativa à revisão de preços final da empreitada de "Alargamento de Plataformas de Arruamentos - 2014", acompanhada dos respetivos mapas de cálculo, dando conta que a mesma atinge o valor total negativo de 93,55€ (noventa e três euros e cinquenta e cinco

cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O empreiteiro concordou com a proposta apresentada.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, bem como solicitar ao empreiteiro a restituição do valor.

-----**EMPREITADA DE "ALARGAMENTO DE PLATAFORMAS DE ARRUAMENTOS - 2014" -**

AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA - Foi presente o auto de receção definitiva dos trabalhos de "Alargamento de Plataformas do Arruamentos - 2014", adjudicados à empresa **Paviazeméis - Pavimentações de Azeméis, Lda.**, devidamente assinado pelo representante da Câmara Municipal e pelo representante do empreiteiro.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, receber definitivamente a obra, bem como libertar as garantias que se encontram cativas.

-----**EMPREITADA DE "ALARGAMENTO DE PLATAFORMAS DE ARRUAMENTOS - 2014" -**

CONTA FINAL - Foi presente a conta final da empreitada de "Alargamento de Plataformas de Arruamentos - 2014" Processo: 211/07/288, adjudicada à empresa **Paviazeméis - Pavimentações de Azeméis, Lda.**, cujos trabalhos realizados totalizaram o montante de 78.965,92€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo o montante de 79.059,47€, mais IVA à taxa legal em vigor correspondente ao valor do contrato e -93,55€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondente a revisões de preços.

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a conta final da empreita de "Requalificação de Arruamentos nas Freguesias da Torreira, Bunheiro e Monte", adjudicada à empresa **Paviazeméis - Pavimentações de Azeméis, Lda.** deliberou, por unanimidade, aprová-la.

-----**EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DE ARRUAMENTOS NAS FREGUESIAS DA**

TORREIRA, BUNHEIRO E MONTE - DEZEMBRO DE 2016" - CONTA FINAL - Foi presente a conta final da empreitada de "Requalificação de Arruamentos nas Freguesias da Torreira, Bunheiro e Monte - Dezembro de 2016" Processo: 211/07/312, adjudicada à empresa **Paviazeméis - Pavimentações de Azeméis, Lda.**, cujos trabalhos realizados totalizaram o montante de 133.108,20€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a conta final da empreita de "Requalificação de Arruamentos nas Freguesias da Torreira, Bunheiro e Monte - Dezembro de 2016", adjudicada à empresa **Paviazeméis - Pavimentações de Azeméis, Lda.** deliberou, per unanimidade, aprová-la-----

Final de
José Mendes
[Signature]
[Signature]

-----**EMPREITADA DE "REPOSICIONAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE COLUNAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA" - CONTA FINAL**- Foi presente a conta final da empreitada de "Reposicionamento e Substituição de Colunas de Iluminação Pública" Processo: 211/07/372, adjudicada à empresa Narciso Carvalho & Filhos, Lda., cujos trabalhos realizados totalizaram o montante de 9.930,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a conta final da empreitada de "Reposicionamento e Substituição de Colunas de Iluminação Pública", adjudicada à empresa Narciso Carvalho & Filhos, Lda. deliberou, por unanimidade, aprová-la.-----

-----**EMPREITADA DE "BENEFICIAÇÃO E REABILITAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DO MONTE" - TRABALHOS COMPLEMENTARES** - Foi presente, pelo Chefe da Divisão de Planeamento e Obras, Eng.º Rui Morais, uma informação relativa à aprovação de modificações objetivas - trabalhos complementares da empreitada de "Beneficiação e Reabilitação da Escola Primária do Monte", que se anexa cópia à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a informação supra referida, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

-----A proposta de trabalhos complementares, constantes da referida informação, no valor de 65.909,19€ (sessente e cinco mil, novecentos e nove euros e dezanove cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----A proposta de trabalhos a menos constantes da referida informação, no valor de 27.475,74€ (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco euros e setenta e quatro cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----A prorrogação de prazo por 24 dias.-----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, fazer um adicional ao Contrato de Empreitada celebrado em 19 de fevereiro de 2020.-----

-----**EMPREITADA DE "BENEFICIAÇÃO E REABILITAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DO MONTE" - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO** - Foi presente, pelo Chefe da Divisão de Planeamento e Obras, Eng.º Rui Morais, uma informação relativa ao pedido de prorrogação de prazo da empreitada de "Beneficiação e Reabilitação da Escola Primária do Monte", que se anexa cópia à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar a informação supra referida, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

----- O pedido de prorrogação do prazo, nos termos solicitados pelo empreiteiro – conclusão da obra em 17 de dezembro;-----

----- A prorrogação de um prazo de 24 dias, acrescido ao dia 17 de dezembro, para o termo final da obras – 10 de janeiro de 2022;-----

-----**AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS N.º 2, DO MAPA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º2, DA EMPREITADA DE "RECUPERAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO ONDE ESTÁ INSTALADO O CRM"**- Foi presente o auto n.º 2 do mapa de trabalhos complementares n.º 2, da empreitada de "Recuperação e Requalificação do Edifício onde está instalado o CRM", adjudicada à firma Edibeiras – Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Lda, no valor de 4.406,10€ (quatro mil, quatrocentos e seis euros e dez cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto, bem como autorizar o respetivo pagamento.-----

-----**CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - PROCESSO CE/2021/264 - ANTÓNIO POMBO TAVARES DE SOUSA** - Foi presente o processo n.º CE/2021/264, em que é requerente o Senhor António Pombo Tavares de Sousa, representado neste ato por Isabel Murteira, relativo a um pedido de certidão de propriedade (2 compartes), de um prédio rústico, sito em Breja de Cima, Freguesia do Bunheiro e Concelho da Murtosa, inscrito no Serviço de Finanças sob o artigo 6681, que contém em anexo o parecer emitido pelos serviços técnicos e o despacho proferido pelo Senhor Vereador Daniel Bastos.-----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a situação, deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição da propriedade e emitir a certidão.-----

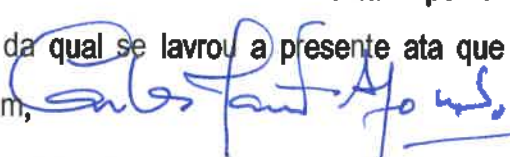
-----**ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO EM CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - ÁREA DE ECONOMIA/CONTABILIDADE**

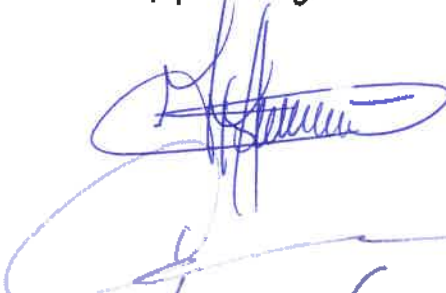
- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta de autorização de abertura de procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na

carreira e categoria de técnico superior, para o setor de contabilidade, que se anexa à presente ata e se dá aqui por integralmente reproduzida para os devidos efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e autorizar a abertura do procedimento concursal supra referido.-----

-----A presente ata, no final da reunião, depois de lida, foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 3 do art.º 27.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada eram dezoito horas e quarenta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros presentes e por mim, , Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a redigi.-----



Ante mim que fui lida e lida
Daniel Henriques de Barros
Fatima Sora Aride

Almeida Fender Jay Mury



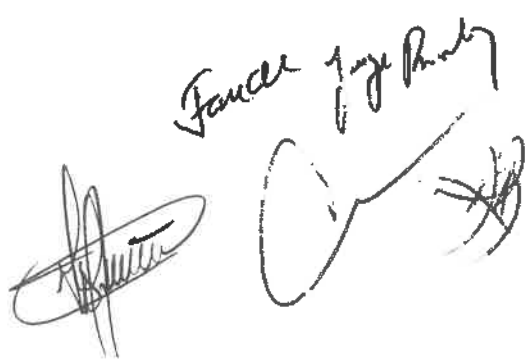
ORÇAMENTO

2022



MUNICÍPIO DA MURTOSA

Foucau Jorge Rouby



DOCUMENTOS PREVISIONAIS

2022



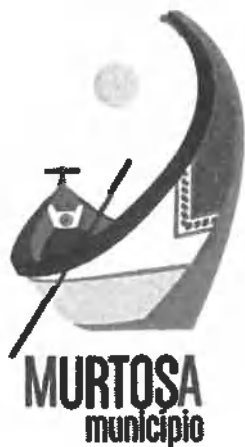
MUNICÍPIO DA MURTOSA

Fonseca
Jorge Pinheiro
C
B

DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2022

ENQUADRAMENTO ECONÓMICO-FINANCEIRO

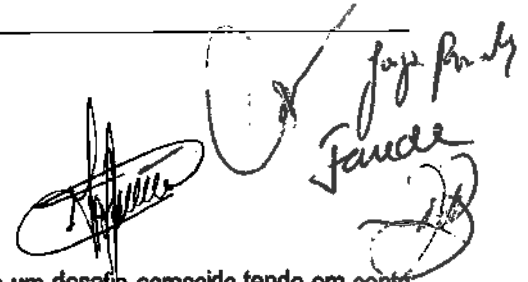
ORÇAMENTO E GOP 2022



ÍNDICE

MENSAGEM DO PRESIDENTE	3
I - INTRODUÇÃO	5
II - DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2021 DO MUNICÍPIO DA MURTOSA:	8
1. ENQUADRAMENTO LEGAL E ORÇAMENTAL.....	8
2. ESTRUTURA DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS.....	12
3. PRINCÍPIOS E REGRAS ORÇAMENTAIS:.....	14
4. QUADRO PLURIANUAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL 2022-2026	14
III- ORÇAMENTO 2022	17
1- APRESENTAÇÃO GERAL DO ORÇAMENTO	17
2- EVOLUÇÃO DAS PREVISÕES ORÇAMENTAIS:	18
3- EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL:.....	19
4- RECEITAS MUNICIPAIS:	20
5- DESPESAS MUNICIPAIS:	29
6- ENDIVIDAMENTO AUTÁRQUICO:.....	36
7-GRANDES OPÇÕES DO PLANO:.....	37
IV - RESPONSABILIDADES CONTINGENTES 2022.....	40
V – COMPROMISSOS PLURIANUAIS.....	41

MENSAGEM DO PRESIDENTE



Planear o investimento e a sua priorização para o ano de 2022 assume-se como um desafio acrescido tendo em conta o facto de ser um ano determinante na necessária transição para o próximo quadro de financiamento comunitário, o "Portugal 2030". No entanto, a esta realidade acresce as circunstâncias ainda vividas no contexto de uma pandemia que todos já desejávamos ver ultrapassadas mas que certamente ainda causaram, de forma direta e indireta, muitas limitações sociais e económicas no decurso do próximo ano.

Neste contexto em que o investimento público e privado serão certamente motores de mudança antecipamos investimentos orientados para as OP (operações prioritárias) previstas no Portugal 2030 seria incrementarmos competitividade no futuro acesso a financiamento. Todavia, rapidamente tomam-se parcecionáveis as limitações decorrentes da parca capacidade financeira do Município o que impõe, desde logo, opções rígidas e até desajustadas da estratégia que deveria ser seguida, com particular enfoque, no próximo ano.

Neste quadro os documentos previsionais apresentados são os possíveis na medida em que as grandes opções do plano apresentem-se condicionadas pelas disponibilidades do orçamento e este, em grande medida, pelos compromissos já assumidos e que transitarão para o próximo ano.

As opções políticas estão tomadas e o caminho é já conhecido, no entanto, pelas razões já expostas, os documentos que se apresentam manifestam-se de continuidade na medida em que comportam essencialmente a capacidade para a concretização dos investimentos em curso remetendo-se o novo ciclo de projetos para uma revisão ao plano onde se incorpore o saldo de gerência e eventualmente outras fontes de financiamento a equacionar.

Com a capacidade de gerar receita que o Município apresenta dificilmente poderemos ambicionar a antecipação de alguns investimentos públicos estruturantes garantidamente catalisadores de novas dinâmicas. Esta realidade implicará num futuro próximo uma reflexão estratégica e objetiva sobre o recurso a possíveis fontes de financiamento extomas que permitam realizar no tompo corto as obras necessárias.

Tendo em conta que as novas competências serão inevitavelmente assumidas no decurso de 2022 e que a sua gestão financeira promoverá um défice significativo, considerando as verbas que serão transferidas e os encargos que o Município assumirá para o efeito, é natural que as despesas correntes de Município tenham uma acréscimo relevante. Esta realidade ainda não se encontra expressa nos documentos previsionais apresentados tendo em conta que não é ainda completamente conhecida e, por outro lado, implicaria uma acrescida redução do investimento previsto, já ele diminuto.

O quadro social atualmente vivido e a inevitável crise económica com que os Portugueses serão confrontados não recomenda uma redução dos apoios sociais por parto da autarquia muito provavelmente exigirá um reforço de verbas

*José Maria
Ferreira*

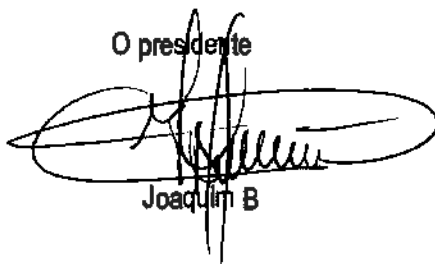
nessa matéria o que mais uma vez resultará numa perda de capacidade financeira para alavancar o investimento material que o nosso concelho exige .

As referencias feitas nos últimos parágrafos apenas pretendem contextualizar uma realidade de todos conhecida e justificar a necessidade de uma reflexão estratégica sobre o caminho que pretendemos seguir se quisermos honrar os compromissos assumidos e conferir à nossa Murtosa a atratividade territorial que merece e que será certamente indutora de novas dinâmicas.

Sob as promissas já identificadas estes são os documentos provisionais tecnicamente possíveis para 2022 sendo certo que as suas limitações não lhe escondem a subjacente esperança e a natural ambição de continuar a transformar a nossa terra, num trabalho que impõe uma participação ativa e construtiva de toda a comunidade pois só a convergência nos objetivos se assumirá como o elo de comunicação entre os diferentes agentes que, com funções distintas, contribuirão cortamente para o sucesso coletivo.

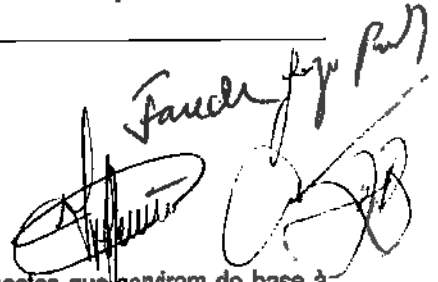
Murtosa, 02 de dezembro de 2021

O presidente



Joaquim B

I - INTRODUÇÃO



Fausto José Paulinho

O presente relatório é elaborado com o objetivo de enquadrar e indicar os pressupostos que serviram de base à elaboração do presente documento.

Na elaboração deste documento, que é essencial para a definição de objetivos e metas do Município, devem ser tomadas em consideração as projeções macroeconómicas que servem de base ao Orçamento de Estado, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 9.º-A do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI) – Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro na sua atual redação.

Relativamente às projeções macroeconómicas constantes da Proposta de Lei e Relatório do Orçamento de Estado para 2022, que foi chumbada, assinalam-se as principais considerações:

“O cenário macroeconómico subjacente à POE/2022 é globalmente coerente com as previsões e projeções mais recentes conhecidas para a economia portuguesa.

O crescimento da atividade económica de 4,8% previsto pelo MF para 2021, enquadra-se no limite superior do painel de projeções, beneficiando da incorporação da versão final das Contas Nacionais para 2019, que revê 0,8 p.p. em baixa a taxa de variação do PIB real em 2020 para -8,4%.

Na estimativa para este ano, destaca-se a evolução antecipada pelo MF para o consumo privado em volume (5,2%), superior à perspetiva das restantes instituições consideradas. Esta previsão pode contribuir para uma perspetiva mais favorável do saldo orçamental, suportada, contudo, pelos desenvolvimentos mais recentes na economia.

Para 2022, a perspetiva do MF de aceleração no crescimento do PIB real é qualitativamente coerente com a do painel de projeções usados na análise, incluindo as do CFP. Esta previsão, perto do limite superior do painel de projeções, contrasta com a expectativa do MF para o crescimento de deflator implícito de PIB no limite inferior, resultando numa previsão centrada para a evolução do PIB nominal nesse ano, sendo a evolução do PIB nominal particularmente relevante para a previsão das variáveis orçamentais da POE/2022.

O cenário macroeconómico subjacente à POE/2022 é considerado um cenário provável para a economia portuguesa no horizonte 2021-2022. A sua materialização tem implícitos riscos de natureza predominantemente descendente, direta ou indiretamente associados à evolução de situação pandémica e à execução do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) na economia.

A atual pandemia originou fortes entraves nas cadeias de fornecimento globais e alterações relevantes ao nível da procura, levando a impactos significativos ao nível da oferta e a desequilíbrios ao nível do mercado de trabalho (labour mismatch). O processo de ajustamento entre oferta e procura no mercado de trabalho em vários sectores da economia é um risco para a evolução da taxa de desemprego em 2022.

De forma paralela, os preços de matérias-primas (incluindo energéticas) e de outros bens intermédios têm aumentado de forma substancial nos mercados internacionais, limitando ainda mais a normalização da oferta e promovendo um aumento das pressões inflacionistas. O cenário do MF está assim sujeito a um risco acrescido relacionado com a evolução da taxa de inflação, apresentando uma perspectiva abaixo das restantes conhecidas, de resto também com impacto orçamental.

	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Proj. macro. em políticas invariantes (var., %)						
PIB	-7,6	4,7	5,1	2,9	2,2	2,0
Consumo privado	-5,8	4,5	4,1	3,2	2,6	2,3
Consumo público	0,4	4,2	1,7	1,2	1,2	1,1
Investimento (FBCF)	-1,8	5,9	7,1	4,6	3,6	3,2
Exportações	-18,6	10,3	10,7	6,6	3,3	3,2
Importações	-11,9	10,0	7,9	6,8	4,1	3,9
Contributos para a variação real do PIB (p.p.)						
Procura interna	-4,6	4,8	4,2	3,1	2,6	2,4
Exportações líquidas	-3,0	-0,1	0,9	-0,2	-0,4	-0,4
Deflator do PIB	2,4	0,8	1,9	1,7	1,6	1,6
Taxa de desemprego (% pop. ativa)	7,0	7,3	6,9	6,5	6,4	6,4
Cap. líq. de financiamento face ao exterior	0,1	0,1	1,6	1,7	1,0	0,6
Balança de bens e serviços	-2,0	-2,5	-1,7	-1,7	-1,9	-2,1
Projeções orçamentais em políticas invariantes (% PIB)						
Receita Total	42,8	44,0	42,7	42,1	41,9	41,7
Despesa Total	48,5	48,3	45,1	43,7	43,3	43,0
Despesa Primária	45,6	45,7	42,8	41,4	41,1	40,8
Juros	2,9	2,5	2,3	2,3	2,2	2,2
Saldo orçamental	-5,7	-4,2	-2,4	-1,6	-1,4	-1,3
Saldo primário	-2,8	-1,7	-0,1	0,7	0,9	0,9
Saldo orçamental ajustado de medidas temp. n.r.	-5,0	-4,5	-2,4	-1,6	-1,4	-1,3
Dívida Pública	133,6	128,7	122,5	119,5	116,3	114,1

Este cenário consta do relatório 7/2021, de setembro de 2021.

O cenário subjacente à POE/2022 admite uma forte recuperação da economia portuguesa em 2021 e 2022, a qual se processa sobretudo via investimento e consumo. Os riscos supramencionados poderão levar a uma recuperação mais lenta do investimento – seja pela manutenção dos entraves do lado da oferta ou degradação das expectativas da procura por parte das empresas – ou a uma recuperação mais lenta do mercado de trabalho – associada a um processo de reorientação de recursos mais lenta entre sectores da economia –, originado restrições na evolução do rendimento das famílias e, conseqüentemente, no consumo privado.

Paralelamente, o cenário do MF apresenta um risco adicional associado à execução do PRR, cujo impacto se encontra refletido na projeção desta instituição para a FBCF. Uma execução do PRR a um nível inferior ao esperado poderá afetar de forma decisiva o investimento e penalizar o crescimento da economia no horizonte de previsão.”

Perante este cenário, o presente documento visa complementar a informação contida nos documentos previsionais de 202~2, fundamentando desta forma a atividade programada do Município e resulta do cumprimento do princípio da autonomia financeira das autarquias locais, que confere aos respetivos órgãos, poderes da elaboração, aprovação e modificação das opções do plano, orçamentos e outros documentos previsionais.

Os documentos previsionais foram elaborados tomando em consideração os princípios do equilíbrio, da transparência, da estabilidade orçamental e rigor, tendo como referência na sua elaboração a estratégia de promoção da satisfação dos seus munícipes e desenvolvimento do território.

A programação definida nas atividades inscritas no Plano Plurianual de Investimentos (PPI), nas Atividades Mais Relevantes (AMR) e no Orçamento, clarifica o modo como estas atividades serão financiadas, no cumprimento de um imperativo legal e da necessidade de definir prioridades face aos recursos disponíveis.

O novo Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (doravante SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que revogou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e os planos de contas setoriais, é consistente com o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), aplicável ao sector empresarial, e com as Normas Internacionais de Contabilidade Pública (IPSAS), permitindo assim uma maior uniformização das contas e aumentando a fiabilidade da consolidação de contas.

A implementação do SNC - AP configurou alterações profundas na organização da toda a informação contabilístico-financeira das autarquias locais e, conseqüentemente, impôs uma reforma ao nível da organização e procedimentos de trabalho, direta ou indiretamente, geradores de informação, com objetivo de fornecer instrumentos de monitorização, reporte e previsão ao longo de todo o processo orçamental, uniformizando políticas de contabilidade e relato financeiro.

Refere-se, no entanto, que, o SNC-AP revogou o POCAL, excepcionando-se as seguintes matérias:

- A. Controlo Interno (ponto 2.9 do POCAL);
- B. Regras Previsionais (ponto 3.3 do POCAL);
- C. Modificações Orçamentais (ponto 8.3.1 do POCAL);

II - DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2021 DO MUNICÍPIO DA MURTOSA:

1. ENQUADRAMENTO LEGAL E ORÇAMENTAL

No âmbito da gestão previsional, a atividade financeira a desenvolver pelas autarquias locais, baseia-se no Orçamento, que deverá ser elaborado tendo em conta os princípios e regras previsionais, em articulação com o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e as Atividades Mais Relevantes (AMR), uma vez que estes três mapas tratam de informação comum.

O RFALEI (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais) deve ser conjugado com o Regime Jurídico das Autarquias Locais (doravante designado RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ulteriores alterações.

A aprovação da lei-quadro da descentralização (Lei nº50/2018 de 16 de agosto e Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril) e da revisão da Lei das Finanças Locais (Lei nº 51/2018 de 16 de agosto), vão claramente marcar o Plano Plurianual 2022-2026.

A Lei-Quadro de transferência de competências (Lei nº 50/2018) para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e um conjunto de diplomas setoriais entretanto aprovados têm como intenção reforçar e aprofundar a autonomia local, através da transferência de competências para órgãos mais próximos das pessoas.

Este processo de transferência decorreu de forma gradual, conforme o previsto na Lei-Quadro de Descentralização, dando a possibilidade de as autarquias locais assumirem as novas competências, de forma faseada, processo que ficará concluído em 2022.

Em traços muito gerais, as Autarquias Locais e as Entidades Intermunicipais passam a estar responsáveis pelas seguintes áreas setoriais: Praias; Exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar; Vias de comunicação; Justiça, nomeadamente, no que respeita à participação "em ações ou projetos nas áreas da reinserção social de jovens e adultos, violência contra as mulheres, violência doméstica e apoio às vítimas de crimes" e à "apresentação de propostas de criação, instalação, modificação ou extinção de julgados de paz, por parceria pública com o Ministério da Justiça"; Estruturas de atendimento ao cidadão; Habitação; Património público sem utilização; Estacionamento público; Proteção Saúde Animal; Educação; Cultura; Saúde; Transporte em vias navegáveis interiores; Áreas portuárias; Áreas Protegidas; Turismo; Fundos Europeus e Captação de Investimento; Policiamento de proximidade e pelas Associações de Bombeiros, no que respeita ao apoio no "funcionamento das equipas de intervenção permanente (EIPs) das Associações de Bombeiros Voluntários" e na participação na "definição de rede dos quartéis de bombeiros voluntários e na elaboração de programas de apoio às corporações de bombeiros voluntários, em ambos os casos através de parecer prévio sobre os projetos de instalação dos quartéis e sobre os programas de âmbito regional de apoio às corporações", tal como referido pelo Ministério da Administração Interna.

O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril de 2019, numa lógica de descentralização e subsidiariedade vem dar competências da Administração direta e indireta do Estado para as Autarquias Locais e para as suas estruturas associativas, através da redistribuição de competências entre a Administração Autárquica.

Sendo as Freguesias as Autarquias Locais cujos órgãos se encontram mais próximos dos cidadãos, pretende --se, que as freguesias exerçam competências em domínios que hoje são atribuídas apenas por delegação lógica, por vezes ao sabor de estratégias políticas meramente conjunturais.

Neste sentido, o referido diploma, concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

O artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, define as competências dos órgãos das freguesias, sendo as principais áreas: a gestão e manutenção de espaços verdes; a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; a manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão; a gestão e manutenção corrente de feiras e mercados; a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré -escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; a manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré -escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; a utilização e ocupação da via pública; o licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo; a autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão; a autorização da colocação de recintos improvisados; a autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição; a autorização da realização de acampamentos ocasionais; a autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.

A Lei RFALEI, que entrou em vigor em janeiro de 2019, alterou ainda o código do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), deixando de estar isenios serviços e organismos do Estado do caráter empresarial e o "património imobiliário público sem utilização".

Com a revisão do RFALEI, os municípios, além de uma percentagem na receita do imposto sobre Rendimentos Singulares (IRS), passam a ter participação de 7,5% na receita do imposto sobre Valor Acrescentado (IVA) cobrado nos setores do alojamento, restauração, comunicações, eletricidade, água e gás.

Refere-se que, os documentos previsionais das Autarquias Locais, assentem na independência estabelecida na Lei do Enquadramento Orçamental, decorrente do descrito no n.º 2 do artigo 237º da Constituição da República Portuguesa, e no artigo 6.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais:

ARTIGO 6.º

Princípio da Autonomia Financeira

- 1 — As autarquias locais têm património e finanças próprios, cuja gestão compete aos respetivos órgãos.
- 2 — A autonomia financeira das autarquias locais assente, nomeadamente, nos seguintes poderes dos seus órgãos:
 - a) Elaborar, aprovar e modificar as opções do plano, orçamentos e outros documentos previsionais, bem como elaborar e aprovar os correspondentes documentos de prestação de contas;
 - b) Gerir o seu património, bem como aquele que lhes seja afeto;
 - c) Exercer os poderes tributários que legalmente lhes estejam atribuídos;
 - d) Liquidar, arrecadar, cobrar e dispor das receitas que por lei lhes sejam destinadas;
 - e) Ordenar e processar as despesas legalmente autorizadas;
 - f) Aceder ao crédito, nas situações previstas na lei.

Nos termos do Capítulo IV da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, as regras orçamentais assentam:

Equilíbrio Orçamental:

- 1 — Os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas.
- 2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.
- 3 — O resultado verificado pelo apuramento do saldo corrente deduzido das amortizações pode registar, em determinado ano, um valor negativo inferior a 5% das receitas correntes totais, o qual é obrigatoriamente compensado no exercício seguinte.
- 4 — Para efeitos do disposto no n.º 2, consideram-se amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos o montante correspondente à divisão do capital utilizado pelo número de anos do contrato, independentemente o seu pagamento efetivo.
- 5 — Sem prejuízo dos n.ºs 1 e 2, para efeitos do disposto no presente artigo, e quanto às autarquias locais e entidades intermunicipais, no momento da revisão orçamental para integração do saldo da gerência anterior, este último releva na proporção da despesa corrente que visa financiar ou da receita que visa substituir.
- 6 — Sem prejuízo dos n.ºs 1 e 2, a parte do saldo de gerência da execução orçamental consignado pode ser incorporada numa alteração orçamental, com a aprovação do Mapa dos Fluxos de Caixa pelo órgão executivo, em momento anterior ao da aprovação dos documentos de prestação de contas.

Quadro Plurianual Municipal

- 1 — Atendendo ao disposto no artigo 9.º-A, o órgão executivo municipal apresenta ao órgão deliberativo municipal uma proposta de quadro plurianual de programação orçamental, em simultâneo com a proposta de orçamento municipal apresentada após a tomada de posse do órgão executivo, em articulação com as Grandes Opções do Plano.

2 — O quadro plurianual de programação orçamental define os limites para a despesa do município, bem como para as projeções da receita discriminadas entre as provenientes do Orçamento do Estado e as cobradas pelo município, numa base móvel que abranja os quatro exercícios seguintes.

3 — Os limites são vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes.

4 — O quadro plurianual de programação orçamental é atualizado anualmente, para os quatro anos seguintes, no orçamento municipal.

O setor local está sujeito aos princípios consagrados na Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, que expressamente o refiram.

A atividade financeira das autarquias locais desenvolve-se com respeito pelos seguintes Princípios:

- a) Princípio da legalidade;
- b) Princípio da estabilidade orçamental;
- c) Princípio da autonomia financeira;
- d) Princípio da transparência;
- e) Princípio da solidariedade nacional recíproca;
- f) Princípio da equidade intergeracional;
- g) Princípio da anualidade e plurianualidade;
- h) Princípio da unidade e universalidade;
- i) Princípio da não consignação;
- j) Princípio da justa repartição dos recursos públicos entre o Estado e as autarquias locais;
- k) Princípio da coordenação entre finanças locais e finanças do Estado;
- l) Princípio da tutela inspetiva.

Subsistemas Contabilísticos:

- **Contabilidade Orçamental:** Permite registar pormenorizadamente o processo orçamental, elaboração, execução e prestação de contas, apresentados através de mapas denominados de "Demonstrações Orçamentais" onde se analisam os indicadores orçamentais, sendo ao normativo aplicado a NCP 26 – classe 0.
- **Contabilidade Financeira:** Permite registar as transações e outros eventos que afetam a posição financeira e as alterações (Balanço e alterações do património líquido), o desenvolvimento financeiro

(Demonstração de Resultados) e os fluxos de Caixa (Demonstração dos Fluxos de Caixa), apresentados através de mapas denominados de "Demonstrações Financeiras" onde se analisam os indicadores Económico-Financeiros, sendo os normativos aplicados a NCP 1 e a NCP25 – Estrutura Concetual e IPSAS (Normas Internacionais de Contabilidade Pública).

- **Contabilidade de Gestão:** Permite avaliar o resultado das atividades e projetos que contribuem para a realização das políticas públicas e o cumprimento dos objetivos em termos de serviços a prestar aos cidadãos, através de análise de custos e investimentos, sendo analisados indicadores Operacionais, que resultam da aplicação do normativo NCP 27- contabilidade analítica.

Atendendo ao panorama económico-financeiro do país e à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e suas alterações), que introduziu a obrigatoriedade de previsão de fundos disponíveis para a assunção dos compromissos, que irá contribuir para um ajustamento da gestão autárquica tendo em vista atingir uma execução orçamental equilibrada, e de acordo com o previsto no n.º 46 do ponto 11 da NCP 26 do SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelos Decretos Lei n.º 85/2016 e 33/2018, de 21 de dezembro e 15 de maio, respetivamente, bem como o disposto no art.º 46 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), na sua redação atual, apresenta-se uma proposta de Demonstrações Orçamentais:

- ◆ Orçamento e Plano Orçamental Plurianual (2022-2026);
- ◆ Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) (2022-2026);

Refere-se que, de acordo com o artigo 132º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, não é obrigatória a elaboração das demonstrações financeiras previsionais previstas (balanço, demonstração dos resultados por natureza e demonstração dos fluxos de caixa) no parágrafo 17 da Norma de Contabilidade Pública 1 (NCP1) do SNC-AP.

Na elaboração do orçamento foi também tomada em consideração o classificador económico das receitas e despesas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo D.L n.º 29-A/2011, do 01 do março e Decreto-Lei n.º 52/2014 de 7 de abril, que é de aplicação obrigatória às Autarquias Locais, de acordo com os modelos previstos no n.º 47 do ponto 11 da NPC 26 do SNC-AP, bem como os ofícios circulares e instruções contabilísticas emanadas pelo SATAPOCAL (Subgrupo de Apoio Técnico na Aplicação ao POCAL).

2. ESTRUTURA DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS

O Orçamento e as Grandes Opções do Plano (2022-2026), são os instrumentos essenciais da gestão pública do Município e refletem a orientação política que se pretende adotar, em prol do desenvolvimento do Concelho.

Estas duas ferramentas de gestão previsional enquadram-se na Contabilidade Orçamental preconizada na NCP 26, do SNC-AP e descrevem todo o programa de ação do executivo do Município da Murtosa para os anos económicos de 2022-2026, discriminando orientações gerais, linhas estratégicas, objetivos, programas, projetos e ações a desenvolver.

Saiienta-se que, *“o decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, diploma que aprovou o SNC-AP, não prevê regras ou disposições específicas para a elaboração do orçamento. Não obstante, o supracitado Decreto-Lei dispõe, no seu artigo 17.º, que é excluído da revogação do POCAL o ponto 3.3, relativo às regras previsionais, pelo que as mesmas se mantêm em vigor, aplicando-se essas regras à elaboração do Orçamento para o ano do orçamento a aprovar, mas não para os anos seguintes considerados no mesmo.”*¹

*“A inexistência de previsão expressa de regras específicas para o apuramento da receita e da despesa plurianual, não obsta a que na elaboração de plano orçamental plurianual sejam utilizadas as regras previsionais e os princípios vigentes, bem como o regime consagrado no artigo 44.º do RFALEI.”*²

Assim, verifica-se um grau considerável de imprevisibilidade inerente à natureza de algumas tipologias de receita e de despesa, motivo pelo qual, de acordo com o n.º 3 e n.º 4 do art.º 44.º do RFALEI, a previsão para os anos seguintes ao do orçamento é meramente indicativa, sendo o quadro plurianual orçamental atualizado anualmente.

Refere-se, pois, que, o Orçamento é um quadro de natureza contabilística, onde são previstas todas as receitas que a Autarquia poderá arrecadar e as consequentes despesas que prevê realizar no próximo ano civil, que após a sua aprovação, passa a constituir um documento balizador da ação da Autarquia.

As **Grandes Opções do Plano (GOP's)** constituem um documento fundamental em termos de desenvolvimento estratégico da Autarquia e incluem o Plano Plurianual de Investimentos (PPI), bem como as Atividades Mais Relevantes (AMR's).

O **Plano Plurianual de Investimentos (PPI)**, é um quadro móvel, abrangendo quatro anos e que engloba todos os objetivos a prosseguir pela Autarquia, bem como os respetivos programas, projetos e ações definidos, incluindo, para cada investimento previsto, o respetivo montante de despesa orçamental, para cada um dos quatro anos, se for o caso, bem como o código de classificação económica por onde a despesa a realizar por investimento deverá ser autorizada e paga.

As **Atividades Mais Relevantes (AMR's)**, assumem-se como um documento que inclui a definição de objetivos e discriminação dos respetivos programas e ações com maior impacto na gestão da Autarquia, evidencia as atividades que merecem destaque a realizar durante o exercício económico em causa.

¹(n.º 3 da nota informativa da DGAL – SNC-AP – Orçamento 2021-Demonstrações orçamentais e financeiras previsionais-novembro 2020).

²(n.º 5 da nota informativa da DGAL – SNC-AP – Orçamento 2021-Demonstrações orçamentais e financeiras previsionais-novembro 2020).



3. PRINCÍPIOS E REGRAS ORÇAMENTAIS:

As Autarquias Locais, estão sujeitas, às normas consagradas na Lei de Enquadramento Orçamental, aos princípios e regras orçamentais e de estabilidade orçamental.

Assim, na elaboração do Orçamento de 2022 imperaram as regras previsionais estipuladas no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 05 de abril, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, republicado em anexo da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, bem como do art.º 124º de Lei do Orçamento de Estado para 2021, (previsão orçamental de receitas das autarquias locais resultantes da venda de imóveis) e, em particular a orçamentação das despesas com pessoal e a orçamentação das verbas decorrentes dos critérios de repartição dos recursos públicos entre o Estado e as Autarquias Locais.

Na execução do Orçamento da Recelta e da Despesa apresentado, deve ser respeitado os seguintes princípios e regras:

- a) As receitas só podem ser liquidadas e arrecadas se tiverem sido objeto de inscrição orçamental adequada;
- b) A cobrança de receitas pode, no entanto, ser efetuada para além dos valores inscritos no orçamento;
- c) As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efetuar;
- d) As despesas só podem ser cativadas, assumidas, autorizadas e pagas se, para além de legais (isto é, do acordo com o Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro e posteriores alterações) estiverem inscritos no orçamento e com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respetivamente;
- e) As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;
- f) As despesas a realizar com a compensação em receitas legalmente consignadas podem ser autorizadas até à ocorrência das importâncias arrecadas;
- g) As ordens de pagamento de despesa caducam em 31 de dezembro do ano a que respeitam, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data ser processado por conta das verbas adequadas do orçamento que estiver em vigor no momento em que se proceda ao seu pagamento;

4. QUADRO PLURIANUAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL 2022-2026:

No artigo 9.-A da RFALEI, nos n.ºs 2 e 3, determinam que a elaboração dos orçamentos anuais seja enquadrada num Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO) e este conste de documento que especifica o Quadro de Médio Prazo para as finanças da Autarquia Local (QMPFAL).

Ora, as regras para a elaboração do QPPO ainda não foram regulamentadas, no entanto apresenta-se o quadro seguinte, que contém os limites da despesa efetiva para o ano 2022 e os limites da despesa para o período 2023 a 2026, são meramente indicativos, tal como é referido no n.º 3 do art.44º da RFALEI.

Refere-se, no entanto, que, os valores anuais das despesas a apresentados no quadro, podem ser objeto de modificações em virtude de no decorrer da execução anual, ser necessário proceder a alterações orçamentais decorrentes da utilização da verba previsional.

QUADRO PLURIANUAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL 2022-2026

MUNICÍPIO DA MURTOSA

Rubrica	Designação	Anos				
		2022	2023	2024	2025	2026
Receita Corrente						
R01	Receita Fiscal	2.134.665,00	2.113.282,00	2.102.587,00	2.107.935,00	2.105.260,00
R03	Taxas, multas e outras penalidades	110.805,00	125.577,00	132.963,00	129.268,00	131.116,00
R04	Rendimentos de propriedade	371.725,00	373.332,00	374.753,00	376.277,00	377.759,00
R05	Transferências e subsídios correntes	4.359.347,00	3.988.885,00	3.985.019,00	3.987.942,00	3.987.469,00
R06	Venda de bens e serviços	383.002,00	491.364,00	464.906,00	480.612,00	473.302,00
R07	Outras receitas correntes	32.150,00	32.359,00	32.462,00	32.616,00	32.746,00
Receita Coapital						
R08	Venda de bens de investimento	19.031,00	752.005,00	359.005,00	37.453,00	37.453,00
R09	Transferências e subsídios de capital	2.638.791,00	1.889.123,00	1.774.123,00	1.519.123,00	1.239.123,00
R10	Outras receitas de capital	151.637,00	10,00	5,00	5,00	5,00
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
Receita Efetiva (1)		10.201.158,00	9.765.942,00	9.225.828,00	8.671.236,00	8.384.238,00
Receita Não Efetiva (2)						
R12	Receita com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R13	Receita com passivos financeiros	5,00	5.400.000,00	3.199.995,00	0,00	0,00
R14	Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Total (3)= (1)+(2)		10.201.163,00	15.165.942,00	12.425.823,00	8.671.236,00	8.384.238,00

Rubrica	Designação	Anos				
		2022	2023	2024	2025	2026
Despesa Corrente						
D01	Despesas com o pessoal	2.190.116,00	2.441.285,00	2.442.171,00	2.423.803,00	2.422.598,00
D02	Aquisição de bens e serviços	2.530.539,00	3.471.541,00	3.471.541,00	3.471.541,00	3.426.541,00
D03	Juros e outros encargos	5.180,00	42.180,00	42.180,00	42.180,00	42.180,00
D04	Transferências e subsídios correntes	793.049,00	906.371,00	906.371,00	906.371,00	866.371,00
D05	Outras despesas correntes	136.165,00	146.445,00	146.445,00	146.445,00	146.445,00
Despesa de Capital						
D06	Aquisição de bens de capital	4.364.043,00	8.036.300,00	5.258.700,00	1.458.700,00	1.243.700,00
D07	Transferência e subsídios de capital	116.051,00	53.500,00	53.500,00	53.500,00	53.500,00
D08	Outras despesas de capital	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
Despesa Efetiva (4)		10.135.153,00	15.097.632,00	12.320.918,00	8.502.550,00	8.201.345,00
Despesas Não efetiva (5)						
D09	Despesa com ativos financeiros	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
D10	Despesa com passivos financeiros	66.000,00	66.000,00	66.000,00	166.000,00	166.000,00
Despesa Total (6) = (4)+(5)		10.201.163,00	15.163.642,00	12.386.928,00	8.668.560,00	8.367.355,00
Saldo Total (3)-(6)		0,00	2.300,00	38.895,00	2.676,00	16.883,00
Saldo Global (1)-(4) (6) = (4)+(5)		66.005,00	-5.381.690,00	-3.095.090,00	168.686,00	182.893,00
Despesa primária (Despesa Efetiva-Juros)		10.129.973,00	15.055.452,00	12.278.738,00	8.460.370,00	8.159.165,00
Saldo Corrente (Receita Corrente - Despesa Corrente)		1.736.645,00	116.977,00	83.982,00	124.310,00	203.517,00
Saldo Capital (Receita capital -Despesa Capital)		-1.670.645,00	-5.448.672,00	-3.179.077,00	44.371,00	-20.629,00
Saldo Primário (Receita Efetiva-(Despesa Efetiva Jurs))		71.165,00	-5.289.510,00	-3.052.910,00	210.866,00	225.073,00

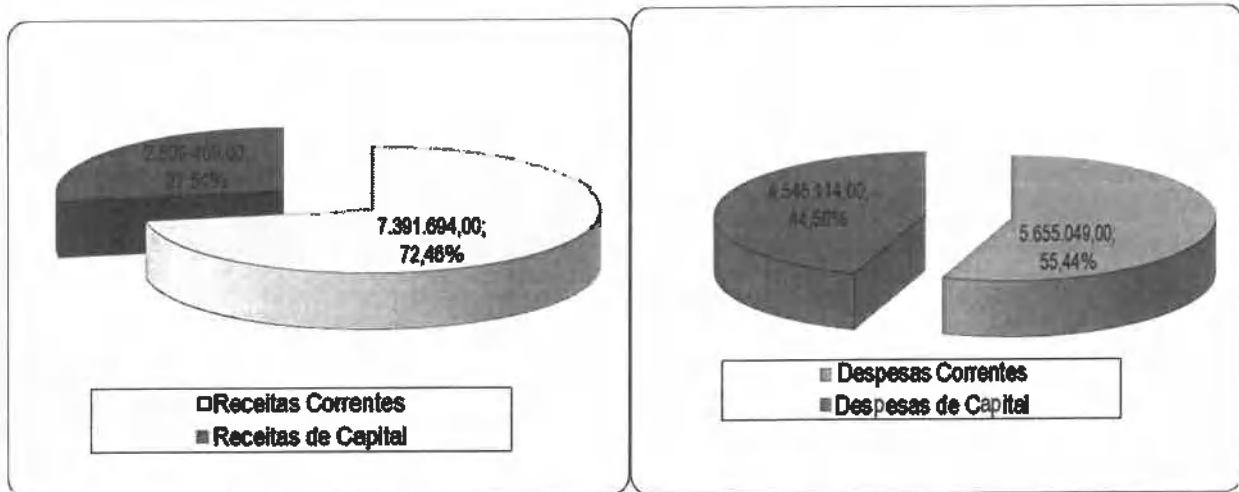
III- ORÇAMENTO 2022

1- APRESENTAÇÃO GERAL DO ORÇAMENTO

O volume de receitas e despesas previstas, nesta proposta de orçamento para 2022 é de 10.201.163,00€ (Dez Milhões, Duzentos e Um Mil, Cento e Sessenta e Treze Euros).

A decomposição do orçamento das receitas, traduz um nível de receitas correntes de 7.391.694,00€ e de receitas de capital de 2.809.469,00€, o que representa uma distribuição de receita de 55,56% e 44,44%, respetivamente.

No que concerne ao orçamento das despesas, o mesmo é decomposto num nível de despesa corrente de 5.668.029,00€, e de despesas de capital de 4.533.134,00€, traduzindo uma distribuição da despesa de 55,56% e 44,44% respetivamente.



Documento n.º1 -Resumo das Receitas e Despesas

RECEITA	Dotação Inicial	%	DESPESA	Dotação Inicial	%
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
IMPOSTOS DIRECTOS	2.134.665,00	20,93%	DESPESAS COM PESSOAL	2.190.116,00	21,47%
IMPOSTOS INDIRECTOS	0,00	0,00%	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2.530.539,00	24,81%
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	110.805,00	1,09%	JUROS E OUTROS ENCARGOS	5.180,00	0,05%
RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	371.725,00	3,64%	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	793.044,00	7,77%
TRANSFERENCIAS CORRENTES	4.359.347,00	42,73%	SUBSÍDIOS	5,00	0,00%
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	383.002,00	3,75%	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	136.165,00	1,33%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.150,00	0,32%	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	5.655.049,00	55,44%
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	7.391.694,00	72,48%	DESPESAS DE CAPITAL		
RECEITAS DE CAPITAL			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	4.364.043,00	42,78%
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	19.031,00	0,19%	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	116.051,00	1,14%
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.638.791,00	25,87%	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	10,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	151.637,00	1,49%	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	4.480.104,00	43,92%
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	5,00	0,00%	TOTAL DESPESAS EFETIVAS	10.135.153,00	99,35%
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	2.809.464,00	27,54%	ACTIVOS FINANCEIROS	10,00	0,00%
TOTAL RECEITAS EFETIVAS	10.201.158,00	100,00%	PASSIVOS FINANCEIROS	66.000,00	0,65%
ACTIVOS FINANCEIROS	0,00	0,09%	TOTAL DAS DESPESAS NÃO EFETIVAS	66.010,00	0,65%
PASSIVOS FINANCEIROS	5,00	0,00%			
TOTAL RECEITAS NÃO EFETIVAS	5,00	0,00%			
TOTAL DAS RECEITAS	10.201.163,00	100,00%	TOTAL DAS DESPESAS	10.201.163,00	100,00%

2- EVOLUÇÃO DAS PREVISÕES ORÇAMENTAIS:

O Orçamento Municipal para 2022, totaliza o montante de 10.201.163,00€, registando um acréscimo de 301.050,00€ em valor absoluto face às previsões iniciais de 2021 (9.900.113,00€), o que traduz um acréscimo de cerca de 3,04%.

O valor previsional das receitas correntes apresenta um acréscimo de 7,89%, enquanto as receitas de capital previsionais refletem um decréscimo de 7,85% em relação às previsões iniciais para o ano 2021.

Relativamente às despesas previsionais, verificamos que as despesas correntes previsionais apresentam um acréscimo de 5,52% e as despesas de capital previsionais um acréscimo de 0,12%.

Documento n.º2 - Mapa Comparativo 2022 vs 2021

	Designação	2022	2021	Δ % (2022-2021)
Receitas	Receitas Correntes	7.391.694,00	6.851.385,00	7,89%
	Receitas de Capital	2.809.469,00	3.048.728,00	-7,85%
	Total da Receita	10.201.163,00	9.900.113,00	3,04%
Despesas	Despesas Correntes	5.655.049,00	5.359.245,00	5,52%
	Despesas de Capital	4.546.114,00	4.540.868,00	0,12%
	Total da Despesa	10.201.163,00	9.900.113,00	3,04%

3- EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL:

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, define o conceito de Equilíbrio Orçamental no seu artigo 40.º:

Artigo 40.º

Equilíbrio orçamental

- 1 — Os orçamentos das entidades de setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas.
- 2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.
- 3 — O resultado verificado pelo apuramento do saldo corrente deduzido das amortizações pode registar, em determinado ano, um valor negativo inferior a 5% das receitas correntes totais, o qual é obrigatoriamente compensado no exercício seguinte.
- 4 — Para efeitos do disposto no n.º 2, consideram-se amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos o montante correspondente à divisão do capital utilizado pelo número de anos do contrato, independentemente do seu pagamento efetivo.
- 5 — Sem prejuízo dos n.ºs 1 e 2, para efeitos de disposto no presente artigo, e quante às autarquias locais e entidades intermunicipais, no momento da revisão orçamental para integração do saldo da gerência anterior, este último releva na proporção da despesa corrente que visa financiar ou da receita que visa substituir.
- 6 — Sem prejuízo dos n.ºs 1 e 2, a parte do saldo de gerência da execução orçamental consignado pode ser incorporada numa alteração orçamental, com a aprovação do Mapa dos Fluxos de Caixa pelo órgão executivo, em momento anterior ao da aprovação dos documentos de prestação de contas.

Refere-se ainda que, de acordo com o artigo 83º da Lei n.º 73/2013, para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 40.º, no caso de empréstimos já existentes quando da entrada em vigor da presente lei, consideram-se amortizações médias de empréstimos o montante correspondente à divisão do capital em dívida à data da entrada em vigor da presente lei pelo número de anos de vida útil remanescente de contrato.

Refere-se que, durante o ano de 2020, terminaram a amortização de dois dos empréstimos contratualizados pelo Município, estando em vigor apenas um, o que a 1 de janeiro de 2021 apenas este contribui para a amortização média de empréstimos.

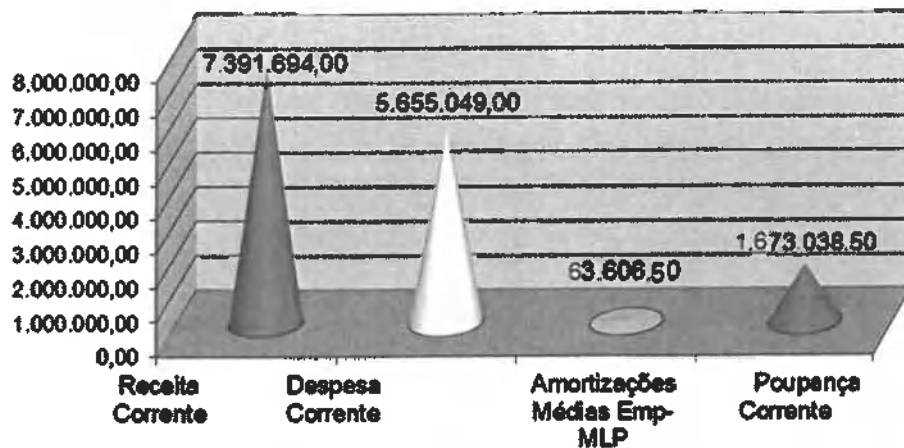
Assim, temos:

Documento n.º 3 - Poupança Corrente

ORÇAMENTO 2022		
Receita Corrente	(A)	7.391.694,00
Despesa Corrente	(B)	5.655.049,00
Amortizações Médias Empréstimos -MLP	(C)	63.606,50
Poupança Corrente (A) - ((B)+(C))		1.673.038,50

A proposta de orçamento para 2022, espalha um nível de poupança corrente de 1.673.038,50€ (Um Milhão, Seiscentos e Setenta e Três Mil, Cinquenta e Oito Euros e Cinquenta Cêntimos), facto que à luz do princípio do equilíbrio orçamental, permite que se canalizem receitas correntes para financiamento de despesas de capital, em sede de documentos previsionais.

Poupança Corrente



4- RECEITAS MUNICIPAIS:

As receitas são classificadas, orçamentalmente, e segundo a ótica económica, por receitas correntes, receitas de capital e outras receitas. As receitas correntes são as que se repercutem no património não duradouro da autarquia e são provenientes de rendimentos no período orçamental, quer pelo aumento do ativo financeiro, quer pela redução do património não duradouro, esgotando-se o processo da sua cobrança dentro do período financeiro anual. Designam-se por receitas de capital as receitas arrecadadas pela autarquia que alteram o seu património duradouro, porque aumentam o ativo e passivo de médio e longo prazo ou reduzem o património duradouro da autarquia.

As **Receitas Correntes** são agrupadas em:

- Impostos Diretos;
- Taxas, Multas e Outras Penalidades;
- Rendimentos de Propriedade;
- Transferências Correntes;
- Venda de Bens e Serviços Correntes;
- Outras Receitas Correntes.

As **Receitas de Capital**, agregam:

- Venda de Bens de Investimento;
- Transferências de Capital;
- Ativos Financeiros;
- Passivos Financeiros e;

- Outras Receitas de Capital.

Na execução dos Documentos Previsionais devem ser tidos em conta os princípios de utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente de tesouraria em cumprimento com a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, devendo os mesmos ser justificados quanto à sua economia, eficácia e eficiência e sempre com subordinação às regras previsionais do POCAL.

Neste campo, revela-se de primordial importância a avaliação dos recursos tendo sempre presente a aplicação das regras previsionais apresentadas no ponto 3.3 de POCAL, e a aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. A aplicação destas regras condiciona a avaliação das receitas, permitindo que o ajustamento das previsões se reflita ao longo da execução de Orçamento através de alterações e revisões.

O realismo na previsão dos recursos financeiros assume uma especial importância no conjunto dos documentos previsionais, pois são a maior condicionante dos montantes a afetar ao orçamento da despesa. As estimativas excessivas da receita, poderão servir de estímulo à previsão de despesas para as quais a Autarquia não disporá de recursos suficientes.

Assim, no cálculo das previsões das receitas para o ano de 2022, foram tidas em consideração não só as regras previsionais mencionadas, mas também regras do bom senso e da prudência.

A aplicação das regras previsionais efetua-se através da utilização de dois métodos tradicionais para a previsão das receitas: média aritmética dos últimos 24 meses e a avaliação direta.

A avaliação das receitas, distribuídas segundo a classificação económica, foi feita com o maior rigor possível, visto a previsão das mesmas determinar a capacidade de financiamento do Município da Murtosa, e permitir, desse modo, fixar o limite das despesas em cumprimento com a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.

Tendo presente que o SNC-AP, não revogou o POCAL no ponto 3.3. regras previsionais e perante a inexistência de regras específicas para o apuramento da receita e da despesa plurianual, no cálculo das estimativas para o período plurianual (2023-2026), foram considerados os seguintes pressupostos:

♦ A regra utilizada para a estimativa das receitas de impostos, taxas e tarifas para 2023, foi a média aritmética simples tendo por base as estimativas previstas nos orçamentos e utilizando-se as regras previsionais definidas no ponto 3.3. do POCAL, considerando as receitas arrecadadas em anos normais para as rubricas de taxas de ocupação de via pública e publicidade, bem como tarifas afetas aos seguintes serviços: - desportivos; - resíduos sólidos e mercados e feiras, tendo sido considerado para a média, os valores arrecadados no ano de 2019, uma vez que devido à pandemia COVID-19, o Município concedeu isenções/reduções de taxas e tarifas e deixou de arrecadar receitas devido ao encerramento da Piscina Municipal e à não realização da Festa Concelhia da Romaria de S.Paio.

♦ As regras que foram tidas em consideração nas estimativas de outras receitas para 2023, de acordo com as suas características foram as seguintes:

- média simples da estimativa das receitas de 2021 e de 2022;

- utilização da taxa de inflação definida nos protocolos das rendas de conceção de edifícios e equipamentos;
- nas verbas provenientes das transferência do Estado foi considerada os valores previstos na Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2022, chumbada, pois, esta proposta, retrata a o definido na Lei das Finanças Locais no que concerne à Repartição de Recursos Públicos. Relativamente às verbas provenientes dos fundos e serviços autónomos (DGESTE e IAFP) considerando as verbas arrecadadas já arrecadadas em 2021.
- as verbas das rendas da habitação social apresentam uma crescimento devido à estimativa de recuperação de algumas dívidas existentes à presente data.

O Orçamento para o ano económico 2022, é de 10.201.163,00€, sendo que o volume das receitas correntes previstas fixa-se nos 7.391.694,00€, representando um crescimento de 7,89%. As receitas de capital previstas, apresentam um decréscimo de cerca de 7,85%, apresentando um valor de 2.809.464,00€.

Documento n.º 4 - Mapa Comparativo 2022 vs 2021

RECEITAS CORRENTES	2022	2021	Diferencial	Δ %
IMPOSTOS DIRECTOS	2.134.665,00	2.049.104,00	85.561,00	4,18%
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	110.805,00	126.152,00	-15.347,00	-12,17%
RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	371.725,00	367.260,00	4.465,00	1,22%
TRANSFERENCIAS CORRENTES	4.359.347,00	3.812.967,00	546.380,00	14,33%
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	383.002,00	467.897,00	-84.895,00	-18,14%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.150,00	28.005,00	4.145,00	14,80%
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	7.391.894,00	6.851.385,00	540.309,00	7,89%
RECEITAS DE CAPITAL				
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	19.031,00	44.066,00	-25.035,00	-56,81%
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.638.791,00	2.853.025,00	-214.234,00	-7,51%
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	151.637,00	151.632,00	5,00	0,00%
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	5,00	5,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	2.809.464,00	3.048.728,00	-239.264,00	-7,85%
TOTAL RECEITAS EFETIVAS	10.201.158,00	9.900.113,00	301.045,00	3,04%
ACTIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00%
PASSIVOS FINANCEIROS	5,00	0,00	5,00	-
TOTAL RECEITAS NÃO EFETIVAS	5,00	0,00	5,00	-
TOTAL DAS RECEITAS	10.201.163,00	9.900.113,00	301.050,00	3,04%

Refere-se que o acréscimo das receitas correntes, deve-se fundamentalmente ao acréscimo de todas as receitas com exceção das rubricas *Taxas, Multas e Outras Penalidades* e *Venda de Bens e Serviços Correntes*, devido à quebra de receitas nas rubricas de ocupação de via pública, serviços desportivos e resíduos sólidos, devido às diversas medidas tomadas pelo Executivo no âmbito das ações mitigadoras da pandemia COVID-19.

RECEITAS CORRENTES:

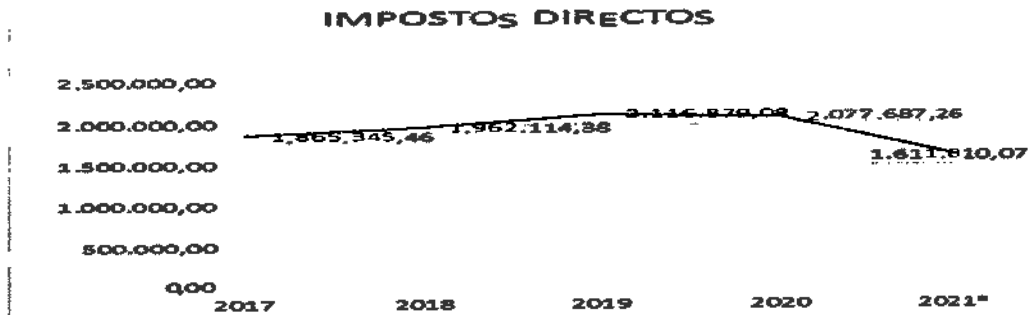
Na elaboração do orçamento da receita corrente, sublinha-se o cumprimento das regras previsionais, resultando na sua orçamentação da média aritmética observada nos últimos 24 meses que precedem o mês de sua elaboração, relativamente às verbas dos impostos, taxas e tarifas, sendo o cálculo das outras receitas enquadradas nas disposições legais em vigor.

Handwritten signatures and initials, including "Ferreira" and "João Paulo".

◆ **Impostos Diretos:**

Os montantes previstos no capítulo dos impostos diretos, tal como se referiu anteriormente resultam do cumprimento das regras previsionais definidas anteriormente, o que permite inscrever um volume de receitas de impostos de 2.134.665,00€. Este valor resulta da média aritmética observada nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração.

Documento n.º 5 - Evolução das Receitas de Impostos Diretos



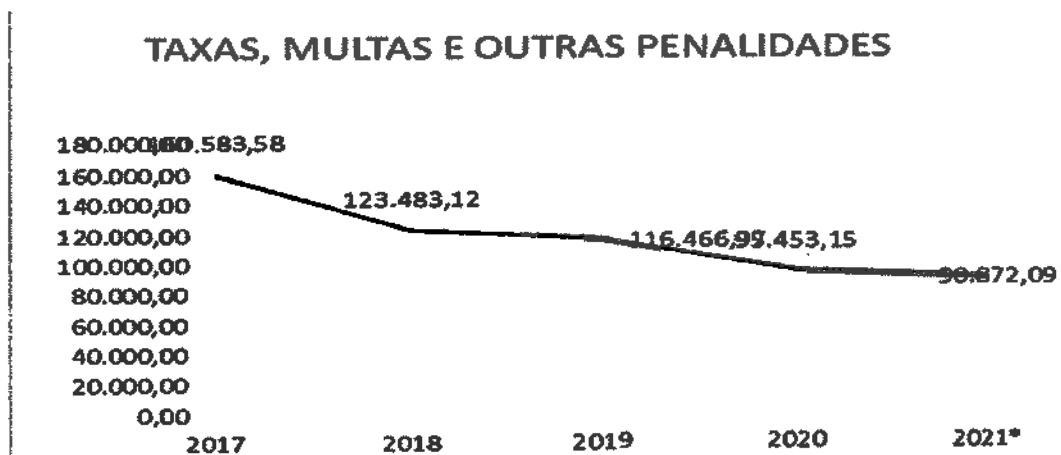
*Ano 2021 – Execução orçamental até 31/10/2021

Refere-se que as receitas do ano 2021, são os valores cobrados até 31 de outubro.

◆ **Taxas, Multas e Outras Penalidades:**

O classificador económico da receita, retrata as Taxas, Multas e Outras Penalidades como aqueles que atende exclusivamente à natureza do tributo (imposto indireto ou taxas) e não aos seus destinatários (pessoas coletivas ou singulares). Enquadram-se aqui as receitas provenientes de mercados e feiras, loteamentos e obras, ocupação da via pública, taxa municipal de direitos de passagem e outras (taxa de depósito da ficha técnica da habitação, taxa de gestão de resíduos, publicidade e outras), com uma previsão de receita de 110.805,00€.

Documento n.º 6- Evolução das Receitas de Taxas, Multas e Outras Penalidades:

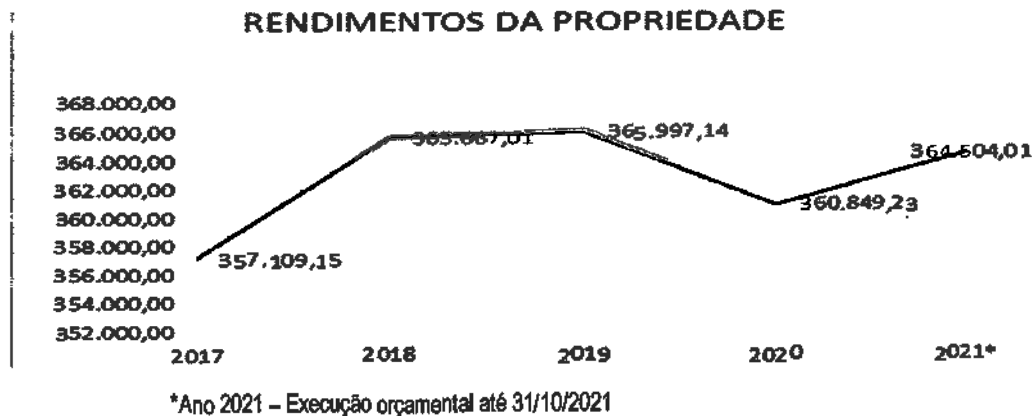


*Ano 2021 – Execução orçamental até 31/10/2021

◆ Rendimentos de Propriedade:

Este capítulo incorpora os rendimentos provenientes dos juros de depósitos, dividendos de participação de capitais em sociedades societárias e rendimentos decorrentes das rendas de exploração da concessão da rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão, nos termos do Decreto-Lei n.º 230/2008, de 27 de novembro.

Documento n.º 7- Evolução das Receitas de Rendimentos da Propriedade:



São orçamentados 371.725,00€, dos quais 22.000,00€ representam a previsão de juros de depósitos a prazo, 1.945,00€, relativo a previsão de dividendos do FAM, 3.869,00€, previsão de dividendos de capital das participações do Município (Ersuc, Lusitaniagás, AdCL e Adra) e 343.891,00€ relativos a estimativa renda de concessão da EDP para o ano de 2022.

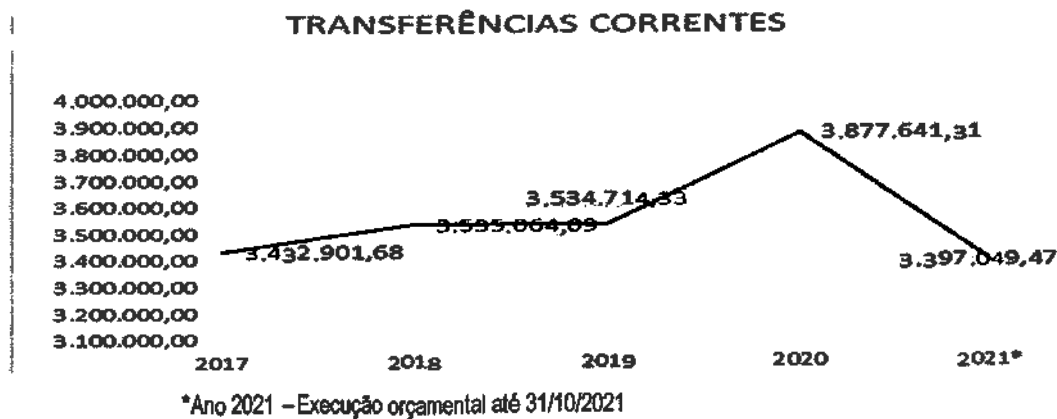
◆ Transferências Correntes:

Estado:

O Capítulo III da Lei n.º 73/20103, de 3 de setembro, na sua atual redação, define a repartição de recurso públicos, mais concretamente nos artigos seguintes: artigo 26.º - Participação variável no IRS; artigo 26.º-A - Participação dos municípios na receita do IVA; artigo 27.º- Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF); artigo 30.º- Fundo Social Municipal (FSM); art.º 30.º-A - Fundo de Financiamento de Descentralização.

O art.º 31.º da Lei n.º 73/20103, de 3 de setembro, na sua atual redação, define as transferências financeiras para os Municípios, salientando-se: - Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF); - Fundo Social Municipal (FSM); Participação Variável no IRS. O artigo 35.º da referida Lei, estabelece as variações máximas e mínimas da participação nos recursos do Estado.

Documento n.º 8 - Evolução das Transferências Correntes



No que respeita às transferências provenientes da Administração Central, foram considerados as verbas constantes do mapa XIX – Transferências para os Municípios, do Orçamento de Estado para 2021, Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, em virtude da Proposta de Orçamento de Estado para 2022 ter sido chumbada.

O montante do FEF corrente, corresponde a uma distribuição de 90% do FEF final (3.371.306,00€) de acordo com a decisão do órgão executivo.

O FEF, é uma subvenção geral resultante da repartição de recursos públicos entre o Estado e os municípios, cujo valor é igual a 19,5% da média aritmética simples da receita proveniente dos impostos (IRS+ IRC + IVA (art.ºs 26º, 26º - A da Lei n.º 73/2013, 13 de setembro na sua atual redação) sendo constituído do seguinte modo:

- ◆ 50% como Fundo Geral Municipal
- ◆ 50% como Fundo de Coesão Municipal

O FGM corresponde a uma transferência financeira do Estado que visa dotar os municípios de condições financeiras adequadas ao desempenho das suas atribuições, em função dos respetivos níveis de funcionamento e investimento.

O FCM visa reforçar a coesão municipal, fomentando a correção de assimetrias, em benefício dos municípios menos desenvolvidos, onde existam situações de desigualdade relativamente às correspondentes médias nacionais, e corresponde à soma da compensação fiscal (CF) e da compensação da desigualdade de oportunidades (CDO) baseada no índice de desigualdade de oportunidades (IDO). Bem como, a compensação por desigualdade de oportunidades visa compensar certos municípios e respetivas populações pela diferença de oportunidades decorrente da desigualdade de acesso a condições necessárias para poderem usufruir de uma maior qualidade de vida, com melhores níveis de saúde, de conforto, de saneamento básico e de aquisição de conhecimentos.

Relativamente à participação variável de IRS, a verba apresentada 290.786,00€, corresponde a 4% do IRS da acordo com a taxa aprovada pelo órgão deliberativo para as receitas relativas ao ano de 2021

Refere-se, no entanto, que esta percentagem de participação no IRS, de acordo com a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, assenta nas regras estabelecidas no artigo 26.º.

Artigo 26.º**Participação variável no IRS**

- 1 — Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5 % no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS.
- 2 — A participação referida no número anterior depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva câmara municipal à AT, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos.
- 3 — Na ausência de deliberação ou de comunicação referida no número anterior, o município tem direito a uma participação de 5 % no IRS.
- 4 — Caso a percentagem deliborada pelo município seja inferior à taxa máxima definida no n.º 1, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável referida no n.º 1, desde que a respetiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constantes.
- 5 — A inexistência da dedução à coleta a que se refere o número anterior não determina, em caso algum, um acréscimo ao montante da participação variável apurada com base na percentagem deliberada pelo município.
- 6 — Para efeitos do disposto no presente artigo, considera-se como domicílio fiscal o do sujeito passivo identificado em primeiro lugar na respetiva declaração de rendimentos.
- 7 — O percentual e o montante da participação variável no IRS constam da nota de liquidação dos sujeitos passivos deste imposto.

O montante do FSM, que constitui uma transferência financeira do Orçamento do Estado consignada ao financiamento de despesas determinadas, relativas a atribuições e competências dos municípios associados a funções sociais, nomeadamente na educação, na saúde ou na ação social, corresponde a 196.628,00€, englobando a comparticipação do estado nos transportes escolares. As despesas elegíveis para financiamento através do FSM, estão tipificadas no n.º 2 do art.º 30.º da atual Lei das Finanças Locais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, republicada em 16 de agosto de 2018).

A verba relativa à participação no IVA, de acordo com o art.º 26º-A, da Lei n.º 73/2013, de 13 de setembro ascende a 81.569,00€.

O montante orçado da verba da comparticipação da DGEstE, corresponde à verba estimada para o ano letivo 2021/2022, no valor de 79.326,00€, que foi calculada com base na receita arrecadada no ano letivo 2020/2021.

A verba apresentada na rubrica "Outros" de Serviços e Fundos Autónomos, no valor de 5.444,00€, corresponde à comparticipação do Turismo de Portugal relativo ao projeto "Smart Tourism Murtosa".

O montante de 14.158,00€ inscrito na proposta de orçamento na rubrica Subsistemas Proteção Família e Políticas Ativas de Emprego e Formação Profissional, corresponde à comparticipação do Instituto de Emprego e Formação Profissional relativo a Medida Contrato Emprego – inserção +, das candidaturas aprovadas e a decorrer atualmente no Município.

Nas rubricas *Estado-participações Comunitárias em Projetos Cofinanciados*, foi considerado em FEDER a verba de 119.720,00€ relativo à "Programação Cultural em Rede", em FSE 184.975,00€ relativo a receitas do "PEPAL" e "POAT-Despesas COVID19".

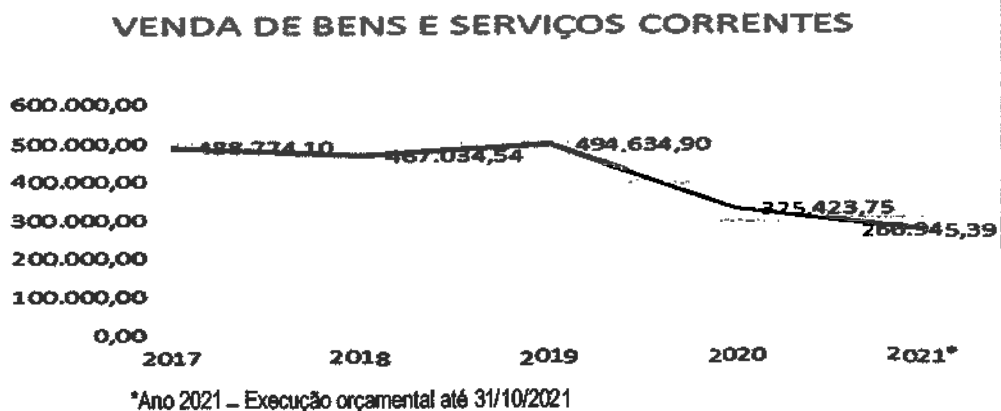
Na rubrica *Sistemas de Solidariedade e Segurança Social* o montante de 15.370,00€ inscrito na proposta de orçamento, corresponde à comparticipação do Instituto da Segurança Social, relativo ao protocolo com o município no âmbito da CPCJ, com base nas verbas recebidas do ano 2021.

♦ **Venda de Bens e Serviços Correntes:**

Na generalidade este capítulo caracteriza-se pela venda de bens, prestações de serviços e rendas. Sendo em rigor inscritos neste capítulo, as receitas de vendas de bens, serviços desportivos e outros serviços específicos das autarquias, como resíduos sólidos, mercados e feiras, e outros, bem como, as rendas de habitações e edifícios.

A verba de 383.002,00€ apresentada, resultam de regra previsional *média aritmética observada nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração*.

Documento n.º 9 - Evolução das Vendas de Bens e Serviços Correntes



♦ **Outras Receltas Correntes:**

Rubrica de carácter residual, que sustenta um conjunto de receitas não enquadráveis nos capítulos anteriores, e que se estima um montante de 32.150,00€ (média ano). Salienta-se que, são aqui considerados os reembolsos de seguros de acidentes de trabalho.

RECEITAS CAPITAL:

♦ **Venda de Bens de Investimento:**

Neste capítulo é inscrito o valor de 19.031,00€, que traduz a perspetiva de alienação de um conjunto de ativos municipais (terrenos, equipamento de transporte, maquinaria e equipamento).

Salienta-se que o valor apresentado na venda de terrenos resulta de uma imposição legal (artigo 124.º da Lei n.º 745-B/2020, de 31 de dezembro):

Artigo 124.º

Previsão orçamental de receitas das autarquias locais resultantes da venda de imóveis

- 1 — Os municípios não podem, na elaboração dos documentos previsionais para 2022, orçameutar receitas respeitantes à venda de bens imóveis em montante superior à média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 meses que precedem o mês da sua elaboração.
- 2 — A receita orçamentada a que se refere o número anterior pode ser excepcionalmente de montante superior se for demonstrada a existência de contrato já celebrado para a venda de bens imóveis.
- 3 — Se o contrato a que se refere o número anterior não se concretizar no ano previsto, a receita orçamentada e a despesa daí decorrente devem ser reduzidas no montante não realizado da venda.

Classificação	Designação	2018	2019	2020	2021	Previsão 2022
		nov. a dez.	jan a dez.	jan a dez.	jan à 30 out.	
09	Venda de bens de Investimento					
0901	Terrenos					
090106	Admin.Pública-Addm.local-Contínente	2.141,55	8.199,35	25.331,81	15.406,76	17.026,49
	Subtotal 09.01	2.141,55	8.199,35	25.331,81	15.406,76	17.026,49

♦ **Transferências de Capital:**

Estado:

À semelhança do descrito para as transferências correntes, na perspetiva de transferência de capital limita-se a 10% do FEF, fixando-se o seu montante em 374.589,00€, de acordo com o Mapa XIX – Transferências para os Municípios, OE 2021 e 415.501,00€ relativo ao n.º 3 do artigo 35.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, que consta do referido mapa.

Artigo 35.º

Variações máximas e mínimas

- 1 — Da participação de cada município nos impostos do Estado, por via do FEF, do FSM e do IRS, não pode resultar:
 - a) Uma diminuição superior a 2,5 % da participação nas transferências financeiras do ano anterior para os municípios com capitação de impostos locais superior a 1,25 vezes a média nacional em três anos consecutivos, nem uma diminuição superior a 1,25 % da referida participação, para os municípios com capitação inferior a 1,25 vezes aquela média durante aquele período;
 - b) Um acréscimo superior a 5 % da participação relativa às transferências financeiras do ano anterior.
- 2 — A compensação necessária para assegurar os montantes mínimos previstos na alínea a) do número anterior efetua-se pelos excedentes que advenham da aplicação da alínea b) do mesmo número, bem como, se necessário, mediante dedução proporcional à diferença entre as transferências previstas e os montantes mínimos garantidos para os municípios que tenham transferências superiores aos montantes mínimos a que teriam direito.
- 3 — O excedente resultante do disposto nos números anteriores é distribuído de acordo com os seguintes critérios:
 - a) 50 %, de forma proporcional, pelos municípios em que se registem reduções do montante global das transferências financeiras, em relação ao ano anterior;
 - b) 50 %, de forma proporcional, pelos municípios que não mantenham, em três anos consecutivos, uma CMMi de valor superior à CMN.
- 4 — O montante distribuído nos termos do número anterior não concorre para os crescimentos máximos e mínimos previstos no n.º 1, e assume natureza de transferência de capital nos anos em que ocorre.

Estado Participação Comunitária Projetos Co-Financiados:

A inscrição orçamental de receitas comunitárias, resulta da execução de projetos cofinanciados no âmbito do Programa "Portugal2020" aprovados, que ainda não recebemos, num montante de 918.614,53€, relativos às seguintes obras Financiadas pelo FEDER:

- Centro de Saúde da Murtosa;
- Beneficiação e Ampliação da Escola Primária de S. Silvestre;
- Beneficiação e Ampliação da Escola Primária do Monte;
- Verbas residuais das empreitadas "Parque de Lazer do Monte; "Parque de Lazer Outeiro da Maceda" e "Oficina das Artes"

■- Prémio FEDER no montante de 271.183,76€

e do MAR 2020, a verba de 524.593,00€, relativa às seguintes obras:

- Ampliação e Remodelação do Museu Estaleiro da Praia do Monte Branco;
- Marina da Torreira;
- Verbas residuais das empreitadas "Molhe Norte de Porto de Abrigo da Torreira" e "Requalificação do Cais da Cova do Chegado"

Serviços e Fundos Autónomos

A verba apresentada na rubrica "Outros" de Serviços e Fundos Autónomos, no valor de 405.458,00€, corresponde à comparticipação do *Turismo de Portugal* relativo ao investimento realizado no âmbito dos projetos: -"Smart Tourism Murtosa"; "Infraestruturação e Gestão dos Traçados Estruturantes da Grande Rota da Ria de Aveiro" e "Reabilitação de Muros de Proteção do Cais da Ribeira de Pardelhas"

♦ Outras Receitas de Capital:

Rubrica de carácter residual que permite a absorção de receitas não enquadráveis nos capítulos anteriores.

O valor de 151.632,00€, corresponde à verba do contrato de promessa de compra e venda entre o Município da Murtosa e a GAIVINA – Empreendimentos Turísticos e Imobiliários, S.A., relativo à capacidade construtiva de prédio sito na Torreira.

5. DESPESAS MUNICIPAIS:

A realização das despesas tem como princípio fundamental, e no âmbito das competências conferidas às autarquias locais, a afetação dos recursos ao desenvolvimento de atividades para satisfazer as necessidades da população local.

As despesas são classificadas, orçamentalmente, segundo o trinómio: funcional, orgânica e económica. Segundo a classificação económica das despesas, estas podem ser correntes ou de capital.

As despesas correntes são todas as que revelam carácter permanente e afetam o património não duradouro da autarquia, determinando a redução do ativo líquido (despesas de funcionamento, transferências e subsídios).

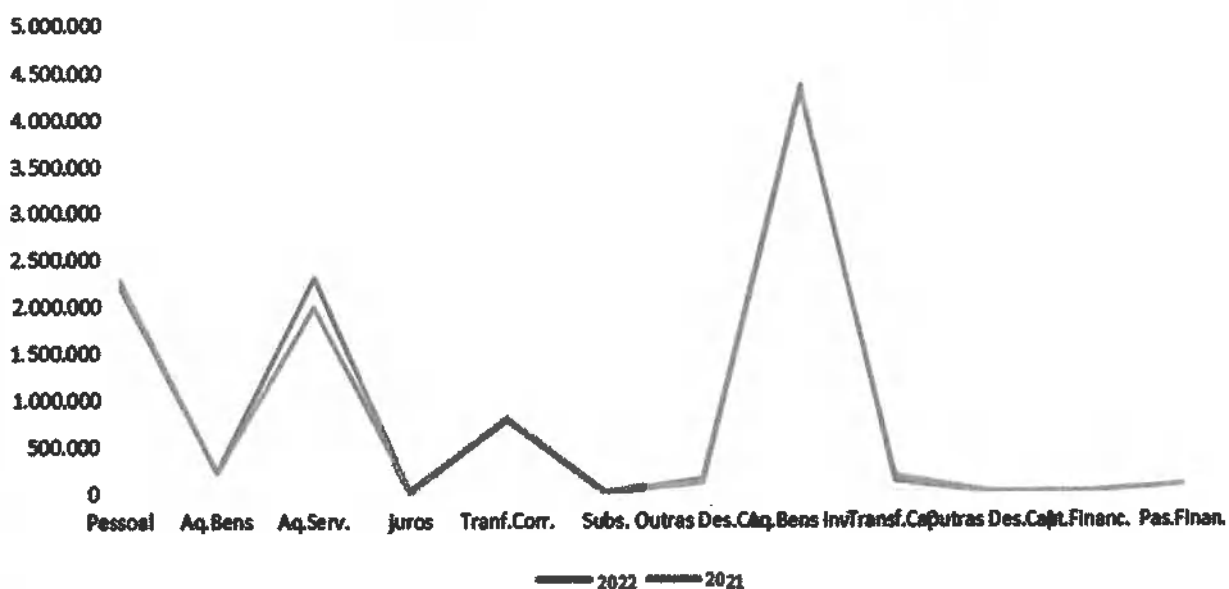
As despesas de capital são todas as que alteram património duradouro da autarquia, determinando o seu crescimento na medida em que contribuem para a formação de capital fixo e para o bem-estar coletivo (investimento e transferências).

As despesas inscritas permitem satisfazer para além dos encargos com o pessoal, os compromissos assumidos e não pagos, bem como as despesas decorrentes de contrato de empréstimo, locação e outras que decorrem do cumprimento das atribuições e competências.

Documento n.º 10 – Mapa Comparativo das Despesas previstas 2022 vs 2021

DESPESA	2022	2021	Diferencial	Δ %
DESPESAS CORRENTES				
DESPESAS COM PESSOAL	2.190.116,00	2.272.490,00	-82.374,00	-3,62%
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
AQUISIÇÃO DE BENS	228.164,00	219.600,00	8.364,00	3,81%
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2.302.375,00	1.989.915,00	312.460,00	15,70%
JUROS E OUTROS ENCARGOS	5.180,00	7.880,00	-2.700,00	-34,26%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	793.044,00	771.620,00	21.424,00	2,78%
SUBSÍDIOS	5,00	5,00	0,00	0,00%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	136.165,00	97.535,00	38.630,00	39,61%
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	5.655.049,00	5.359.245,00	295.804,00	5,52%
DESPESAS DE CAPITAL				
AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	4.364.043,00	4.299.498,00	64.545,00	1,50%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	116.051,00	174.750,00	-58.699,00	-33,50%
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	10,00	10,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	4.480.104,00	4.474.258,00	5.846,00	0,06%
TOTAL DAS DESPESAS EFETIVAS	10.135.153,00	9.833.503,00	301.650,00	3,07%
ACTIVOS FINANCEIROS	10,00	10,00	0,00	0,00%
PASSIVOS FINANCEIROS	66.000,00	66.600,00	-600,00	-0,90%
TOTAL DAS DESPESAS NÃO EFETIVAS	66.010,00	66.610,00	-600,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS	10.201.163,00	9.900.113,00	301.050,00	3,04%

No quadrante da despesa, assiste-se a um acréscimo de despesas correntes que ronda os 5,52% e um acréscimo de 0,06% para as despesas de capital, que traduz um aumento global das despesas na ordem dos 3,04%.



A estrutura da despesa para 2021 é a que a seguir se apresenta e encontra-se subdividida em despesas correntes e de capital.

Documento n.º 11 - Estrutura da Despesa 2022

DESPESA	2022	%
DESPESAS CORRENTES		
DESPESAS COM PESSOAL	2.190.116,00	21,47%
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		
AQUISIÇÃO DE BENS	228.164,00	2,24%
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2.302.375,00	22,57%
JUROS E OUTROS ENCARGOS	5.180,00	0,05%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	793.044,00	7,77%
SUBSÍDIOS	5,00	0,00%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	136.165,00	1,33%
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	5.655.049,00	55,44%
DESPESAS DE CAPITAL		0,00%
AQUISIÇÃO DE BENS DE INVESTIMENTO	4.364.043,00	42,78%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	116.051,00	1,14%
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	10,00	0,08%
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	4.480.104,00	43,92%
TOTAL DAS DESPESAS EFETIVAS	10.135.153,00	99,35%
ACTIVOS FINANCEIROS	10,00	0,00%
PASSIVOS FINANCEIROS	66.000,00	0,65%
TOTAL DAS DESPESAS NÃO EFETIVAS	66.010,00	0,65%
TOTAL DAS DESPESAS	10.201.163,00	100,00%

DESPESA CORRENTE:

As despesas correntes têm por base um conjunto de despesas essenciais ao funcionamento corrente da Autarquia, podendo apontar, entre outras, a previsão das remunerações dos trabalhadores municipais, a aquisição de bens inerentes às atividades relevantes do Município, a aquisição de material de consumo administrativo, as despesas com consumo de eletricidade das diversas instalações municipais, o consumo de iluminação pública, os contratos de prestação de serviços de diferentes natureza, juros inerentes a contratos de financiamento, bem como serviços bancários.

♦ **Despesas com o Pessoal:**

Os valores inscritos nas rubricas das despesas com o pessoal refletem o cumprimento das regras previsionais estabelecidas no ponto 3.3.1 do POCAL, mais concretamente nas seguintes alíneas:

e) As importâncias previstas para despesas com pessoal devem ter em conta apenas o pessoal que ocupe lugares de quadro, requisitado e em comissão de serviço ou contratos a termo certo, bem como aquele cujos contratos ou abertura de concurso para ingresso ou acesso estejam devidamente aprovados no momento da elaboração do orçamento;

f) No orçamento inicial, as importâncias a considerar nas rubricas «Remunerações de pessoal» devem corresponder à da tabela de vencimentos em vigor.

As despesas com o pessoal, contemplam para além das remunerações certas e permanentes, os abonos variáveis ou eventuais e a segurança social onde está englobada a caixa geral de aposentações, que totaliza um montante de 2.190.116,00€.

Refere-se que as Despesas com o Pessoal apresentam um decréscimo na ordem dos 3,05%.

Documento n.º 12- Despesas com pessoal por natureza económica

	2022	2021	Diferencial	Δ %
Remunerações Certas e Permanentes	1.675.831,00 €	1.736.283,72 €	- 60.452,72 €	-3,48%
Abonos Variáveis ou Eventuais	64.945,00 €	58.086,79 €	6.858,21 €	11,81%
Segurança Social	449.340,00 €	478.119,45 €	- 28.779,45 €	-6,02%
Total Despesas com o Pessoal	2.190.116,00 €	2.272.489,96 €	- 82.373,96 €	-3,62%

♦ **Aquisição de Bens e Serviços Correntes:**

O orçamento da despesa para este agrupamento, absorve todos os compromissos assumidos e não pagos em anos anteriores, bem como a satisfação de todos os contratos de bens e serviços em vigor.

São orçamentados 2.530.539,00€, dos quais 228.164,00€ representam aquisição de bens, tais como combustíveis, artigos de limpeza e higiene, material de escritório, material de transporte-peças, material de educação, cultura e recreio, entre outras. O remanescente da dotação 2.302.375,00€, traduz as aquisições de vários serviços, como os encargos de

instalações (energia elétrica, água e gás), conservação de bens, locação de bens, comunicações, transportes, estudos, pareceres, projetos e consultadoria, outros trabalhos especializados, outros serviços, entre outros.

Os valores orçados foram calculados com base numa estimativa de contenção de custos, bem como tendo em consideração a incorporação de saldo de gerência em algumas rubricas que se encontram insuficientemente dotadas.

Documento n.º 13- Despesas com aquisição de bens e serviços por natureza económica

	2021	2021	Diferencial	Δ %
Aquisição de bens	228.164,00 €	219.800,00 €	8.364,00 €	3,81%
Aquisição de serviços	2.302.375,00 €	2.034.915,00 €	267.460,00 €	13,14%
Total Aquisição de Bens e Serviços	2.530.539,00 €	2.254.715,00 €	275.824,00 €	12,23%

♦ **Juros e Outros Encargos:**

O montante orçado reporta ao mapa de encargos anuais a suportar com o empréstimo de médio e longo prazo.

♦ **Transferências Correntes:**

A inscrição neste agrupamento de um montante de 793.044,00€, permite apoiar ou participar os seguintes agrupamentos de entidades nas suas atividades ou a outro nível proporcionar intervenções de cariz social.

- ♦ Agrupamento de Escolas;
- ♦ Freguesias;
- ♦ Municípios;
- ♦ Associações de Municípios;
- ♦ Coletividades;
- ♦ Bombeiros;
- ♦ Famílias;

Documento n.º 14- Despesas com transferências correntes por natureza económica

	2021	2021	Diferencial	Δ %
Administração Central	127.205,00 €	76.000,00 €	51.205,00 €	67,38%
Administração Local	113.800,00 €	136.600,00 €	-22.800,00 €	-16,69%
Instituições sem Fins Lucrativos	197.229,00 €	207.010,00 €	-9.781,00 €	-4,72%
Famílias	354.810,00 €	352.010,00 €	2.800,00 €	0,80%
Total Transferências Correntes	793.044,00 €	771.620,00 €	21.424,00 €	2,78%

♦ **Outras Despesas Correntes:**

Este agrupamento de carácter residual permite que sejam satisfeitas, situações de reembolsos e restituições, serviços bancários (comissão de guarda de títulos, comissões de serviços – SIBS, etc), outras restituições, e foi estimado com base na média de ano de 2021.

O valor do IVA a pagar, refere-se a valores liquidados nas rendas de edifícios municipais, serviços fotocópias, serviços de limpeza de praia, venda de toucas, livros e produtos promocionais no Museu Comur.

DESPESAS DE CAPITAL:

As despesas de capital no orçamento de 2022 têm um peso superior ao de 2021, sofreram um acréscimo de 1,12% e representam 44,44% da despesa total, totalizando 4.546.114,00€.

Documento n.º 16- Despesas de capital por natureza económica

	2021	2021	Diferencial	Δ %
Aquisição de Bens capital	4.364.043,00 €	4.253.997,65 €	110.045,35 €	2,59%
Transferências de Capital	116.051,00 €	175.250,00 €	-59.199,00 €	-33,78%
Outras Despesas Capital	10,00 €	10,00 €	0,00 €	0,00%
Ativos Financeiros	10,00 €	10,00 €	0,00 €	0,00%
Passivos Financeiros	66.000,00 €	66.600,00 €	-600,00 €	-0,00%
Total Despesas de Capital	4.546.114,00 €	4.495.867,65 €	50.246,35 €	1,12%

♦ **Aquisição de Bens de Capital:**

As dotações da despesa inscritas em orçamento no capítulo 07 - Aquisição de Bens de Capital, visam a formação bruta de capital fixo e em regra dimensionam o Plano Plurianual de Investimentos, como linhas de desenvolvimento estratégico do Município.

Os valores inscritos neste capítulo de investimento direto encontram-se detalhados, em termos de projetos e ações no Plano Plurianual de Investimentos, totalizando um montante de 4.299.498,00€, estando repartidos de acordo com o documento n.º 16.

Documento n.º 16- Despesas com aquisição de bens de investimento por natureza económica

	Valor	%
Terrenos	106.055,00 €	2,43%
Habitacões	65.500,00 €	1,50%
Edifícios	945.740,00 €	21,67%
Construções Diversas	1.566.095,00 €	35,89%
Melhoramentos Fundiários	3.000,00 €	0,07%
Material de Transporte	10.005,00 €	0,23%
Equipamento Informático	20.805,00 €	0,48%
Software Informático	10.000,00 €	0,23%
Equipamento Administrativo	4.000,00 €	0,09%
Equipamento Básico	110.810,00 €	2,54%
Ferramentas e Utensílios	2.000,00 €	0,05%
Artigos e Objetos de valor	5,00 €	0,00%
Investimentos incorpóreos	39.450,00 €	0,90%
Outros Investimentos	1.025,00 €	0,02%
Locação Financeira	17.500,00 €	0,40%
Bens de domínio Público	1.402.053,00 €	33,50%
Total Investimentos	4.364.043,00 €	100,00%



◆ **Transferências de Capital:**

À semelhança do descrito no agrupamento transferências correntes, as dotações aqui definidas permitem compartilhar/apoiar um conjunto de atividades que perspetivam a formação bruta de capital fixo, junto das coletividades ou instituições.

Orçamentou-se um valor global de 116.051,00€, para as seguintes entidades:

- ◆ Freguesias
- ◆ Associações de Municípios;
- ◆ Coletividades;
- ◆ Instituições;

◆ **Passivos Financeiros:**

O Município da Murtosa, possui 1 empréstimo de médio e longo prazo contratualizado junto da instituição de crédito B.P.I.. A Autarquia, contraiu este empréstimo no ano de 2009, destinado a investimento na Habitação Social na Torreira, no âmbito do acordo de colaboração do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU) ao abrigo do PROHABITA – Programa de Financiamento para Acesso à Habitação e do Decreto-Lei n.º 135/2004, de 3 de junho, destinando-se à construção de 51 fogos habitacionais na Torreira.

Os dois empréstimos que foram contratualizados no ano de 2000, para fazer face a vários projetos de investimento, destinando-se a financiar as seguintes obras de plano de atividades: -"Abastecimento de Água às Quintas do Norte - Execução da Obra"; "Aquisição de Terrenos Zona Industrial Bunheiro-2ª Fase"; "Execução da Obra de Remodelação da Escola n.º1 da Murtosa"; "Beneficiação da EN 109-5 (entre Estarreja e Esteiro)"; - "Construção da Rede do Esgotos da Torreira – 2ª Fase" e "Remodelação do Largo da Varina – 2ª Fase", já foram totalmente amortizados.

A verba deste rubrica destina-se à amortização do empréstimo ainda em vigor (Habitação Social Torreira) e estima-se que os seus encargos ascendem aos 66.000,00€.

◆ **Outras Despesas de Capital:**

Este agrupamento de carácter residual permite que sejam satisfeitas, situações de reembolsos e restituições de capital, apresentando apenas o valor do 10,00€.

ENCARGOS COM ASSEMBLEIA MUNICIPAL:

Nos termos do n.º 3 do artigo n.º 31 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no orçamento municipal são inscritas, dotações discriminadas em rubricas próprias para o pagamento das senhas de presença, ajudas de custo e subsídios

de transporte dos membros da assembleia municipal, bem como para a aquisição dos bens e serviços correntes necessários ao seu funcionamento e representação.

Assim, a classificação orgânica 03 é destinada a esses encargos e apresenta um valor de 10.700,00€.

6 - ENDIVIDAMENTO AUTÁRQUICO:

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro estabelece um único conceito de endividamento, o de **Limite da Dívida Total**. Este conceito vem definido no artigo 52.º da referida Lei.

Artigo 52.º
Limite da dívida total

1 — A dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

2 — A dívida total de operações orçamentais do município engloba os empréstimos, tal como definidos no n.º 1 do artigo 49.º, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais.

3 — Sempre que um município:

a) Não cumpra o limite previsto no n.º 1, deve reduzir, no exercício subsequente, pelo menos 10 % do montante em excesso, até que aquele limite seja cumprido, sem prejuízo do previsto na secção III;

b) Cumpra o limite previsto no n.º 1, só pode aumentar, em cada exercício, o valor correspondente a 20 % da margem disponível no início de cada um dos exercícios.

4 — Para efeito de responsabilidade financeira, o incumprimento da obrigação prevista no número anterior é equiparado à ultrapassagem do limite previsto no n.º 1, nos termos e para os efeitos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

5 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, para efeitos do apuramento da dívida total dos municípios referida no n.º 1, não é considerado: a) O valor dos empréstimos destinados exclusivamente ao financiamento da contrapartida nacional de projetos com participação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) ou de outros fundos de apoio aos investimentos inscritos no orçamento da União Europeia; e b) O valor das subvenções reembolsáveis on dos instrumentos financeiros referidos no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua redação atual.

6 — Para efeitos do disposto no número anterior, no caso de existirem diferentes fontes de financiamento reembolsáveis pelos municípios, a não relevância para efeitos do apuramento da dívida total dos municípios é na proporção dos montantes obtidos no âmbito do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro.

Assim, prevê-se que o limite da dívida Total para o ano de 2022, tendo como pressuposto um valor estimado para as receitas de 2021, apresente o seguinte valor:

Documento n.º 17 – Mapa Previsional do Limite da Dívida Total para 2022

	2019	2020	2021*	Média da Receita dos três exercícios anteriores	Limite da Dívida Total (1,5 x a média)
Receita Corrente Líquida Cobrada	6.680.835,42	6.756.802,64	7.269.170,98	6.902.269,68	10.353.404,52

* Estimativa de Receita em 31/12/2021

7 - GRANDES OPÇÕES DO PLANO:

As Grandes Opções do Plano incorporam dois documentos distintos:

- ◆ Plano Plurianual de Investimentos, e;
- ◆ Atividades Mais Relevantes.

À semelhança de anos anteriores, a estruturação das grandes Opções de Plano para além da inclusão de novos projetos e sua calendarização, inscreve dotações que permitem solver os compromissos assumidos e não pagos, independentemente da respetiva execução física.

Sallenta-se que, é intenção do Executivo incorporar o Saldo de Gerência de 2021, no decorrer do mês de janeiro, tendo por base o Orçamento de Estado para .2021, que ainda se encontra em vigor.

No quadro que se segue poderemos analisar as rubricas da classificação funcional onde os projetos estão inseridos, bem como os montantes previstos para cada um dos documentos (PPI + AMR = GOP' s).

Classificação Funcional	PPI	AMR	GOP's
Funções Gerais	209.765,00 €	619.724,00 €	829.489,00 €
Administração Geral	173.515,00 €	466.624,00 €	640.139,00 €
Proteção Civil e Luta Contra Incêndios	36.250,00 €	153.100,00 €	189.350,00 €
Funções Sociais	2.443.870,00 €	1.611.460,00 €	4.055.330,00 €
Ensino não Superior	731.110,00 €	68.766,00 €	799.876,00 €
Serviços Auxiliares de Ensino	505,00 €	207.890,00 €	208.395,00 €
Serviços individuais de Saúde	5,00 €	0,00 €	5,00 €
Ação Social	700,00 €	184.445,00 €	185.145,00 €
Habilitação e Serviços Coletivos	65.500,00 €	120.000,00 €	185.500,00 €
Ordenamento do Território	28.710,00 €	5,00 €	28.715,00 €
Resíduos Sólidos	8.000,00 €	575.500,00 €	583.500,00 €
Prot.do Meio Ambiente e Cons.Natureza	1.266.735,00 €	39.779,00 €	1.306.514,00 €
Cultura	285.005,00 €	81.292,00 €	366.297,00 €
Desporto,Recreio e Lazer	57.600,00 €	333.783,00 €	391.383,00 €
Funções Económicas	1.710.408,00 €	695.494,00 €	2.405.902,00 €
Indústria e Energia	141.505,00 €	635.000,00 €	776.505,00 €
Transportes Rodoviários	1.502.098,00 €	47.994,00 €	1.550.092,00 €
Mercados e Feiras	27.300,00 €	12.800,00 €	39.800,00 €
Turismo	39.505,00 €	0,00 €	39.505,00 €
Total	4.364.043,00 €	2.926.678,00 €	7.290.721,00 €

A estrutura funcional destas Grandes Opções do Plano, apontam para uma maior canalização de recursos, para as Funções Sociais e para as Funções Económicas, prevendo-se montantes de despesa de 4.055.330,00€ e 2.405.902,00€, respetivamente.

Destacando-se os seguintes projetos como prioritários:

- Conclusão da Beneficiação e Ampliação da Escola Primária de S. Silvestre;

- Substituição das Coberturas na Escola EBI da Torreira;
- Conclusão da Implementação do Remate Sul do Aglomerado Urbano da Torreira;
- Beneficiação das Infraestruturas de Apoio à Pesca Local;
- Infraestruturas de Apoio à Náutica de Recreio;
- Reabilitação do Cais da Ribeira de Pardelha;s
- Conclusão da Reabilitação e Ampliação do Edifício Assembleia Teatro da Torreira;
- Requalificação de Arruamentos na Freguesia da Murtosa;
- Requalificação de Arruamentos na Freguesia da Torreira;
- Alargamento de Plataformas de Arruamentos;
- Reabilitação das Ruas Dr. Guerra Junqueiro e António Vieira Pinto
- Conclusão da Ligação da Rua 9 de abril à Rua Lagoa das Fiadeiras;

Salienta-se que, a publicação do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que concretiza a transferência de competências dos municípios para os Órgãos das Freguesias, ao abrigo de n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 agosto, foi efetivado com os acordos de transferência de recursos e respetivos autos de transferência para as quatro freguesias, nas seguintes áreas:

Freguesia da Murtosa:

- Gestão e manutenção de espaços verdes;
- Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;

Freguesia da Monte:

- Gestão e manutenção de espaços verdes;
- Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de ensino pré-escolar e primeiro ciclo;
- Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto do concessão;
- Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e primeiro ciclo;

Freguesia do Bunheiro:

- Gestão e manutenção de espaços verdes;

- Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de ensino pré-escolar e primeiro ciclo;
- Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;
- Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e primeiro ciclo;

Freguesia da Torreia:

- Gestão e manutenção de espaços verdes;
- Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de ensino pré-escolar e primeiro ciclo;
- Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;
- Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e primeiro ciclo;
- Os recursos Financeiros do Orçamento Municipal a transferir pela DGAL-Direção Geral das Autarquias Locais, por dedução às transferências para o Município do Fundo de Equilíbrio Financeiro e da Participação variável no Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares, são os que constam no mapa infra:

Transferências de Recursos no âmbito da transferência das competências previstas nas alínea a), b), c) e) e f) do nº1 do artigo 2.º do Decreto -Lei n.º 57/2019, do 30 de abril

Freguesia	a) A gestão e manutenção de espaços verdes;	b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;	c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;	e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;	f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e de primeiro ciclo do ensino básico;	Total
Bunheiro	32.500,00	52.725,00	5.000,00	7.000,00	2.775,00	100.000,00
Monte	40.000,00	15.000,00	4.000,00	18.000,00	6.500,00	83.500,00
Murtosa	45.500,00	46.000,00	6.000,00			97.500,00
Torreia	44.500,00	55.800,00	10.000,00	2.500,00	6.200,00	119.000,00
						400.000,00

IV - RESPONSABILIDADES CONTINGENTES 202

Em conformidade com a parte final da alínea a) do n.º 1 do art.º 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, consta de anexo ao presente relatório a relação das responsabilidades contingentes, entendidas como possíveis obrigações que resultem de factos passados e cuja existência é confirmada apenas para ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo da entidade, ou obrigações presentes que, resultande de acontecimentos passados, não são reconhecidas porque:

- a) Não é provável que um exfluxo de recursos, que incorpora benefícios económicos ou um potencial de serviço, seja exigido para liquidar as obrigações; ou
- b) O montante das obrigações não pode ser mensurado com suficiente fiabilidade.

V – COMPROMISSOS PLURIANUAIS

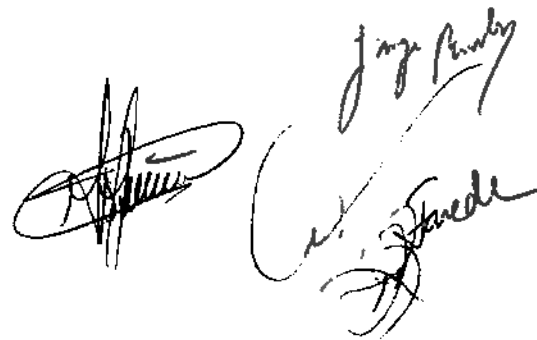
Para efeitos do disposto no n.º 3, artigo 9.º-B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, o total das responsabilidades financeiras em outubro, resultantes de compromissos plurianuais ascende a:

Compromissos Plurianuais Existentes em 31 outubro 2021						
	2022	2023	2024	2025	Seguintes	Total
Empréstimo	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	154.828,47	418.828,47
Avenças ou Tarefas	44.157,00	17.712,00	7.380,00	0,00	0,00	69.249,00
Aquisição de bens e Serviços	500.536,58	228.857,15	211.186,08	211.186,08	756.172,20	1.907.938,09
Transferências	151.128,33	0,00	0,00	0,00	0,00	151.128,33
Investimentos	336.525,75	0,00	0,00	0,00	0,00	336.525,75
TOTAL	1.098.347,66	312.569,15	284.566,08	277.186,08	911.000,67	2.883.669,64

++

Lista dos processos

(Ano 2021)



Constituinte – Município da Murtosa

-I-

Processos em que possa resultar condenação em pagamento pelo Município

A) Processo de Contraordenação NUICO 2081/17.9EAPRT

Em 18 de julho de 2017 o Parque Infantil da Saldida foi alvo de uma ação inspetiva por parte da ASAE tendo sido instaurado um processo de Contraordenação pela insuficiência de informações, falta de segurança, falta de manutenção e falta de condições higiossanitárias. Em 29 de janeiro de 2018 foi a Câmara notificada para apresentar defesa escrita, a qual foi apresentada por carta enviada à ASAE em 19 de fevereiro de 2018.

A câmara, caso venha a ser condenada, poderá ser-lhe aplicada uma coima entre 1.000,00 € e 5.000,00 € pela falta e/ou insuficiência de informações úteis, entre 4.000,00 € e 30.000,00 € pela falta de segurança dos equipamentos, entre 4.000,00 € e os 30.000,00 € pela falta de manutenção do espaço e dos equipamentos e superfície de impacto e uma coima entre os 1.500,00 € e os 6.000,00 € pela falta de condições higiossanitárias e ainda nas custas do processo.

B) Ação Administrativa n.º 199/21.2BEAVR do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro

Intentada por Paula Cristina e Silva Serrano Ribeiro, casada, contribuinte fiscal n.º 182767175, residente na Rua Chão do Ferreiro, n.º 31, 3860-444 Pardilhó, contra o Município da Murtosa e a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P./Administração da Região Hidrográfica do Centro.

Em 16 de março de 2021 foi o Município notificado da ação apresentada por Paula Cristina e Silva Serrano Ribeiro em que esta requereu fosse o Município e a Agência Portuguesa do Ambiente condenadas a pagar-lhe a quantia global 50.775,31 €, pelo acidente ocorrido em 10 de agosto de 2016, pois ao aceder ao areal utilizou a "única" rampa de acesso existente à data em toda a praia da

Torreira, ao caminhar pela rampa, descendo em direcção ao areal, escorregou e caiu, tendo-lhe tal queda provocado diversos danos corporais.

As quantias que requereu fosse o Município e a Agência do Ambiente condenados, foram assim discriminadas

a) A título de danos patrimoniais:

- 1- No valor de €110,00, despendido em transporte realizado pelos Bombeiros Voluntários de Estarreja;
- 2- No valor de €28,75 despendido em serviços de táxi;
- 3- No valor de €1,16 e de €20,40, o que totaliza €21,56, despendido em documentos para instruir a presente acção;
- 4- No valor de €615,00 despendido com honorários iniciais de mandatário judicial com vista à obtenção do pedido de indemnização aqui formulado;
- 5- Em valor, nunca inferior, de €5.000,00 a título de lucro cessante inerente da falta de capacidade retributiva durante 216 dias de afetação para o trabalho profissional;
- 6- Em valor, nunca inferior, a €30.000,00 a título de dano biológico, pela incapacidade permanente parcial de que ficou a padecer;

b) A título de danos não patrimoniais:

- 7- Em valor, nunca inferior, a €15.000,00 pelo sofrimento, constrangimento, perturbação emocional, desgosto, diminuição da sua autoestima e dano estético no tornozelo esquerdo;

c) Nas custas e demais encargos com o processo.

Em 26 de abril de 2021 apresentei contestação.

Em tal contestação requeri fosse julgada procedente a execução da prescrição, pois entendo que a acção foi intentada fora do prazo para tal e caso não fosse assim entendido fosse a mesma julgada improcedente e o Município absolvido do pedido

Mais requeri fosse admitida a intervenção principal provocada da Generali Seguros, S.A. que era a seguradora do Município à data dos factos.

Caso a acção venha a ser julgada procedente terá o Município e/ou a seguradora, de indemnizar a autora da presente acção e ainda condenada nas custas processuais.

-II-

Processos das quais não resultará condenação em pagamento duma quantia pelo Município podendo apenas estar em causa o pagamento de custas

A) Ação Administrativa Especial n.º 730/15.2BEAVR do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro

Intentada por Arménio dos Santos e mulher, Nazaré Valente de Matos Santos, em que vêm requerer a anulação ou declaração de nulidade de decisão da Câmara de demolição de uma garagem e de uns anexos destinados a habitação, edificados sem licenciamento num prédio rústico sito no lugar de Quintas do Sul, freguesia da Torreia, concelho da Murtosa inscrito na matriz sob o artigo 1668 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Murtosa sob o n.º 2154, que lhes foi notificada em 13 de abril de 2015.

Nesta ação apresentei a contestação em 30 de setembro de 2015.

Em 18-11-2015 foi apresentado o parecer do Ministério Público, cujo entendimento é da acção ser julgada totalmente improcedente.

B) Ação Popular n.º 810/07.8TBETR

Processo intentado pelo Município da Murtosa contra Ângelo Manuel de Almeida d'Eça Batista, Júlio Manuel de Almeida d'Eça Batista e Ariete Bragança Rodrigues d'Eça Batista (interveniente), em que se requer os mesmos sejam condenados a absterem-se de praticar qualquer acto na Praia do Monte Branco, em toda a zona que se assinalou numa planta que se juntou, nomeadamente impeditivo do acesso e fruição da mesma por qualquer cidadão, nela colocando quaisquer objetos, vedando-a, impedindo a sua manutenção e arranjo pelo município, realizando qualquer ato que desvirtue a utilização da mesma como praia pública e de livre acosso e que os mesmos reconheçam que essa zona é domínio público.

Ou na hipótese de assim não se entender, requereu-se que tal zona deveria ser considerada como sujeita a uma servidão de uso público como praia podendo qualquer cidadão por ali circular livremente, utilizá-la como praia, aí permanecendo, aceder à ria, não se podendo aí exercer quaisquer atos que impeçam ou alterem a sua função de praia.

Requereu-se ainda que as supra referidas pessoas fossem condenados, solidariamente, a pagar ao Município a quantia de 26.227,88€.

José Augusto Mendes
[Signature]

Neste processo as sessões de julgamento decorreram nos dias 20 de junho, 21 de junho, 18 de setembro e 8 de outubro de 2018.

Em 07 de fevereiro de 2019 foi proferida a sentença a qual julgou a ação parcialmente procedente e condenou os réus e a interveniente a absterem-se de praticar qualquer ato, na praia do Monte Branco, por esta ser do domínio público, em toda a zona assinalada a amarelo na planta junta pelo Município como documento n.º 1 na petição da providência cautelar apensa a esta ação, nomeadamente impeditivo do acesso e fruição da mesma por qualquer cidadão, nela colocando quaisquer objetos, vedando-a, impedindo a sua manutenção e arranjo pelo município, realizando qualquer ato que desvirtue a utilização da mesma como praia pública e de livre acesso e a pagarem ao Município da Murtosa a quantia de € 1.227,88 e ainda absolvendo o Município da Murtosa dos pedidos reconventionais apresentados pelos réus.

Não se conformando com a sentença os réus apresentaram recurso para o Tribunal da Relação.

Por notificação enviada pelo Tribunal da Relação do Porto em 5 de novembro de 2019 fui notificado do acórdão, o qual decretou, a título oficioso, anular a sentença proferida em primeira instância, para efeitos de ampliação da matéria de fato, que entende não terem sido discutidos.

Neste processo realizou-se a repetição do julgamento que ocorreu nos dias 7 de fevereiro de 2020 e 11 de novembro de 2020.

Por notificação enviada pelo Tribunal da Relação em 11/11/2021 fui notificado da decisão singular decidiu que 1.ª instância não podia manter nos seus precisos termos a sentença de 7/02/2019, pela simples e singela razão de que a mesma foi anulada pelo Acórdão desta Relação já antes referido de 4/11/2019, pelo que foi determinado a remessa dos autos ao Tribunal de 1.ª instância e para que o mesmo Tribunal profira, em conformidade com o decretado no Acórdão da Relação de 4/11/2019, nova e única sentença que abranja, não só, toda a factualidade provada e não provada (com a respectiva fundamentação/motivação como, ainda, a fundamentação jurídica global das questões suscitadas na acção e na reconvenção deduzida pelos réus/interveniente, proferindo decisão, neste contexto, sobre todas pretensões deduzidas e numa única peça decisória (sentença).

Assim este processo aguarda seja proferida nova sentença pelo Juízo de Grande Instância Cível de Aveiro.

C) Ação Administrativa n.º 197/19.6BEAVR do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro

Intentada por Daniela Susana Tavares Valente contra o Município da Murtosa e José Carlos de Oliveira Casalinho e Sandra Casalinho, Atividades Hoteleiras, Lda-, donos de um estabelecimento denominado "O Escondidinho". Em tal ação vem a autora requerer seja o Município da Murtosa condenado a abster-se de licenciar a ocupação de espaço público (Vieira da Fontes) com uma alegada estrutura colocada por José Carlos de Oliveira Casalinho e Sandra Casalinho, Atividades Hoteleiras, Lda. que serve de apoio ao estabelecimento "O Escondidinho" e requerendo ainda que o Município e a referida empresa sejam condenadas a remover a dita estrutura e a repor a situação de livre acesso e circulação na referida vieira.

Em 23-04-2019 apresentei contestação em que, sucintamente, aleguei que quando a autora adquiriu a casa já aí existia o dito estabelecimento, que a autora não está impedida de utilizar a vieira e que a Câmara não está impedida de licenciar "a ocupação do espaço público".

Este processo aguarda a marcação da audiência de julgamento.

Estarreja, 23 de novembro de 2021.

Dario Matos Almeida



Município da Murtosa

Mapa das Entidades Participadas
Alínea c) do n.º2 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro

A. Participações em Entidades Societárias

Unidade: Euros

Entidade Participada		Tipo de Entidade	CAE	Capital	Participação		
Denominação	N.I.P.C.				Valor nominal Subscrito	%	Valor nominal Realizado
Lusitaniagás - Companhia de Gás do Centro, S.A	502 761 024	Sociedade Anónima	35220	20.500.000,00 €	4.400,00 €	0,021%	4.400,00 €
ERSUC Resíduos Sólidos do Centro, S.A.	503 004 405	Sociedade Anónima	38212	8.500.000,00 €	35.970,00 €	0,423%	35.970,00 €
AdCL - Águas do Centro Litoral, S.A	513 606 181	Sociedade Anónima	37002	39.974.968,10 €	50.145,00 €	0,300%	50.145,00 €
AdRA - Águas da Região de Aveiro, S.A.	509 107 630	Sociedade Anónima	36002,36001,37002,37001	17.500.000,00 €	8.575,00 €	0,049%	8.575,00 €
Fundo de Apoio Municipal	513 319 182		84114	417.857.175,00 €	272.421,00 €	0,130%	272.421,00 €

B. Participações em Entidades Não Societárias

Unidade: Euros

Entidade Participada		Tipo de Entidade	CAE	Capital estatutário	Contribuição	
Denominação	N.I.P.C.				Quota 2021	% Participação no Património Valor nominal Realizado
Associação Nacional de Municípios Portugueses	501 627 413	Associação de Municípios	94110	a)	4.359,24 €	
Associação de Municípios do Carvoeiro - Vouga	501 816 267	Associação de Municípios	36001	a)		7,40%
Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro - Baixo Vouga	508 771 935	Comunidade Intermunicipal de Fins Gerais	84130	a)	9.889,00 €	

a) Não Aplicável

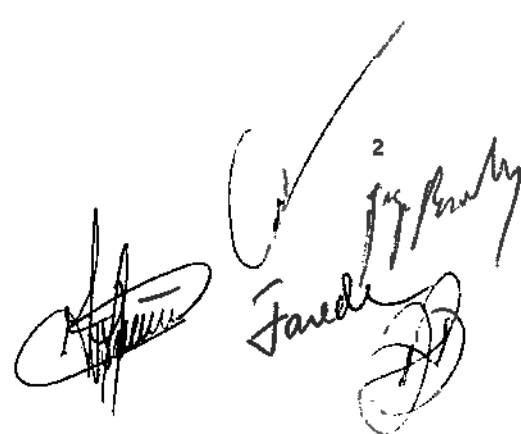
MUNICÍPIO DA MURTOSA

Handwritten signatures and text:
Top right: *Fernando*
Middle left: *[Signature]*
Middle right: *[Signature]*

NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO 2022



INDICE

Handwritten signatures and initials in the top right corner. One signature is clearly legible as 'Ferreira' with a '2' above it. There are several other scribbled signatures and initials.

CAPITULO I – ÂMBITO E OBJETO

Artigo 1.º – Definição e Objeto

Artigo 2.º – Âmbito de Aplicação

Artigo 3.º – Validade

CAPITULO II – GESTÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS

Artigo 4.º – Execução Orçamental

Artigo 5º – Registo Contabilístico

Artigo 6.º – Modificações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano

Artigo 7.º – Dotações Orçamentais

Artigo 8.º – Gestão de Bens Móveis e Imóveis do Município

Artigo 9.º – Contabilidade de Gestão

CAPITULO III – RECEITAS

Secção I- Princípios e Regras

Artigo 10.º –Princípios Gerais Para Arrecadação De Receitas

Artigo 11º – Documentos De Receita

Secção II- Entrega das Receitas Cobradas

Artigo 12.º –Cobranças Pelos Serviços Municipais

Artigo 13.º –Valores Recebidos Pelo Correio

Artigo 14.º – Valores Recebidos Através Dos Terminais De Pagamento Automático

Artigo 15.º – Valores Creditados Em Conta Bancária

Artigo 16.º – Cauções

Artigo 17º - Revisão, Anulação E Estorno De Receitas

// MUNICÍPIO DA MURTOSA

Artigo 18.º – Isenções De Impostos, Taxas, Outros Tributos Próprios E Benefícios Fiscais

Artigo 19.º – Pagamentos Em Prestações

CAPITULO IV – DESPESAS

Secção I- Princípios e Regras

Artigo 20.º – Princípios Gerais Para Realização Da Despesa

Artigo 21.º – Conferência, Verificação E Registo Da Despesa

Artigo 22.º – Processamento De Remunerações

Artigo 23.º – Fundo De Maneio

Artigo 24.º – Processos De Despesa

Secção II- Autorização da Despesa

Artigo 25.º – Competências

Artigo 26.º – Assunção De Compromissos Plurianuais

Artigo 27.º – Apoios A Entidades Terceiras

Artigo 28.º – Repartição De Encargos

Artigo 29.º – Autorizações Assumidas

Artigo 30.º – Descabimentação

Artigo 31.º – Legislação Aplicável

Artigo 32.º – Manifestação Da Necessidade E Fundamentação Da Despesa

Artigo 33.º – Impedimentos

Artigo 34.º – Fracionamento Da Despesa

Artigo 35.º – Contratação Pública

Artigo 36.º – Equipamento Informático

Artigo 37.º – Bens De Economato E Consumíveis De Informática

Artigo 38.º – Outros Bens E Serviços

3
Fauze

// MUNICÍPIO DA MURTOSA

Artigo 39.º – Gestão de Contratos

Secção III- Celebração e Formalização de Contratos e Protocolos

Artigo 40.º – Responsabilidade Pela Elaboração E Celebração De Contratos

Artigo 41.º – Responsabilidade Pela Elaboração E Celebração De Protocolos E Contratos Programa

Artigo 42.º – Contratos De Tarefa E Avença

CAPITULO V – DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Artigo 43.º – Disponibilidades Em Caixa

Artigo 44.º – Abertura E Movimentação De Contas Bancárias

Artigo 45.º – Emissão E Guarda De Cheques

Artigo 46.º – Meios De Pagamento

Artigo 47.º – Reconciliações Bancárias

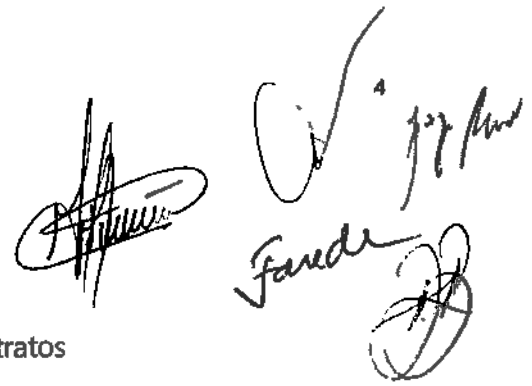
CAPITULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 48.º – Responsabilidades Do Tesoureiro

Artigo 49.º - Reposições Ao Município

Artigo 50.º – Fundos Disponíveis – Utilização Do Saldo De Gerência Anterior

Artigo 51.º – Responsabilidades

Handwritten signatures and initials in the top right corner. One signature is a stylized 'A' with a horizontal line. Another is 'Ferreira' with a circular flourish. There are also some initials and a date '12/12/2021'.



MUNICÍPIO DA MURTOSA

NOTA INTRODUTÓRIA

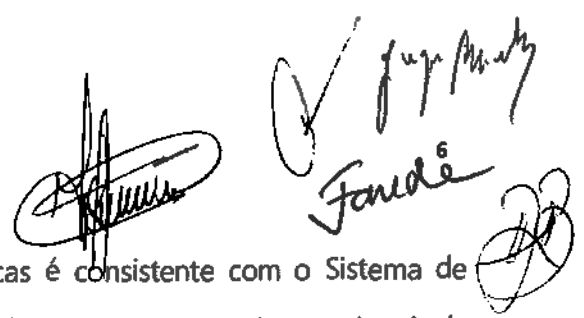
As preocupações inerentes à gestão económica, eficiente e eficaz das atividades desenvolvidas pelas autarquias locais, no âmbito das suas atribuições, determinam a adoção de mecanismos reguladores e de ações de controlo.

A publicação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, doravante SNC-AP, e da nova Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, doravante LEO, abrem caminho a um movimento de reforma da gestão pública.

O SNC-AP veio revogar o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e os planos de contas setoriais, com efeitos a 01 de janeiro de 2020¹. Este normativo configura uma alteração do paradigma contabilístico da administração pública:

- i) a contabilidade assume-se como um instrumento de criação e divulgação de informação relevante, que deve apoiar as decisões de gestão;
- ii) é enquadrada numa estrutura concetual que obriga à interpretação e aplicação de princípios contabilísticos.

¹ A entrada em vigor do SNC-AP, prevista para 1/1/2018, foi adiada para 2020. Esta prorrogação foi consagrada através do art.º 86.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28/06/2019. Em 2020 o orçamento foi somente ajustado em sede de execução para modelos de reporte previstos no SNC-AP.

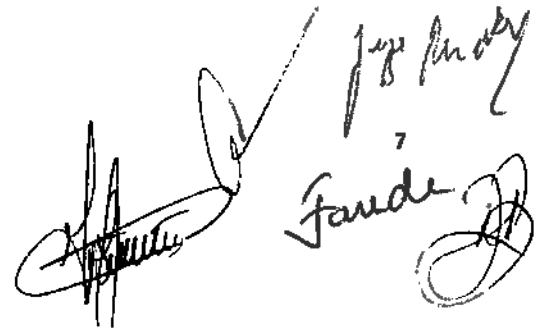
Handwritten signatures and initials in black ink. On the left, a signature that appears to be 'Almeida'. On the right, a signature that appears to be 'Ferreira' with a checkmark above it, and another signature below it.

Este novo sistema contabilístico para as administrações públicas é consistente com o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), aplicável ao sector empresarial, e com as Normas Internacionais de Contabilidade Pública (IPSAS), permitindo assim uma maior uniformização das contas e uma maior fiabilidade na consolidação das mesmas.

A implementação do SNC - AP configura alterações profundas na organização de toda a informação contabilístico-financeira das autarquias locais e, conseqüentemente impõe uma reforma ao nível da organização e procedimentos de trabalho, direta ou indiretamente geradores deste tipo de informação.

Não obstante ter sido publicado o Decreto-Lei nº192/2015, de 11 de setembro, aprovando o SNC-AP, este diploma revogará, entre outros e atentos o disposto no nº1 do artigo 17º, do Decreto-Lei que aprovou o POCAL, sendo essa revogação, no entanto, determinada com exceção, designadamente, os pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, das Considerações Técnicas do POCAL, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento, que se mantêm em vigor.

Torna-se assim necessário estabelecer um conjunto de regras definidoras de políticas, métodos e procedimentos que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e/ou erro, bem como a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos, e a preparação oportuna de informação financeira fiável.

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a large signature and the name 'Fande' with a circular mark.

CAPÍTULO I

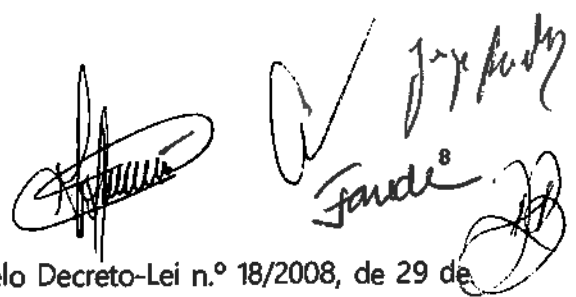
ÂMBITO E OBJETO

Artigo 1.º

Definição e objeto

1. O presente normativo estabelece um conjunto de regras e procedimentos específicos e complementares indispensáveis à execução do Orçamento do Município da Murtosa para 2022, de modo a garantir o cumprimento integrado a nível das demonstrações previsionais e dos princípios orçamentais, nos termos constantes dos seguintes diplomas reguladores:

- a) Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação;
- b) Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), na parte não revogada pelo SNC-AP, pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento;
- c) Lei de Enquadramento Orçamental em vigor;
- d) Lei do Orçamento de Estado;
- e) Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2008, de 21 de fevereiro, na sua atual redação;
- f) Normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da LCPA, aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual;
- g) Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação [república em anexo à Lei n.º 50/01, de 16 de agosto] (RFALEI);
- h) Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação (RJAL);

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a signature that appears to be 'Fandi' and another that looks like 'José Augusto'.

- i) Do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação [república em anexo ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto] ;
- j) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 junho, na sua atual redação;
- k) Em mais legislação aplicável.

2. É objeto deste normativo a criação de condições para a integração consistente da atividade financeira desenvolvida pelos serviços municipais, numa contabilidade pública moderna que constitua um instrumento fundamental de apoio à gestão, tendo sempre presente os objetivos de rigor e contenção orçamental.

Artigo 2.º

Âmbito de Aplicação

As normas regulamentares de execução do orçamento são aplicáveis a todos os serviços uma vez que os instrumentos previsionais do Município têm implicações, quer diretas quer indiretas, na instrução de processos da competência dos mesmos.

Artigo 3.º

Validade

A validade do presente normativo é coincidente com o período de vigência do Orçamento para o exercício económico de 2022.

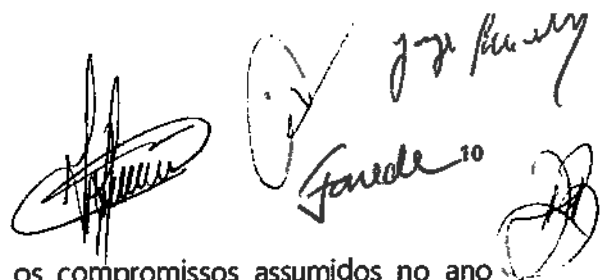
CAPÍTULO II

GESTÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS

Artigo 4.º

Execução Orçamental

1. A execução orçamental compreende a prática de todos os atos que integram a atividade financeira desenvolvida pelos serviços municipais na prossecução das suas atribuições, traduzindo-se num veículo de informação contínua e necessária ao acompanhamento de todo um processo de realização de despesas e de arrecadação de receitas.
2. A execução dos documentos previsionais deve ter sempre em consideração entre outros, os princípios do equilíbrio orçamental, da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.
3. Os serviços municipais serão responsáveis pela gestão do conjunto de meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, que visam a perspetiva da minimização de custos diretos e indiretos, de uma distribuição equilibrada de custos pelos sucessivos orçamentos, bem como da prevenção da excessiva amortização anual, e ainda da não exposição a riscos excessivos, promovendo todas as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso (LCPA).
4. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:



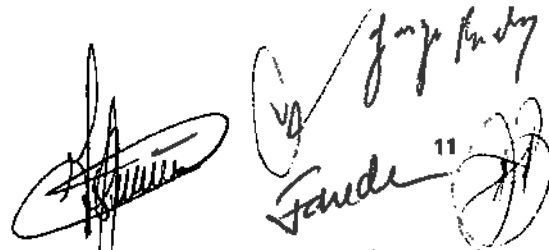
Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a large signature, a circular stamp, and the name 'Jorge Pereira' with 'Janeiro 10' written below it.

- a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano anterior que tenham fatura ou documento equivalente associado e não se encontrem pagos (dívida transitada);
- b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano anterior sem fatura associada;
- c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para o ano em curso;
- d) Registo dos compromissos com carácter permanente, que não tenham sido registados no âmbito das alíneas anteriores.

Artigo 5.º

Registo Contabilístico

1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta arrecadação da receita e pela realização da despesa, bem como pela entrega atempada, junto dos respetivos serviços, dos correspondentes documentos justificativos.
2. O registo das operações deve ser oportuno, pela quantia correta, nos documentos e livros apropriados e no período contabilístico a que respeita, de acordo com as decisões de gestão e no respeito das normas legais.
3. O registo da Receita e Despesa e dos respetivos movimentos contabilísticos serão efetuados em documentos próprios, pelos serviços competentes.
4. Os documentos, registos, circuitos e demais procedimentos orientadores da atuação dos serviços municipais, serão os atualmente existentes, até à correspondente Revisão da Norma de Controlo Interno a desenvolver nos termos do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro) e dos pontos do

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with circular stamps.

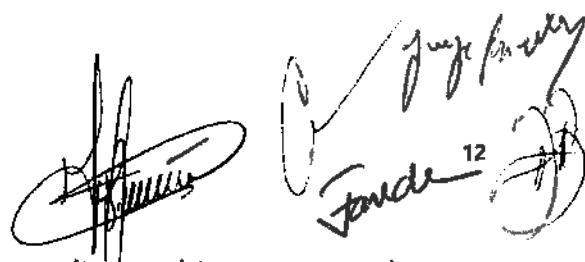
Decreto-Lei n.º 54 A/99, de 22 de Fevereiro que não foram revogados pela entrada em vigor do novo regime contabilístico, para além de outros que, não integrando aquele documento, foram posteriormente definidos, ou possam ainda vir a sê-lo.

5. Neste âmbito, tem a Divisão Administrativa e Financeira especial incumbência no estabelecimento do circuito e na normalização dos documentos contabilísticos, bem como nas adaptações necessárias à utilização dos meios informáticos, desde que das mesmas não resulte prejuízo ou diminuição do seu conteúdo informativo ou das operações de controlo.

Artigo 6.º

Modificações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano

1. Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de alterações orçamentais permutativas ou modificativas.
2. O Presidente da Câmara Municipal, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no ponto 8.3.1. do POCAL, na Norma de Contabilidade Pública 26 do SNC-AP e nas competências dos órgãos municipais estabelecidas no RJAL.
3. O aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a uma alteração orçamental modificativa, salvo quando se trate da aplicação de receitas legalmente consignadas, empréstimos contratados ou da nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial.
4. Na alteração orçamental modificativa podem ser utilizadas as seguintes contrapartidas, para além das referidas no número anterior:
 - a) Saldo apurado;

Handwritten signatures and stamps. On the left, a signature is written over a circular stamp. On the right, there are two more signatures, one of which is written over a circular stamp. The number '12' is written between the two stamps on the right.

- b) O excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento;
- c) Outras receitas que a Autarquia esteja autorizada a arrecadar.

5. A inscrição de novas rubricas da despesa, resultante da diminuição ou anulação de outras dotações, ou no caso de aumento da despesa, com exceção das referenciadas como contrapartida das alterações (rubricas orçamentais exclusivamente utilizadas em contrapartida de receitas legalmente consignadas e empréstimos contratados), leva à necessidade da elaboração, apreciação e aprovação de alteração orçamental modificativa.

6. As alterações orçamentais permutativas podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, podendo ainda incluir reforços ou inscrições de dotações de despesa por contrapartida do produto da contração de empréstimos ou de receltas legalmente consignadas.

7. As dotações orçamentais são afetas, em primeira instância, aos compromissos e à dívida transitada do ano anterior.

8. As dotações orçamentais, por relação com o número anterior, são alocadas, na primeira alteração orçamental, com os ajustamentos, em termos de classificações económicas e de orgânicas que se mostrarem necessárias, de acordo com os compromissos e a dívida transitada, de facto, após o fecho da execução orçamental do ano anterior.

9. As modificações do plano plurianual de investimentos consubstanciam-se, também, em alterações orçamentais modificativas e permutativas, tendo as primeiras lugar sempre que se torne necessário incluir e/ou anular projetos no mesmo considerados, implicando as adequadas modificações no orçamento, quando for o caso.

10. Por outro lado, a realização antecipada de ações previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projeto constante do plano plurianual de investimentos

Handwritten signatures and stamps at the top right of the page. One signature is large and stylized. Another signature is smaller and includes the number '13'. There are also some circular stamps or marks.

aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano, sem prejuízo das adequadas modificações no orçamento, quando for o caso.

11. As alterações ao Plano Plurianual de Investimentos visam conformar este instrumento ao perfil temporal e de valor dos investimentos não substituindo os requisitos legais de repartição de encargos e de autorização de compromissos plurianuais, sendo da responsabilidade de cada responsável de serviço e da respetiva tutela assegurar estes procedimentos, preferencialmente antes de solicitar a alteração orçamental que os deve retratar.

Artigo 7.º

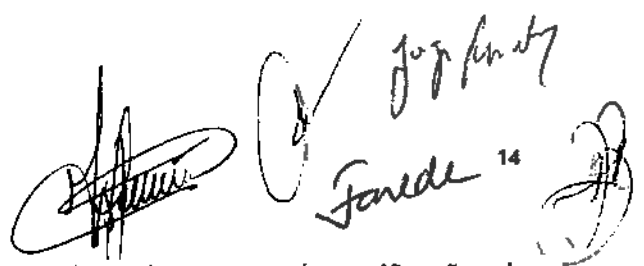
Dotações Orçamentais

1. As dotações inscritas no Orçamento comparticipadas por Fundos Comunitários, ou outros, não poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas para lá da contrapartida do próprio município.
2. O reforço do Orçamento, decorrente da aplicação de receitas legalmente consignadas, só pode ser considerado com a efetiva atribuição (homologação) pela entidade competente.

Artigo 8.º

Gestão de bens Móveis e Imóveis do Município

1. A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos do Regulamento de Inventário e Cadastro do Património Municipal.
2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as Grandes Opções do Plano, nomeadamente o Plano Plurianual de Investimentos e com base nas orientações do Órgão Executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou

Handwritten signatures and stamps in the top right corner. One signature is circled. Another signature is written above the word 'Fevereiro' with the number '14' next to it. There is also a circular stamp on the right.

celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

3. Compete a todas as Unidades Orgânicas do Município facultar à Divisão Administrativa e Financeira – Secção de Património, todos os elementos ou informações necessárias à manutenção atualizada da aplicação informática (Sistema de Normalização do Património).

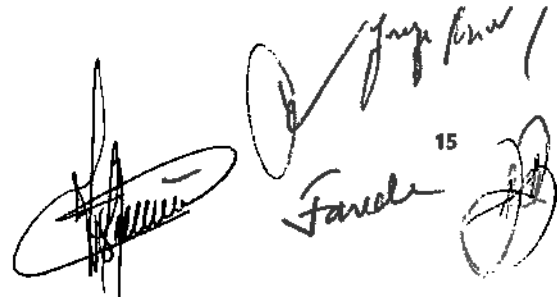
Artigo 9.º

Contabilidade de Gestão

1. A Execução Orçamental deverá estar refletida por centros de custos de responsabilidade de forma a :

- a) Permitir apuramento de custos diretos e indiretos da mesma;
- b) Analisar a execução orçamental na ótica económica e com isso determinar os custos subjacentes à fixação de taxas, tarifas e preços de bens e serviços;
- c) Obter a demonstração de resultados por funções e por atividades.

2. Todos os custos devem ser registados tendo presente a Norma de Contabilidade Pública 27 do SNC-AP.

Handwritten signatures and stamps in the top right corner. One signature is circled. Another signature is written over a stamp that includes the number '15'.

CAPÍTULO III

RECEITA

Secção I

PRINCÍPIOS E REGRAS

Artigo 10.º

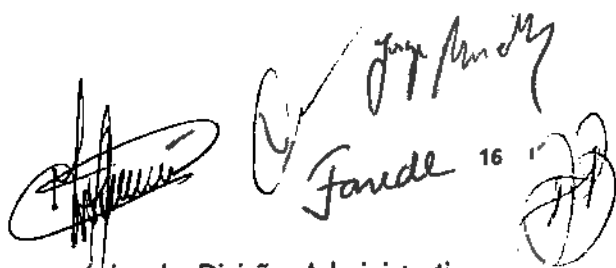
Princípios Gerais para arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
3. Os serviços municipais são responsáveis pela correta arrecadação das receitas, bem como pela sua entrega atempada na Tesouraria do Município.
4. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais será efetuada com base na Tabela de Taxas em vigor e noutras que se encontrem integradas em regulamentos municipais próprios e ainda nos demais casos em que a lei assim o preveja.
5. Em conformidade com o definido no Regulamento Municipal de Taxas e Licenças, as taxas e licenças municipais serão atualizadas nos termos constantes do seu art.º 36º.

Artigo 11.º

Documentos da Receita

1. A cobrança de receitas municipais por entidades diversas do Tesoureiro Municipal carece da competente autorização e é efetuada através da emissão de documentos de receita cuja conceção



Handwritten signatures and stamps in the top right corner. One signature is circled. Another signature is written over a stamp that says "Funde 16". There is also a circular stamp with some illegible text inside.

deverá ser sempre, e em qualquer caso, objeto de parecer prévio da Divisão Administrativa e Financeira.

2. Os documentos de receita referidos no número anterior, para além de indicarem o serviço de cobrança, devem ser datados, numerados sequencialmente e conter os elementos previstos no art. 36.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA):

- a) Os nomes, firmas ou denominações sociais e a sede ou domicílio do Município da Murtosa e do destinatário ou adquirente, bem como os correspondentes números de identificação fiscal dos sujeitos passivos de imposto;
- b) Quantidade e denominação usual dos bens transmitidos ou dos serviços prestados, com especificação dos elementos necessários à determinação da taxa aplicável;
- c) O preço, líquido de imposto, e os outros elementos incluídos no valor tributável;
- d) As taxas aplicáveis e montante de imposto devido;
- e) O motivo justificativo da não aplicação do imposto, se for o caso;
- f) A data em que os bens foram colocados à disposição do adquirente, em que os serviços foram realizados ou em que foram efetuados pagamentos anteriores à realização das operações, se essa data não coincidir com a da emissão da fatura, este último caso de carácter excecional e a título de adiantamento.

3. Todos os documentos de receita (faturas/faturas-recibo ou outros) devem ser comunicados à Autoridade Tributária e Aduaneira, nos termos do Decreto-Lei n.º 198/2012, de 24 de agosto, e alterações subsequentes.

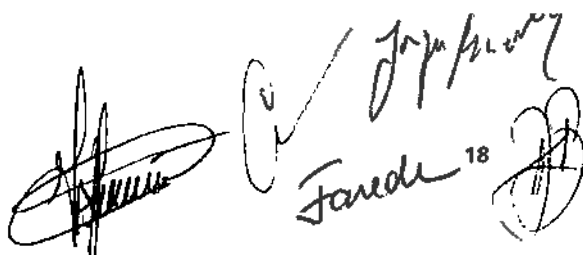
Secção II

ENTREGA DAS RECEITAS COBRADAS

Artigo 12.º

Cobranças pelos Serviços Municipais

1. Somente os serviços autorizados, adiante designados por serviços emissores de receita (Apoio ao Emigrante; Atendimento Integrado; Contabilidade; Contraordenações; Desporto/Cultura; Património; Piscina Municipal; Recursos Humanos; Museu Comur, Biblioteca, Turismo, Espaços do Cidadão e Serviço Social, podem emitir receita, de acordo com a classificação económica constante em orçamento e com o estipulado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, alterado pelo Decreto- Lei n.º 29-A/2011, de 1 de março e Decreto-Lei n.º 52/2014, de 7 de abril, e demais legislação em vigor sobre a matéria.
2. A emissão de documentos de receita de todos os serviços emissores, deve ser gerada por sistema informático, com numeração sequencial, devendo incluir o código do serviço emissor de receita e o meio de pagamento utilizado.
3. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações, com as exceções enunciadas nos artigos seguintes.
4. Quando se trate de serviços externos que tenham a seu cargo atividades de cobrança, a entrega far-se-á, semanalmente, devendo, no entanto, ser elaborado resumo diário dos valores cobrados.
5. A entrega de receita na tesouraria, para os serviços externos de cobrança deverá ser acompanhada da respetiva guia de receita, bem como do documento resumo referente às cobranças efetuadas, anexando e fazendo prova dos documentos de quitação que lhe servem de suporte.

Handwritten signatures and stamps at the top right of the page. One signature is clearly legible as 'Jorge Moura' and another as 'Jorge Moura 18'. There are also circular stamps or marks.

6. Compete à tesouraria receber, verificar e conferir todas as guias de receita emitidas pelos diversos serviços emissores.

Artigo 13.º

Valores recebidos pelo correio

1. O Balcão de Atendimento Integrado, que rececione um valor por correio, cheque ou vale postal, deve enviar de imediato ao serviço emissor, que emite as correspondentes faturas/recibos para entrega na Tesouraria, nas 24 horas subsequentes.
2. Quando não for possível identificar o serviço emissor, a lista e respetivos valores são remetidos à Tesouraria para identificação e posterior emissão da correspondente fatura/recibo.

Artigo 14.º

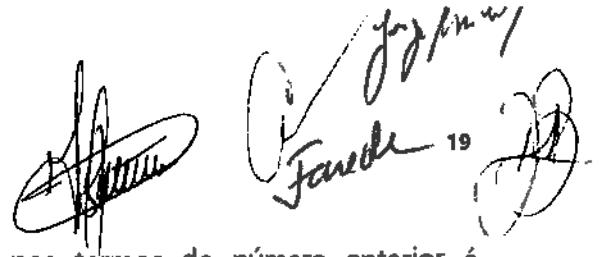
Valores recebidos através dos terminais de pagamento automático

1. Os terminais de pagamento automático existentes nos serviços municipais são encerrados diariamente, permitindo a transmissão da informação e crédito na conta da autarquia.
2. A Tesouraria relaciona as faturas-recibo com os fechos diários dos respetivos TPAs, validando a entrada de valores nas instituições de crédito respetivas.

Artigo 15.º

Valores Creditados em conta bancária

1. Qualquer montante creditado em contas bancárias do Município da Murtosa, com a exceção das contas próprias de caucões, deverá ser identificado pelo tesoureiro e remetidas de imediato ao serviço emissor, que emite as correspondentes faturas/recibos para entrega na Tesouraria, nas 24 horas subsequentes, para regularização e registos contabilísticos.

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature on the left, a signature with '19' on the right, and another signature on the far right.

2. A dívida de clientes correspondente à receita cobrada nos termos do número anterior é regularizada, desde que os munícipes/utentes apresentem os respetivos comprovativos de depósito bancário.

3. Os valores creditados na conta bancária do Município da Murtosa, relativos às rendas de habitação social, devem ser regularizadas até ao oitavo dia do mês seguinte, devendo, para o efeito, a Assistente Social emitir as faturas/recibo, e, sempre que verifique falta de pagamento, emitir informação a remeter ao Eleito Local que detenha a competência nessa área, indicando os arrendatários e o valor das rendas em falta.

Artigo 16.º

Cauções

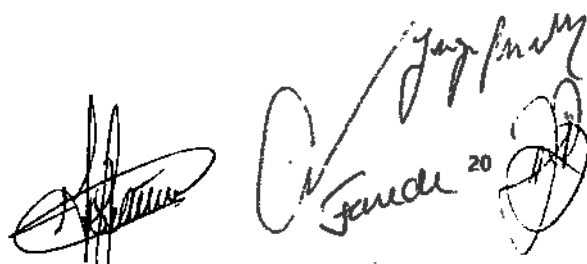
1. As formas de caução, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outros, podem ser:

- a) Depósitos – no banco à ordem do Município;
- b) Garantia Bancária;
- c) Seguro;

2. Os serviços que rececionem cauções sob qualquer forma, ficam com a guarda dos mesmos e os originais dos documentos junto aos processos respetivos.

3. As garantias bancárias ou outros documentos comprovativos da prestação de caução dos processos online terão que, obrigatoriamente, ser remetidos ao Município via correio ou entregues presencialmente na Contratação Pública, no prazo de 10 dias.

4. Cabe à Contabilidade registar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções.

Handwritten signatures and date. The date is "Janeiro 20" followed by a circled number "20". There are two distinct signatures above the date.

5. Para efeitos de libertação de caucões os serviços responsáveis devem enviar à Contabilidade informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as caucões existentes com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.

6. A libertação de caucões prestadas por Garantias Bancárias, Seguros e/ou reforços de décimos, provenientes da Contratação Pública é efetuada em simultâneo pela Contabilidade e pela Contratação Pública, após informação sobre a respetiva libertação e despacho superior.

7. A libertação de caucões prestadas através de depósitos bancários, são efetuadas através de cheques precatórios.

Artigo 17.º

Revisão, Anulação e Estorno de Receitas

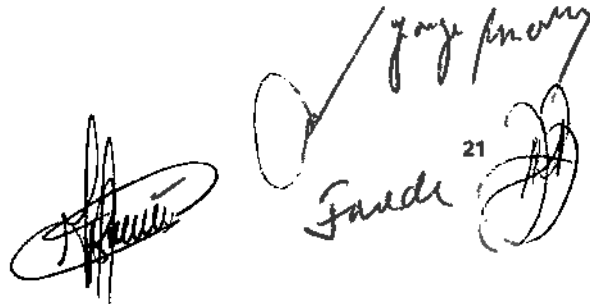
1. A revisão de atos tributários, anulação de documentos de cobrança, ou restituição de importâncias pagas ou estornos de receita compete à Divisão Administrativa e Financeira, mediante proposta prévia dos serviços municipais devidamente fundamentada e subscrita ou confirmada pelos respetivos Chefes de Divisão e aprovada pelo Presidente da Câmara, ou pelo vereador com competências na respetiva área.

2. Os pedidos de anulação são efetuados pelos serviços instrutores, devidamente numerados, contendo os dados referentes à receita em questão, bem como o despacho de autorização exarado pela entidade com competência para o efeito.

3. Estão excluídos dos formalismos referidos nos números anteriores as anulações por prescrição através de input informático.

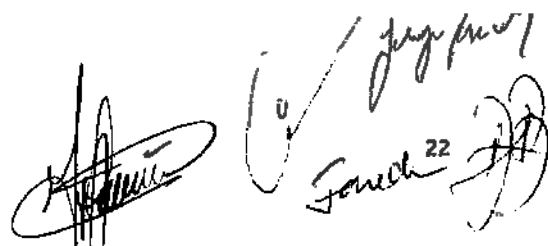
4. Para a receita que por erro ou omissão seja irregularmente registada, pode haver recurso ao respetivo "Estorno/Anulação" no próprio dia, mediante solicitação à Subunidade de Contabilidade.

Artigo 18.º

Handwritten signatures and initials in black ink. On the left, a signature that appears to be 'F. Almeida'. On the right, a signature that appears to be 'F. Almeida' with the number '21' written next to it, and another signature below it.

Isenções de impostos, taxas, outros tributos próprios e benefícios fiscais

1. Ao abrigo do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, a Assembleia Municipal mediante proposta da Câmara Municipal, aprovará regulamento contendo os critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios.
2. Os benefícios fiscais referidos no número anterior devem ter em vista a tutela de interesses públicos relevantes, com particular impacto na economia local ou regional, e a sua formulação deverá ser genérica e obedecer ao princípio da igualdade.
3. Os benefícios fiscais a que se referem os números anteriores não podem ser concedidos por mais de cinco anos, sendo possível a sua renovação por uma vez, com igual limite temporal.
4. Nos casos de benefícios fiscais relativos a impostos municipais que constituam contrapartida contratual da fixação de grandes projetos de investimento de interesse para a economia nacional, o reconhecimento dos mesmos compete ao Governo, ouvidos o município ou os municípios envolvidos, que se pronunciam no prazo máximo de 45 dias, nos termos da lei, havendo lugar a compensação em caso de discordância expressa do respetivo município, comunicada dentro daquele prazo, através de verba a inscrever na Lei do Orçamento do Estado.
5. Para efeitos do número anterior, consideram -se grandes projetos de investimento, aqueles que estão definidos nos termos e nos limites do n.º 1 do artigo 2.º do Código Fiscal do Investimento, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro, na sua redação atual.
6. O reconhecimento do direito à isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento das normas do regulamento referido no n.º 1.

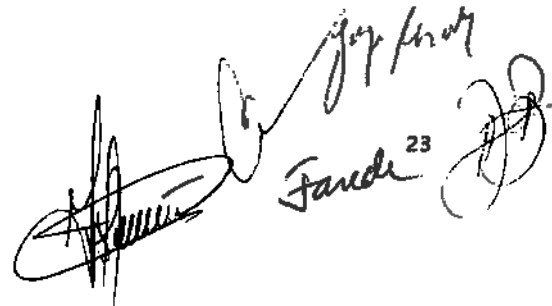
Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a large signature, a checkmark, and the name 'Saraiva' with the number '22'.

7. Os municípios comunicam anualmente à AT, até 31 de dezembro, por transmissão eletrónica de dados, os benefícios fiscais reconhecidos por titular nos termos do número anterior, com a indicação do seu âmbito e período de vigência e, no caso do IMI, dos artigos matriciais dos prédios abrangidos.
8. As isenções ou reduções concedidas a favor de pessoas singulares ou coletivas dos setores privado, cooperativo e social, bem como entidades públicas fora do perímetro do setor das administrações públicas do âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, são consideradas um benefício concedido para efeitos da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto, sem prejuízo do art.º 3.º do mesmo diploma, e concorrem para o cômputo dos demais benefícios concedidos em numerário e ou em espécie.
9. Os benefícios fiscais previstos nos números anteriores estão sujeitos às regras europeias aplicáveis em matéria de auxílios de *minimis*.
10. As isenções referidas no presente artigo devem obrigatoriamente ser objeto de comunicação à Divisão Administrativa e Financeira, por forma a elencar e a quantificar as mesmas, designadamente, para reporte a entidades.

Artigo 19.º

Pagamentos em Prestações

1. Os pedidos de pagamento em prestações são formalizados através de requerimento e devem ser autorizados pelo Presidente da Câmara Municipal da Murtosa, ou por quem detenha competências delegadas para o efeito, nos termos da legislação e regulamentação aplicável.
2. O previsto no número anterior não se aplica aos pedidos de pagamento em prestações, no âmbito dos processos de execução fiscal, os quais têm natureza judicial.



CAPÍTULO IV

DESPESA

Secção I


PRINCÍPIOS E REGRAS

Artigo 20.º

Princípios gerais para realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP), e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto- Lei nº 127/2012, de 21 de junho e ulteriores alterações, nomeadamente:

- a) As despesas só podem ser cativadas/cabimentadas, assumidas/comprometidas, autorizadas e pagas se estiverem devidamente justificadas, forem legais e tiverem cobertura orçamental, ou seja, estiverem inscritas no orçamento e, se aplicável, nas Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimento e Atividades Mais Relevantes) e com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respetivamente;
- b) As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;
- c) Não podem ser assumidos compromissos que excedam os fundos disponíveis do respetivo período;
- d) Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

Handwritten signatures and initials in black ink. On the left, a signature is written over a circular stamp. To the right, there is a checkmark, the name 'Ferreira', the number '24', and another signature.

- i. Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
- ii. Registado no sistema informático de apoio à execução orçamental;
- iii. Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente;

e) Os pagamentos só podem ser realizados quando os compromissos tiverem sido assumidos em conformidade com as regras e procedimentos previstos na lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso.

2. As ordens de pagamento de despesa caducam em 31 de dezembro do ano a que respeitam, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data ser processado por conta das verbas adequadas do orçamento que estiver em vigor no momento em que se proceda ao seu pagamento.

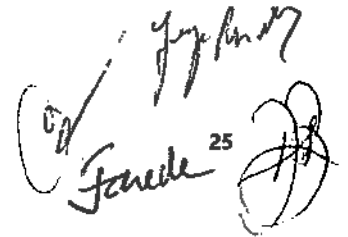
3. O montante das obrigações que à data de 31 de dezembro não estejam pagas, transitam para o exercício económico seguinte (obrigações a transitar), sendo processado por conta das verbas adequadas ao orçamento que estiver em vigor no momento em que se proceda ao seu pagamento.

4. Tendo em vista o pagamento dos encargos assumidos por conta do orçamento do ano em prazo exequível, é definida uma data limite para apresentação das requisições externas para aquisição de bens e serviços e para a receção das faturas nos serviços competentes.

5. Cada serviço que tenha a seu cargo a execução de obras deverá ter uma conta-corrente da obra, para que, em qualquer momento, se possa conhecer o seu custo.

6. Para além do conjunto de normas e disposições legais aplicáveis, a realização de despesas por parte dos serviços municipais deverá também obedecer aos critérios e medidas de gestão orçamental definidas através de despacho do Presidente, ou Vereador com competência delegada na área financeira.

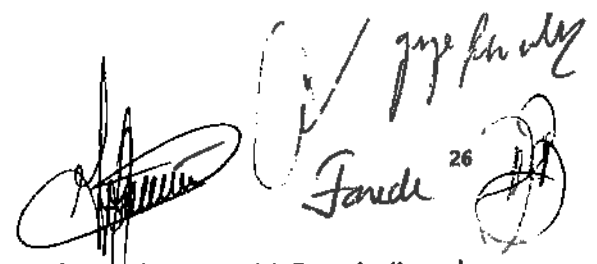
Artigo 21.º



25

Conferência, Verificação e Registo da Despesa

1. A conferência, verificação e registo inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis de um modo geral (Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro; Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro; Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto -Código dos Contratos Públicos; Lei do Orçamento de Estado; Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como às regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso Lei n.º 8/2008, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho) nas suas redações atuais, e às regras de instrução dos processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, em particular aquelas que se encontram definidas na Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual.
2. A conferência, verificação e registo referidos no número anterior serão efetuados, consoante a especificidade e a fase da realização da despesa, pela Divisão Administrativa e Financeira, designadamente no que respeita às operações de cabimento, compromisso, incluindo o compromisso de fundos disponíveis, registo de faturas ou documentos equivalentes, liquidação e pagamento de despesas.
3. Os processos de despesa deverão ficar devidamente instruídos, contendo todos os documentos, registos e despachos que se mostrem necessários, sendo da competência da Divisão Administrativa e Financeira apreciar a adequação às regras e princípios a aplicar na realização das despesas, desencadeando as ações indispensáveis ao cumprimento do que se encontra legalmente estabelecido.
4. A entrega de bens ou prestação de serviços é feita no serviço requisitante ou no local designado para o efeito. Compete ao serviço requisitante proceder à verificação física, qualitativa e quantitativa dos bens, no ato de receção, devendo confronta-los com a respetiva guia de remessa ou documento equivalente, onde é apostado um carimbo de "Conferido" e "Recebido", ou exarado despacho



comprovativo da receção dos bens ou da conclusão da prestação de serviços, em MyDoc, indicando ainda a data e a qualidade em que o fazem.

5. Após conferência e verificação dos bens e prestação de serviços prevista no número anterior, deverão encaminhar as guias de remessa ou documento equivalente para o Economato, no prazo máximo de 2 dias úteis após o recebimento.

6. As faturas relativas à despesa realizada deverão ser emitidas em nome do Município da Murtosa, devendo conter expressamente indicação do número de compromisso que lhe deu origem.

7. As faturas, ou documentos equivalentes, deverão dar entrada na Divisão Administrativa e Financeira, para efeitos de registo, em MyDoc, o mais tardar no primeiro dia útil seguinte ao da sua receção.

8. As faturas rececionadas que não cumpram o estabelecido nos números 4, 5, 6 e 7, serão devolvidas à entidade fornecedora para junção dos documentos em falta.

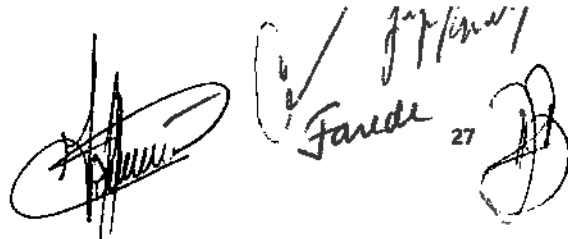
9. As faturas a liquidar deverão ser devidamente conferidas pelos serviços respetivos, via MyDoc, com indicação da data e da qualidade em que o fazem, devendo ser devolvidas ao setor de Contabilidade, no prazo máximo de 5 dias, impreterivelmente. Na impossibilidade de conferência, o serviço requisitante deverá de igual forma remeter o documento ao setor de Contabilidade com a correspondente justificação, para os devidos efeitos.

Artigo 22.º

Processamento de Remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pelo setor de Recursos Humanos.

2. Deverão acompanhar as folhas de remunerações, a remeter ao setor de Contabilidade, as relações dos descontos e retenções a que haja lugar.



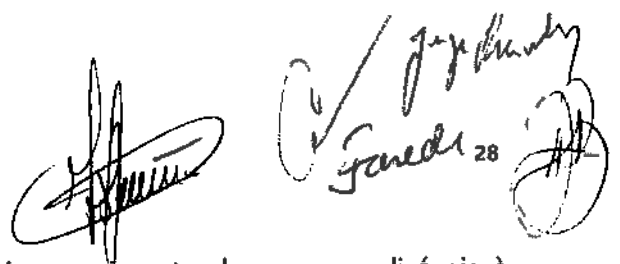
Handwritten signatures and initials, including the name 'Favade' and the number '27'.

3. As respectivas folhas de remuneração devem dar entrada no setor de Contabilidade até 3 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.
4. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.
5. Todos os encargos inerentes às despesas de saúde, prestações familiares diversas, ajudas de custo, horas extraordinárias e em dias de descanso semanal e feriados, subsídio de transportes e outras remunerações acessórias terão de dar entrada no setor de Recursos Humanos, impreterivelmente, e cumprindo as normas e instruções em vigor, até ao dia 10 do mês seguinte ao da ocorrência, sob pena do processamento respetivo se verificar apenas no mês posterior ao da entrega.

Artigo 23.º

Fundo de Maneio

1. Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada pela Câmara Municipal, a constituição de Fundos de Maneio, por conta da respetiva dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.
2. As despesas realizadas através dos Fundos de Maneio deverão onerar, segundo a sua natureza, as correspondentes rubricas orçamentais de classificação económica e ser devidamente justificadas.
3. Os pagamentos efetuados pelo Fundo de Maneio são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter carácter mensal e registo da despesa em rubrica de classificação económica adequada.
4. A competência para o pagamento de despesas por conta do Fundo de Maneio é do responsável pelo mesmo, que é responsável pela sua guarda, e poderá depositá-lo em conta bancária própria.
5. O Fundo de Maneio será saldado até ao penúltimo dia útil do mês de dezembro, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.



6. Os titulares dos fundos respondem pessoalmente pelo incumprimento das regras aplicáveis à utilização dos mesmos.

7. A constituição e gestão dos fundos de maneiio encontram-se reguladas em normativo próprio, intitulado *Regulamento de Fundos Maneio do Município da Murtosa, Regulamento de Fundos de Maneio à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens da Murtosa e Fundos de Caixa do Município da Murtosa*, que será aprovado pela Câmara Municipal no início do ano.

8. Cada um dos fundos constituídos no âmbito dos regulamentos citados no ponto anterior, será regularizado até ao dia 25 de cada mês e saldado no fim do ano, não podendo em caso algum, conter despesas não documentadas.

Artigo 24.º

Processos de Despesa

Os processos de despesa conferidos e não pagos até ao final do ano transato são automaticamente cabimentados e comprometidos no ano seguinte, até à concorrência da dotação disponível, sem ser necessária a revalidação da autorização da despesa por parte do serviço responsável.

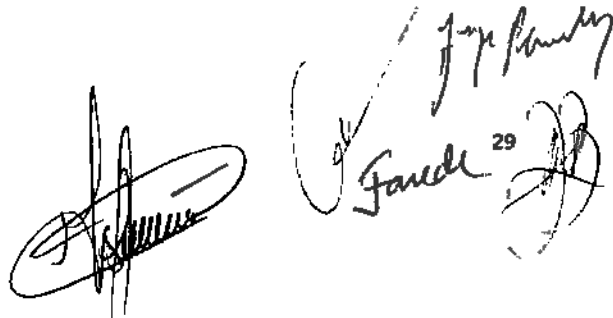
Secção II

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

Artigo 25.º

Competências

1. Atentas as regras e demais procedimentos estabelecidos sobre esta matéria pela legislação em vigor, as competências para autorizar despesas no âmbito da contratação pública - Empreitadas de obras públicas, concessão de obras públicas, concessão de serviços públicos, locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços – constam dos artigos 16º a 22º e 29º do Decreto-lei nº 197/99, de 8 de junho.



a) Câmara Municipal: Sem limite;

b) Presidente da Câmara: Por competência própria, até ao limite de 149.639,37€, por competência delegada pela Câmara, até ao limite de 748.196,85€, com as exceções legalmente previstas, designadamente em sede de Lei do Orçamento de Estado;

c) Vereadores: Nos termos dos respetivos despachos de delegação e subdelegação de competências exarados pelo Presidente da Câmara;

2. Os limites de competência fixados no n.º 1 para autorização de realização de despesas mantêm-se para as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais, desde que o respetivo custo total não exceda 10% do limite da competência inicial (n.º 1 do art. 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).

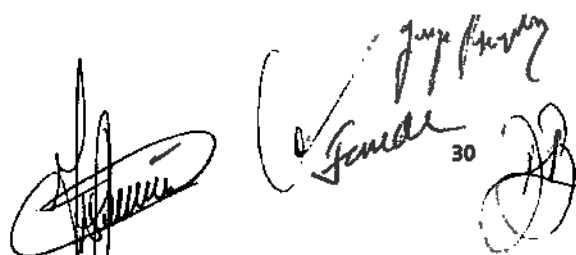
3. Quando for excedido o limite percentual estabelecido no número anterior, a competência para a autorização do acréscimo da despesa cabe à entidade a quem competir a autorização do montante total da despesa, incluindo os acréscimos (n.º 2 do art. 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho).

4. A autorização para a abertura de concursos ou celebração de novos contratos de pessoal, é da competência do órgão executivo, nos termos da legislação em vigor.

5. A atribuição de subsídios e/ou transferências de verbas para outras entidades, carecem sempre de autorização da Câmara Municipal, independentemente do valor.

6. A autorização para a realização de despesas será concedida pela entidade com competência para o efeito, exarada sobre o documento respetivo e com o cabimento da Contabilidade.

7. A autorização para a assunção de um compromisso é sempre precedida pela verificação da conformidade legal da despesa, nos termos exigidos por lei, designadamente quanto à existência de fundos disponíveis.



8. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a competência para autorizar o pagamento de todas as despesas, independentemente da entidade que as autorizou, é do Presidente da Câmara Municipal nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I do RJAL, podendo delegá-la nos termos da lei.

Artigo 26.º

Assunção de Compromissos Plurianuais

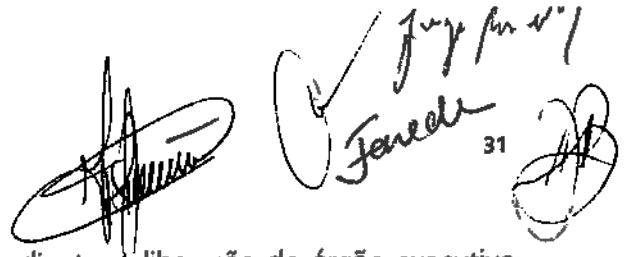
1. Para efeitos do previsto na alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, fica autorizada, pela Assembleia Municipal, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos na LCPA, no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista.

2. A assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, delegando no Presidente da Câmara a competência de autorização prévia, prevista na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da LCPA, nos termos da proposta que constitui o Anexo I da presente norma.

Artigo 27.º

Apoios a entidades terceiras

1. A concessão de apoios, subsídios e participações, a entidades e organismos legalmente existentes, que prossigam no município fins de interesse municipal, carece obrigatoriamente de aprovação da Câmara Municipal, nos termos das disposições constantes no art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado pela lei n.º 69/2015, de 16 de julho, ficando sujeitos a cabimentação prévia no Orçamento e, se aplicável, nas Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e no Plano de Atividades mais Relevantes), bem como compromisso de fundos disponíveis.

Handwritten signatures and stamps at the top right of the page. One signature is clearly legible as 'Jorge' with '31' written below it. There are other illegible signatures and a circular stamp.

2. Os subsídios e outras formas de apoio são atribuídos mediante deliberação do órgão executivo devendo-se ter sempre em consideração as atribuições e competências constantes das disposições legais vigentes, as quais devem ser exercidas no respeito pelo quadro legal vigente para a administração local.
3. Cumpre ao serviço responsável pelo projeto/ação, a instrução dos processos da concessão dos apoios, subsídios e comparticipações referidos, pela informação sobre a apreciação dos pedidos de apoios, subsídios, benefícios e análogos a verificação da legalidade da entidade beneficiária, bem como de todo o enquadramento legal relativo à atribuição, incluindo os regulamentos municipais.
4. Os referidos serviços responsáveis deverão promover o acompanhamento da atividade das entidades a quem, na sua área de atuação, foram concedidos subsídios ou outras formas de apoio, por forma a assegurar que os dinheiros públicos pagos foram utilizados de acordo com o fim para que foram atribuídos.
5. A documentação e requisitos que devem ser observados na constituição de processos de concessão de apoios, subsídios e comparticipações, devem ser comprovados pelo serviço responsável pela ação e confirmados ao setor da Contabilidade, versando, sem prejuízo do que possa estar estabelecido em regulamento próprio, o seguinte:
 - a) Verificação de que a entidade beneficiária se encontra legalmente constituída através de instrumento jurídico adequado à natureza desse organismo.
 - b) Apresentação do número de identificação fiscal da entidade, emitido pelo Registo Nacional de Pessoas Coletivas, documento inerente ao registo da constituição do organismo;
 - c) Apresentação dos documentos de prestação de contas da entidade beneficiária dos apoios, subsídios e comparticipações.
 - d) Apresentação dos documentos comprovativos da regularização contributiva (Segurança Social) e tributária (Finanças) da entidade beneficiária.

Handwritten signatures and initials in the top right corner. One signature is clearly legible as 'Ferreira'. Another signature is 'Ferreira' with '32' written below it. There are also some initials and a date '32'.

6. O Gabinete de Apoio à Presidência, deverá constituir um cadastro documental respeitante a cada uma das entidades beneficiadas com a atribuição de subsídios e/ou transferências de verbas pela Câmara Municipal.

7. Sempre que sejam elaborados protocolos, acordos ou outros documentos com entidades, que produzam efeitos financeiros, os mesmos devem ser dados a conhecer no setor da Contabilidade, previamente, quando impliquem despesa, de modo a poder ser efetuado o adequado controlo da sua execução financeira, nomeadamente para efeitos de registo do cabimento e do compromisso.

8 A autorização de qualquer subsídio pela Câmara Municipal deverá ser sempre precedida de informação relativa aos respetivos cabimentos orçamentais, prestada pelo setor da Contabilidade, e a proposta de atribuição deverá fazer menção ao cumprimento dos requisitos legais referidos nas alíneas anteriores.

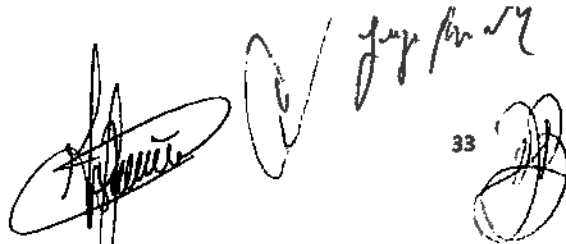
9. Em caso de aprovação, os documentos presentes à decisão são remetidos para o setor de Contabilidade, para efeitos de processamento da despesa.

10. Os pagamentos relativos a apoios e/ou subsídios atribuídos, só serão efetuados após informação dos serviços responsáveis pelo processo da atribuição dos apoios, subsídios, benefícios e outros análogos de que os mesmos se encontram em condições de ser pagos, juntando, para o efeito, os respetivos documentos comprovativos.

11. Os apoios a entidades que prosseguem fins não lucrativos e de utilidade pública que se traduzam na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de bens, carecem de proposta fundamentada a submeter à Câmara Municipal, para deliberação.

Artigo 28.º

Repartição de Encargos

Handwritten signatures and a stamp. The stamp contains the number 33 and a signature.

1. A abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:

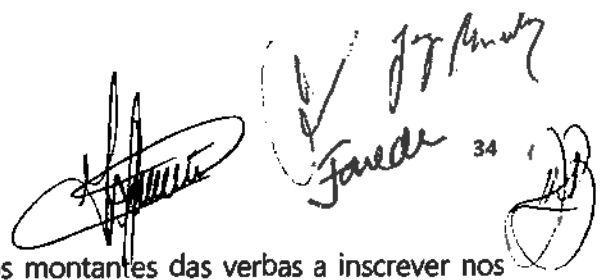
- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

2. As autorizações referidas no número anterior devem fixar o limite máximo do encargo correspondente a cada ano económico.

3. Podem ainda ser autorizadas, dentro dos limites fixados no art. 25.º, as despesas que resultem de adjudicações, efetuadas dentro dos 60 dias anteriores ao fim do ano económico, de qualquer locação, aquisição de serviços, bens ou celebração de contratos de arrendamento cujos efeitos se iniciem no começo do ano económico imediato, desde que se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Constituir o fim da adjudicação ou da celebração do contrato despesa certa e indispensável;
- b) Os encargos contraídos não excederem a importância de dois duodécimos da verba consignada a despesas da mesma natureza no orçamento do ano em que se fizer a adjudicação ou se celebrar o contrato;
- c) Seja devidamente declarado que no projeto de orçamento aplicável foi inscrita a verba adequada para suportar a despesa, declaração esta, que supre a informação de cabimento exigida no instrumento do contrato e obedece à condição do encargo vir a ser suportado pela correspondente verba do orçamento do ano económico imediato.

4. Qualquer encargo resultante do disposto nos números anteriores, só poderá ser assumido desde que previamente registado o compromisso da importância correspondente à despesa a realizar no



ano em curso, bem como os compromissos respeitantes aos montantes das verbas a inscrever nos orçamentos futuros.

5. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a assunção de compromissos plurianuais está sempre condicionada a autorização prévia da assembleia municipal, nos termos previstos no art. 26.º do presente normativo.

Artigo 29.º

Autorizações Assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, as seguintes despesas:

- a) Vencimentos e salários;
- b) Subsídio familiar – crianças e jovens e outras prestações complementares;
- c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
- d) Encargos com ADSE;
- e) Encargos de empréstimos (amortização, juros e comissões);
- f) Emolumentos do Tribunal de Contas;
- g) Rendas;
- h) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
- i) Encargos de cobrança, anulações, reembolsos e restituições, deduzidos às importâncias a receber do estado, outros encargos de instituições bancárias e demais entidades;

- j) Água, energia elétrica, gás e combustíveis;
- k) Comunicações telefónicas e postais;
- l) Prémios de seguros;
- m) Senhas de presença a reuniões dos Órgãos do Município;
- n) Prémios de transferência;
- o) Encargos assumidos e não pagos nos anos anteriores e renovação das ordens de pagamento de despesa constantes de relação própria, que caducam a 31 de dezembro de 2021.
- p) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados ou fixados em lei específica.
- q) Encargos de natureza judicial de tramitação processual corrente, como sejam as taxas de justiça, preparos e outros.

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

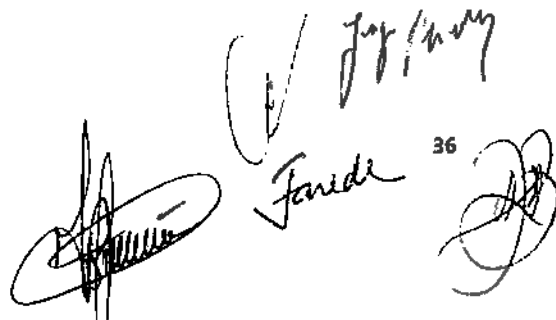
3. A autorização do pagamento das despesas previstas no n.º1 está condicionada à prévia assunção de compromissos e existência de fundos disponíveis.

Artigo 30.º

Descabimentação

Para as propostas de realização de despesas que não venham a ser autorizadas, o serviço proponente deverá solicitar ao setor de Contabilidade da Divisão Administrativa e Financeira a sua descabimentação no prazo de 5 dias úteis.

Secção III



PROCEDIMENTOS E REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA

Artigo 31.º

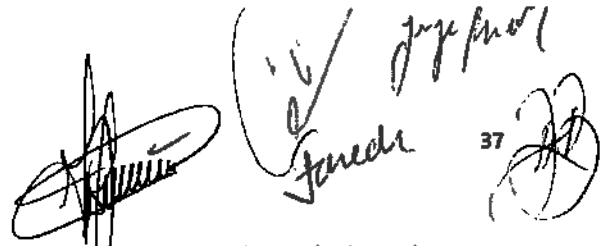
Legislação Aplicável

Os procedimentos para a realização de despesas serão efetuados de harmonia com as regras de contratação estabelecidas no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, com as alterações entretanto introduzidas, incluindo, ainda, as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho), para além de quaisquer outros normativos legais, quando aplicável.

Artigo 32.º

Manifestação da Necessidade e Fundamentação da Despesa

1. A necessidade da realização de despesa, deve ser formalizada pelos serviços requisitantes/proponentes, que deverão ainda fundamentar devidamente o respetivo pedido, justificando essencialmente a necessidade a satisfazer.
2. A falta de fundamentação implica que a entidade competente para autorizar a despesa não possa emitir despacho favorável para a realização da mesma, sob pena de incorrer em responsabilidade financeira.
3. Aquando da formalização da manifestação da necessidade, o serviço requisitante/proponente deverá ter sempre presente os requisitos gerais para a realização das despesas:
 - a) Conformidade legal - existência de lei que autorize a despesa;



- b) Regularidade financeira - inscrição no orçamento, cabimento, compromisso, designadamente o de fundos disponíveis e adequada classificação económica;
 - c) Economia, eficácia e eficiência - obtenção do máximo rendimento com o mínimo de recursos;
4. Todas as manifestações de necessidade deverão conter um cronograma financeiro de execução do correspondente objeto contratual.
5. Antes de ser encaminhada para o Aprovisionamento e/ou Contratação Pública, a manifestação da necessidade deverá ser favoravelmente confirmada pelo Presidente Câmara ou por quem o substitua.

Artigo 33.º

Impedimentos

São excluídas dos procedimentos de contratação as entidades relativamente às quais se verifique qualquer das situações de impedimento referidas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as suas alterações.

Artigo 34.º

Fracionamento da Despesa

É proibido o fracionamento da despesa com a intenção de a subtrair ao regime previsto na legislação aplicável, ou seja, não se pode efetuar o desdobramento de aquisições de bens e serviços que, no seu conjunto, excedam os valores fixados nos limites legalmente estabelecidos, devendo atender ao estabelecido no artigo 22º do Código dos Contratos Públicos .

Artigo 35.º

Contratação Pública

1. A disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo está prevista no Código dos Contratos Públicos,



republicado no Anexo III do Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto e sequente Declaração de Retificação nº 36-A/2017, de 30 de outubro, com a entrada em vigor a 01 de janeiro de 2018. As alterações introduzidas agrupam-se em 3 grandes grupos:

- a) Alterações decorrentes da transposição das diretivas comunitárias;
- b) Medidas de simplificação, desburocratização e flexibilização;
- c) Medidas de transparência e boa gestão pública.

2. Os procedimentos a adotar pelos serviços na formação dos respetivos contratos são os constantes do Código dos Contratos Públicos.

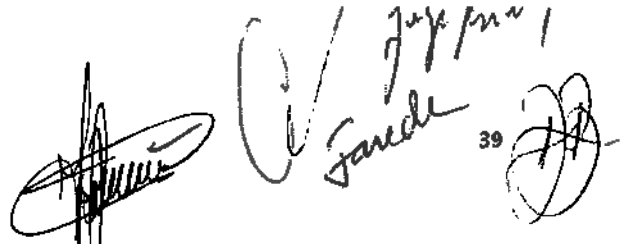
Artigo 36.º

Equipamento Informático

1. As necessidades de *hardware* e *software* devem ser previamente encaminhadas para o setor de Informática, a quem cabe avaliar as solicitações apresentadas.
2. Para o efeito, os pedidos de *hardware*, elaborados pelos serviços interessados, devem indicar as quantidades, os perfis dos utilizadores e as ferramentas disponíveis.
3. As necessidades de *software* são apreciadas pelo setor de Informática, para, em conjunto com o serviço requisitante, decidir e desenvolver o produto.
4. Os procedimentos de negociação ficam centralizados no setor de Aprovisionamento/ Contratação Pública.

Artigo 37.º

Bens de Economato e Consumíveis de Informática



Handwritten signatures and initials at the top right of the page, including a large signature on the left, a signature with 'Ferreira' written below it, and a circular stamp with the number '39' and other markings.

1. Os procedimentos legais e regulamentares atinentes à aquisição de bens de economato e consumíveis de informática são da responsabilidade do setor de Aprovisionamento/Contratação Pública.
2. O setor de Aprovisionamento/Contratação Pública deverá estabelecer previamente a tipologia de bens a disponibilizar aos diversos serviços municipais.
3. As manifestações de necessidades que impliquem a aquisição de bens de economato que não obedecem às características dos artigos disponíveis deverão ser devidamente justificadas e carecem de visto prévio da Divisão Administrativa e Financeira.

Artigo 38.º

Outros Bens e Serviços

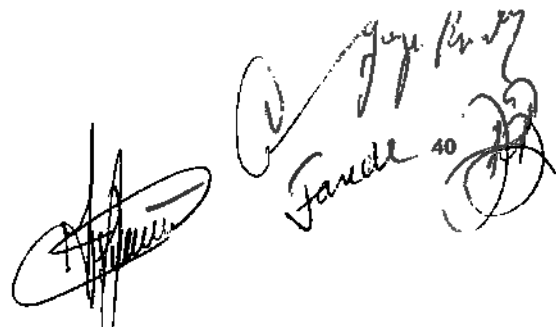
O setor de Aprovisionamento/Contratação Pública é ainda responsável pelo desenvolvimento dos procedimentos conducentes à contratação de fornecimento de bens e serviços para além dos referidos nos artigos anteriores.

Artigo 39.º

Gestão de contratos

1. Compete aos serviços requisitantes e ao gestor nomeado a gestão dos contratos em vigor.
- 2- As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, devem ser remetidas à secção de Contabilidade/Aprovisionamento e Contratação Pública, da Divisão Administrativa e Financeira para assegurar a competente análise e tramitação adequada, no que diz respeito aos correspondentes processos de despesa.

Secção IV



CELEBRAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS E PROTOCOLOS

Artigo 40.º

Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos

1. Os contratos de empreitada, locação e aquisição de bens móveis e prestação de serviços celebrados pelo Município serão elaborados pelo setor da contratação pública, e estarão ou não sujeitos a visto do Tribunal de Contas, de acordo com as regras estabelecidas na lei.
2. O outorgante em representação do município é o Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada.
3. Compete à Contratação Pública, da Divisão Administrativa e Financeira a remessa ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, dos contratos celebrados pelo Município, nos termos do art. 46º da Lei nº 98/97, de 26 agosto, com as respetivas alterações.

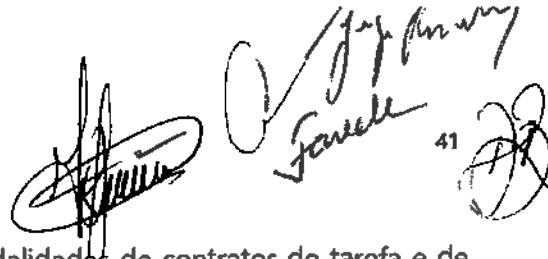
Artigo 41.º

Responsabilidade pela elaboração e celebração de protocolos e contratos programa

1. Os protocolos e contratos programa, que configurem responsabilidades financeiras para a Autarquia, serão elaborados por quem for designado pelo Presidente da Câmara, e deverão ser previamente cabimentados e comprometidos pelo serviço de contabilidade e aprovados pelo órgão competente para contratar, para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.
2. Competirá à Contabilidade proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos Protocolos referidos no ponto anterior.

Artigo 42.º

Contratos de Tarefa e Avença



Handwritten signatures and initials in the top right corner, including the name "Ferreira" and the number "41".

1. A celebração de contratos de prestação de serviços, nas modalidades de contratos de tarefa e de avença, apenas pode ter lugar desde que preenchidos os requisitos fixados na Lei nº 35/2014, de 20 de junho – (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), Lei do Orçamento Geral do Estado e demais legislação aplicável.
2. A celebração (ou renovação) de contratos de prestação de serviços, nas modalidades de tarefa e avença, depende de parecer prévio vinculativo a emitir pelo órgão competente, nos termos e situações previstas na legislação em vigor.
3. Para efeitos do disposto no número anterior, são inscritos na classificação económica 01.01.07 todos os contratos de tarefa e avença celebrados em nome individual. Os restantes contratos que, em nome individual, têm carácter esporádico, não têm qualquer expectativa de continuidade nem de repetição, são inscritos no agrupamento 02.

Handwritten signatures and the number 42.

CAPÍTULO V

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Artigo 43.º

Disponibilidade em Caixa

1. O montante máximo da importância em numerário existente em caixa será fixado em 2.000,00€ (dois mil euros) cujo montante poderá vir a ser alterado, de acordo com as necessidades diárias da Autarquia, pelo Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada em matéria financeira.
2. O Município dá preferência às movimentações por instituições bancárias, devendo, sempre que possível, recorrer-se às transferências bancárias por via eletrónica.
3. Sempre que no final do dia se apure um montante superior ao limite atrás referido, o mesmo deverá ser depositado em contas bancárias tituladas pelo Município no dia útil seguinte ou, atentas as condições de segurança, por meio de depósito em cofre noturno.
4. Compete ao responsável da Tesouraria, ou seu substituto, assegurar o depósito diário em instituições bancárias das quantias referidas no ponto anterior.

Artigo 44.º

Abertura e Movimentação de Contas Bancárias

1. A abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação/autorização do órgão executivo.
2. As contas bancárias referidas no número anterior são sempre tituladas pelo Município da Murtosa e movimentadas simultaneamente com duas assinaturas ou códigos eletrónicos, sendo uma do Presidente, ou Vereador com competência delegada, e outra do responsável da Tesouraria ou seu substituto.



Artigo 45.º

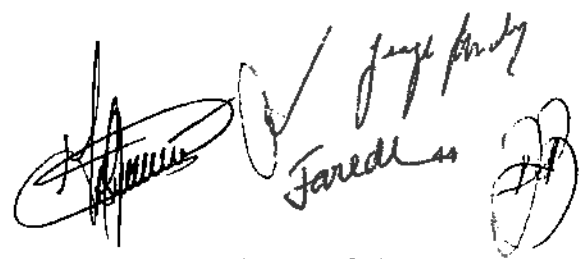
Emissão e guarda de cheques

1. Os cheques serão emitidos na Contabilidade e apenas à respetiva ordem de pagamento, sendo remetidos à Tesouraria Municipal, para pagamento, após serem devidamente subscritos pelo Presidente da Câmara, Vereador, ou responsável com competência delegada.
2. Os cheques não preenchidos deverão ficar à guarda do Tesoureiro Municipal, bem como os que, já emitidos, tenham sido anulados, inutilizando-se neste caso as assinaturas, quando as houver, e arquivando-se sequencialmente.
3. Os pagamentos por cheque devem sempre ser objeto de adequado cruzamento.
4. A data do cheque deve ser a que corresponde ao dia do registo do pagamento na tesouraria.
5. É vedada a assinatura de cheques em branco e/ou ao portador.
6. Os cheques apenas devem ser assinados na presença dos documentos a pagar, que os suportam, devendo ser conferidos, nomeadamente quanto ao valor inscrito e ao seu destinatário.
7. Findo o período de validade dos cheques em trânsito, (seis meses contados a partir do 8.º dia da data de emissão), nos termos da Lei Uniforme sobre os Cheques, verificado no momento de realização da reconciliação bancária, o tesoureiro deve proceder ao respetivo cancelamento junto da instituição bancária, comunicando o facto à Contabilidade para proceder aos respetivos registos contabilísticos de regularização.

Artigo 46.º

Meios de Pagamento

1. Os pagamentos devem ser efetuados preferencialmente por transferência bancária ou por depósito bancário.

Handwritten signatures and stamps at the top right of the page. One signature is clearly legible as 'Ferreira' and another as 'José André'. There are also circular stamps or seals.

2. Apenas é possível efetuar pagamentos em numerário quando os montantes forem inferiores a 1.000,00 euros (mil euros), com exceção do pagamento de Fundos de Maneio e outras situações pontuais devidamente autorizadas, que não violem os limites constantes da legislação em vigor.

Artigo 47.º

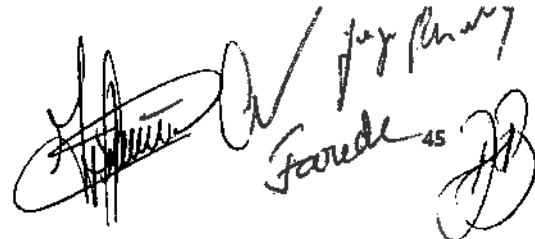
Reconciliações Bancárias

1. A Tesouraria Municipal manterá permanentemente atualizadas as contas correntes referentes a todas as instituições bancárias em que encontrem contas abertas em nome da Autarquia.
2. As reconciliações bancárias serão efetuadas mensalmente por um funcionário, pertencente à Divisão Administrativa e Financeira, designado para o efeito pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e que não se encontre afeto à Tesouraria, nem tenha acesso às contas correntes com instituições de crédito.
3. Quando se verificarem diferenças nas reconciliações bancárias, estas serão averiguadas e prontamente regularizadas, se tal se justificar mediante despacho do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, exarado na informação do trabalhador referido no número 2.
4. Após cada reconciliação bancária, o funcionário referido no número 2 analisa o período de validade dos cheques em trânsito, propondo à tesouraria o seu cancelamento junto da instituição bancária nos casos que o justifiquem, efetuando-se os necessários registos contabilísticos de regularização.

Artigo 48.º

Responsabilidade do Tesoureiro

1. Os funcionários em serviço na Tesouraria são responsáveis pelos fundos, montantes e documentos à sua guarda.
2. O tesoureiro responde diretamente perante o Órgão Executivo pelo conjunto das importâncias e documentos colocados à sua guarda.



Handwritten signatures and initials in the top right corner, including the name 'Frederico' and the number '45'.

3. Os demais trabalhadores em serviço na Tesouraria e nos postos de cobrança respondem pelos seus atos e omissões que se traduzam em situações de alcance, perante o tesoureiro, qualquer que seja a sua natureza.

4. Para efeitos do previsto no número anterior, o tesoureiro deve estabelecer um sistema de apuramento diário, transmitindo as ocorrências ao Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

5. A responsabilidade por situações de alcance não é imputável ao responsável estranho aos factos que as originaram ou mantêm, exceto se, no desempenho das suas funções de gestão, controlo e apuramento de importâncias, houver procedido com culpa.

6. A responsabilidade do tesoureiro cessa no caso de os factos apurados não lhe serem imputáveis e não estivessem ao alcance do seu conhecimento.

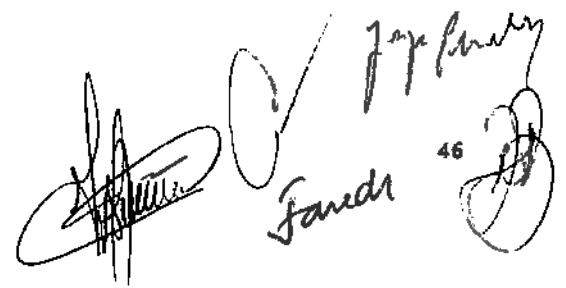
7. Sempre que no âmbito de ações inspetivas se realize a contagem dos montantes sob responsabilidade do responsável do serviço de Tesouraria, o Presidente da Câmara Municipal, mediante requisição do inspetor ou do inquiridor, dará instruções às instituições de crédito para que forneçam diretamente àqueles todos os elementos de que necessite para o exercício das suas funções.

8. O estado de responsabilidade do Tesoureiro pelos fundos, montantes e documentos entregues à sua guarda é verificado, na presença daquele ou seu substituto, através de contagem física do numerário e documentos sob a sua responsabilidade, a realizar pelos responsáveis designados para o efeito, nas seguintes situações:

a) Mensalmente, no último dia do mês;

b) No encerramento das contas de cada exercício económico;

c) No final e no início do mandato do órgão executivo eleito ou do órgão que o substituiu, no caso de aquele ter sido dissolvido;



Handwritten signatures and stamps in the top right corner. One signature is clearly legible as "Sandra". To its right is a circular stamp containing the number "46". Above the "Sandra" signature, there is another signature that appears to be "João Paulo".

d) Quando for substituído o tesoureiro.

9. São lavrados termos da contagem dos montantes sob a responsabilidade do Tesoureiro, assinados pelos seus intervenientes e, obrigatoriamente, pelo Presidente do Órgão Executivo, ou Vereador com competência delegada em matéria financeira, bem como pelo trabalhador designado pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, nos casos referidos na alínea c) do número anterior, e ainda pelo Tesoureiro cessante, nos casos referidos na alínea d) do mesmo número.



CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 49.º

Reposições ao Município

1. A reposição de dinheiros públicos que devam reentrar nos cofres do Município da Murtosa pode efetivar-se por compensação, por reposição não abatida ou por pagamento através de guia, obedecendo aos seguintes procedimentos informáticos:

a) Por meio de guia de receita, quando se trate de pagamentos orçamentais indevidos ocorridos em anos anteriores – *Reposições não abatidas nos pagamentos;*


b) Por reposição de ordem de pagamento, quando se trate de pagamentos orçamentais indevidos ocorridos no próprio ano – *Reposições abatidas nos pagamentos.*

2. As quantias recebidas pelos funcionários ou agentes que devam reentrar nos cofres do Município da Murtosa serão compensadas, sempre que possível, no abono seguinte de idêntica natureza.

3. Quando não for praticável a reposição sob as formas de compensação ou dedução, será o quantitativo das reposições entregue nos cofres do Município da Murtosa por meio de guia.

4. A reposição poderá ser efetuada em prestações mensais por dedução ou por guia, devidamente autorizada pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante requerimento fundamentado dos interessados e devidamente informado pela Divisão Administrativa e Financeira, cujo número será fixado para cada caso, desde que o prazo de entrega não exceda o ano económico seguinte àquele em que o despacho for proferido.

5. Não poderá ser autorizada a reposição em prestações quando os interessados tiverem conhecimento, no momento em que receberam as quantias em causa, de que esse recebimento era indevido.



Handwritten signatures and stamps in the top right corner. One signature is circled. Another signature is written over a stamp that says 'Fanele 48'. There is also a circular stamp with a signature inside.

Artigo 50º

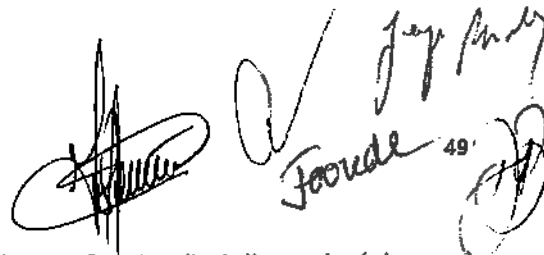
Fundos Disponíveis – utilização do saldo de gerência anterior

1. Ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, considera-se autorizada a utilização do saldo das operações orçamentais transitado da gerência de 2021, sendo esta utilização distinta da sua integração no orçamento do ano 2022, que ocorre de acordo com o definido na LOE ou após a aprovação de contas.
2. Na primeira reunião do órgão executivo a realizar no ano 2022 será reportado o montante do saldo transitado da gerência de 2021.

Artigo 51.º

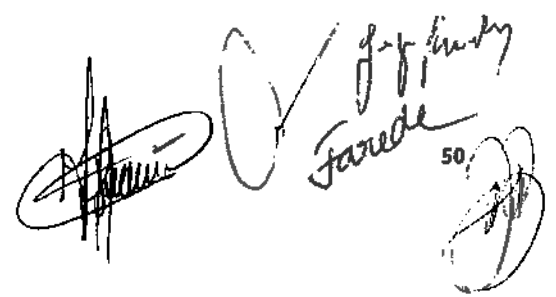
Responsabilidades

1. Os titulares dos órgãos autárquicos são responsáveis financeira e criminalmente pela falta de cumprimento das disposições legais aplicáveis à execução do orçamento municipal.
2. Os dirigentes e demais funcionários são responsáveis quando assumirem encargos com infração das normas legais aplicáveis à realização das despesas, nos termos da legislação aplicável e da presente norma.
3. Os titulares de cargos políticos, dirigentes, gestores ou responsáveis pela contabilidade que assumam compromissos em violação do previsto na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (Lei n.º 8/2008, de 21 de fevereiro republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho,) incorrem em responsabilidade civil, criminal, disciplinar e financeira, sancionatória e ou reintegratória, nos termos da lei em vigor.



Handwritten signatures and initials in the top right corner, including the name "João" and the number "49".

4. A violação das normas aqui estabelecidas, sempre que indicie infração disciplinar, dará lugar à instauração do competente procedimento.
5. Sem prejuízo do disposto no presente regulamento, a execução e controlo orçamental encontra-se também sujeita ao disposto na Norma de Controlo Interno do Município.

Handwritten signatures and stamps at the top right of the page. One signature is clearly legible as 'Ferreira'. There is a circular stamp with the number '50' inside.

ANEXO I

Município da Murtosa

Delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal para autorização de compromissos plurianuais até ao valor de € 99.759,58 .

Considerando que a Lei nº. 22/2015, de 17 de Março, alterou a Lei nº. 8/2012, de 21 de Fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), doravante designada por LCPA, passando a permitir a delegação de competências no presidente da Câmara para autorização de compromissos plurianuais até ao valor de €99.759, 58 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), proponho que a Câmara Municipal delibere solicitar à Assembleia Municipal que delegue no Presidente da Câmara a competência de autorização prévia, prevista na alínea c) do nº. 1 do artº. 6º. da LCPA, para assunção de compromissos plurianuais de montante inferior ao referido na alínea b) do nº. 1 do artº. 22º. do Decreto-Lei nº. 179/99, de 8 de Junho, na sua atual redação (€99.759,58), em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos, cuja autorização não tenha sido dada com a aprovação das Grandes Opções do Plano, nos termos do nº3 do artigo 6º. da LCPA.

Paços do Município da Murtosa, 14 de Outubro de 2021

O Presidente da Câmara,

(Joaquim Baptista)

MUNICÍPIO DA MURTOSA

[Handwritten signatures and initials]
Ferreira
Ferreira

DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2022

ORÇAMENTO



Município da Murtosa
Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Handwritten signatures and stamps
Euros

Rubrica	Designação	2022		Plano Orçamental Plurianual				
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2023	2024	2025	2026
Receita corrente								
R01	Receita Fiscal							
R011	Impostos diretos		2.134.665	2.134.665	2.113.282	2.102.587	2.107.935	2.105.260
R012	Impostos indiretos							
R02	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde							
R03	Taxas, multas e outras penalidades		110.805	110.805	125.577	132.963	129.268	131.116
R04	Rendimentos de propriedade		371.725	371.725	373.332	374.753	376.277	377.759
R05	Transferências e subsídios correntes							
R051	Transferências correntes							
R0511	Administrações Públicas							
R05111	Administração Central - Estado Português		4.245.009	4.245.009	3.870.318	3.870.318	3.870.318	3.870.318
R05112	Administração Central - Outras entidades		98.938	98.938	103.167	99.301	102.224	101.751
R05113	Segurança Social		15.375	15.375	15.375	15.375	15.375	15.375
R05114	Administração Regional							
R05115	Administração Local		25	25	25	25	25	25
R0512	Exterior - U E							
R0513	Outras							
R052	Subsídios correntes							
R06	Venda de bens e serviços		383.002	383.002	491.364	464.906	480.612	473.302
R07	Outras receitas correntes		32.150	32.150	32.359	32.462	32.616	32.746
Receita de capital								
R08	Venda de bens de investimento		19.031	19.031	752.005	359.005	37.453	37.453
R09	Transferências e subsídios de capital							
R091	Transferências de capital							
R0911	Administrações Públicas							
R09111	Administração Central - Estado Português		2.233.323	2.233.323	1.639.113	1.474.113	1.169.113	1.074.113
R09112	Administração Central - Outras entidades		405.463	405.463	250.005	300.005	350.005	165.005
R09113	Segurança Social							
R09114	Administração Regional							
R09115	Administração Local		5	5	5	5	5	5
R0912	Exterior - U E							
R0913	Outras							
R092	Subsídios de capital							
R10	Outras receitas de capital		151.637	151.637	10	5	5	5
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos		5	5	5	5	5	5
Receita efetiva [1]			10.201.158	10.201.158	9.765.942	9.225.828	8.671.236	8.384.238
Receita não efetiva [2]								
R12	Receita com ativos financeiros							
R13	Receita com passivos financeiros		5	5	5.400.000	3.199.995		
R14	Saldo da gerência anterior - operações orçamentais							
Receita total [3] = [1]+[2]			10.201.163	10.201.163	15.165.942	12.425.823	8.671.236	8.384.238

Município da Murtosa
Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

[Assinaturas]
Euros

Rubrica	Designação	2022			Plano Orçamental Plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2023	2024	2025	2026
Despesa corrente								
D01	Despesas com o pessoal							
D011	Remunerações Certas e Permanentes		1.675.831	1.675.831	1.889.113	1.889.383	1.871.792	1.870.587
D012	Abonos Variáveis ou Eventuais		64.945	64.945	64.945	64.945	64.945	64.945
D013	Segurança Social		449.340	449.340	487.227	487.843	487.066	487.066
D02	Aquisição de bens e serviços		2.530.539	2.530.539	3.471.541	3.471.541	3.471.541	3.426.541
D03	Juros e outros encargos		5.180	5.180	42.180	42.180	42.180	42.180
D04	Transferências e subsídios correntes							
D041	Transferências correntes							
D0411	Administrações Públicas							
D04111	Administração Central - Estado Português							
D04112	Administração Central - Outras entidades		127.205	127.205	7.600	7.600	7.600	7.500
D04113	Segurança Social							
D04114	Administração Regional							
D04115	Administração Local		113.800	113.800	1.500	1.500	1.500	1.500
D0412	Entidades do setor não lucrativo		196.729	196.729	389.924	389.924	389.924	349.924
D0413	Famílias		355.310	355.310	507.342	507.342	507.342	507.342
D0414	Outras							
	Subsídios correntes		5	5	5	5	5	5
D05	Outras despesas correntes		136.165	136.165	146.445	146.445	146.445	146.445
Despesa de capital								
D06	Aquisição de bens de capital		4.364.043	4.364.043	8.036.300	5.258.700	1.458.700	1.243.700
D07	Transferência e subsídios de capital							
D071	Transferências de capital							
D0711	Administrações Públicas							
D07111	Administração Central - Estado Português							
D07112	Administração Central - Outras entidades							
D07113	Segurança Social							
D07114	Administração Regional							
D07115	Administração Local		13.417	13.417				
D0712	Entidades do setor não lucrativo		102.634	102.634	53.500	53.500	53.500	53.500
D0713	Famílias							
D0714	Outras							
D072	Subsídios de capital							
D08	Outras despesas de capital		10	10	10	10	10	10
Despesa efetiva [4]			10.135.153	10.135.153	15.097.632	12.320.918	8.502.550	8.201.345
Despesa não efetiva [5]								
D09	Despesa com ativos financeiros		10	10	10	10	10	10
D10	Despesa com passivos financeiros		66.000	66.000	66.000	66.000	166.000	166.000
Despesa total [6] = [4]+[5]			10.201.163	10.201.163	15.163.642	12.386.928	8.668.560	8.367.355
Saldo Total [3]-[6]					2.300	38.895	2.676	16.883
Saldo Global [1]-[4]			66.005	66.005	-5.331.690	-3.095.090	168.686	182.893
	Despesa primária		10.129.973	10.129.973	15.055.452	12.278.738	8.460.370	8.159.165
	Saldo corrente		1.736.645	1.736.645	116.977	83.982	124.310	203.517
	Saldo de capital		-1.670.645	-1.670.645	-5.448.672	-3.179.077	44.371	-20.629
	Saldo primário		71.185	71.185	-5.289.510	-3.052.910	210.866	225.073

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....

Município da Murtosa

RESUMO DO ORÇAMENTO PARA O ANO 2022

Receitas		Montante (€)		Despesas		Montante (€)	
Correntes		7.391.694		Correntes		5.655.049	
Capital		2.809.464		Capital		4.480.104	
	Total:		10.201.158		Total:		10.135.153
Efetivas		10.201.158		Efetivas		10.135.153	
Não efetivas.....		5		Não efetivas.....		66.010	
	Total:		10.201.163		Total:		10.201.163
Serviços Municipalizados			0	Serviços Municipalizados			0
Total Geral:			10.201.163	Total Geral:			10.201.163

ORGÃO EXECUTIVO
 Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO
 Em de de

Resumo do orçamento por Capítulo para 2022

Receltas	Montante	Despesas	Montante
01 Impostos directos	2.134.665	01 Despesas com o pessoal	2.190.116
02 Impostos indirectos		02 Aquisição de bens e serviços	2.530.539
03 Contribuições para Seg.Social,Cx.G.Aposent. e ADSE		03 Juros e outros encargos	5.180
04 Taxas, multas e outras penalidades	110.805	04 Transferências correntes	793.044
05 Rendimentos da propriedade	371.725	05 Subsídios	5
06 Transferências correntes	4.359.347	06 Outras despesas correntes	136.165
07 Venda de bens e serviços correntes	383.002	Total das Despesas Correntes:	5.655.049
03 Outras receitas correntes	32.150	07 Aquisição de bens de capital	4.364.043
Total das Receltas Correntes:	7.391.694	08 Transferências de capital	116.051
09 Venda de bens de investimento	19.031	11 Outras despesas de capital	10
10 Transferências de capital	2.638.791	Total das Despesas de Capital:	4.480.104
13 Outras receitas de capital	151.637	Total das Despesas Efetivas:	10.135.153
15 Reposições não abatidas nos pagamentos	5	09 Activos financeiros	10
Total das Receltas de Capital:	2.809.464	10 Passivos financeiros	66.000
Total das Receltas Efetivas:	10.201.158	12 Operações extra-orçamentais	
11 Activos financeiros		17 Operações extra-orçamentais	
12 Passivos financeiros	5	Total das Despesas Não Efetivas:	66.010
14 Recursos próprios comunitários			
16 Saldo da gerência anterior			
17 Operações extra-orçamentais			
Total das Receltas não Efetivas:	5		
Total das Receltas:	10.201.163	Total das Despesas:	10.201.163

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
01	Impostos directos	
0102	Outros	
010202	Imposto municipal sobre imóveis	1.451.890
010203	Imposto único de circulação	284.215
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	371.350
010205	Derrama	27.200
010207	Impostos abolidos	
01020799	Outros impostos abolidos	5
010299	Impostos directos diversos	5
	Total do Capítulo Económico 01:	2.134.665
04	Taxas, multas e outras penalidades	
0401	Taxas	
040123	Taxas específicas das autarquias locais	
04012301	Mercados e feiras	5
04012302	Loteamentos e obras	62.616
04012303	Ocupação da via pública	17.309
04012307	Arrendamento urbano	5
04012308	Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP)	3.829
04012399	Outras	
0401239901	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	224
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo	5
0401239903	Taxa de Gestão de Resíduos (TGR)	1.836
0401239906	Publicidade	171
0401239907	Utilização da Rede Viária Municipal	5
0401239999	Outras	17.250
0402	Multas e outras penalidades	
040201	Juros de mora	3.000
040202	Juros compensatórios	500
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	4.000
040299	Multas e penalidades diversas	50
	Total do Capítulo Económico 04:	110.805
05	Rendimentos da propriedade	
0501	Juros-Sociedades e quase-socied.não financeiras	
050101	Publicas	5
0502	Juros-Sociedades financeiras	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
050201	Bancos e outras instituições financeiras	22.000
0507	Dividend.partic.lucros socied.quase-soc.nãofinanc.	
050799	Outras	1.945
0509	Participações nos lucros de administ. públicas	
050999	Outras	3.869
0510	Rendas	
051001	Terrenos	5
051004	Edifícios	5
051005	Bens de domínio público	5
051099	Outros	343.891
	Total do Capítulo Económico 05:	371.725
06	Transferências correntes	
0603	Administração central	
060301	Estado	
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	3.371.306
06030102	Fundo Social Municipal	196.628
06030103	Participação fixa no IRS	290.786
06030105	Art.º 35.º,n.º3 da Lei n.º 73/2013	5
06030106	Transferências de Competências - Lei n.º 50/2018	5
06030107	Participação no IVA - Artº.26º-A da Lei 73/2013	81.569
06030199	Outras	
0603019902	Diversas não especificadas	5
0603019903	Cooperação Técnica e Financeira	5
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados-	
06030604	FEDER	119.720
06030606	FSE	184.975
06030699	Outras	5
060307	Serviços e fundos autónomos	
06030701	Transferência de Competências - Lei n.º 50/2018	5
06030702	DGESTE	79.326
06030703	Instituto para o Desenvolvimento Social	5
06030799	Outras	5.444
060309	Serv.fund.autón.-Subsist.prot.famil.polít.act.EFP	14.158
0605	Administração local	
060501	Contínente	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
06050101	Municípios	5
06060102	Freguesias	5
06050103	Serviços e Fundos Autónomos	5
06050104	Associação de Municípios	5
06050199	Outros	5
0606	Segurança social	
060601	Sistemas de solidariedade e segurança social	15.370
060504	Outras transferências	5
	Total do Capítulo Económico 06:	4.359.347
07	Venda de bens e serviços correntes	
0701	Venda de bens	
070101	Materiais de escritório	5
070102	Livros e documentação técnica	651
070103	Publicações e impressos	5
070105	Bens inutilizados	5
070108	Mercadorias	
07010802	Vestuário de Desporto	5
07010899	Outras	6.066
070110	Desperdícios, resíduos e refugos	
07011001	Sucata	5
07011002	Outros	2.300
070111	Produtos acabados e intermédios	
07011101	Inertes	5
07011102	Outros	5
070199	Outros	5
0702	Serviços	
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	5
070203	Vistorias e ensaios	2.730
070208	Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto	
07020801	Serviços sociais	5
07020802	Serviços recreativos	
0702080201	Turismo Sénior	5
0702080202	Outros	5
07020803	Serviços culturais	
0702080301	Turismo Senior	5

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
0702080302	Outros	5
07020804	Serviços desportivos	21.256
070209	Serviços específicos das autarquias	
07020902	Resíduos sólidos	168.225
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	
0702090302	Transportes escolares	951
0702090303	Transportes de pessoas e mercadorias	5
0702090399	Outros	5
07020905	Cemitérios	2.810
07020906	Mercados e feiras	10.387
07020907	Parques de estacionamento	5
07020999	Outros	
0702099902	Almoços e Prolongamento de Horário	14.569
0702099903	Emissão de Cartões	15
0702009904	Processos Concurso/Cadernos de Encargos	5
0702099905	Encargos de cobranças de Receitas	5
070299	Outros	
07029999	Outros	7.472
0703	Rendas	
070301	Habitacões	35.440
070302	Edifícios	24.923
070399	Outras	
07039901	Concessão Parque de Campismo	58.208
07039902	Serviços Móveis (NOS, Vodafone e MEO)	26.904
	Total do Capítulo Económico 07:	383.002
08	Outras receitas correntes	
0801	Outras	
080199	Outras	
08019901	Índemniz.por deterior,roubo extravio bens patrim.	2.500
08019902	Índem.estrag.prov.cutrém viat.outr.equip.aut.local	500
08019903	IVA reembolsadc	5
08019999	Diversas	29.145
	Total do Capítulo Económico 08:	32.150
	Total das Receitas Correntes:	7.391.694
09	Venda de bens de investimento	

Handwritten signatures and initials:
 A
 J. J. Pinheiro
 Soares

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
0901	Terrenos	
090106	Admin.Pública-Admin.local-Continente	17.026
0904	Outros bens de investimento	
090406	Admin.Pública-Admin.local-Continente	
09040601	Equipamento de transporte	1.000
09040602	Maquinaria e equipamento	1.000
09040603	Outros	5
	Total do Capítulo Económico 09:	19.031
10	Transferências de capital	
1003	Administração central	
100301	Estado	
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	374.589
10030104	Cooperação Técnica e Financeira	5
10030105	Art.º 35º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013	415.501
10030106	Transferência de competências - Lei n.º 50/2018	5
10030199	Outras	5
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	
10030704	PORTUGAL 2020	
1003070402	FEDER	918.615
1003070403	Fundo Coesão	5
1003070404	MAR 2020	524.593
1003070499	Outros	5
100308	Serviços e fundos autónomos	
10030801	Transferência de competências - Lei n.º50/2018	5
10030899	Outras	405.458
1005	Administração local	
100501	Continente	
10050104	Associação de Municípios	5
	Total do Capítulo Económico 10:	2.638.791
13	Outras receitas de capital	
1301	Outras	
130102	Activos incorpóreos	151.632
130199	Outras	5
	Total do Capítulo Económico 13:	151.637
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	5
	Total do Capítulo Económico 15:	5
	Total das Receitas de Capital:	2.809.464
12	Passivos financeiros	
1206	Empréstimos a médio e longo prazos	
120602	Sociedades financeiras	5
	Total do Capítulo Económico 12:	5
	Total das Receitas não Efetivas:	5
Total das Receitas Correntes:		7.391.694
Total das Receitas de Capital:		2.809.464
Total das Receitas Efetivas:		10.201.158
Total das Receitas Não Efetivas:		5
Total do Orçamento da Receita:		10.201.163

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Despesa

Código	Designação	Montante
<small>Class. Orgânica/Económica</small>		<small>€</small>
01	Administração Autárquica	
01 01	Despesas com o pessoal	
01 0101	Remunerações certas e permanentes	
01 010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	118.656
01 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
01 01010401	Pessoal em funções	14.393
01 01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remun.	5
01 010109	Pessoal em qualquer outra situação	64.656
01 010111	Representação	27.814
01 010113	Subsidio de refeição	
01 01011301	Pessoal dos quadros	
01 0101130101	Pessoal em funções	1.470
01 01011302	Pessoal em qualquer outra situação	3.568
01 01011303	Membros dos órgãos autárquicos	5.038
01 010114	Subsídio de férias e de Natal	
01 01011401	Pessoal dos quadros	
01 0101140101	Pessoal em funções	1.997
01 01011402	Pessoal em qualquer outra situação	11.266
01 01011403	Membros des órgãos Autárquicos	19.776
01 010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	13.947
01 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
01 010202	Horas extraordinárias	5
01 010204	Ajudas de custo	5
01 010205	Abono para falhas	5
01 010213	Outros suplementos e prémios	
01 01021303	Senhas de presença	1.960
01 0103	Segurança social	
01 010301	Encargos com a saúde	1.121
01 010302	Outros encargos com a saúde	1.101
01 010304	Outras prestações familiares	5
01 010305	Contribuições para a segurança social	
01 01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
01 0103050201	Caixa Geral de Aposentações	31.136
01 0103050202	Regime Geral	5
01 01030503	Segurança social-Regime geral	30.267
01 010308	Outras pensões	5

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica		€
01 010309	Seguros	
01 01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	1.737
01 010310	Outras despesas de segurança social	
01 01031001	Eventualidade Maternidade, paternidade e adopção	5
	Total do Capítulo Económico 01:	349.943
01 02	Aquisição de bens e serviços	
01 0202	Aquisição de serviços	
01 020211	Representação dos serviços	1.500
01 020213	Deslocações e estadas	725
	Total do Capítulo Económico 02:	2.225
	Total das Despesas Correntes Orgânica 01:	352.168
01 09	Activos financeiros	
01 0907	Acções e outras participações	
01 090702	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	5
01 0908	Unidades de participação	
01 090802	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	5
	Total do Capítulo Económico 09:	10
01 10	Passivos financeiros	
01 1006	Empréstimos a médio e longo prazos	
01 100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	66.000
	Total do Capítulo Económico 10:	66.000
	Total das Despesas não Efetivas Orgânica 01:	66.010
	Total do Capítulo Orgânico 01:	418.178
02	Serviços Autárquicos	
02 01	Despesas com o pessoal	
02 0101	Remunerações certas e permanentes	
02 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
02 01010401	Pessoal em funções	794.519
02 01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remun.	5
02 01010404	Recrutamento de Pessoal p/novos postos trabalho	88.165
02 010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	92.588
02 010108	Pessoal aguardando aposentação	5.041
02 010109	Pessoal em qualquer outra situação	120.160

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
02	010111	Representação	4.690
02	010113	Subsídio de refeição	
02	01011301	Pessoal dos quadros	
02	0101130101	Pessoal em funções	87.520
02	0101130102	Pessoal p/novos postos de trabalho	11.334
02	01011302	Pessoal em qualquer outra situação	9.235
02	010114	Subsídio de férias e de Natal	
02	01011401	Pessoal dos quadros	
02	0101140101	Pessoal em funções	132.675
02	0101140102	Pessoal p/novos postos de trabalho	14.695
02	01011402	Pessoal em qualquer outra situação	17.301
02	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	15.317
02	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
02	010202	Horas extraordinárias	50.000
02	010204	Ajudas de custo	13
02	010205	Abono para falhas	3.107
02	0103	Segurança social	
02	010301	Encargos com a saúde	41.735
02	010302	Outros encargos com a saúde	17.401
02	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	4.053
02	010304	Outras prestações familiares	5
02	010305	Contribuições para a segurança social	
02	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
02	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	204.787
02	0103050202	Regime Geral	87.082
02	01030503	Segurança social-Regime geral	7.000
02	010308	Outras pensões	4.000
02	010309	Seguros	
02	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	17.800
02	010310	Outras despesas de segurança social	
02	01031001	Eventualidade Maternidade, paternidade e adoção	5
Total do Capítulo Económico 01:			1.830.323
02	02	Aquisição de bens e serviços	
02	0201	Aquisição de bens	
02	020102	Combustíveis e lubrificantes	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Despesa

Código	Designação	Montante
<small>Class. Orgânica/Económica</small>		<small>€</small>
02 02010201	Gasolina	10.000
02 02010202	Gasóleo	70.000
02 02010299	Outros	2.950
02 020103	Munições, explosivos e artificios	55
02 020104	Limpeza e higiene	18.450
02 020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	7.975
02 020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	500
02 020107	Vestuário e artigos pessoais	2.180
02 020108	Material de escritório	19.750
02 020109	Produtos químicos e farmacêuticos	500
02 020111	Material de consumo clínico	6.500
02 020112	Material de transporte-Peças	9.000
02 020114	Outro material-Peças	1.900
02 020115	Prémios, condecorações e ofertas	8.115
02 020116	Mercadorias para venda	
02 02011603	Outras	3.650
02 020117	Ferramentas e utensílios	150
02 020118	Livros e documentação técnica	250
02 020119	Artigos honoríficos e de decoração	1.055
02 020120	Material de educação, cultura e recreio	15.155
02 020121	Outros bens	49.829
02 0202	Aquisição de serviços	
02 020201	Encargos das instalações	450.000
02 020202	Limpeza e higiene	73.710
02 020203	Conservação de bens	59.260
02 020204	Locação de edifícios	50
02 020295	Locação de material de informática	100
02 020206	Locação de material de transporte	100
02 020208	Locação de outros bens	69.295
02 020209	Comunicações	22.000
02 020210	Transportes	49.255
02 029211	Representação dos serviços	500
02 020212	Seguros	29.655
02 020213	Deslocações e estadas	1.875
02 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	85.000
02 020215	Formação	7.250

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class.	Orgânica/Económica		
02	020216	Seminários, exposições e similares	22.600
02	020217	Publicidade	17.500
02	020218	Vigilância e segurança	100
02	020219	Assistência técnica	18.400
02	020220	Outros trabalhos especializados	650.000
02	020222	Serviços de saúde	5.300
02	020224	Encargos de cobrança de receitas	60.050
02	020225	Outros serviços	677.500
Total do Capítulo Económico 02:			2.527.464
02	03	Juros e outros encargos	
02	0301	Juros da dívida pública	
02	030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	
02	03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	3.000
02	0302	Outros encargos correntes da dívida pública	
02	030201	Despesas diversas	100
02	0303	Juros de locação financeira	
02	030305	Materiais de transporte	1.805
02	030307	Maquinaria e equipamento	5
02	030308	Outros investimentos	5
02	0304	Juros tributários	
02	030401	indemnizatórios	5
02	030402	Outros	5
02	0305	Outros juros	
02	030502	Outros	250
02	0306	Outros encargos financeiros	
02	030601	Outros encargos financeiros	5
Total do Capítulo Económico 03:			5.180
02	04	Transferências correntes	
02	0403	Administração central	
02	040305	Serviços e fundos autónomos	127.205
02	0405	Administração local	
02	040501	Continente	
02	04050101	Municípios	600
02	04050102	Freguesias	101.000
02	04050104	Associações de municípios	12.200

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Despesa

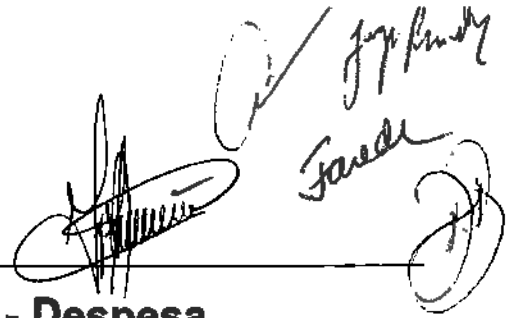
Código	Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica		€
02 0407	Instituições sem fins lucrativos	
02 040701	Instituições sem fins lucrativos	196.729
02 0408	Famílias	
02 040802	Outras	355.310
	Total do Capítulo Económico 04:	793.044
02 05	Subsídios	
02 0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
02 050103	Privadas	5
	Total do Capítulo Económico 05:	5
02 06	Outras despesas correntes	
02 0602	Diversas	
02 060201	Impostos e taxas	
02 06020101	Impostos e Taxas Pagos pela Autarquia	
02 0602010101	Taxa de Gestão de Resíduos-TGR	65.500
02 0602010102	Impostos e taxas	12.625
02 060203	Outras	
02 06020301	Outras restituições	1.000
02 06020302	IVA pago	12.400
02 06020304	Serviços bancários	2.040
02 06020305	Outras	42.600
	Total do Capítulo Económico 06:	136.165
	Total das Despesas Correntes Orgânica 02:	5.292.181
02 07	Aquisição de bens de capital	
02 0701	Investimentos	
02 070101	Terrenos	106.055
02 070102	Habitações	
02 07010203	Reparação e beneficiação	65.500
02 070103	Edifícios	
02 07010301	Instalações de serviços	40.010
02 07010302	Instalações desportivas e recreativas	75.320
02 07010303	Mercades e instalações de fiscalização sanitária	27.300
02 07010305	Escolas	723.455
02 07010307	Outros	79.655
02 070104	Construções diversas	
02 07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	146.055

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica		€
02 07010404	Iluminação pública	40.000
02 07010405	Parques e jardins	128.515
02 07010406	instalações desportivas e recreativas	10.500
02 07010409	Sinalização e trânsito	5.505
02 07010410	Infraestrut. para distribuição energia eléctrica	15.000
02 07010413	Outros	1.220.520
02 070105	Me melhoramentos fundiários	3.000
02 070106	Material de transporte	
02 07010601	Recolha de resíduos	2.000
02 07010602	Outro	8.005
02 070107	Equipamento de informática	20.805
02 070108	Software informático	10.000
02 070109	Equipamento administrativo	4.000
02 070110	Equipamento básico	
02 07011001	Equipamento de recolha de resíduos	1.000
02 07011002	Outro	109.810
02 070111	Ferramentas e utensílios	2.000
02 070112	Artigos e objectos de valor	5
02 070113	Investimentos incorpóreos	39.450
02 070115	Outros investimentos	1.025
02 0702	Locação financeira	
02 070205	Material de transporte	17.500
02 0703	Bens de domínio público	
02 070301	Terrenos e recursos naturais	25.000
02 070303	Outras construções e infraestruturas	
02 07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	1.437.043
02 07030313	Outros	10
	Total do Capítulo Económico 07:	4.364.043
02 08	Transferências de capital	
02 0805	Administração local	
02 080501	Continente	
02 08050102	Freguesias	1.000
02 08050104	Associações de municípios	12.417
02 0807	Instituições sem fins lucrativos	


ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Despesa

Código		Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica			€
02	080701	Instituições sem fins lucrativos	102.634
Total do Capítulo Económico 08:			116.051
02	11	Outras despesas de capital	
02	1102	Diversas	
02	110201	Restituições	5
02	110299	Outras	5
Total do Capítulo Económico 11:			10
Total das Despesas de Capital Orgânica 02:			4.480.104
Total do Capítulo Orgânico 02:			9.772.285
03		Assembleia Municipal	
03	01	Despesas com o pessoal	
03	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
03	010204	Ajudas de custo	350
03	010213	Outros suplementos e prémios	
03	01021303	Senhas de presença	9.500
Total do Capítulo Económico 01:			9.850
03	02	Aquisição de bens e serviços	
03	0201	Aquisição de bens	
03	020108	Material de escritório	100
03	020121	Outros bens	100
03	0202	Aquisição de serviços	
03	020209	Comunicações	50
03	020211	Representação dos serviços	100



ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Despesa

Código Class. Orgânica/Económica	Designação	Montante €
03 020213	Deslocações e estadas	500
	Total do Capítulo Económico 02:	850
	Total das Despesas Correntes Orgânica 03:	10.700
	Total do Capítulo Orgânico 03:	10.700
Total das Despesas Correntes:		5.655.049
Total das Despesas de Capital:		4.480.104
Total das Despesas Efetivas:		10.135.153
Total das Despesas Não Efetivas:		66.010
Total do Orçamento da Despesa:		10.201.163

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
			2023	2024	2025	2026
01	Impostos directos					
0102	Outros					
010203	Imposto municipal sobre imóveis	1.451.890	1.442.979	1.438.519	1.440.749	1.439.634
010203	Imposto único de circulação	284.215	281.489	280.126	280.807	280.466
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	371.350	361.875	357.138	359.507	358.322
010205	Derrama	27.200	26.929	26.794	26.862	26.828
010207	Impostos abolidos					
01020799	Outros impostos abolidos	5	5	5	5	5
010299	Impostos directos diversos	5	5	5	5	5
	Total do Capítulo Económico 01:	2.134.665	2.113.282	2.102.587	2.107.935	2.105.260
04	Taxas, multas e outras penalidades					
0401	Taxas					
040123	Taxas específicas das autarquias locais					
04012301	Mercados e feiras	5	5	5	5	5
04012302	Loteamentos e obras	62.616	59.262	57.585	58.423	58.004
04012303	Ocupação da via pública	17.309	34.419	42.974	38.696	40.835
04012307	Arrendamento urbano	5	5	5	5	5
04012303	Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP)	3.829	3.758	3.723	3.740	3.731
04012399	Outras					
0401239901	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	224	214	208	211	210
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo	5	5	5	5	5
0401239903	Taxa de Gestão de Resíduos (TGR)	1.836	1.755	1.715	1.735	1.725

[Handwritten signatures and stamps]

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
			2023	2024	2025	2026
0401239906	Publicidade	171	373	474	423	449
0401239907	Utilização da Rede Viária Municipal	5	5	5	5	5
0401239999	Outras	17.250	18.226	18.714	18.470	18.592
0402	Multas e outras penalidades					
040201	Juros de mora	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000
040202	Juros compensatórios	500	500	500	500	500
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000
040299	Multas e penalidades diversas	50	50	50	50	50
	Total do Capítulo Económico 04:	110.805	125.577	132.963	129.268	131.116
05	Rendimentos da propriedade					
0501	Juros-Sociedades e quase-socied.não financeiras					
050101	Públicas	5	5	5	5	5
0502	Juros-Sociedades financeiras					
050201	Bancos e outras instituições financeiras	22.000	22.000	22.000	22.000	22.000
0507	Dividend.partic.lucros socied.quase-soc.nãofinanc.					
050799	Outras	1.945	2.073	2.009	2.041	2.025
0509	Participações nos lucros de administ. públicas					
050999	Outras	3.869	3.869	3.869	3.869	3.869
0510	Rendas					
051001	Terrenos	5	5	5	5	5
051004	Edifícios	5	5	5	5	5
051005	Bens de domínio público	5	5	5	5	5

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Receita

Código	Designação	Montante	Plano orçamental plurianual			
			€	2026	2024	2025
051099	Outros	343.891	345.370	346.855	348.347	349.845
	Total do Capítulo Económico 05:	371.725	373.332	374.753	376.277	377.759
06	Transferências correntes					
0603	Administração central					
060301	Estado					
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	3.371.306	3.263.468	3.263.468	3.263.468	3.263.468
06030102	Fundo Social Municipal	196.628	256.609	256.609	256.609	256.609
06030103	Participação fixa no IRS	290.786	295.598	295.598	295.598	295.598
06030105	Art.º 35.º,n.º3 da Lei n.º 73/2013	5	5	5	5	5
06030106	Transferências de Competências - Lei n.º 50/2018	5	5	5	5	5
06030107	Participação no IVA - Artº.26º-A da Lei 73/2013	81.569	54.608	54.608	54.608	54.608
06030106	Outras					
0603019902	Diversas não especificadas	5	5	5	5	5
0603019903	Cooperação Técnica e Financeira	5	5	5	5	5
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados-					
06030604	FEDER	119.720	5	5	5	5
06030606	FSE	184.975	5	5	5	5
06030606	Outras	5	5	5	5	5
060307	Serviços e fundos autónomos					
06030701	Transferência de Competências - Lei n.º 50/2018	5	5	5	5	5
06030702	DGESTE	79.326	79.881	80.440	81.003	81.570
06030703	Instituto para o Desenvolvimento Social	5	5	5	5	5

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Receita

Código	Designação	Montante	Plano orçamental plurianual			
			€	2023	2024	2025
06030799	Outras	5.444	5	5	5	5
060309	Serv.fund.autón.-Subsist.prot.famil,polft.act.EFP	14.158	23.271	18.848	21.206	20.166
0605	Administração local					
060501	Continente					
06050101	Municípios	5	5	5	5	5
06050102	Freguesias	5	5	5	5	5
06050103	Serviços e Fundos Autónomos	5	5	5	5	5
06050104	Associação de Municípios	5	5	5	5	5
06050199	Outros	5	5	5	5	5
0606	Segurança social					
060601	Sistemas de solidariedade e segurança social	15.370	15.370	15.370	15.370	15.370
060604	Outras transferências	5	5	5	5	5
	Total do Capítulo Económico 06:	4.359.347	3.988.885	3.985.019	3.987.942	3.987.469
07	Venda de bens e serviços correntes					
0701	Venda de bens					
070101	Material de escritório	5	5	5	5	5
070102	Livros e documentação técnica	651	864	971	917	944
070103	Publicações e impressos	5	5	5	5	5
070105	Bens inutilizados	5	5	5	5	5
070105	Mercadorias					
07010899	Vestuário de Desporto	5	5	5	5	5
07010899	Outras	6.066	6.526	6.756	6.641	6.698

[Handwritten signatures and initials]

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
			2023	2024	2026	2026
070110	Desperdícios, resíduos e refugos					
07011001	Sucata	5	5	5	5	5
07011002	Outros	2.300	2.488	2.581	2.534	2.558
070111	Produtos acabados e intermédios					
07011101	Inertes	5	5	5	5	5
07011102	Outros	5	5	5	5	5
070199	Outros	5	5	5	5	5
0702	Serviços					
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	5	5	5	5	5
070203	Vistorias e ensaios	2.730	2.828	2.878	2.853	2.865
070208	Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto					
07020801	Serviços sociais	5	5	5	5	5
07020802	Serviços recreativos					
0702080201	Turismo Sénior	5	5	5	5	5
0702080202	Outros	5	5	5	5	5
07020802	Serviços culturais					
0702080201	Turismo Sénior	5	5	5	5	5
0702080302	Outros	5	5	5	5	5
07020804	Serviços desportivos	21.256	62.913	42.084	52.498	47.291
070209	Serviços específicos das autarquias					
07020902	Resíduos sólidos	168.225	209.079	188.652	198.866	193.759
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias					

[Handwritten signatures and initials]

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
			2023	2024	2025	2026
0702090302	Transportes escolares	951	1.091	1.161	1.126	1.143
0702090303	Transportes de pessoas e mercadorias	5	5	5	5	5
0702090399	Outros	5	5	5	5	5
07020905	Cemitérios	2.810	2.783	2.769	2.776	2.773
07020905	Mercados e feiras	10.387	29.681	39.328	34.505	36.917
07020907	Parques de estacionamento	5	5	5	5	5
07020999	Outros					
0702099902	Almoços e Prolongamento de Horário	14.569	14.783	14.890	14.836	14.863
0702099903	Emissão de Cartões	15	13	11	12	12
0702099904	Processos Concurso/Cadernos de Encargos	5	5	5	5	5
0702099905	Encargos de cobranças de Receitas	5	5	5	5	5
070299	Outros					
07029999	Outros	7.472	8.019	8.293	8.156	8.224
0703	Rendas					
070301	Habitações	35.440	39.317	43.194	43.194	43.194
070302	Edifícios	24.923	25.030	25.137	25.245	25.354
070299	Outras					
07039901	Concessão Parque de Campismo	58.208	58.458	58.710	58.962	59.216
07039902	Serviços Móveis (NOS, Vodafone e MEO)	26.904	27.396	27.396	27.396	27.396
	Total do Capítulo Económico 07:	383.002	491.364	464.906	480.612	473.302
08	Outras receitas correntes					
0801	Outras					

[Handwritten signatures and initials]

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
			2023	2024	2025	2026
080199	Outras					
08019901	Indem.niz.por deterior,roubo extravio bens patrim.	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500
08019902	Indem.estrag.prov.outrem viat.outr.equip.aut.local	500	500	500	500	500
08019903	IVA reembolsado	5	5	5	5	5
08019999	Diversas	29.145	29.354	29.457	29.611	29.741
	Total do Capítulo Económico 08:	32.150	32.359	32.462	32.616	32.746
	Total das Receltas Correntes:	7.391.694	7.124.799	7.092.690	7.114.650	7.107.652
09	Venda de bens de investimento					
0901	Terrenos					
090106	Admin.Pública-Admin.local-Continente	17.026	750.000	357.000	35.448	35.448
0904	Outros bens de investimento					
090406	Admin.Pública-Admin.local-Continente					
09040601	Equipamento de transporte	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000
09040603	Maquinaria e equipamento	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000
09040603	Outros	5	5	5	5	5
	Total do Capítulo Económico 09:	19.031	752.005	359.005	37.453	37.453
10	Transferências de capital					
1003	Administração central					
100301	Estado					
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	374.589	362.607	362.607	362.607	362.607
10030104	Cooperação Técnica e Financeira	5	5	5	5	5

Handwritten signatures and notes:
 17 Junho
 Financeiro
 (Signature)

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
			2023	2024	2025	2026
10030106	Art.º 35º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013	415.501	111.481	111.481	111.481	111.481
10030106	Transferência de competências - Lei n.º 50/2018	5	5	5	5	5
10030199	Outras	5	5	5	5	5
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados					
10030704	PORTUGAL 2020					
1003070402	FEDER	918.615	865.000	750.000	445.000	400.000
1003070403	Fundo Coesão	5	5	5	5	5
1003070404	MAR 2020	524.593	300.000	250.000	250.000	200.000
1003070499	Outras	5	5	5	5	5
100308	Serviços e fundos autónomos					
10030801	Transferência de competências - Lei n.º50/2018	5	5	5	5	5
10030899	Outras	405.458	250.000	300.000	350.000	165.000
1005	Administração local					
100501	Continente					
10050104	Associação de Municípios	5	5	5	5	5
	Total do Capítulo Económico 10:	2.638.791	1.889.123	1.774.123	1.519.123	1.239.123
13	Outras receitas de capital					
1301	Outras					
130102	Activos incorpóreos	151.632	5	0	0	0
130199	Outras	5	5	5	5	5
	Total do Capítulo Económico 13:	151.637	10	5	5	5

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
			2023	2024	2025	2026
15	Reposições não abatidas nos pagamentos					
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos					
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	5	5	5	5	5
	Total do Capítulo Económico 15:	5	5	5	5	5
	Total das Receitas de Capital:	2.809.464	2.641.143	2.133.138	1.556.586	1.276.586
12	Passivos financeiros					
1206	Empréstimos a médio e longo prazos					
120602	Sociedades financeiras	5	5.400.000	3.199.995	0	0
	Total do Capítulo Económico 12:	5	5.400.000	3.199.995	0	0
	Total das Receitas não Efetivas:	5	5.400.000	3.199.995	0	0
	Total do Orçamento da Receita:	10.201.163	15.165.942	12.425.823	8.671.236	8.384.238
	Total das Receitas Correntes:	7.391.694	7.124.799	7.092.690	7.114.650	7.107.652
	Total das Receitas de Capital:	2.809.464	2.641.143	2.133.138	1.556.586	1.276.586
	Total das Receitas Efetivas:	10.201.158	9.765.942	9.225.828	8.671.236	8.384.238
	Total das Receitas Não Efetivas:	5	5.400.000	3.199.995	0	0
	Total do Orçamento da Receita:	10.201.163	15.165.942	12.425.823	8.671.236	8.384.238

[Handwritten signatures and initials]

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Despesa

Código Class. Org./Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
			2023	2024	2025	2026
01	Administração Autárquica					
01 01	Despesas com o pessoal					
01 0101	Remunerações certas e permanentes					
01 010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	118.656	118.656	118.656	118.656	118.656
01 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho					
01 01010401	Pessoal em funções	14.393	11.982	11.982	11.982	11.982
01 01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remun.	5	5	5	5	5
01 010109	Pessoal em qualquer outra situação	64.656	67.596	87.428	87.428	87.428
01 010111	Representação	27.814	27.814	27.814	27.814	27.814
01 010113	Subsidio de refeição					
01 01011301	Pessoal dos quadros					
01 0101130101	Pessoal em funções	1.470	1.260	1.260	1.260	1.260
01 01011302	Pessoal em qualquer outra situação	3.568	3.778	5.038	5.038	5.038
01 01011303	Membros dos órgãos autárquicos	5.038	5.038	5.038	5.038	5.038
01 010114	Subsídio de férias e de Natal					
01 01011401	Pessoal dos quadros					
01 0101140101	Pessoal em funções	1.997	1.997	1.997	1.997	1.997
01 01011402	Pessoal em qualquer outra situação	11.266	11.266	14.572	14.572	14.572
01 01011403	Membros dos órgãos Autárquicos	19.776	19.776	19.776	19.776	19.776
01 010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	13.947	13.947	13.947	13.947	13.947
01 0102	Abonos variáveis ou eventuais					
01 010202	Horas extraordinárias	5	5	5	5	5

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Despesa

Class. Org./Económica	Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
				2023	2024	2025	2026
01	010204	Ajudas de custo	5	5	5	5	5
01	010205	Abono para falhas	5	5	5	5	5
01	010213	Outros suplementos e prémios					
01	01021303	Senhas de presença	1.960	1.960	1.960	1.960	1.960
01	0103	Segurança social					
01	010301	Encargos com a saúde	1.121	1.121	1.121	1.121	1.121
01	010302	Outros encargos com a saúde	1.101	1.101	1.101	1.101	1.101
01	010304	Outras prestações familiares	5	5	5	5	5
01	010305	Contribuições para a segurança social					
01	01030502	Segurança social dos funcionários públicos					
01	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	31.136	31.136	31.136	31.136	31.136
01	0103050202	Regime Geral	5	5	5	5	5
01	01030503	Segurança social-Regime geral	30.267	30.267	30.267	30.267	30.267
01	010308	Outras pensões	5	5	5	5	5
01	010309	Seguros					
01	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	1.737	1.737	1.737	1.737	1.737
01	010310	Outras despesas de segurança social					
01	01031001	Eventualidade Maternidade,paternidade e adoção	5	5	5	5	5
		Total do Capítulo Económico 01:	349.943	350.472	374.870	374.870	374.870
01	02	Aquisição de bens e serviços					
01	0202	Aquisição de serviços					
01	020211	Representação dos serviços	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Despesa

Código	Class. Org./Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
				2023	2024	2025	2026
01	020213	Deslocações e estadas	725	725	725	725	725
Total do Capítulo Económico 02:			2.225	2.225	2.225	2.225	2.225
Total das Despesas Correntes:			352.168	352.697	377.095	377.095	377.095
01	09	Activos financeiros					
01	0907	Acções e outras participações					
01	090702	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	5	5	5	5	5
01	0908	Unidades de participação					
01	090802	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	5	5	5	5	5
Total do Capítulo Económico 09:			10	10	10	10	10
01	10	Passivos financeiros					
01	1006	Empréstimos a médio e longo prazos					
01	100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	66.000	66.000	66.000	166.000	166.000
Total do Capítulo Económico 10:			66.000	66.000	66.000	166.000	166.000
Total das Despesas não Efetivas:			66.010	66.010	66.010	166.010	166.010
Total do Capítulo Orgânico 01:			418.178	418.707	443.105	543.105	543.105
02		Serviços Autárquicos					
02	01	Despesas com o pessoal					
02	0101	Remunerações certas e permanentes					
02	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho					
02	01010401	Pessoal em funções	794.519	894.810	1.042.514	1.069.886	1.091.578

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Despesa

Class. Org./Económica	Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
				2023	2024	2026	2026
02	01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remun.	5	5	5	5	5
02	01010404	Recrutamento de Pessoal p/novos postos trabalho	88.165	167.584	0	0	0
02	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	92.588	120.700	95.200	75.200	75.200
02	010108	Pessoal aguardando aposentação	5.041	0	0	0	0
02	010108	Pessoal em qualquer outra situação	120.160	89.850	111.985	84.612	62.921
02	010111	Representação	4.690	4.690	4.690	4.690	4.690
02	010113	Subsidio de refeição					
02	01011301	Pessoal dos quadros					
02	0101130101	Pessoal em funções	87.520	97.910	115.225	117.743	119.632
02	0101130102	Pessoal p/novos postos de trabalho	11.334	15.112	0	0	0
02	01011302	Pessoal em qualquer outra situação	9.235	5.877	6.927	4.408	2.519
02	010114	Subsidio de férias e de Natal					
02	01011401	Pessoal dos quadros					
02	0101140101	Pessoal em funções	132.675	149.841	172.548	177.110	180.725
02	0101140102	Pessoal p/novos postos de trabalho	14.695	27.931	0	0	
02	01011402	Pessoal em qualquer outra situação	17.301	16.371	17.459	15.308	10.481
02	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	15.317	15.317	15.317	15.317	15.317
02	0102	Abonos variáveis ou eventuais					
02	010202	Horas extraordinárias	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000
02	010204	Ajudas de custo	13	13	13	13	13
02	010205	Abono para falhas	3.107	3.107	3.107	3.107	3.107
02	0103	Segurança social					

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Despesa

Código		Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
Class. Org./Económica				2023	2024	2025	2026
02	010301	Encargos com a saúde	41.735	41.735	41.735	41.735	41.735
02	010302	Outros encargos com a saúde	17.491	17.491	17.491	17.491	17.491
02	010302	Subsídio familiar a criança e jovens	4.053	4.053	4.053	4.053	4.053
02	010304	Outras prestações familiares	5	5	5	5	5
02	010305	Contribuições para a segurança social					
02	01030502	Segurança social dos funcionários públicos					
02	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	204.787	202.586	202.586	202.586	202.586
02	0103050202	Regime Geral	87.082	130.170	130.786	130.009	130.009
02	01030503	Segurança social-Regime geral	7.000	4.000	4.000	4.000	4.000
02	010308	Outras pensões	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000
02	010309	Seguros					
02	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	17.800	17.800	17.800	17.800	17.800
02	010310	Outras despesas de segurança social					
02	01031001	Eventualidade Maternidade, paternidade e adoção	5	5	5	5	5
		Total do Capítulo Económico 01:	1.830.323	2.080.963	2.057.451	2.039.083	2.037.878
02	02	Aquisição de bens e serviços					
02	0201	Aquisição de bens					
02	020102	Combustíveis e lubrificantes					
02	02010201	Gasolina	10.000	11.905	11.905	11.905	11.905
02	02010202	Gasóleo	70.000	80.469	80.469	80.469	80.469
02	02010299	Outros	2.950	2.964	2.964	2.964	2.964
02	020103	Munições, explosivos e artifícios	55	40.050	40.050	40.050	40.050

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Despesa

Código	Designação	Montante	Plano orçamental plurianual			
			€	2023	2024	2025
02 020104	Limpeza e higiene	18.450	19.989	19.989	19.989	19.989
02 020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	7.975	171.357	171.357	171.357	171.357
02 020105	Alimentação-Géneros para confeccionar	500	500	500	500	500
02 020107	Vestuário e artigos pessoais	2.180	2.188	2.188	2.188	2.188
02 020105	Material de escritório	19.750	21.828	21.828	21.828	21.828
02 020109	Produtos químicos e farmacêuticos	500	500	500	500	500
02 020111	Material de consumo clínico	6.500	1.500	1.500	1.500	1.500
02 020112	Material de transporte-Peças	9.000	9.042	9.042	9.042	9.042
02 020114	Outro material-Peças	1.900	1.909	1.909	1.909	1.909
02 020115	Prémios, condecorações e ofertas	8.115	38.050	38.050	38.050	38.050
02 020116	Mercadorias para venda					
02 02011603	Outras	3.650	3.665	3.665	3.665	3.665
02 020117	Ferramentas e utensílios	150	151	151	151	151
02 020116	Livros e documentação técnica	250	252	252	252	252
02 020119	Artigos honoríficos e de decoração	1.055	1.153	1.153	1.153	1.153
02 020120	Material de educação, cultura e recreio	15.155	18.000	18.000	18.000	18.000
02 020121	Outros bens	49.829	70.512	70.512	70.512	70.512
02 0202	Aquisição de serviços					
02 020201	Encargos das instalações	450.000	628.735	628.735	628.735	628.735
02 020202	Limpeza e higiene	73.710	84.500	84.500	84.500	39.500
02 020203	Conservação de bens	59.260	98.629	98.629	98.629	98.629
02 020204	Locação de edifícios	50	50	50	50	50

[Handwritten signatures and initials]

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Despesa

Código	Designação	Montante	Plano orçamental plurianual			
			€	2023	2024	2025
02 020206	Locação de material de informática	100	100	100	100	100
02 020206	Locação de material de transporte	100	100	100	100	100
02 020209	Locação de outros bens	69.295	301.263	301.263	301.263	301.263
02 020209	Comunicações	22.000	24.512	24.512	24.512	24.512
02 020210	Transportes	49.255	57.160	57.160	57.160	57.160
02 020211	Representação dos serviços	500	500	500	500	500
02 020212	Seguros	29.655	32.736	32.736	32.736	32.736
02 020213	Deslocações e estadas	1.875	1.883	1.883	1.883	1.883
02 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	85.000	124.571	124.571	124.571	124.571
02 020216	Formação	7.250	7.284	7.284	7.284	7.284
02 020216	Seminários, exposições e similares	22.000	100	100	100	100
02 020217	Publicidade	17.500	37.807	37.807	37.807	37.807
02 020218	Vigilância e segurança	100	100	100	100	100
02 020216	Assistência técnica	18.400	15.414	15.414	15.414	15.414
02 020220	Outros trabalhos especializados	650.000	860.493	860.493	860.493	860.493
02 020222	Serviços de saúde	5.300	5.325	5.325	5.325	5.325
02 020224	Encargos de cobrança de receitas	60.050	60.327	60.327	60.327	60.327
02 020225	Outros serviços	677.500	630.893	630.893	630.893	630.893
	Total do Capítulo Económico 02:	2.527.464	3.468.466	3.468.466	3.468.466	3.423.466
02 03	Juros e outros encargos					
02 0301	Juros da dívida pública					
02 030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras					

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Despesa

Class. Org./Económica	Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
				2023	2024	2025	2026
02	03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	3.000	40.000	40.000	40.000	40.000
02	0302	Outros encargos correntes da dívida pública					
02	030201	Despesas diversas	100	100	100	100	100
02	0303	Juros de locação financeira					
02	030305	Material de transporte	1.805	1.805	1.805	1.805	1.805
02	030307	Maquinaria e equipamento	5	5	5	5	5
02	030308	Outros investimentos	5	5	5	5	5
02	0304	Juros tributários					
02	030401	Indemnizatórios	5	5	5	5	5
02	030402	Outros	5	5	5	5	5
02	0306	Outros juros					
02	030502	Outros	250	250	250	250	250
02	0306	Outros encargos financeiros					
02	030601	Outros encargos financeiros	5	5	5	5	5
		Total do Capítulo Económico 03:	5.180	42.180	42.180	42.180	42.180
02	04	Transferências correntes					
02	0403	Administração central					
02	040305	Serviços e fundos autónomos	127.205	7.600	7.600	7.600	7.600
02	0405	Administração local					
02	040501	Continente					
02	04050101	Municípios	600	500	500	500	500
02	04050102	Freguesias	101.000	500	500	500	500

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Despesa


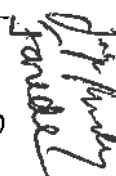
Class.	Org./Económica	Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
					2023	2024	2025	2026	
02	04050104		Associações de municípios	12.200		500	500	500	500
02	0407		Instituições sem fins lucrativos						
02	040701		Instituições sem fins lucrativos	196.729	389.924	389.924	389.924	349.924	
02	0408		Famílias						
02	040802		Outras	355.310	507.342	507.342	507.342	507.342	
			Total do Capítulo Económico 04:	793.044	906.366	906.366	906.366	866.366	
02	05		Subsídios						
02	0501		Sociedades e quase-sociedades não financeiras						
02	050103		Privadas	5	5	5	5	5	5
			Total do Capítulo Económico 05:	5	5	5	5	5	5
02	06		Outras despesas correntes						
02	0602		Diversas						
02	060201		Impostos e taxas						
02	06020101		Impostos e Taxas Pagos pela Autarquia						
02	0602010101		Taxa de Gestão de Resíduos-TGR	65.500	65.500	65.500	65.500	65.500	65.500
02	0602010102		Impostos e taxas	12.625	22.645	22.645	22.645	22.645	22.645
02	060203		Outras						
02	06020301		Outras restituições	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000
02	06020302		IVA pago	12.400	12.458	12.458	12.458	12.458	12.458
02	06020304		Serviços bancários	2.040	2.050	2.050	2.050	2.050	2.050

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Despesa

Código	Class. Org./Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
				2023	2024	2026	2026
02	06020305	Outras	42.600	42.792	42.792	42.792	42.792
Total do Capítulo Económico 06:			136.165	146.445	146.445	146.445	146.445
Total das Despesas Correntes:			5.292.181	6.644.425	6.620.913	6.602.545	6.516.340
02	07	Aquisição de bens de capital					
02	0701	Investimentos					
02	070101	Terrenos	106.055	25.000	25.000	25.000	25.000
02	070102	Habitações					
02	07010203	Reparação e beneficiação	65.500	0	0	0	0
02	070102	Edifícios					
02	07010301	Instalações de serviços	40.010	550.000	1.000.000	0	0
02	07010302	Instalações desportivas e recreativas	75.320	715.000	1.065.000	15.000	15.000
02	07010203	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	27.300	1.002.500	202.500	2.500	2.500
02	07010305	Escolas	723.455	0	0	0	0
02	07010307	Outros	79.655	336.000	286.000	86.000	86.000
02	070104	Construções diversas					
02	07010401	Viadutos, aruamentos e obras complementares	146.055	30.000	30.000	30.000	30.000
02	07010404	Iluminação pública	40.000	25.000	25.000	25.000	25.000
02	07010406	Parques e jardins	128.515	75.000	615.000	365.000	15.000
02	07010406	Instalações desportivas e recreativas	10.500	25.000	0	0	0
02	07010409	Sinalização e trânsito	5.505	30.000	10.000	10.000	10.000
02	07010410	Infraestrut. para distribuição energia eléctrica	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000
02	07010410	Outros	1.220.520	1.180.500	1.025.000	25.000	160.000



Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Despesa

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
			2023	2024	2025	2026
02 070105	Melhoramentos fundiários	3.000	3.000	5.000	5.000	5.000
02 070106	Material de transporte					
02 07010601	Recolha de resíduos	3.000	0	0	0	0
02 07010602	Outro	8.005	11.000	11.000	11.000	11.000
02 070107	Equipamento de informática	20.805	8.700	8.700	8.700	8.700
02 070108	Software informático	10.000	6.500	6.500	6.500	6.500
02 070108	Equipamento administrativo	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000
02 070110	Equipamento básico					
02 07011001	Equipamento de recolha de resíduos	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000
02 07011002	Outro	109.810	90.500	90.500	90.500	90.500
02 070111	Ferramentas e utensílios	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000
02 070113	Artigos e objectos de valor	5	1.000	1.000	1.000	1.000
02 070113	Investimentos incorpóreos	39.450	0	0	0	0
02 070115	Outros investimentos	1.025	3.000	3.000	3.000	3.000
02 0702	Locação financeira					
02 070205	Material de transporte	17.500	17.500	17.500	17.500	17.500
02 0703	Bens de domínio público					
02 070301	Terrenos e recursos naturais	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000
02 070303	Outras construções e infraestruturas					
02 07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	1.437.043	2.685.000	785.000	685.000	685.000
02 07030313	Outros	10	1.167.100	0	0	0
Total do Capítulo Económico 07:		4.364.043	8.036.300	5.258.700	1.458.700	1.243.700

Município da Murtosa




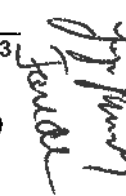
ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Despesa

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
			2023	2024	2025	2026
02 08	Transferências de capital					
02 0805	Administração local					
02 080501	Continente					
02 08050102	Freguesias	1.000	0	0	0	0
02 08050104	Associações de municípios	12.417	0	0	0	0
02 0807	Instituições sem fins lucrativos					
02 080701	Instituições sem fins lucrativos	102.634	53.500	53.500	53.500	53.500
	Total do Capítulo Económico 08:	116.051	53.500	53.500	53.500	53.500
02 11	Outras despesas de capital					
02 1102	Diversas					
02 110201	Restituições	5	5	5	5	5
02 110299	Outras	5	5	5	5	5
	Total do Capítulo Económico 11:	10	10	10	10	10
	Total das Despesas de Capital:	4.480.104	8.089.810	5.312.210	1.512.210	1.297.210
	Total do Capítulo Orgânico 02:	9.772.285	14.734.235	11.933.123	8.114.755	7.813.650
03	Assembleia Municipal					
03 01	Despesas com o pessoal					
03 0102	Abonos variáveis ou eventuais					
03 010204	Ajudas de custo	350	350	350	350	350
03 010213	Outros suplementos e prémios					

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Despesa

Código		Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
Class.	Org./Económica			2023	2024	2025	2026
03	01021303	Senhas de presença	9.500	9.500	9.500	9.500	9.500
Total do Capítulo Económico 01:			9.850	9.850	9.850	9.850	9.850
03	02	Aquisição de bens e serviços					
03	0201	Aquisição de bens					
03	020108	Material de escritório	100	100	100	100	100
03	020121	Outros bens	100	100	100	100	100
03	0202	Aquisição de serviços					
03	020209	Comunicações	50	50	50	50	50
03	020211	Representação dos serviços	100	100	100	100	100





 Pág. 22/23

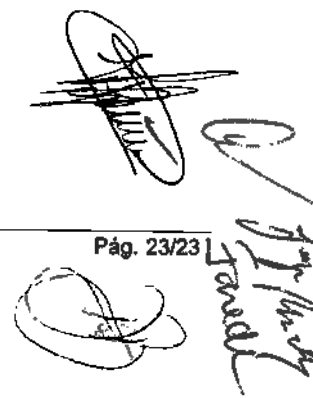
Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Despesa

Código Class. Org./Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
			2023	2024	2025	2026
03 020213	Deslocações e estadas	500	500	500	500	500
	Total do Capítulo Económico 02:	850	850	850	850	850
	Total das Despesas Correntes:	10.700	10.700	10.700	10.700	10.700
	Total do Capítulo Orgânico 03:	10.700	10.700	10.700	10.700	10.700
	Total do Orçamento da Despesa:	10.201.163	15.163.642	12.386.928	8.668.560	8.367.355
	Total das Despesas Correntes:	5.655.049	7.007.822	7.008.708	6.990.340	6.904.135
	Total das Despesas de Capital:	4.480.104	8.089.810	5.312.210	1.512.210	1.297.210
	Total das Despesas Efetivas:	10.135.153	15.097.632	12.320.918	8.502.550	8.201.345
	Total das Despesas Não Efetivas:	66.010	66.010	66.010	166.010	166.010
	Total do Orçamento da Despesa:	10.201.163	15.163.642	12.386.928	8.668.560	8.367.355

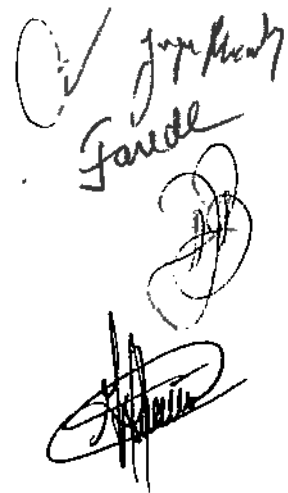
ORGÃO EXECUTIVO
Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO
Em de de




Pág. 23/23

Município da Murtosa
Resumo da Despesa por Classificação Económica (2022)


 José Manuel
 Faria

Económica	Designação	Dotação
01	Despesas com o pessoal	2.190.116,00
0101	Remunerações certas e permanentes	1.675.831,00
010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	118.656,00
010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	897.087,00
01010401	Pessoal em funções	808.912,00
01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remun.	10,00
01010404	Recrutamento de Pessoal p/novos postos trabalho	88.165,00
010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	92.588,00
010108	Pessoal aguardando aposentação	5.041,00
010109	Pessoal em qualquer outra situação	184.816,00
010111	Representação	32.504,00
010113	Subsidio de refeição	118.165,00
01011301	Pessoal dos quadros	100.324,00
0101130101	Pessoal em funções	88.990,00
0101130102	Pessoal p/novos postos de trabalho	11.334,00
01011302	Pessoal em qualquer outra situação	12.803,00
01011303	Membros dos órgãos autárquicos	5.038,00
010114	Subsidio de férias e de Natal	197.710,00
01011401	Pessoal dos quadros	149.367,00
0101140101	Pessoal em funções	134.672,00
0101140102	Pessoal p/novos postos de trabalho	14.695,00
01011402	Pessoal em qualquer outra situação	28.567,00
01011403	Membros dos órgãos Autárquicos	19.776,00
010115	Remunerações per doença e maternidade/paternidade	29.264,00
0102	Abonos variáveis ou eventuais	64.945,00
010202	Horas extraordinárias	50.005,00
010204	Ajudas de custo	368,00
010205	Abono para falhas	3.112,00
010213	Outros suplementos e prémios	11.460,00
01021303	Senhas de presença	11.460,00
0103	Segurança social	449.340,00
010301	Encargos com a saúde	42.856,00
010302	Outros encargos com a saúde	18.592,00
010303	Subsidio familiar a criança e jovens	4.053,00
010304	Outras prestações familiares	10,00
010305	Contribuições para a segurança social	360.277,00
01030562	Segurança social dos funcionários públicos	323.010,00
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	235.923,00
0103050202	Regime Geral	87.087,00
01030503	Segurança social-Regime geral	37.267,00
010308	Outras pensões	4.005,00
010309	Seguros	19.537,00
01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	19.537,00
010310	Outras despesas de segurança social	10,00
01031001	Eventualidade Maternidade,paternidade e adopção	10,00
02	Aquisição de bens e serviços	2.530.539,00
0201	Aquisição de bens	228.164,00

Município da Murtosa
Resumo da Despesa por Classificação Económica (2022)

Handwritten notes and signatures:
 17/11/22
 Fenech


Económica	Designação	Dotação
020102	Combustíveis e lubrificantes	82.950,00
02010201	Gasolina	10.000,00
02010202	Gasóleo	70.000,00
02010299	Outros	2.950,00
020103	Munições, explosivos e artifícios	55,00
020104	Limpeza e higiene	18.450,00
020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	7.975,00
020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	500,00
020107	Vestuário e artigos pessoais	2.180,00
020108	Material de escritório	19.850,00
020109	Produtos químicos e farmacêuticos	500,00
020111	Material de consumo clínico	6.500,00
020112	Material de transporte-Peças	9.000,00
020114	Outro material-Peças	1.900,00
020115	Prémios, condecorações e ofertas	8.115,00
020116	Mercadorias para venda	3.650,00
02011603	Outras	3.650,00
020117	Ferramentas e utensílios	150,00
020118	Livros e documentação técnica	250,00
020119	Artigos honoríficos e de decoração	1.055,00
020120	Material de educação, cultura e recreio	15.155,00
020121	Outros bens	49.929,00
0202	Aquisição de serviços	2.302.375,00
020201	Encargos das instalações	450.000,00
020202	Limpeza e higiene	73.710,00
020203	Conservação de bens	59.260,00
020204	Locação de edifícios	50,00
020205	Locação de material de informática	100,00
020206	Locação de material de transporte	100,00
020208	Locação de outros bens	69.295,00
020209	Comunicações	22.050,00
020210	Transportes	49.255,00
020211	Representação dos serviços	2.100,00
020212	Seguros	29.655,00
020213	Deslocações e estadas	3.100,00
020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	85.000,00
020215	Formação	7.250,00
020216	Seminários, exposições e similares	22.600,00
020217	Publicidade	17.500,00
020218	Vigilância e segurança	100,00
020219	Assistência técnica	18.400,00
020220	Outros trabalhos especializados	650.000,00
020222	Serviços de saúde	5.300,00
020224	Encargos de cobrança de receitas	60.050,00
020225	Outros serviços	677.500,00
03	Juros e outros encargos	5.180,00
0301	Juros da dívida pública	3.000,00

Município da Murtosa
Resumo da Despesa por Classificação Económica (2022)

Económica	Designação	Dotação
030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	3.000,00
03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	3.000,00
0302	Outros encargos correntes da dívida pública	100,00
030201	Despesas diversas	100,00
0303	Juros de locação financeira	1.815,00
030305	Material de transporte	1.805,00
030307	Maquinaria e equipamento	5,00
030308	Outros investimentos	5,00
0304	Juros tributários	10,00
030401	Indemnizatórios	5,00
030402	Outros	5,00
0305	Outros juros	250,00
030502	Outros	250,00
0306	Outros encargos financeiros	5,00
030601	Outros encargos financeiros	5,00
04	Transferências correntes	793.044,00
0403	Administração central	127.205,00
040305	Serviços e fundos autónomos	127.205,00
0405	Administração local	113.800,00
040501	Continente	113.800,00
04050101	Municípios	600,00
04050102	Freguesias	101.000,00
04050104	Associações de municípios	12.200,00
0407	Instituições sem fins lucrativos	196.729,00
040701	Instituições sem fins lucrativos	196.729,00
0408	Famílias	355.310,00
040802	Outras	355.310,00
05	Subsídios	5,00
0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	5,00
050103	Privadas	5,00
06	Outras despesas correntes	136.165,00
0602	Diversas	136.165,00
060201	Impostos e taxas	78.125,00
06020101	Impostos e Taxas Pagos pela Autarquia	78.125,00
0602010101	Taxa de Gestão de Resíduos-TGR	65.500,00
0602010102	Impostos e taxas	12.625,00
060203	Outras	58.040,00
06020301	Outras restituições	1.000,00
06020302	IVA pago	12.400,00
06020304	Serviços bancários	2.040,00
06020305	Outras	42.500,00
	Total das Despesas Correntes:	5.655.049,00
07	Aquisição de bens de capital	4.364.043,00
0701	Investimentos	2.884.490,00
070101	Terrenos	106.055,00
070102	Habitacões	65.500,00

Município da Murtosa
Resumo da Despesa por Classificação Económica (2022)

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'José António Farelhe' and another signature below it.

Económica	Designação	Dotação
07010203	Reparação e beneficiação	65.500,00
070103	Edifícios	945.740,00
07010301	Instalações de serviços	40.010,00
07010302	Instalações desportivas e recreativas	75.320,00
07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	27.300,00
07010305	Escolas	723.455,00
07010307	Outros	79.655,00
070104	Construções diversas	1.566.095,00
07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	146.055,00
07010404	Iluminação pública	40.000,00
07010405	Parques e jardins	128.515,00
07010406	Instalações desportivas e recreativas	10.500,00
07010409	Sinalização e trânsito	5.505,00
07010410	Infraestrut. para distribuição energia eléctrica	15.000,00
07010413	Outros	1.220.520,00
070105	Melhoramentos fundiários	3.000,00
070106	Material de transporte	10.005,00
07010601	Recolha de resíduos	2.000,00
07010602	Outro	8.005,00
070107	Equipamento de informática	20.805,00
070108	Software informático	10.000,00
070109	Equipamento administrativo	4.000,00
070110	Equipamento básico	110.810,00
07011001	Equipamento de recolha de resíduos	1.000,00
07011002	Outro	109.810,00
070111	Ferramentas e utensílios	2.000,00
070112	Artigos e objectos de valor	5,00
070113	Investimentos incorpóreos	39.450,00
070115	Outros investimentos	1.025,00
0702	Locação financeira	17.500,00
070205	Material de transporte	17.500,00
0703	Bens de domínio público	1.462.053,00
070301	Terrenos e recursos naturais	25.000,00
070303	Outras construções e infraestruturas	1.437.053,00
07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	1.437.043,00
07030313	Outros	10,00
08	Transferências de capital	116.051,00
0805	Administração local	13.417,00
080501	Continente	13.417,00
08050102	Freguesias	1.000,00
08050104	Associações de municípios	12.417,00
0807	Instituições sem fins lucrativos	102.634,00
080701	Instituições sem fins lucrativos	102.634,00
11	Outras despesas de capital	10,00
1102	Diversas	10,00
110201	Restituições	5,00

Município da Murtosa
Resumo da Despesa por Classificação Económica (2022)

Económica	Designação	Dotação
110299	Outras	5,00
	Total das Despesas de Capital:	4.480.104,00
	Total das Despesas Efetivas:	10.135.153,00
09	Activos financeiros	10,00
0907	Acções e outras participações	5,00
090702	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	5,00
0908	Unidades de participação	5,00
090802	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	5,00
10	Passivos financeiros	66.009,00
1006	Empréstimos a médio e longo prazos	66.000,00
100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	66.000,00
	Total das Despesas não efetivas:	66.010,00
	Total do Orçamento da Despesa:	10.201.163,00

Dotação

Handwritten signatures and initials:
17/01/22
Ferreira
[Signature]

Município da Murtosa

ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2022

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
01		Administração Autárquica	418.178,00	0,00	418.178,00
01		DESPESAS CORRENTES	352.168,00	0,00	352.168,00
01	01	Despesas com o pessoal	349.943,00	0,00	349.943,00
01	0101	Remunerações certas e permanentes	282.586,00	0,00	282.586,00
01	010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	118.656,00	0,00	118.656,00
01	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	14.398,00	0,00	14.398,00
01	01010401	Pessoal em funções	14.393,00	0,00	14.393,00
01	01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remun.	5,00	0,00	5,00
01	010109	Pessoal em qualquer outra situação	64.656,00	0,00	64.656,00
01	010111	Representação	27.814,00	0,00	27.814,00
01	010113	Subsídio de refeição	10.076,00	0,00	10.076,00
01	01011301	Pessoal dos quadros	1.470,00	0,00	1.470,00
01	0101130101	Pessoal em funções	1.470,00	0,00	1.470,00
01	01011302	Pessoal em qualquer outra situação	3.568,00	0,00	3.568,00
01	01011303	Membros dos órgãos autárquicos	5.038,00	0,00	5.038,00
01	010114	Subsídio de férias e de Natal	33.039,00	0,00	33.039,00
0	01011401	Pessoal dos quadros	1.997,00	0,00	1.997,00
01	0101140101	Pessoal em funções	1.997,00	0,00	1.997,00
01	01011402	Pessoal em qualquer outra situação	11.266,00	0,00	11.266,00
01	01011403	Membros dos órgãos Autárquicos	19.776,00	0,00	19.776,00
01	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	13.947,00	0,00	13.947,00
01	0102	Abonos variáveis ou eventuais	1.975,00	0,00	1.975,00
01	010202	Horas extraordinárias	5,00	0,00	5,00
01	010204	Ajudas de custo	5,00	0,00	5,00
01	010205	Abono para falhas	5,00	0,00	5,00
01	010213	Outros suplementos e prémios	1.960,00	0,00	1.960,00
01	01021303	Senhas de presença	1.960,00	0,00	1.960,00
01	0103	Segurança social	65.382,00	0,00	65.382,00
01	010301	Encargos com a saúde	1.121,00	0,00	1.121,00
01	010302	Outros encargos com a saúde	1.101,00	0,00	1.101,00
01	010304	Outras prestações familiares	5,00	0,00	5,00
01	010305	Contribuições para a segurança social	61.408,00	0,00	61.408,00
01	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	31.141,00	0,00	31.141,00
01	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	31.136,00	0,00	31.136,00
01	0103050202	Regime Geral	5,00	0,00	5,00
01	01030503	Segurança social-Regime geral	30.267,00	0,00	30.267,00
01	010308	Outras pensões	5,00	0,00	5,00
01	010309	Seguros	1.737,00	0,00	1.737,00
01	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	1.737,00	0,00	1.737,00
01	010310	Outras despesas de segurança social	5,00	0,00	5,00
01	01031001	Eventualidade Maternidade, paternidade e adopção	5,00	0,00	5,00
01	02	Aquisição de bens e serviços	2.225,00	0,00	2.225,00
01	0202	Aquisição de serviços	2.225,00	0,00	2.225,00
01	020211	Representação dos serviços	1.500,00	0,00	1.500,00
01	020213	Deslocações e estadas	725,00	0,00	725,00
01		DESPESAS DE CAPITAL	66.010,00	0,00	66.010,00
01	09	Activos financeiros	10,00	0,00	10,00
01	0907	Acções e outras participações	5,00	0,00	5,00
01	090702	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	5,00	0,00	5,00
01	0908	Unidades de participação	5,00	0,00	5,00
01	090802	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	5,00	0,00	5,00
01	10	Passivos financeiros	66.000,00	0,00	65.000,00
01	1006	Empréstimos a médio e longo prazos	66.000,00	0,00	66.000,00
01	100603	Socied.financ.-Bancos e outras Instit. financeiras	66.000,00	0,00	66.000,00

Município da Murtosa

ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2022

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
02		Serviços Autárquicos	2.481.584,00	7.290.721,00	9.772.285,00
02		DESPESAS CORRENTES	2.481.554,00	2.810.627,00	5.292.181,00
02	01	Despesas com o pessoal	1.769.788,00	60.535,00	1.830.323,00
02	0101	Remunerações certas e permanentes	1.332.710,00	60.535,00	1.393.245,00
02	010104	Pessoal quadros-Regime contrato indvid. trabalho	882.689,00	0,00	882.689,00
02	01010401	Pessoal em funções	794.519,00	0,00	794.519,00
02	01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remun.	5,00	0,00	5,00
02	01010404	Recrutamento de Pessoal p/novos postos trabalho	88.165,00	0,00	88.165,00
02	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	32.053,00	60.535,00	92.588,00
02	010108	Pessoal aguardando aposentação	5.041,00	0,00	5.041,00
02	010109	Pessoal em qualquer outra situação	120.160,00	0,00	120.160,00
02	010111	Representação	4.690,00	0,00	4.690,00
02	010113	Subsidio de refeição	108.089,00	0,00	108.089,00
02	01011301	Pessoal dos quadros	98.854,00	0,00	98.854,00
02	0101130101	Pessoal em funções	87.520,00	0,00	87.520,00
02	0101130102	Pessoal p/novos postos de trabalho	11.334,00	0,00	11.334,00
02	01011302	Pessoal em qualquer outra situação	9.235,00	0,00	9.235,00
02	010114	Subsidio de férias e de Natal	164.671,00	0,00	164.671,00
02	01011401	Pessoal dos quadros	147.370,00	0,00	147.370,00
02	0101140101	Pessoal em funções	132.675,00	0,00	132.675,00
02	0101140102	Pessoal p/novos postos de trabalho	14.695,00	0,00	14.695,00
02	01011402	Pessoal em qualquer outra situação	17.301,00	0,00	17.301,00
02	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	15.317,00	0,00	15.317,00
02	0102	Abonos variáveis ou eventuais	53.120,00	0,00	53.120,00
02	010202	Horas extraordinárias	50.000,00	0,00	50.000,00
02	010204	Ajudas de custo	13,00	0,00	13,00
02	010205	Abono para falhas	3.107,00	0,00	3.107,00
02	0103	Segurança social	383.958,00	0,00	383.958,00
02	010301	Encargos com a saúde	41.735,00	0,00	41.735,00
02	010302	Outros encargos com a saúde	17.491,00	0,00	17.491,00
02	010303	Subsidio familiar a criança e jovens	4.053,00	0,00	4.053,00
02	010304	Outras prestações familiares	5,00	0,00	5,00
02	010305	Contribuições para a segurança social	298.869,00	0,00	298.869,00
02	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	291.869,00	0,00	291.869,00
02	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	204.787,00	0,00	204.787,00
02	0103050202	Regime Geral	87.082,00	0,00	87.082,00
02	01030503	Segurança social-Regime geral	7.000,00	0,00	7.000,00
02	010308	Outras pensões	4.000,00	0,00	4.000,00
02	010309	Seguros	17.800,00	0,00	17.800,00
02	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	17.800,00	0,00	17.800,00
02	010310	Outras despesas de segurança social	5,00	0,00	5,00
02	01031001	Eventualidade Maternidade,paternidade e adopção	5,00	0,00	5,00
02	02	Aquisição de bens e serviços	595.022,00	1.932.442,00	2.527.464,00
02	0201	Aquisição de bens	135.477,00	92.487,00	227.964,00
02	020102	Combustíveis e lubrificantes	82.950,00	0,00	82.950,00
02	02010201	Gasolina	10.000,00	0,00	10.000,00
02	02010202	Gasóleo	70.000,00	0,00	70.000,00
02	02010299	Outros	2.950,00	0,00	2.950,00
02	020103	Munições, explosivos e artificios	50,00	5,00	55,00
02	020104	Limpeza e higiene	8.450,00	10.000,00	18.450,00
02	020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	1.450,00	6.525,00	7.975,00
02	020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	500,00	0,00	500,00
02	020107	Vestuário e artigos pessoais	1.680,00	500,00	2.180,00
02	020108	Material de escritório	16.750,00	3.000,00	19.750,00

Município da Murtosa

ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2011

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
02	020109	Produtos químicos e farmacêuticos	500,00	0,00	500,00
02	020111	Material de consumo clínico	1.500,00	5.000,00	6.500,00
02	020112	Material de transporte-Peças	9.000,00	0,00	9.000,00
02	020114	Outro material-Peças	1.900,00	0,00	1.900,00
02	020115	Prémios, condecorações e ofertas	50,00	8.065,00	8.115,00
02	020116	Mercadorias para venda	3.150,00	500,00	3.650,00
02	02011603	Outras	3.150,00	500,00	3.650,00
02	020117	Ferramentas e utensílios	150,00	0,00	150,00
02	020118	Livros e documentação técnica	250,00	0,00	250,00
02	020119	Artigos honoríficos e de decoração	550,00	505,00	1.055,00
02	020120	Material de educação, cultura e recreio	100,00	15.055,00	15.155,00
02	020121	Outros bens	6.497,00	43.332,00	49.829,00
02	0202	Aquisição de serviços	459.545,00	1.839.955,00	2.299.500,00
02	020201	Encargos das instalações	200.000,00	250.000,00	450.900,00
02	020202	Limpeza e higiene	200,00	73.510,00	73.710,00
02	020203	Conservação de bens	5.260,00	54.000,00	59.260,00
02	020204	Locação de edifícios	50,00	0,00	50,00
02	020205	Locação de material de informática	100,00	0,00	100,00
02	020206	Locação de material de transporte	100,00	0,00	100,00
02	020208	Locação de outros bens	2.750,00	66.545,00	69.295,00
02	020209	Comunicações	18.800,00	3.200,00	22.000,00
02	020210	Transportes	1.000,00	48.255,00	49.255,00
02	020211	Representação dos serviços	500,00	0,00	500,00
02	020212	Seguros	18.650,00	11.005,00	29.655,00
02	020213	Deslocações e estades	1.550,00	325,00	1.875,00
02	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	85.000,00	0,00	85.000,00
02	020215	Formação	7.250,00	0,00	7.250,00
02	020216	Seminários, exposições e similares	100,00	22.500,00	22.500,00
02	020217	Publicidade	3.490,00	14.010,00	17.500,00
02	020218	Vigilância e segurança	100,00	0,00	100,00
02	020219	Assistência técnica	13.850,00	4.550,00	18.400,00
02	020220	Outros trabalhos especializados	26.440,00	623.560,00	650.000,00
02	020222	Serviços de saúde	5.300,00	0,00	5.300,00
02	020224	Encargos de cobrança de receitas	60.050,00	0,00	60.050,00
02	020225	Outros serviços	9.005,00	668.495,00	677.500,00
02	03	Juros e outros encargos	3.380,00	1.800,00	5.180,00
02	0301	Juros da dívida pública	3.000,00	0,00	3.000,00
02	030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	3.000,00	0,00	3.000,00
02	03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	3.000,00	0,00	3.000,00
02	0302	Outros encargos correntes da dívida pública	100,00	0,00	100,00
02	030201	Despesas diversas	100,00	0,00	100,00
02	0303	Juros da locação financeira	15,00	1.800,00	1.815,00
02	030305	Material de transporte	5,00	1.800,00	1.805,00
02	030307	Maquinaria e equipamento	5,00	0,00	5,00
02	030308	Outros investimentos	5,00	0,00	5,00
02	0304	Juros tributários	10,00	0,00	10,00
02	030401	Indemnizatórios	5,00	0,00	5,00
02	030402	Outros	5,00	0,00	5,00
02	0305	Outros juros	250,00	0,00	250,00
02	030502	Outros	250,00	0,00	250,00
02	0306	Outros encargos financeiros	5,00	0,00	5,00
02	030601	Outros encargos financeiros	5,00	0,00	5,00
02	04	Transferências correntes	46.219,00	748.825,00	793.044,00
02	0403	Administração central	100,00	127.105,00	127.205,00

Município da Murtosa

ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2017

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
02	040305	Serviços e fundos autónomos	100,00	127.105,00	127.205,00
02	0405	Administração local	1.500,00	112.300,00	113.800,00
02	040501	Continente	1.500,00	112.300,00	113.800,00
02	04050101	Municípios	500,00	100,00	600,00
02	04050102	Freguesias	500,00	100.500,00	101.000,00
02	04050104	Associações de municípios	500,00	11.700,00	12.200,00
02	0407	Instituições sem fins lucrativos	13.419,00	183.310,00	196.729,00
02	040701	Instituições sem fins lucrativos	13.419,00	183.310,00	196.729,00
02	0408	Famílias	31.200,00	324.110,00	355.310,00
02	040802	Outras	31.200,00	324.110,00	355.310,00
02	05	Subsídios	5,00	0,00	5,00
02	0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	5,00	0,00	5,00
02	050103	Privadas	5,00	0,00	5,00
02	06	Outras despesas correntes	67.140,00	69.025,00	136.165,00
02	0602	Diversas	67.140,00	69.025,00	136.165,00
02	060201	Impostos e taxas	10.100,00	68.025,00	78.125,00
01	06020101	Impostos e Taxas Pagos pela Autarquia	10.100,00	68.025,00	78.125,00
02	0602010101	Taxa de Gestão de Resíduos-TGR	500,00	65.000,00	65.500,00
02	0602010102	Impostos e taxas	9.500,00	3.025,00	12.625,00
02	060203	Outras	57.040,00	1.000,00	58.040,00
02	06020301	Outras restituições	1.000,00	0,00	1.000,00
02	06020302	IVA pago	12.400,00	0,00	12.400,00
02	06020304	Serviços bancários	2.040,00	0,00	2.040,00
02	06020305	Outras	41.500,00	1.000,00	42.600,00
02		DESPESAS DE CAPITAL	10,00	4.480.094,00	4.480.104,00
02	07	Aquisição de bens de capital	0,00	4.364.043,00	4.364.043,00
02	0701	Investimentos	0,00	2.884.490,00	2.884.490,00
02	070101	Terrenos	0,00	106.055,00	106.055,00
02	070102	Habitacões	0,00	65.500,00	65.500,00
02	07010203	Reparação e beneficiação	0,00	65.500,00	65.500,00
02	070103	Edifícios	0,00	945.740,00	945.740,00
02	07010301	Instalações de serviços	0,00	40.010,00	40.010,00
02	07010302	Instalações desportivas e recreativas	0,00	75.320,00	75.320,00
02	07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	0,00	27.300,00	27.300,00
02	07010305	Escolas	0,00	723.455,00	723.455,00
02	07010307	Outros	0,00	79.655,00	79.655,00
02	070104	Construções diversas	0,00	1.566.095,00	1.566.095,00
02	07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	0,00	146.055,00	146.055,00
02	07010404	Iluminação pública	0,00	40.000,00	40.000,00
02	07010405	Parques e jardins	0,00	128.515,00	128.515,00
02	07010406	Instalações desportivas e recreativas	0,00	10.500,00	10.500,00
02	07010409	Sinalização e trânsito	0,00	5.505,00	5.505,00
02	07010410	Infraestrut. para distribuição energia eléctrica	0,00	15.000,00	15.000,00
02	07010413	Outros	0,00	1.220.520,00	1.220.520,00
02	070105	Melhoramentos fundiários	0,00	3.000,00	3.000,00
02	070106	Material de transporte	0,00	10.005,00	10.005,00
02	07010601	Recolha de resíduos	0,00	2.000,00	2.000,00
02	07010602	Outro	0,00	8.005,00	8.005,00
02	070107	Equipamento de informática	0,00	20.805,00	20.805,00
02	070108	Software informático	0,00	10.000,00	10.000,00
02	070100	Equipamento administrativo	0,00	4.000,00	4.000,00
02	070110	Equipamento básico	0,00	110.810,00	110.810,00
02	07011001	Equipamento de recolha de resíduos	0,00	1.000,00	1.000,00
02	07011002	Outro	0,00	109.810,00	109.810,00

Município da Murtosa

ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2023

José Manuel Faria
Faria

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
02	070111	Ferramentas e utensílios	0,00	2.000,00	2.000,00
02	070112	Artigos e objectos de valor	0,00	5,00	5,00
02	070113	Investimentos incorpóreos	0,00	39.450,00	39.450,00
02	070115	Outros investimentos	0,00	1.025,00	1.025,00
02	0702	Locação financeira	0,00	17.500,00	17.500,00
02	070205	Material de transporte	0,00	17.500,00	17.500,00
02	0703	Bens de domínio público	0,00	1.462.053,00	1.462.053,00
02	070301	Terrenos e recursos naturais	0,00	25.000,00	25.000,00
02	070303	Outras construções e infraestruturas	0,00	1.437.053,00	1.437.053,00
02	07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	0,00	1.437.043,00	1.437.043,00
02	07030313	Outros	0,00	10,00	10,00
02	08	Transferências de capital	0,00	116.051,00	116.051,00
02	0805	Administração local	0,00	13.417,00	13.417,00
02	080501	Continente	0,00	13.417,00	13.417,00
02	08050102	Freguesias	0,00	1.000,00	1.000,00
02	08050104	Associações de municípios	0,00	12.417,00	12.417,00
01	0807	Instituições sem fins lucrativos	0,00	102.634,00	102.634,00
02	080701	instituições sem fins lucrativos	0,00	102.634,00	102.634,00
02	11	Outras despesas de capital	10,00	0,00	10,00
02	1102	Diversas	10,00	0,00	10,00
02	110201	Restituições	5,00	0,00	5,00
02	110299	Outras	5,00	0,00	5,00
03		Assembleia Municipal	10.700,00	0,00	10.700,00
03		DESPESAS CORRENTES	10.700,00	0,00	10.700,00
03	01	Despesas com o pessoal	9.850,00	0,00	9.850,00
03	0102	Abonos variáveis ou eventuais	9.850,00	0,00	9.850,00
03	010204	Ajudas de custo	350,00	0,00	350,00
03	010213	Outros suplementos e prémios	9.500,00	0,00	9.500,00
03	01021303	Senhas de presença	9.500,00	0,00	9.500,00
03	02	Aquisição de bens e serviços	850,00	0,00	850,00
03	0201	Aquisição de bens	200,00	0,00	200,00
03	020108	Material de escritório	100,00	0,00	100,00
03	020121	Outros bens	100,00	0,00	100,00
03	0202	Aquisição de serviços	650,00	0,00	650,00
03	020209	Comunicações	50,00	0,00	50,00
03	020211	Representação dos serviços	100,00	0,00	100,00
03	020213	Deslocações e estadas	500,00	0,00	500,00
Total geral:			2.910.442,00	7.290.721,00	10.201.163,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

MUNICÍPIO DA MURTOSA

[Handwritten signatures and initials]
Ferreira
Sampaio
[Initials]

DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2022

GRANDES OPÇÕES DO PLANO



Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2022

Objetivo [1]	Número do projeto [2]	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento				Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos					Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]	
					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]				Fim [11]	2022 [15]	Períodos seguintes				
ObjProg.	Ano / Nº	Ação												2025 [16]	2024 [17]	2025 [18]	2026 [19]	2027 e seg. [20]		
1		Funções Gerais																		
1	111	Administração Geral																		
1	111	2002/44	02 070107	O		207.168				01/2003	12/2026	4	156.169	12.479	15.500	5.000	5.000	5.000	5.000	207.168
1	111	2002/44	02 070108	O		91.228				01/2003	12/2026	4	71.482	7.236	8.900	1.000	1.000	1.000	1.000	91.228
1	111	2003/1	02 070109	O		173.181				01/2003	12/2026	4	160.225	456	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	173.181
1	111	2003/1	02 070111	O		41.016				01/2003	12/2026	4	30.588	428	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	41.016
1	111	2003/2	02 07010602	O		374.390				01/2003	12/2026	4	339.390		7.000	7.000	7.000	7.000	7.000	374.390
1	111	2003/3	02 07011002	O		188.082				01/2003	12/2026	4	157.284	3.798	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	188.082
1	111	2008/8000	02 020121	O		43.620				01/2018	12/2026	4	12.855	3.248	5.519	5.000	5.000	5.500	5.500	43.620
1	111	2009/8000	02 020203	O		172.588				01/2006	12/2026	4	88.179	16.500	10.000	20.000	20.000	20.000	20.000	172.588
1	111	2009/8001	02 020121	O		81.580				01/2018	12/2026	4	20.804	7.961	10.065	10.500	10.500	10.500	10.500	81.580
1	111	2009/8001	02 020203	O		92.641				01/2003	12/2026	4	18.085	10.575	4.000	15.000	15.000	15.000	15.000	92.641
1	111	2009/12	02 070101	O		341.989				09/2009	12/2026	4	149.915	67.074	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	341.989
1	111	2009/12	02 070301	O		405.850				01/2020	12/2026	4	197.500	83.350	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	405.850
1	111	2012/2	02 07010307	E		262.164				08/2016	12/2026	4	132.860	15.264	4.000	25.000	25.000	25.000	25.000	262.164
1	111	2012/2	02 07010307	O		5.000				10/2019	12/2026	0			1.000	1.000	1.000	1.000	5.000	
1	111	2013/21	02 07010602	O		290.042	180.000			01/2014	12/2022	4	280.037		5					440.042
1	111	2014/1	02 07010307	O		277.440				01/2014	12/2025	4	67.937	4.509	5.000	50.000	50.000	50.000	50.000	277.440
1	111	2016/7	02 07011002	O		425.849				04/2015	12/2026	4	179.282	36.887	10.500	50.000	50.000	50.000	50.000	425.849
1	111	2016/8002	02 04050104	O		109.912				01/2016	12/2026	4	64.014	48.898	7.000					109.912
1	111	2016/8006	02 020202	O		336.071				01/2016	12/2026	4	102.027	20.044	50.000	50.000	50.000	5.000		336.071
1	111	2016/8006	02 06050104	O		69.665				04/2017	12/2026	4	26.037	19.931	10.717					69.665
1	111	2017/1																		
1	111	2017/1																		

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2022

Objetivo (1)	Número do projeto [2]	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]		
					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]			Períodos seguintes								
														2022 [15]	2026 [16]	2024 [17]	2026 [18]	2026 [19]	2027 e seg. [20]			
1		Funções Gerais																				
1	111	Administração Geral																				
1	111	2017/1 1/1	02 020121	O		6.039				01/2018	12/2026	4	935	104	1.500	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	6.039	
1	111	2017/1 1/2	02 020203	O		30.699				01/2017	12/2026	4	7.723	476	2.500	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	30.699	
1	111	2017/1 2	02 070115	O		2.500				10/2018	12/2026	0			500	500	500	500	500	500	2.500	
1	111	2017/1 3	02 020220	O		200.183				08/2017	12/2026	4	174.883	300	6.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	200.183	
1	111	2017/1 4	02 07010307	E		41.801			10.000	10/2020	12/2026	3	1.798		5	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	51.801	
1	111	2017/1 5	02 020105	O		2.884				01/2020	12/2026	4	266	118	500	500	500	500	500	500	2.884	
1	111	2017/1003																				
1	111	2017/1003 1	02 04050101	O		100				11/2021	12/2022	0			100						100	
1	111	2017/1003 3	02 04050104	O		1.001				01/2018	12/2022	4	501		500						1.001	
1	111	2017/1003 4	02 020217	O		5.878	3.918			10/2018	12/2022	4	3.206	3.000	3.500						9.798	
1	111	2017/1003 5	02 020225	O		29.343	44.015			08/2018	12/2022	4	45.668	20.180	7.500						73.358	
1	111	2017/1003 6	02 020121	O		200	300			11/2020	12/2022	0			500						500	
1	111	2017/1003 8	02 020208	O		22.300				04/2019	12/2022	4	2.480	9.840	10.000						22.300	
1	111	2017/1003 9	02 040701	O			500			08/2021	12/2022	0			500						500	
1	111	2017/1003 10	02 020218	O			46.480			08/2021	12/2022	4	8.500	15.480	22.500							46.480
1	111	2018/13																				
1	111	2018/13 2	02 020219	O	10.918	1.213				01/2018	12/2022	4	6.054	3.027	3.050							12.131
1	111	2018/13 3	02 020209	O	10.083	1.218				01/2018	12/2022	4	6.054	3.027	3.100							12.131
1	111	2018/1009	02 06050102	O		79.500				08/2018	12/2022	4	48.810	29.881	1.000							79.500
1	111	2019/1																				
1	111	2019/1 1	02 020225	O		192.327				01/2018	12/2026	4	30.000	17.927	17.500	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000		192.327
1	111	2019/1 2	02 020220	O		23.500				11/2020	12/2026	0			3.500	5.000	5.000	5.000	5.000		23.500	
1	111	2019/1 3	02 020209	O		87.459				01/2019	12/2026	4	7.447	5.012	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000		87.459
1	111	2019/1 4	02 0602010102	O		12.500				11/2020	12/2026	0			2.500	2.500	2.500	2.500	2.500		12.500	
1	111	2019/1 5	02 020225	O		19.259				01/2018	12/2026	4	6.789		2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500		19.259
1	111	2019/1 6	02 020121	O		9.899				01/2019	12/2026	3	845	845	2.209	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500		9.899
1	111	2020/5002	02 04050102	O	900.500					01/2020	12/2022	4	400.000	400.000	100.500							900.500
1	111	2021/9																				

Município da Murtosa

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2022

Objetivo: [1]	Número do projeto [2]	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Financiam. não definido [ND] [10]	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. 1-1 [14]	Pagamentos					Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]				
					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Períodos seguintes																
									2022 [16]		2023 [16]	2024 [17]				2025 [18]	2026 [19]	2027 e seg. [20]							
1		Funções Gerais																							
1 111		Administração Geral																							
1 111 2021/9	1	Renda	02 070205	O	43.750	43.750				11/2021	12/2026	0													
1 111 2021/9	2	Juros	02 030305	O		9.000				11/2021	12/2026	0													
1 111 2021/9	3	Outros Encargos	02 06020305	O		3.000				11/2021	12/2026	0													
1 111 2021/9	4	Seguro	02 020212	O		2.500				11/2021	12/2026	0													
1 111 2021/6001		Pequenas Reparações de Equipamentos Municipais	02 020203	O		57.746				01/2021	12/2026	0		7.746											
1 111 2022/1		Construção de Casas do Município																							
1 111 2022/1	1	Elaboração de Estudos e Projetos	02 07010301	O		40.000				01/2022	12/2022	0													
1 111 2022/1	2	Execução de Obras	02 07010301	E		1.400.005				01/2023	12/2024	0													
1 111 2022/2		Programa de Apoio às Colatividades - PAC-																							
1 111 2022/2	1	Transferências Correntes	02 040701	O		429.000				01/2022	12/2026	0													
1 111 2022/2	2	Transferências de Capital	02 060701	O		276.634				01/2022	12/2026	0													
1 111 2022/3		CIRDA - Camil Inter municipal - Transferência de Capital para a CIRA	02 08050104	O		1.700				01/2022	12/2022	0													
1 111 2022/4		Aquisição do Edifício da Antiga Escola Padre António Moreira de Fonseca	02 07010307	O		5.000				01/2023	12/2022	0													
		Totais do Programa 111:			906.131	7.007.704	95.213		100.000				2.997.227	664.262	640.139	948.100	1.548.100	548.100	503.100					8.229.048	
1 121		Proteção Civil e Luta Contra Incêndios																							
1 121 2002/5001		Transferência de Capital	02 080701	O		394.315				01/2002	12/2022	4	364.315												
1 121 2006/6002		Seguros - Bombeiros	02 020212	O		140.487				01/2006	12/2026	4	98.486	6.001	9.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000		
1 121 2012/5001		Transferência Corrente	02 080701	O		714.176				01/2013	12/2026	4	412.176	82.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000		
1 121 2016/5003		Diferenciação Positiva na Actividade de Bombeiro Voluntário																							
1 121 2016/5003 2		Transferências	02 040802	O		26.491				10/2016	12/2026	4	10.270	1.221	9.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000		
1 121 2016/5003 3		Comparticipação INI/Resíduos Sólidos	02 040802	O		23.694				01/2019	12/2026	4	3.878	2.216	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500		
1 121 2019/10		Revisão dos Planos Municipais de Def. Floresta Contra Incêndios e Emergência de Proteção Civil	02 070113	O		44.591				04/2019	12/2022	3	8.841												
1 121 2019/11		Limpeza de faixas de Gestão de Combustíveis	02 020220	O		96.474				10/2019	12/2026	4	45.474												
1 121 2020/4		Ações Mitigadoras da Pandemia COVID-19																							
1 121 2020/4 1		Aquisição de Equipamentos	02 07011002	O		25.300				04/2020	12/2022	4	24.800												
1 121 2020/4 2		Aquisição de Material de Consumo Clínico	02 020111	O		60.935				04/2020	12/2022	4	53.359	2.576	5.000										
1 121 2020/4 3		Aquisição de Material de Higiene e Limpeza	02 020104	O		3.289				04/2020	12/2022	4	1.679	590	1.000										

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2022

Objetivo [1]	Número do projeto [2]	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]	
					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]				2022 [15]	2023 [19]	2024 [17]	2025 [18]	2026 [19]	2027 e seg. [20]		
1		Funções Gerais																				
1	121	Protecção Civil e Luta Contra Incêndios																				
1	121	2020/4	5							04/2020	12/2022	4	18.018	3.296	1.000							23.214
1	121	2020/4	7							04/2020	12/2022	4	2.385	3.687	800							6.652
1	121	2020/5001								01/2020	12/2025	4	36.061	37.689	40.000	40.000	40.000	40.000				233.740
Totais do Programa 121:							1.783.238						1.056.692	109.256	189.350	116.500	116.500	116.500	76.500		1.783.238	
Totais do Objetivo 1:						988.131	8.790.942	95.213	0	180.000				4.055.859	993.538	829.489	1.094.800	1.064.800	864.600	579.800	0	10.012.288
2		Funções Sociais																				
2	211	Ensino não Superior																				
2	211	2006/7002								12/2005	12/2026	4	76.929	3.720	50	7.500	7.500	7.500	7.500			110.699
2	211	2006/8003								02/2006	12/2026	4	15.722		500	2.500	2.500	2.500	2.500			26.222
2	211	2006/8005								01/2008	12/2026	4	12.363	194	616	500	500	500	500			15.203
2	211	2009/10000								01/2008	12/2026	4	4.510	219	500	500	500	500	500			7.229
2	211	2013/7																				
2	211	2013/7	1							02/2014	12/2026	4	988		5.000	5.000	5.000	5.000	5.000			25.958
2	211	2013/7	2							11/2020	12/2026	0			1.000	5.000	5.000	5.000	5.000			21.000
2	211	2014/4								01/2014	12/2026	4	19.865	178	1.000	5.000	5.000	5.000	5.000			40.873
2	211	2014/5004								12/2014	12/2026	4	9.379	639	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500			14.518
2	211	2015/1																				
2	211	2015/1	1							02/2015	12/2022	4	68.230		50							68.230
2	211	2018/2								08/2018	12/2022	4	6.880		100							6.880
2	211	2018/3																				
2	211	2018/3	1							10/2018	12/2022	4	30.043		2.955							32.998
2	211	2018/3	2							01/2020	12/2022	4	71.173	369.000	895.000							1.016.173
2	211	2018/3	3							11/2021	12/2022	0			5							5
2	211	2018/3	4							11/2021	12/2022	0			1.000							1.000
2	211	2018/3	5							11/2020	12/2022	4		5.904	3.000							8.904
2	211	2018/4																				
2	211	2018/4	2							01/2020	12/2022	4	357.539	604.138	500							962.177

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2022

Objetivo [1]	Número do projeto [2]	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento				Financiam. não definido [ND]	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos					Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]	
					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]		Início [10]	Fim [11]				Períodos seguintes						
ObjProg:	Ano / Nº	Ação												2022 [15]	2023 [16]	2024 [17]	2025 [18]	2026 [19]	2027 e seg. [20]		
2		Funções Sociais																			
2	211	Ensino não Superior																			
2	211	2018/4	3	Aquisição de Equipamento Informático	02	070107									1.500					1.500	
2	211	2018/4	4	Aquisição de Equipamento Básico	02	07011002									1.000					1.000	
2	211	2018/5		Piano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar (PIICHE)																	
2	211	2018/5	1	Aquisição de Serviços	02	020220								64.305	50.000					114.305	
2	211	2018/5	2	Aquisição de Equipamentos Escolares	02	07011002									766	2.000				2.766	
2	211	2018/5	3	Aquisição de Material Didático	02	020120							2.466			3.400				5.866	
2	211	2018/5	4	Transferências Correntes CIRA	02	04050104									4.402	4.200				8.602	
2	211	2020/7		Substituição das Coberturas na Escola EBI da Torreira	02	07010305									125.000					125.000	
				Totais do Programa 211:				904.496	1.712.824				672.779	1.034.465	799.678	27.500	27.500	27.500	27.500	2.617.120	
2	212	Serviços Auxiliares de Ensino																			
2	212	2002/5005		Transportes Escolares																	
2	212	2002/5005	1	Serviço de Transportes	02	020210								79.351	39.041	45.000	50.000	50.000	50.000	50.000	363.392
2	212	2002/5005	2	Comparticipação Famílias	02	040602								12.446	4.813	11.500	16.000	15.000	15.000	16.000	88.799
2	212	2002/5007		Carnaval - Transferências																	
2	212	2002/5007	2	Administração Privada - Instituições	02	040701									185.673	1.000	15.000	15.000	15.000	15.000	226.673
2	212	2002/5007	4	Agrupamento de Escolas da Murtosa	02	040305									33.778	5	1.000	1.000	1.000	1.500	37.783
2	212	2002/5032		Prorrogamento de Horário																	
2	212	2002/5032	1	Alimentação	02	020105									62.998	1.487	4.000	5.000	5.000	5.000	62.998
2	212	2002/5032	3	Aquisição de Material Diverso	02	020121									4.158	46	500	500	500	500	4.158
2	212	2002/5032	4	Aquisição de Material Didático	02	020120									10.213	74	1.150	1.500	1.500	1.500	10.213
2	212	2002/5032	5	Aquisição de Equipamentos	02	07011002									10.749		500	1.500	1.500	1.500	10.749
2	212	2002/5032	6	Aquisição de Serviços	02	020220									130.887		17.500	25.000	25.000	25.000	130.887
2	212	2006/5006		Transferências Correntes para Agrupamentos	02	040305									158.561		6.500	6.500	6.500	6.500	158.561
2	212	2014/5005		Refeições Escolares - DQESTE	02	040305									356.716						356.716
2	212	2020/2		Férias Ativas																	
2	212	2020/2	1	Alimentação	02	020105									30.294	269	5	7.500	7.500	7.500	30.294
2	212	2020/2	2	Aquisição de Material Diverso	02	020121									8.005		5	2.000	2.000	2.000	8.005

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2022

Objetivo [1]	Número do projeto [2]	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Formas de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [18]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos					Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]			
					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND] [10]	Início [10]	Fim [11]				Períodos seguintes								
															2022 [15]	2023 [19]	2024 [17]	2025 [18]	2026 [19]		2027 e seg. [20]		
2		Funções Sociais																					
2 212		Serviços Auxiliares de Ensino																					
2 212	2020/2	3	Aquisição de Material Didático	02 020120	O									162	5	2.000	2.000	2.000	2.000			6.167	
2 212	2020/2	4	Aquisição de Equipamentos	02 07011002	O										5	2.000	2.500	2.000	2.500			10.005	
2 212	2020/2	5	Contratação de Animadores	02 010107	O										5	6.200	6.200	6.200	6.200			24.805	
2 212	2020/2	6	Transportes	02 020210	O										5	1.500	1.000	1.500	1.500			6.005	
2 212	2020/2	7	Aluguer de Equipamento	02 020208	O										5	2.000	2.500	2.000	2.000			8.005	
2 212	2020/2	8	Serviços Diversos	02 020225	O										5	2.500	2.000	2.500	2.500			10.866	
2 212	2021/5002		Aquisição de Serviços para o Fornecimento de refeições Escolares	02 020105	O										100	150.000	150.000	150.000	150.000			600.100	
Totais do Programa 212:							2.167.137						646.716	116.224	206.395	297.200	297.200	297.200	297.200			2.167.137	
2 221		Serviços Individuais de Saúde																					
2 221	2018/4		Construção do Centro de Saúde de Murtosa																				
2 221	2018/4	5	Aquisição de Equipamentos	02 07011002	O									1.574	5							31.579	
Totais do Programa 221:							1.579			30.000	09/2020	12/2022	3	1.574	5								31.579
2 232		Ação Social																					
2 232	2002/2		Com. Protecção de Crianças e Jovens de Murtosa																				
2 232	2002/2	1	Aquisição de Mobiliário	02 070109	O									2.277		500	500	500	500			4.777	
2 232	2002/2	2	Consumos de Secretaria	02 020108	O									3.966		500	500	500	500			6.466	
2 232	2002/2	3	Material Diverso	02 020121	O									2.063	223	1.020	1.000	1.000	1.000	1.000		7.336	
2 232	2002/2	4	Aquisição de Equipamento Informático	02 070107	O									1.051		200	200	200	200			2.051	
2 232	2002/2	5	Seminários e Formação	02 020225	O										200	200	200	200	200			1.000	
2 232	2002/2	6	Alimentação	02 020105	O									17	27	300	300	300	300	300		1.644	
2 232	2002/2	7	Deslocações	02 020219	O										325	325	325	325	325			1.625	
2 232	2002/2	8	Seguro	02 020212	O									1.470	512	1.000	1.000	1.000	1.500	1.500		7.262	
2 232	2002/5035		Atribuição de Bolsas de Estudo - Ensino Superior	02 040902	O									434.720	92.640	80.100	185.000	135.000	135.000	135.000	135.000		1.147.480
2 232	2009/10002		Subs.pt.Livros e/ou Material Escolar Alunos	02 040902	O									169.860	69.710	50.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000		709.579
2 232	2016/5001		Atribuição de Bolsas de Estudo - Ensino Secundário	02 040902	O									154.840	44.000	51.000	51.000	61.000	61.000	61.000	61.000		453.840
Totais do Programa 232:						32.061	2.310.579						790.094	207.421	195.145	290.026	290.026	290.026	290.026			2.342.790	

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2022

Objetivo:		Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica orçamental	Forma de realiz.	Fonte de Financiamento				Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos					Total previsto							
[1]	[2]	[3]				[4]	[6]	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]				Financiament não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]	[12]	[13]		[14]	2022	2025	Períodos seguintes			[15]
Obj	Prog	Ano / Nº	Ação	[3]	[4]	[6]	[6]	[7]	[8]	[9]	[ND]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[19]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]				
2				Funções Sociais																							
2	240			Habituação e Serviços Colectivos																							
2	240	2012/5002		Apoio ao arrendamento	02	040802	O	1.187.161				04/2012	12/2026	4	516.057	71.104	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000					1.187.161
2	240	2018/6		Reabilitação de Edifícios Afetos à Habitação																							
2	240	2018/6	1	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010203	O	38.012				10/2018	12/2022	4	19.012		20.000										38.012
2	240	2018/6	2	Execução de Obra	02	07010203	E	45.500				11/2021	12/2024	0			45.500										45.500
				Totais do Programa 240:				1.271.673							585.069	71.104	185.500	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000					1.271.673
2	242			Ordenamento do Território																							
2	242	2018/6		Requalificação Urbanística da Zona da Acabada																							
2	242	2013/6	1	Aquisição de Terrenos	02	070101	O	15.755				10/2014	12/2022	4	15.750		5										15.755
2	242	2013/6	2	Execução de Obra	02	07010413	E	165.001	935.004			11/2021	12/2024	0			5	100.000	1.000.000							1.100.005	
2	242	2013/6	3	Fiscalização e Coordenação de Segurança	02	010107	O	10.005				11/2021	12/2024	0			5	2.500	7.500							10.005	
2	242	2013/6	4	Elaboração de estudos e projetos	02	07010413	O	33.610				10/2018	12/2022	3	8.610		26.000									33.610	
2	242	2019/12		Alteração do PDM	02	070113	O	25.583				08/2019	12/2022	4	12.146	0.717	3.700									25.583	
				Totais do Programa 242:				249.934	935.004						36.506	9.717	26.715	102.500	1.007.500								1.184.938
2	245			Resíduos Sólidos																							
2	245	2001/46		Conservação/Reparação Viaturas p/ Recolha Lixo	02	07010601	O	200.069				01/2002	12/2022	4	191.001	6.078	2.000										200.069
2	245	2001/4007		Aterro Sanitário da ERSUC-Res. Sôid. Centro, SA																							
2	245	2001/4007	1	Tratamento de Resíduos Sólidos	02	020220	O	1.560.800				01/1999	12/2022	4	576.803	146.987	167.000	167.000	167.000	167.000	167.000	167.000	167.000	167.000	167.000	167.000	1.560.800
2	245	2001/4007	2	Taxa de Gestão de Resíduos	02	0602010101	O	504.516				02/2017	12/2026	4	120.000	82.610	65.000	65.000	65.000	65.000	65.000	65.000	65.000	65.000	65.000	65.000	504.516
2	245	2002/26		Aquisição de Contentores	02	07011001	O	147.874				07/2002	12/2026	4	141.142	1.732	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	147.874
2	245	2002/29		Aquisição de Papéis e Baldas	02	07011002	O	58.088				04/2002	12/2026	4	26.426	4.662	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	58.088
2	245	2006/9008		Pequenas Reparações Viaturas para Recolha do Lixo-Serviços	02	020203	O	140.229				01/2008	12/2026	4	119.880	5.349	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	140.229
2	245	2006/8016		Aquisição de Material Diverso	02	020121	O	4.955				04/2007	12/2026	4	2.142	313	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	4.955
2	245	2018/5009		Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos	02	020220	O	1.757.977				01/2019	12/2029	3	1.625	27.105	340.000	211.025	211.025	211.025	211.025	211.025	211.025	211.025	211.025	545.147	1.757.977
				Totais do Programa 245:				4.374.908							1.188.916	246.946	689.500	452.525	452.525	452.525	452.525	452.525	452.525	545.147			4.374.908
2	246			Protecção do Meio Ambiente e Conservação Natureza																							
2	246	2002/6		Aquisição de Árvores	02	070105	O	111.634				09/2003	12/2026	4	86.634		3.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	3.000				111.634
2	246	2002/33		Conservação e Reparação Camiñários Municipais	02	020121	O	9.883				01/2002	12/2026	4	4.482	162	1.229	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	9.883

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2022

Objetivo		Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica orçamental	Forma de realiz.	Fonte de Financiamento				Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos					Total previsto					
[1]	[2]	[3]	[4]				[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	Financiam. não definido [ND]				Início [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]		Períodos seguintes				
Obj.	Prog.	Ano / Nº	Ação				[3]	[4]	[5]	RG [6]	RP [7]	UE [8]				EMPR [9]	[ND]	[10]	[11]	[12]		[13]	[14]	2022 [15]	2026 [18]	2024 [17]
2																										
2	246																									
2	246	2002/78																								
2	246	2002/78	2		02	07010405	E	176.663				5.000	02/2002	12/2026	4	156.678										
2	246	2002/101																								
2	246	2002/101	1		02	07010413	O	1.000					11/2020	12/2022	0									1.000		
2	246	2002/101	2		02	07010413	E	90.075	510.426				11/2020	12/2023	0									600.500		
2	246	2002/6040																								
2	246	2002/6041																								
2	246	2008/1																								
2	246	2016/2																								
2	246	2016/2	1		02	07010413	E	20.005				5.000	11/2020	12/2026	0									25.005		
2	246	2016/2	2		02	07010401	E	100.005				26.000	11/2020	12/2026	0									125.005		
2	246	2016/2	4		02	020203	O	12.634					01/2017	12/2026	3	134								12.634		
2	246	2016/2	6		02	020121	O	3.079					01/2017	12/2026	4	495	84							3.079		
2	246	2016/2	8		02	07010413	E	6				50.000	11/2020	12/2022	0									50.005		
2	246	2016/5																								
2	246	2016/5	1		02	07010401	E	1.010.137					07/2017	12/2022	4	872.637								1.010.137		
2	246	2017/2																								
2	246	2017/2	1		02	07010405	O	10.000					11/2021	12/2022	0									10.000		
2	246	2017/2	2		02	07010405	E	1.000.005					11/2021	12/2026	0									1.000.005		
2	246	2017/3																								
2	246	2017/3	1		02	07010405	O	45.000					11/2020	12/2022	0									45.000		
2	246	2017/3	2		02	07010405	E	70.000					11/2020	12/2022	0									70.000		
2	246	2017/5																								
2	246	2017/5	1		02	07010413	O	9.164					04/2017	12/2022	4	5.414								9.164		
2	246	2017/5	2		02	07010413	E	549.887					04/2017	12/2022	4	230.494	181.393							549.887		
2	246	2017/1002																								
2	246	2018/7																								
2	246	2018/7																								

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2022

Objetivo: [1]	Número do projeto [2]	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	RG [8]	Fonte de Financiamento			Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos					Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]				
						RP [7]	UE [6]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]				Fim [11]	Períodos seguintes								
															2022 [15]	2023 [18]	2024 [17]	2025 [18]		2026 [18]	2027 e seg. [20]		
2		Funções Sociais																					
2 246		Proteção do Meio Ambiente e Conservação Natureza																					
2 246	2018/7	1	Elaboração de Estudos e Projetos	02 07010413	O		50			11/2020	12/2022	0			50							50	
2 246	2018/7	2	Execução de Obra	02 07010413	E		112.039	634.887		01/2019	12/2022	3	157.928		589.000								746.928
2 246	2018/12		Reabilitação e Ampliação do Estaleiro Museu da Praia do Monte Branco																				
2 246	2018/12	2	Execução de Obra	02 07010307	E		59.866	339.242		01/2019	12/2022	4	361.641	36.562	908								398.108
2 246	2018/12	3	Aquisição de Equipamento Tecnológico	02 07011002	O		91.983			02/2021	12/2022	4		65.713	26.250								91.983
2 246	2019/8		Reabilitação do Núcleo de Educação Ambiental da Torreira																				
2 246	2019/8	1	Elaboração de Estudos e Projetos	02 07010307	O		50			11/2021	12/2022	0			50								50
2 246	2019/8	2	Execução de Obra	02 07010307	E		62.971			08/2020	12/2022	4	32.245	2.038	48.880								62.971
2 246	2020/1		Execução de Sistemas de Rega e Espaços Verdes																				
2 246	2020/1	1	Prestação de Serviços	02 07010405	O		21.000		4.000	11/2021	12/2026	0			1.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000			25.000
2 246	2020/1	2	Execução de Obra	02 07010405	E		10.005		15.000	11/2021	12/2023	0			5	10.000							25.005
2 246	2020/1	3	Aquisição de Material	02 07010405	O		24.720			01/2020	12/2026	4			2.220	2.500	5.000	5.000	5.000	5.000			24.720
2 246	2021/1		Estação Náutica de Murtosa																				
2 246	2021/1	1	Avença	02 010107	A		25.455			01/2021	12/2026	4		10.455	15.000								25.455
2 246	2021/1	2	Protocolos de Colaboração	02 040701	O		36.000			01/2021	12/2026	4		5.000	6.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000			36.000
2 246	2021/1	3	Publicação/Difusão	02 020217	O		29.729			01/2021	12/2026	4		4.729	6.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000			29.729
2 246	2021/1	4	Aquisição de Equipamentos	02 07011002	O		5.000			01/2021	12/2026	0			1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000			5.000
2 246	2021/1	5	Aquisição de Serviços	02 020225	O		52.784			01/2021	12/2026	4		7.284	3.500	10.500	10.500	10.500	10.500	10.500			62.784
2 246	2021/8		Valorização Ambiental da Margem de Ria na Envólvente ao Cais de Boca da Marinha																				
2 246	2021/7		Valorização Ambiental da Margem Posante da Ria na Envólvente ao Cais dos Moliceiros																				
2 246	2021/8		Reabilitação do Cais da Ribeira de Pardelhas																				
2 246	2021/5003		Manutenção do Parque Infantil																				
Totais do Programa 246:							5.575.058	1.484.654		104.000			2.173.858	316.938	1.306.514	1.877.600	700.000	450.000	235.000			7.183.610	
2 251		Cultura																					
2 251	2002/127		Recup. e Requal. do Edif. onde está instalado CRM																				
2 251	2002/127	2	Execução de Obra	02 07010302	E		653.434			01/2019	03/2022	4	262.785	280.934	19.716								553.434
2 251	2002/127	4	Aquisição de Equipamentos	02 07011002	O		66.751			08/2021	12/2022	4		94.261	1.500								66.751

Handwritten signatures and stamps, including a large signature and a circular stamp, located at the bottom right of the page.

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2022

Objetivo [1]	Número do projeto [2]	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento				Financiam. não definido [ND]	Datas (Mes/Ano)		Fases de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos					Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]	
					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]		2022 [16]	Períodos seguintes										
											2023 [16]				2024 [17]	2025 [18]	2026 [19]	2027 e seg. [20]			
Obj/Prog.	Ano / NP	Ação							Início [10]	Fim [11]											
2		Funções Sociais																			
2	251	Cultura																			
2	251	2002/5015																			
2	251	2002/5015 2	02	020103	O				09/2003	12/2026	4	456.738			5	40.000	40.000	40.000	40.000		616.743
2	251	2002/5015 3	02	020230	O				09/2003	12/2026	4	157.494	3.600		5	12.500	12.500	12.500	12.500		211.189
2	251	2002/5015 5	02	020220	O				09/2003	12/2026	4	523.546	23.770		5	90.000	90.000	90.000	90.000		907.321
2	251	2002/5015 6	02	020105	O				09/2003	12/2026	4	10.850			5	1.000	1.000	1.000	1.000		23.864
2	251	2002/5015 7	02	020115	O				09/2003	12/2026	4	18.754	1.506		5	1.500	1.500	1.500	1.500		26.264
2	251	2002/5015 10	02	020121	O				09/2003	12/2026	4	1.575	21		5	500	500	500	500		3.601
2	251	2002/5015 11	02	020208	O				09/2007	09/2026	4	39.197			5	18.500	18.500	18.500	18.500		113.202
2	251	2002/5015 12	02	020225	O				09/2006	09/2026	4	28.147			5	6.500	6.500	6.500	6.500		54.152
2	251	2002/5015 13	02	040802	O				01/2009	12/2026	4	190.450	18.850		5	20.000	20.000	20.000	20.000		289.105
2	251	2002/5015 14	02	020202	O				01/2016	12/2026	4	17.845			5	4.000	4.000	4.000	4.000		33.651
2	251	2002/5015 15	02	0602010102	O				01/2009	12/2026	4	7.858			5	2.500	2.500	2.500	2.500		17.680
2	251	2002/5015 16	02	020212	O				01/2017	12/2026	4	2.078			5	1.000	1.000	1.000	1.000		6.083
2	251	2002/5015 17	02	040701	O				01/2016	12/2026	4	2.700	100		5	1.000	1.000	1.500	1.500		8.901
2	251	2002/5015 18	02	070112	O				01/2009	12/2026	0				5	1.000	1.000	1.000	1.000		4.005
2	251	2002/5046																			
2	251	2002/5046 1	02	020220	O				05/2008	09/2026	4	9.491			5	1.000	1.000	1.000	1.000		13.496
2	251	2002/5046 9	02	020208	O				05/2004	09/2026	4	6.947			5	1.000	1.000	1.000	1.000		10.052
2	251	2002/5046 10	02	020225	O				11/2020	12/2026	0				5	1.000	1.000	1.000	1.000		4.005
2	251	2002/5046 11	02	020121	O				01/2018	12/2026	4	86			5	500	500	500	500		2.093
2	251	2004/6004																			
2	251	2004/6004 2	02	020225	O				10/2006	12/2026	4	63.986	3.710		5	2.500	2.500	2.500	2.500		77.601
2	251	2004/6004 3	02	020217	O				01/2005	12/2026	4	21.377	4.490		5	2.000	2.000	2.000	2.000		33.872
2	251	2004/6005																			
2	251	2004/6005 2	02	020119	O				07/2013	12/2026	4	140			5	100	100	100	100		545
2	251	2004/6005 3	02	020220	O				04/2004	12/2026	4	70.276			5	5.000	5.000	5.000	5.000		90.281
2	251	2004/6005 4	02	020105	O				07/2011	12/2026	4	845			5	500	500	500	500		2.860
2	251	2004/6005 7	02	020208	O				04/2004	12/2026	4	10.334			5	1.000	1.000	1.000	1.000		14.339

Município da Murtosa

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2022

Euros

Objetivo: [1]	Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento				Financiam. não definido [ND]	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [18]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos					Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
	Jbj/Prog:	Ano / Nº				Ação	RG [6]	RP [7]	UE [8]		EMPR [9]	Início [10]				Fim [11]	2022 [15]	2023 [16]	Períodos seguintes		
																2024 [17]	2025 [18]	2026 [19]	2027 e seg. [20]		
2			Funções Sociais																		
2 251			Cultura																		
2 251	2004/8005	8	Atribuição de Prémios - Transferências	02	040802	O							93.805	6.800	5	9.000	9.000	9.000	9.000		96.685
2 251	2004/8005	9	Lembranças e Ofertas								01/2009	12/2020	4								
2 251	2004/8005	01	Medalhas e Troféus	02	020115	O							5.677	722	5	1.000	1.000	1.000	1.000		6.677
2 251	2004/8005	02	Aquisição de Materiais	02	020121	O					09/2004	12/2020	0			5	600	500	500	500	2.005
2 251	2004/8005	03	Elaboração de lembranças	02	020220	O					01/2019	12/2020	0			5	1.500	1.500	1.500	1.500	6.005
2 251	2004/8007		Atividades e Animações Diversas																		
2 251	2004/8007	4	Deslocação, Transportes e Viagens	02	020210	O					01/2004	12/2020	4	16.682		3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	33.682
2 251	2004/8007	5	Alimentação	02	020105	O					01/2005	12/2020	4	88.741	486	1.000	2.500	2.500	2.500	2.500	88.741
2 251	2004/8007	6	Contratação de Animação	02	020220	O					01/2004	12/2020	4	206.546	2.650	3.000	3.000	5.000	5.000	5.000	206.546
2 251	2004/8007	7	Artigos de Decoração e Flores	02	020119	O					01/2004	12/2020	4	3.570	1.070	500	500	500	500	500	3.570
2 251	2004/8007	8	Despesas Diversas	02	020121	O					01/2004	12/2020	4	31.115	487	500	1.000	1.500	1.500	1.500	31.115
2 251	2004/8007	9	Outros Serviços	02	020225	O					01/2006	12/2020	4	81.213	2.150	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	81.213
2 251	2004/8007	10	Aluguer de Equipamento	02	020208	O					01/2006	12/2020	4	234.197	13.083	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	234.197
2 251	2004/8007	11	Análises de Água	02	020220	O					11/2020	12/2020	0	12.500		2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	12.500
2 251	2005/7000		Concursos Diversos																		
2 251	2005/7003	4	Aquisição de Materiais Diversos	02	020121	O					01/2006	12/2020	4	3.069	819	250	500	500	500	500	3.069
2 251	2005/7003	5	Despesas com Transportes	02	020210	O					01/2009	12/2020	3	2.262	12	250	500	500	500	500	2.262
2 251	2005/7003	7	Contratação de Animação	02	020220	O					01/2006	12/2020	4	7.129	500	600	1.000	1.000	1.000	1.000	7.129
2 251	2005/7003	9	Alimentação	02	020105	O					01/2009	11/2020	4	563	53	100	100	100	100	100	563
2 251	2005/7009	12	Atribuição de Prémios - Transferências	02	040802	O					01/2006	12/2020	4	113.074	2.988	5.000	10.000	10.000	10.000	10.000	113.074
2 251	2005/7009	14	Atribuição de Prémios	02	020120	O					01/2005	12/2020	4	28.858	16.368	600	3.000	3.000	3.000	3.000	28.858
2 251	2006/8009		Publicidade para Eventos Culturais	02	020217	O					01/2009	12/2020	4	268.701	3.825	5.000	20.000	20.000	20.000	20.000	268.701
2 251	2006/8011		Aquisição de Lembranças e Ofertas	02	020115	O					01/2005	12/2020	4	308.710	8.702	5.000	20.000	20.000	20.000	20.000	308.710
2 251	2006/8018		Aquisição de Material Diverso para Bibliotecas e Museus	02	020121	O					02/2006	12/2020	4	16.851	4.351	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	16.851
2 251	2013/11		Aquisição e Reparação de Stands e Palcos	02	07010413	O					01/2013	12/2020	4	31.827	10.827	1.000	3.000	5.000	5.000	5.000	31.827
2 251	2014/7		Oficina das Artes																		
2 251	2014/7	4	Aquisição de Serviços	02	020220	O					10/2019	12/2020	3	45.360	350	5.000	10.000	10.000	10.000	10.000	45.360
2 251	2014/7	5	Aquisição de Equipamentos/Instrumentos	02	07011002	O					01/2019	12/2020	4	14.047	3.445	50	2.500	2.500	2.500	2.500	14.047

[Handwritten signatures and initials]

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2022

Objetivo (1)	Número do projeto (2)	Designação do projeto (3)	Rubrica orçamental (4)	Forma de realiz. (5)	RG (6)	Fonte de Financiamento			Financiam. não definido: (ND)	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. (12)	Realizado em períodos anteriores (13)	Estimativa de realização do per. t-1 (14)	Pagamentos					Total previsto (21) = (ND) + (13) + ... + (20)	
						RP (7)	UE (8)	EMPR (9)		2022 (15)	Períodos seguintes										
											2023 (16)				2024 (17)	2025 (18)	2026 (19)	2027 e seg. (20)			
Obj/Prog/	Ano / Nº	Ação							Início (10)	Fim (11)											
2		Funções Sociais																			
2 251		Cultura																			
2 251	2014/7	6	Aquisição de Material Didático	02 020120	O		13.996		01/2019	12/2026	4	2.076	920	1.000	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	13.996	
2 251	2014/7	7	Publicidade/Divulgação	02 020217	O		10.000		11/2020	12/2026	0			600	2.500	2.500	2.500	2.500		10.500	
2 251	2014/7	8	Conservação e Reparação																		
2 251	2014/7	8/1	Aquisição de materiais	02 020121	O		21.017		10/2019	12/2026	3	353	22	1.842	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	21.917	
2 251	2014/7	8/2	Serviços	02 020203	O		22.900		11/2020	12/2026	3		400	2.500	5.000	3.000	5.000	5.000		22.900	
2 251	2014/7	9	Serviços de Limpeza	02 020202	O		47.745		10/2019	12/2026	4	2.745		5.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	47.745	
2 251	2014/7	10	Prestação de Serviços -Avença	02 010107	O		60.313		01/2021	12/2026	4	3.813		6.500	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	60.313	
2 251	2016/3		Produção de Conteúdos Multimédia da Promoção Territorial	02 070115	O		35.886		01/2016	12/2026	4	25.380		525	2.500	2.500	2.500	2.500		35.886	
2 251	2016/10		Reabilitação e Requalificação do Cineatro da Murtosa																		
2 251	2016/10	1	Elaboração de Estudos e Projetos	02 07010302	O		30.000		11/2021	12/2024	0			30.000						30.000	
2 251	2016/10	2	Execução de Obra	02 07010302	E		1.250.005		11/2021	12/2024	0			5	500.000	750.000				1.250.005	
2 251	2016/10	3	Fiscalização e Coordenação de Segurança	02 010107	O		10.005		11/2021	12/2024	0			5	2.500	7.500				10.005	
2 251	2016/5004		Ampliação do Espaço da Biblioteca e Museu	02 020120	O		21.801		01/2016	12/2026	4	8.181	1.180	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500		21.801	
2 251	2016/5007		Animação de Verão																		
2 251	2016/5007	1	Aluguer de Equipamentos	02 020208	O		270.699		01/2016	12/2026	4	62.694		5	47.000	47.000	47.000	47.000		270.699	
2 251	2016/5007	2	Contratação de Animação	02 020220	O		736.493		01/2016	12/2026	4	301.734	34.754	5	100.000	100.000	100.000	100.000		736.493	
2 251	2016/5007	3	Outros Serviços	02 020225	O		22.109		01/2016	12/2026	4	7.399	6.705	5	2.000	2.000	2.000	2.000		22.109	
2 251	2016/5007	4	Despesas Diversas	02 020121	O		2.733		01/2016	12/2026	4	726		5	500	500	500	500		2.733	
2 251	2016/5007	5	Licenças	02 0602010102	O		8.488		01/2016	12/2026	4	2.483		5	1.500	1.500	1.500	1.500		8.488	
2 251	2016/5008		Feira Agrícola																		
2 251	2016/5008	1	Aluguer de Equipamentos	02 020208	O		593.351		01/2016	12/2026	4	213.346		5	95.000	95.000	95.000	95.000		593.351	
2 251	2016/5008	2	Contratação de animação	02 020225	O		29.876		07/2016	12/2026	4	8.871		5	5.000	5.000	5.000	5.000		29.876	
2 251	2016/5008	3	Outros Serviços	02 020225	O		16.542		07/2016	12/2026	4	4.537		5	3.000	3.000	3.000	3.000		16.542	
2 251	2016/5008	4	Fiscalização e Segurança	02 020225	O		10.898		07/2017	12/2026	4	2.893		5	2.000	2.000	2.000	2.000		10.898	
2 251	2016/5008	5	Licenças	02 0602010102	O		5.512		01/2016	12/2026	4	1.507		5	1.000	1.000	1.000	1.000		5.512	
2 251	2016/5008	6	Transferências Associações	02 040701	O		166.691		01/2016	12/2026	4	60.686		5	21.500	21.500	21.500	21.500		166.691	
2 251	2017/1000		Espaço Intergeneracional - Workshop's																		
2 251	2017/1000	1	Aquisição material diverso	02 020121	O		6.151		01/2017	12/2026	4	3.405	155	610	500	500	500	500		6.151	

[Handwritten signatures and initials]

Município da Murtosa

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2022

Objetivo [1]	Número do projeto [2]	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Financiam. não definido [ND] [ND]	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Início [10]		Fim [11]	Períodos seguintes										
												2022 [15]				2023 [16]	2024 [17]	2025 [18]	2026 [19]	2027 e seg. [20]		
ObjProg.	Ano / Nº - Ação	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[ND]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]	
2		Funções Sociais																				
2 251		Cultura																				
2 251	2017/1000 2	Alugar de Equipamentos	02 020208	O		4.500				11/2020	12/2020	0			500	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	4.500	
2 251	2017/1000 3	Alimentação	02 020105	O		2.871				10/2018	12/2020	4	371		500	500	500	500	500		2.871	
2 251	2017/1000 4	Aquisição de Serviços	02 020225	O		14.810				10/2018	12/2020	4	4.002	1.056	1.750	2.500	2.000	2.000	2.000		14.810	
2 251	2018/0	Reabilitação e Ampliação do Edifício Assembleia Teatro da Torreira																				
2 251	2018/0 1	Elaboração de Estudos e Projetos	02 07010413	E		21.573				10/2018	12/2022	4	18.379		2.200						21.573	
2 251	2018/0 2	Execução Obra	02 07010413	E		503.022				01/2019	09/2022	4	133.456	164.566	206.000						503.022	
2 251	2018/0 3	Aquisição de material	02 07010413	O		10.000				01/2022	12/2022	0			10.000						10.000	
2 251	2018/1000	Programa Municipal de Envelhecimento Ativo																				
2 251	2018/1000 1	Contratação de Animação/Formadores	02 020220	O		13.155				07/2018	12/2020	4	1.150		5	3.000	3.000	3.000	3.000		13.155	
2 251	2018/1000 2	Alimentação	02 020105	O		8.251				10/2018	12/2020	4	246		5	1.500	1.500	1.500	1.500		8.251	
2 251	2018/1000 3	Alugar de Equipamentos	02 020208	O		23.780				08/2018	12/2020	4	3.775		5	5.000	5.000	5.000	5.000		23.780	
2 251	2018/1000 4	Outros Serviços	02 020225	O		40.000				11/2020	12/2020	0			5	10.000	10.000	10.000	10.000		40.000	
2 251	2018/1000 5	Licenças	02 0602010102	O		10.005				10/2018	12/2020	0			5	2.500	2.500	2.500	2.500		10.005	
2 251	2018/1000 6	Aquisição de Material Diverso	02 020121	O		10.031				10/2018	12/2020	4	26		5	2.000	2.500	2.500	2.500		10.031	
2 251	2018/1000 7	Aquisição de Lembranças e Ofertas	02 020115	O		14.876				08/2018	12/2020	4	4.871		5	2.500	2.500	2.000	2.500		14.876	
2 251	2018/1001	Programação de Atividades para a Infância e Juventude																				
2 251	2018/1001 1	Contratação de Animação/Formadores	02 020220	O		210.970				08/2018	12/2020	4	56.974		5	40.000	40.000	40.000	40.000		210.970	
2 251	2018/1001 2	Alimentação	02 020105	O		2.230				01/2019	12/2020	4	225		5	500	500	500	500		2.230	
2 251	2018/1001 3	Alugar de Equipamento	02 020208	O		15.664				08/2018	12/2020	4	13.180		505	500	500	500	500		15.664	
2 251	2018/1001 4	Outros Serviços	02 020225	O		21.810				01/2019	12/2020	4	1.805		5	5.000	5.000	5.000	5.000		21.810	
2 251	2018/1001 5	Licenças	02 0602010102	O		11.870				08/2018	12/2020	0	1.805		5	2.500	2.500	2.500	2.500		11.870	
2 251	2018/1001 6	Aquisição Material Diverso	02 020121	O		10.005				10/2018	12/2020	0			5	2.500	2.500	2.500	2.500		10.005	
2 251	2018/4	Requalificação de Infraestruturas Museológicas do Concelho																				
2 251	2018/4 1	Elaboração de Estudos e Projetos	02 07010307	O		15.000				11/2021	12/2022	0			15.000						15.000	
2 251	2018/4 2	Execução de Obra	02 07010307	E		450.005				11/2021	12/2024	0			5	250.000	200.000				450.005	
2 251	2018/5	Festivais de Gastronomia																				
2 251	2018/5 1	Alugar de Equipamentos	02 020208	O		209.560				01/2019	12/2020	4	41.555		5	42.000	42.000	42.000	42.000		209.560	
2 251	2018/5 2	Contratação de Animação	02 020220	O		24.220				01/2019	12/2020	4	4.215		5	5.000	5.000	5.000	5.000		24.220	

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2022

Euros

Objetivo: [1]	Número do projeto [2]	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento			Financiam. não definido [ND]	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]	
					RG [8]	RP [7]	UE [8]		EMPR [9]	Início [19]				Fim [11]	Períodos seguintes						
Obj/Prog:	Ano / Nº	Ação											2022 [15]	2023 [16]	2024 [17]	2025 [18]	2026 [19]	2027 e seg. [20]			
2		Funções Sociais																			
2 251		Cultura																			
2 251 2019/5	3	Publicidade	02 020217	O		25.394			01/2019	12/2026	4	5.389		5	5.000	5.000	5.000	5.000		25.394	
2 251 2019/5	4	Licenças	02 0602010102	O		2.962			01/2019	12/2026	4	462		500	500	500	500	500		2.962	
2 251 2019/5	6	Lembranças e Ofertas	02 020115	O		2.500			11/2020	12/2026	0			500	500	500	500	500		2.500	
2 251 2019/5	6	Serviços Diversos	02 020225	O		8.114			01/2019	12/2026	4	2.409		5	1.000	1.500	1.500	1.500		8.114	
2 251 2019/5	7	Segurança	02 020220	O		8.005			11/2020	12/2026	0			5	2.000	2.000	2.000	2.000		8.005	
2 251 2019/5	8	Serviços de Limpeza	02 020202	O		9.481			01/2019	12/2026	4	1.476		5	2.000	2.000	2.000	2.000		9.481	
Totais do Programa 251:						9.919.532						3.932.450	685.965	386.297	1.898.700	1.763.700	806.200	806.200		9.919.532	
2 252		Desporto, Recreio e Lazer																			
2 252 2005/0		Reparações em Instalações Desportivas e de Lazer																			
2 252 2005/0	1	Elaboração de Estudos e Projetos	02 07010406	O		500			11/2021	12/2022	0			500							500
2 252 2005/0	2	Pequenas Reparações																			
2 252 2005/0	2/1	Aquisição de material	02 020121	O		10.839			01/2019	12/2026	3	643	109	2.067	2.000	2.500	2.000	2.000		10.839	
2 252 2005/0	2/2	Serviços	02 020203	O		30.727			01/2019	12/2026	4	9.227		2.000	5.000	5.000	5.000	5.000		30.727	
2 252 2005/0	3	Execução de Obra	02 07010400	E		95.472			01/2019	12/2026	4	50.239	10.233	10.000	25.000						95.472
2 252 2008/5001		Manutenção e Conservação do Molinete																			
2 252 2008/5001	1	Grande Reparação	02 07010602	O		26.180			10/2019	12/2026	4	19.680		500	1.000	1.500	1.500	1.500		26.180	
2 252 2008/5001	2	Conservação	02 030203	O		5.040			10/2019	12/2026	3	148	892	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000		5.040	
2 252 2011/1		Piscina Municipal																			
2 252 2011/1	1	Mobiliário e Equipamento	02 07011002	O		84.891			01/2011	12/2026	4	82.191		500	500	500	500	500		84.891	
2 252 2011/1	2	Software Informático	02 070108	O		12.506			11/2012	12/2026	4	10.005		500	500	500	500	500		12.506	
2 252 2011/1	3	Equipamento Informático	02 070107	O		28.574			01/2011	12/2026	4	11.074		3.500	3.500	3.500	3.500	3.500		28.574	
2 252 2011/1	4	Equipamento Administrativo	02 070109	O		44.994			01/2011	12/2026	4	39.994		1.000	1.000	1.000	1.000	1.000		44.994	
2 252 2011/1	5	Aquisição de Equipamento Básico	02 07011002	O		72.059			01/2011	12/2026	4	55.059		7.000	2.500	2.500	2.500	2.500		72.059	
2 252 2011/1	6	Pessoal - Prestação de Serviços	02 010107	O		440.635			01/2011	12/2026	4	289.213	13.422	21.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000		440.635
2 252 2011/1	7	Encargos das Instalações	02 020201	O		2.578.428			01/2011	12/2026	4	1.145.381	183.047	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000		2.578.428
2 252 2011/1	8	Consumos de Secretaria	02 020106	O		29.383			01/2011	12/2026	4	19.383		2.000	2.000	2.000	2.000	2.000		29.383	
2 252 2011/1	9	Material de Limpeza	02 020104	O		143.371			01/2011	12/2026	4	83.313	5.058	9.000	11.500	11.500	11.500	11.500		143.371	
2 252 2011/1	10	Material Diverso	02 020121	O		25.935			01/2011	12/2026	4	14.777	1.082	2.000	2.000	2.000	2.600	2.000		25.935	

Município da Murtosa

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2022

Objetivo [1]	Número do projeto [2]	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Financiamento não definido [ND]	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Início [10]		Fim [11]	Períodos seguintes										
												2022 [15]				2023 [16]	2024 [17]	2025 [18]	2026 [19]	2027 e seg. [20]		
2		Funções Sociais																				
2 252		Desporto, Recreio e Lazer																				
2 252	2011/1	11 Serviços de Limpeza e Higiene	02 020202	O		267.389				01/2011	12/2026	4	168.645	6.044	18.500	18.500	15.000	18.500	18.500	18.500		267.389
2 252	2011/1	12 Trabalhos Especializados	02 020220	O		130.154				01/2011	12/2026	4	60.654		9.600	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000		130.154
2 252	2011/1	13 Comunicações	02 020209	O		9.122				01/2011	12/2026	4	8.622		100	100	100	100	100		9.122	
2 252	2011/1	14 Seguros	02 020212	O		19.617				01/2011	12/2026	4	12.117		1.500	1.500	1.500	1.500	1.500		19.617	
2 252	2011/1	15 Conservação e Reparação	02 020203	O		103.910				09/2011	12/2026	4	58.910		5.000	15.000	10.000	10.000	10.000		103.910	
2 252	2011/1	16 Assistência Técnica	02 020219	O		10.015				06/2011	12/2026	4	2.515		1.500	1.500	1.500	1.500	1.500		10.015	
2 252	2011/1	17 Vestuário e Artigos Pessoais	02 020107	O		3.837				07/2011	12/2026	4	1.337		500	500	500	500	500		3.837	
2 252	2011/1	18 Produtos para venda	02 02011603	O		3.798				08/2011	12/2026	4	1.298		500	500	500	500	500		3.798	
2 252	2011/1	19 Serviços Diversos	02 020225	O		6.239				07/2011	12/2026	4	3.739		500	500	500	500	500		6.239	
2 252	2011/1	20 Grandes Reparações	02 07010302	O		166.406				02/2015	12/2026	4	104.466	1.400	550	15.000	15.000	15.000	15.000		166.406	
2 252	2013/20	Aquisição de Equipamentos para as Áreas Desportivas	02 07011002	O		41.814				10/2014	12/2026	4	17.184	2.130	2.500	5.000	5.000	5.000	5.000		41.814	
2 252	2018/1	Murtosa Cidadã																				
2 252	2018/1	1 Aquisição de Bicicletas	02 07010602	O		11.180				01/2018	12/2026	4	600		500	2.500	2.500	2.500	2.500		11.180	
2 252	2018/1	2 Aquisição de Equipamentos	02 07011002	O		49.348				11/2020	12/2026	4		3.846	5.000	10.000	10.000	10.000	15.000		49.348	
2 252	2018/1	3 Aquisição de Lembranças e Ofertas	02 020115	O		37.297				01/2018	12/2026	4	14.797		2.500	5.000	5.000	5.000	5.000		37.297	
2 252	2018/1	4 Contratação de Animação	02 020220	O		2.500				11/2020	12/2026	0			500	500	500	500	500		2.500	
2 252	2018/1	5 Aluguer de Equipamentos	02 020206	O		4.343				01/2018	12/2026	4	1.843		500	500	500	500	500		4.343	
2 252	2018/1	6 Reparações de Bicicletas	02 020203	O		22.424				01/2018	12/2026	4	7.424		3.000	3.000	3.000	3.000	3.000		22.424	
2 252	2022/5	Construção do Centro de Estágios																				
2 252	2022/5	1 Elaboração de Estudos e Projetos	02 07010302	O		25.000				01/2022	12/2024	0			25.000							25.000
2 252	2022/5	2 Execução de Obras	02 07010302	E		500.050				09/2022	12/2024	0			50	200.000	300.000					500.050
		Totais do Programa 252:				5.044.754							2.290.726	227.243	381.383	627.800	702.600	402.600	402.600		5.044.754	
		Totais do Objetivo 2:					32.081	31.809.348	4.132.182	0	134.000			12.262.691	2.916.643	4.065.330	5.353.860	5.381.050	2.840.050	2.631.650	545.147	36.107.611
3		Funções Económicas																				
3 320		Indústria e Energia																				
3 320	2001/77	Zona Industrial - Bundeio 2ª Fase																				
3 320	2001/77	1 Aquisição de Terrenos	02 070101	O		438.290				05/2000	12/2022	4	336.691	99.599	30.000							438.290

Município da Murtosa

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2022

Objetivo (1)	Número do projeto (2)	Designação do projeto (3)	Rubrica orçamental (4)	Forma de realiz. (5)	Fonte de Financiamento					Fases de Exec. (12)	Realizado em períodos anteriores (13)	Estimativa de realização do per. t-1 (14)	Pagamentos					Total previsto (21) = [ND] + [13] + ... + [20]			
					RG (6)	RP (7)	UE (8)	EMPR (9)	Financiam. não definido (ND)				Início (10)	Fim (11)	2022 (15)	2023 (18)	2024 (17)		2025 (16)	2026 (19)	2027 e seq. (20)
3		Funções Económicas																			
3 320		Indústria e Energia																			
3 320 2004/34		Reforço da Iluminação Pública																			
3 320 2004/34 1		Investimento IP	02 07010404	E			206.666					175.966		30.000							
3 320 2004/34 2		Consumo - IP	02 020226	O		3.941.283						968.278	316.005	625.000	510.000	510.000	510.000	510.000			
3 320 2004/34 3		Remodelação/Ampliação das Redes de IP	02 07010404	O		161.226							71.226	10.000	25.000	25.000	25.000	25.000			
3 320 2004/36		Zona Industrial - Bunheiro - 3ª Fase																			
3 320 2004/36 1		Aquisição de Terrenos	02 070101	O		771.447				10/2007	12/2022	4	673.021	48.426	50.000						
3 320 2004/36 2		Execução de Obra	02 07010413	E		505.005				11/2021	12/2023	0			5	505.000					
3 320 2004/36 3		Elaboração de Estudos e Projectos	02 07010413	O		5.225				11/2020	12/2022	3	1.225		4.000						
3 320 2004/36 5		Elaboração do Plano Pormenor	02 07010413	O		21.873				10/2018	12/2022	3	10.763	8.610	2.500						
3 320 2004/36 6		Desmatção e Limpezas	02 020220	O		73.806				04/2019	12/2020	4	22.306	21.500	10.000	5.000	5.000	5.000	5.000		
3 320 2020/3		Ligações em Baixa/Média Tensão	02 07010410	O		94.977				11/2020	12/2020	4	19.977		15.000	15.000	15.000	15.000	15.000		
Totais do Programa 320:							6.238.797						2.109.926	637.386	776.505	1.060.000	565.000	565.000	565.000		6.238.797
3 331		Transportes Rodoviários																			
3 331 2001/102		Aquisição e Renov. da Sinalização Toponímica	02 07010404	O		86.322				03/2000	12/2020	4	83.922		1.500	5.000	5.000	5.000	5.000		86.322
3 331 2001/128		Aquisição e Remodelação de Sinalização Vertical	02 07010400	O		137.420				04/2000	12/2020	4	113.420		4.000	5.000	5.000	5.000	5.000		137.420
3 331 2002/5030		Aquisição de Inertes	02 020121	O		98.413				01/2002	12/2020	4	75.663		750	5.000	5.000	5.000	5.000		98.413
3 331 2002/5036		Aquis. de Serviços-Aluguer de Equipam. e Máquinas	02 020208	O		1.120,468				03/2002	12/2020	4	636.953	63,505	30,000	50,000	50,000	50,000	50,000		1,120,468
3 331 2004/5		Arranjos e Reparação de Passeios	02 07010401	O		167.104				01/2004	12/2020	4	145,804		1,500	5,000	5,000	5,000	5,000		167,104
3 331 2006/8013		Serviço de Limpeza de Valetas	02 020220	O		81,698				01/2006	12/2020	4	56,598		5,000	5,000	5,000	5,000	5,000		81,698
3 331 2006/8017		Aquis. Material Diverso para Pequenas Reparções	02 020121	O		110,486				01/2006	12/2020	4	101,471	1,524	1,500	1,500	1,500	1,500	1,500		110,486
3 331 2008/7		Mobilidade Sustentável																			
3 331 2008/7 1		Elaboração e Estudos de Projectos	02 07010401	O		138,400				01/2006	12/2022	4	138,350		50						
3 331 2008/7 2		Aquisição de Terrenos	02 070101	O		18,200				01/2006	12/2022	4	17,200		1,000						
3 331 2013/14		Requalificação de Arruamentos																			
3 331 2013/14 1		Freguesia do Bunheiro	02 07030301	E		2.193,224				01/2013	12/2020	4	1,808,743	132,231	52,250	100,000	100,000	100,000	100,000		2.193,224
3 331 2013/14 2		Freguesia do Monte	02 07030301	E		718,062				09/2013	12/2020	4	119,062	127,065	69,995	100,000	100,000	150,000	100,000		718,062
3 331 2013/14 3		Freguesia da Murtosa	02 07030301	E		1.712,997				09/2013	12/2020	4	440,341	434,403	238,253	100,000	100,000	100,000	150,000		1.712,997

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2022

Objetivo: [1]	Número do projeto [2]	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento				Financiamento não definido [ND]	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos					Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]	
					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]		Início [10]	Fim [11]				Períodos seguintes						
															2022 [16]	2023 [16]	2024 [17]	2025 [18]	2026 [19]		2027 e seg. [20]
Obj/Prog.	Ano / Nº	Ação	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[ND]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[16]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[20]
3		Funções Económicas																			
3	331	Transportes Rodoviários																			
3	331	2013/14	4	Freguesia de Tomara	02	07030301	E						710.955	28.500	150.000	160.000	150.000	150.000	150.000		1.487.495
3	331	2013/14	6	Elaboração de Estudos e Projetos Freguesia do Buiçeiro	02	07030301	O			02/2013	12/2028	4									
3	331	2013/14	7	Elaboração de Estudos e Projetos Freguesia do Monte	02	07030301	O			06/2021	12/2022	0			50						50
3	331	2013/14	8	Elaboração de Estudos e Projetos Freguesia de Murtosa	02	07030301	O			06/2021	12/2022	0			50						50
3	331	2013/14	9	Elaboração de Estudos e Projetos Freguesia de Tomara	02	07030301	O			06/2021	12/2022	0			50						50
3	331	2014/11		Alojamento de Plataformas de Arruamentos	02	07030301	E			06/2021	12/2022	0			50						50
3	331	2016/7		Requalificação de rede viária de Urbanização Vila Ria	02	07030301	E			06/2014	12/2028	4	332.976	213.801	355.000	185.000	185.000	185.000	150.000		1.641.779
3	331	2016/7	1	Execução de Obra	02	07010401	E														
3	331	2017/10		Instalação de Abrigos para Passageiros	02	07010413	O			03/2016	12/2022	4	148.895		7.000						163.895
3	331	2017/16		Sinalização Horizontal de Arruamentos	02	07030301	E			11/2021	12/2022	0			50.000						50.000
3	331	2017/17		Sinalização Vertical Informativa	02	07010409	O			11/2020	12/2028	0			5.000						5.000
3	331	2017/1001		Rep. e Benef.de Caminhos e Estradas Municipais	02	020121	O			07/2019	12/2022	4	3.234		5	20.000					173.239
3	331	2019/0.		Reparação de Passeios e Ciclovias						02/2017	12/2028	4	11.939	3.405	5.724	5.000	5.000	5.000	5.000		41.088
3	331	2019/0.	1	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07030301	O			11/2020	12/2022	0		8.081	32.500						40.581
3	331	2019/0.	2	Execução de Obra	02	07030301	E			04/2019	12/2022	4	236.454		5	1.000.000					1.639.459
3	331	2016/7		Reabilitação das Ruas Dr. Guerra Junqueiro e António Vieira Pinto																	
3	331	2016/7	1	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07030301	O			08/2019	12/2022	4	24.940		1.250						26.190
3	331	2016/7	2	Execução de Obra	02	07030301	E			11/2020	12/2022	0		298.271	302.000						598.271
3	331	2020/5		Ligação de Rua 9 de abril à Rua Lagoas das Faldôiras	02	07030301	E			06/2020	12/2022	3	40.505	167.500	220.500						428.665
3	331	2021/2		Ligação de Rua de Regueirinha à Rua Ruy do Vouga																	
3	331	2021/2	1	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07030301	O			11/2022	12/2023	0			50						50
3	331	2021/2	2	Execução de Obra	02	07030301	E			11/2021	12/2023	0			10.000	25.000					35.000
3	331	2021/2	3	Fiscalização e Coordenação de Segurança	02	010107	O			11/2021	12/2023	0			5.000						6.000
3	331	2021/3		Ligação de Rua Álvaro Cabral à Rua António Vieira Pinto																	
3	331	2021/3	1	Elaboração e Estudos de Projeto	02	07030301	O								50						50
3	331	2021/3	2	Execução de Obra	02	07030301	E			11/2021	12/2023	0			5	200.000					200.005
3	331	2021/3	3	Fiscalização e Coordenação de Segurança	02	010107	O			2.500	11/2021	12/2028	0		5	7.500					10.005

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2022

Objetivo: [1]	Número do projeto [2]	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Fases de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos					Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]				
					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND] [10]				Períodos seguintes									
													Início [18]	Fim [11]	2022 [15]	2023 [19]	2024 [17]		2025 [18]	2026 [19]	2027 e seg. [20]	
3 Funções Económicas																						
3 331 Transportes Rodoviários																						
3	331	2021/4																				
Ligação da Rua União Beneficente Murtosense à Rua Alexandre Herculano																						
3	331	2021/4	02 0703001	E		75.005			150.000	11/2021	12/2024	0										
Execução de Obra																						
3	331	2021/4	02 010107	O		2.505			2.500	11/2021	12/2024	0		5	75.000			225.005				
Fiscalização e Coordenação de Segurança																						
3	331	2022/6												5	2.500			5.005				
Construção da Circular Extrema Norte - 1.ª fase																						
3	331	2022/6	02 0703001	E		500.005			50.000	01/2022	12/2024	0		5	400.000	100.000		550.005				
Execução de Obra																						
3	331	2022/6	02 010107	O		10.505			3.000	01/2022	12/2024	0		5	8.000	2.500		13.505				
Fiscalização de Obra																						
3	331	2022/7																				
Ligação da Rua União Beneficente Murtosense à Av.º do Emigrante																						
3	331	2022/7	02 0703001	E		300.005			10.000	01/2022	12/2023	0		5	300.000			310.005				
Execução de Obra																						
3	331	2022/7	02 010107	O		7.505			5.000	01/2022	12/2023	0		5	7.500			310.005				
Fiscalização de Obra																						
Totais do Programa 331:						13.480.715			823.000				5.228.247	1.464.378	1.550.092	2.912.000	989.000	788.500	765.500	14.279.715		
3 341 Mercados e Feiras																						
3	341	2008/4																				
Manutenção do Mercado Municipais																						
3	341	2008/9/002	02 020203	O		231.237				03/2008	12/2026	4	218.737	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	231.237			
Conservação e Reparação de Equipamentos																						
3	341	2014/12												2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	22.435			
Construção do Mercado Municipal																						
3	341	2014/12	02 07010303	O		14.800				05/2021	12/2022	0		14.800					14.800			
Elaboração de Estudos e Projetos																						
3	341	2014/12	02 07010303	E		1.210.000				01/2022	12/2024	0		15.000	1.000.000	200.000			1.210.000			
Execução de Obra																						
3	341	2014/12	02 010107	O		27.500				01/2022	12/2024	0		15.000	15.000	2.500			27.500			
Fiscalização e Coordenação de Segurança																						
Totais do Programa 341:						1.505.972							228.672	38.900	1.020.000	207.900	5.000	5.000	1.605.972			
3 342 Turismo																						
3	342	2021/5																				
Reabilitação dos Postos de Turismo																						
3	342	2021/5	02 07010301	E		150.005				01/2021	12/2023	0		5	150.000				150.005			
Execução de Obra																						
3	342	2021/5	02 07011002	O		39.500				01/2021	12/2022	0		39.500					39.500			
Aquisição de Equipamentos																						
Totais do Programa 342:						199.505								39.500	150.000				199.505			
Totais do Objetivo 3:						0	21.390.989	0	0	823.000				7.656.845	2.001.742	2.405.992	5.042.000	1.631.500	1.328.500	1.328.500	0	22.213.989
Total:																						
						908.212	61.991.279	4.227.395	0	1.117.000			Total:	23.975.385	5.913.923	7.290.721	11.460.250	8.657.150	4.537.150	4.537.150	546.147	68.333.890

ORGÃO EXECUTIVO


Em _____ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____

MUNICÍPIO DA MURTOSA



37/10/22
C. Faria


DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2022

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS



Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2022

Objetivo [1]	Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento				Financiam. não definido [ND]	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	2022 [15]	Pagamentos					Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
	Obj.Prog.	Ano / Nº				Ação	RG [6]	RP [7]	UE [8]		EMPR [9]	Início [19]					Fim [11]	Períodos seguintes				
																	2026 [16]	2024 [17]	2026 [18]	2026 [19]	2027 e seg. [20]	
1	Funções Gerais																					
1	1111 Administração Geral																					
1	1111 2002/44 Informalização dos Serviços																					
1	1111	2002/44	1	02 070107	O		207.168				01/2003	12/2026	4	189.189	12.479	15.500	5.000	5.000	5.000	5.000		207.168
1	1111	2002/44	2	02 070108	O		91.228				01/2003	12/2026	4	71.492	7.236	8.500	1.000	1.000	1.000	1.000		91.228
1	1111 2003/1 Aquisição de Mobiliário e Equipamento																					
1	1111	2003/1	1	02 070109	O		173.181				01/2003	12/2026	4	160.225	486	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500		173.181
1	1111	2003/1	3	02 070111	O		41.016				01/2003	12/2026	4	30.586	428	2.000	2.000	2.000	2.500	2.000		41.016
1	1111	2003/2		02 07010602	O		374.390				01/2003	12/2026	4	339.390		7.000	7.000	7.000	7.000	7.000		374.390
1	1111	2003/3		02 07011002	O		186.062				01/2003	12/2026	4	157.284	3.768	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000		186.062
1	1111	2008/12		Aquisição de Imóveis p/Património Autónomo (Rústicos/Urbanos)																		
1	1111	2008/12	1	02 070101	O		341.989				09/2009	12/2026	4	149.915	87.074	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000		341.989
1	1111	2008/12	2	02 070301	O		405.850				01/2020	12/2026	4	197.500	83.350	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000		405.850
1	1111	2012/2		Reabilitação de Edifícios Municipais																		
1	1111	2012/2	1	02 07010307	E		252.154				09/2015	12/2026	4	132.690	15.264	4.000	25.000	25.000	25.000	25.000		252.154
1	1111	2012/2	2	02 07010307	O		5.000				10/2019	12/2026	0			1.000	1.000	1.000	1.000	1.000		5.000
1	1111	2013/21		02 07010602	O		290.042		160.000		01/2014	12/2022	4	290.037		5						440.042
1	1111	2014/1		02 07010307	O		277.440				01/2014	12/2026	4	67.937	4.509	5.000	50.000	50.000	50.000	50.000		277.440
1	1111	2015/7		02 07011002	O		426.849				04/2015	12/2026	4	179.262	38.587	10.000	50.000	50.000	50.000	50.000		426.849
1	1111	2017/1		Museu Municipal Comur																		
1	1111	2017/1	2	02 070115	O		2.500				10/2018	12/2026	0			500	500	500	500	500		2.500
1	1111	2017/1	4	02 07010307	E		41.801			10.000	10/2020	12/2026	3	1.796		5	10.000	10.000	10.000	10.000		51.801
1	1111	2021/9		Aquisição de Viaturas - Locação																		
1	1111	2021/9	1	02 070205	O	43.750	43.750				11/2021	12/2026	0			17.500	17.500	17.500	17.500	17.500		87.500
1	1111	2022/1		Construção da Casa do Município																		
1	1111	2022/1	1	02 07010301	O		40.000				01/2022	12/2022	0			40.000						40.000
1	1111	2022/4	2	02 07010307	E		1.400.005				01/2023	12/2024	0			5	400.000	1.000.000				1.400.005
1	1111	2022/4		02 07010307	O		5.000				01/2023	12/2022	0			5.000						5.000
Totais do Programa 111:							43.750	4.604.445		160.000				1.937.505	231.175	173.515	826.500	1.226.500	226.500	226.500		4.308.195

[Handwritten signatures and initials]

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2022

Objetivo: [1]	Número do projeto [2]	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Financiam. não definido [ND]	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos					Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]				
					RG [8]	RP [7]	UE [6]	EMPR [9]	2022 [15]		Períodos seguintes														
											2023 [16]	2024 [17]				2025 [18]	2026 [19]	2027 e seg. [20]							
1		Funções Gerais																							
1 121		Protecção Civil e Luta Contra Incêndios																							
1 121	2019/10	Revisão dos Planos Municipais de Def. Floresta Contra Incêndios e Emergência de Protecção Civil	02 070113	O				44.591						8.941			36.750								44.591
1 121	2020/4	Ações Mitigadoras da Pandemia COVID-19																							
1 121	2020/4	1 Aquisição de Equipamentos	02 07011002	O				26.300						24.900			500								26.300
Totais do Programa 121:									89.891					33.841			36.250								89.891
Totais do Objectivo 1:									43.750	4.674.336	0	0	160.000		1.071.148	231.175	209.785	626.500	1.226.500	226.500	226.500	0			4.878.086
2		Funções Sociais																							
2 211		Ensino não Superior																							
2 211	2013/7	Apoio às Bibliotecas Escolares																							
2 211	2013/7	2 Aquisição de Equipamento Informático-Software	02 070108	O				21.000									1.000	5.000	5.000	5.000	5.000				21.000
2 211	2014/4	Aquisição de Equipamentos para as Escolas	02 07011002	O				40.873						19.666	178	1.000	5.000	5.000	5.000	5.000					40.873
2 211	2015/1	Parque Escolar da Saldica																							
2 211	2015/1	1 Aquisição de Terrenos	02 070101	O				68.230						68.180			50								68.230
2 211	2016/2	Aquisição de Equipamento Informático	02 070107	O				6.860						6.780			100								6.860
2 211	2016/3	Beneficiação e Ampliação da Escola Primária de S. Silvestre																							
2 211	2016/3	1 Elaboração e Estudos de Projetos	02 07010305	O				4.960	26.046					30.043			2.966								32.998
2 211	2016/3	2 Execução de Obra	02 07010305	E				152.426	863.747					71.173	380.000	565.000									1.016.173
2 211	2016/3	3 Aquisição de Equipamento Informático	02 070107	O				1	4								5								6
2 211	2016/3	4 Aquisição de Equipamento Básico	02 07011002	O				150	850								1.000								1.000
2 211	2016/4	Beneficiação e Ampliação da Escola Primária do Monte																							
2 211	2016/4	2 Execução de Obra	02 07010305	E				144.327	817.850					357.530	604.138	600									982.177
2 211	2016/4	3 Aquisição de Equipamento Informático	02 070107	O				225	1.275								1.500								1.500
2 211	2016/4	4 Aquisição de Equipamento Básico	02 07011002	O				150	850								1.000								1.000
2 211	2016/5	Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar (PIICE)																							
2 211	2016/5	2 Aquisição de Equipamentos Escolares	02 07011002	O				2.766						766			2.000								2.766
2 211	2020/7	Substituição das Coberturas na Escola EBI da Torreira	02 07010305	E				125.000									125.000								125.000
Totais do Programa 211:									566.958	1.712.824				563.390	955.082	731.110	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000				2.279.582

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2022

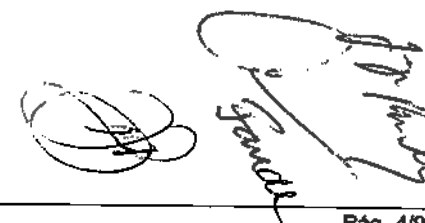
Objetivo [1]	Número do projeto [2]	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	RG [6]	Fonte de Financiamento			Financiam. não definido [ND]	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
						RP [7]	UE [8]	EMPR [9]		Início [10]	Fim [11]				Períodos seguintes						
															2022 [15]	2023 [16]	2024 [17]	2025 [18]	2026 [19]	2027 e seg. [20]	
ObjProg, Ano / Nº, Ação																					
2		Funções Sociais																			
2	212	Serviços Auxiliares de Ensino																			
2	212	2002/5032																			
2	212	2002/5032	02	07011002	O																
2	212	2020/2																			
2	212	2020/2	02	07011002	O																
		Totais do Programa 212:																			
2	221	Serviços Individuais de Saúde																			
2	221	2018/4																			
2	221	2018/4	02	07011002	O																
		Totais do Programa 221:																			
2	232	Ação Social																			
2	232	2002/2																			
2	232	2002/2	02	070100	O																
2	232	2002/2	02	070107	O																
		Totais do Programa 232:																			
2	240	Habituação e Serviços Colectivos																			
2	240	2018/0																			
2	240	2018/0	02	07010203	O																
2	240	2018/0	02	07010203	E																
		Totais do Programa 240:																			
2	242	Ordenamento do Território																			
2	242	2018/0																			
2	242	2018/0	02	070101	O																
2	242	2013/8	02	07010413	E																
2	242	2013/8	02	07010413	O																
2	242	2019/12	02	070113	O																
		Totais do Programa 242:																			




Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2022

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]	Designação do projeto [8]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	RG [6]	Fonte de Financiamento				Financiam. não definido [ND]	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]	
						RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Início [19]		Fim [11]	Períodos seguintes											
Obj.Prog.	Ano / Nº Ação															2022 [15]	2023 [16]	2024 [17]	2025 [18]	2026 [19]	2027 e eeg. [20]		
2		Funções Sociais																					
2	245	Resíduos Sólidos																					
2	245	2001/49	Conservação e Reparação Viaturas p/ Recolha Lixo	02	07010001	O					01/2002	12/2022	4	191.991	6.078	2.000							200.069
2	245	2002/28	Aquisição de Contentores	02	07011001	O					07/2002	12/2026	4	141.142	1.732	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000		147.874
2	245	2002/28	Aquisição de Papelarias e Baldes	02	07011002	O					01/2002	12/2026	4	28.426	4.862	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000		58.088
Totais do Programa 245:							408.031								361.559	12.472	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000		408.031
2	248	Proteção do Meio Ambiente e Conservação Natureza																					
2	248	2002/6	Aquisição de Árvores	02	070105	O					03/2003	12/2026	4	88.834		3.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000		111.834
2	248	2002/78	Conservação e Benef. de Jardins e Zonas Verdes																				
2	248	2002/78	2 Execução da Obra	02	07010405	E										5	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000		181.693
2	248	2002/101	Reparação de Molas de Protecção das Águas da Ria	02	07010405	E			5.000	02/2002	12/2026	4	156.678			5	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000		161.693
2	248	2002/101	1 Elaboração de Estudos e Projectos	02	07010413	O					11/2020	12/2022	0			1.000							1.000
2	248	2002/101	2 Execução de Obra	02	07010413	E		510.425			11/2020	12/2023	0			60.000	580.800						600.500
2	248	2006/1	Construção, Reparação e Beneficiação de Condutas e Vatas Projeto Natura	02	07010413	E					01/2011	12/2026	4	172.904		15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	150.000		382.904
2	248	2016/2	1 Beneficiação e Manutenção de Equipamentos	02	07010413	E				5.000	11/2020	12/2026	0			5	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000		25.005
2	248	2016/2	2 Beneficiação e Manutenção de Percursos	02	07010401	E				25.000	11/2020	12/2026	0			5	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000		125.005
2	248	2016/2	6 Construção de Rede de Observatórios	02	07010413	E		5		60.000	11/2020	12/2022	0			5							60.005
2	248	2016/5	Implementação do Remate Sul do Aglomerado Urbano da Torreira																				
2	248	2016/5	1 Execução de Obra	02	07010401	E					07/2017	12/2022	4	872.637		137.500							1.010.137
2	248	2017/2	Construção Parque da Vila na Torreira																				
2	248	2017/2	1 Elaboração de estudos e projectos	02	07010405	O					11/2021	12/2022	0			10.000							10.000
2	248	2017/2	2 Execução de Obra	02	07010405	E					11/2021	12/2025	0			5	60.000	600.000	350.000				1.000.005
2	248	2017/3	Requalificação da Envolvente ao Lavadouro no Buiheiro																				
2	248	2017/3	1 Elaboração de Estudos e Projectos	02	07010405	O					11/2020	12/2022	0			45.000							45.000
2	248	2017/3	2 Execução de Obra	02	07010405	E					11/2020	12/2022	0			70.000							70.000
2	248	2017/5	Beneficiação das Infraestruturas de Apoio à Pesca Local																				
2	248	2017/5	1 Elaboração de Estudos e Projectos	02	07010413	O					04/2017	12/2022	4	9.184		2.750							9.184
2	248	2017/5	2 Execução de Obra	02	07010413	E					04/2017	12/2022	4	230.494	181.393	138.000							549.887

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2022

Objetivo		Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica orçamental	Forma de realiz.	Fonte de Financiamento				Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos						Total previsto
[1]	[2]	[3]	[4]				[5]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [10]	Início [10]				Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2022 [15]	2023 [16]	
Obj.Prog.	Ano / Nº	Ação	[3]	[4]	[5]	RG [6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]	
2 Funções Sociais																						
2 246 Proteção do Meio Ambiente e Conservação Natureza																						
2 246 2019/7 Infraestruturas de Apoio à Náutica de Recreio																						
2	246	2019/7	1	02 07010413	O		50					11/2020	12/2022	0		50					50	
2	246	2019/7	2	02 07010413	E		112.039	634.887				01/2019	12/2022	3	157.928	589.000					746.928	
2 246 2019/12 Reabilitação e Ampliação do Estaleiro Museu de Praia do Monte Branco																						
2	246	2019/12	2	02 07010307	E		59.888	336.242				01/2019	12/2022	4	361.841	36.562	905				399.108	
2	246	2019/12	3	02 07011002	O		91.963					02/2021	12/2022	4	65.713	26.250					91.963	
2 246 2019/6 Reabilitação do Núcleo de Educação Ambiental da Torreira																						
2	246	2019/6	1	02 07010307	O		50					11/2021	12/2022	0		50					50	
2	246	2019/6	2	02 07010307	E		82.971					08/2020	12/2022	4	32.245	2.038	48.690				82.971	
2 246 2020/1 Execução de Sistemas de Rega e Espaços Verdes																						
2	246	2020/1	1	02 07010405	O		21.000			4.000	11/2021	12/2028	0		1.000	5.000	5.000	5.000	5.000		25.000	
2	246	2020/1	2	02 07010405	E		10.005			15.000	11/2021	12/2022	0		5	10.000					25.005	
2	246	2020/1	3	02 07010405	O		24.720				01/2020	12/2028	4		2.220	2.500	5.000	5.000	5.000	5.000	24.720	
2 246 2021/1 Estação Náutica da Murtosa																						
2	246	2021/1	4	02 07011002	O		5.000					01/2021	12/2028	0		1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	5.000	
2	246	2021/6		02 07030813	E		670.005					01/2021	12/2023	0		5	670.000				670.005	
2	246	2021/7		02 07030813	E		497.105					01/2021	12/2023	0		5	497.100				497.105	
2	246	2021/6		02 07010413	E		125.000					01/2021	12/2028	0		125.000					125.000	
Totais do Programa 246:							5.276.278	1.484.564		104.000					2.078.573	287.924	1.266.735	1.943.600	666.000	416.000	201.000	6.884.832
2 251 Cultura																						
2 251 2002/127 Recup. e Requal. do Edif. onde está instalado CRM																						
2	251	2002/127	2	02 07010302	E		553.434					01/2019	09/2022	4	252.785	280.934	19.715				553.434	
2	251	2002/127	4	02 07011002	O		95.751					06/2021	12/2022	4		94.251	1.500				95.751	
2 251 2002/6015 Festas Concelhias - Romaria de S. Paio																						
2	251	2002/6015	16	02 070112	O		4.005					01/2020	12/2028	0		5	1.000	1.000	1.000	1.000	4.005	
2	251	2013/11		02 07010413	O		31.827					01/2013	12/2023	4	10.827	1.000	5.000	5.000	5.000	5.000	31.827	
2 251 2014/7 Oficina das Artes																						

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2022

Objetivo [1]	Número do projeto [2]	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	RG [6]	Fonte de Financiamento			Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	2022 [15]	Pagamentos					Total previsto. [21] = [ND] + [13] + ... + [20]		
						RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]					Fim [11]	Períodos seguintes						
																2023 [16]	2024 [17]	2025 [18]	2026 [19]		2027 e seg. [20]	
2		Funções Sociais																				
2 251		Cultura																				
2	251	2014/7	5	Aquisição de Equipamentos/Instrumentos	02	07011002	O															
2	251	2018/3		Produção de Conteúdos Multimédia da Promoção Territorial	02	070116	O		01/2019	12/2026	4	3.446	582	50		2.500	2.500	2.500	2.500			14.047
2	251	2018/10		Reabilitação e Requalificação do Cinetastro da Murtosa	02	070116	O		01/2018	12/2026	4	25.360		525		2.500	2.500	2.500	2.500			35.885
2	251	2018/10	1	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010902	O															
2	251	2018/10	2	Execução de Obra	02	07010902	E		11/2021	12/2024	0			30.000								30.000
2	251	2018/9		Reabilitação e Ampliação do Edifício Assembleia Teatro da Torreiros	02	07010902	E		11/2021	12/2024	0			5	500.000	750.000						1.250.005
2	251	2018/9	1	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010413	E															
2	251	2018/9	2	Execução Obra	02	07010413	E		10/2018	12/2022	4	19.373		2.200								21.573
2	251	2018/9	3	Aquisição de material	02	07010413	D		01/2019	03/2022	4	133.450	164.506	205.000								503.022
2	251	2018/4		Requalificação de Infraestruturas Museológicas do Concelho	02	07010413	D		01/2022	12/2022	0			10.000								10.000
2	251	2018/4	1	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010307	O															
2	251	2018/4	2	Execução de Obra	02	07010307	E		11/2021	12/2024	0			10.000								15.000
Totais do Programa 251:														5	250.000	200.000						450.005
						3.014.664						445.246	540.308	285.005	781.000	961.000	11.000	11.000				3.014.664
2 252		Desporto, Recreio e Lazer																				
2 252		Reparações em Instalações Desportivas e de Lazer																				
2	252	2006/9		Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010406	O															
2	252	2006/9	3	Execução de Obra	02	07010406	E															500
2	252	2008/5001		Manutenção e Conservação do Moliceiro	02	07010406	E		01/2019	12/2023	4	50.239	10.233	10.000		25.000						95.472
2	252	2008/5001	1	Grande Reparação	02	07010602	O		10/2019	12/2026	4	19.680		500		1.500	1.500	1.500	1.500			26.180
2	252	2011/1		Piscina Municipal	02	07010602	O															
2	252	2011/1	1	Mobiliário e Equipamento	02	07011002	O															
2	252	2011/1	2	Software Informático	02	070106	O		01/2011	12/2025	4	82.191		500		500	500	500	500			84.691
2	252	2011/1	3	Equipamento Informático	02	070107	O		11/2012	12/2025	4	10.005		500		500	500	500	500			12.505
2	252	2011/1	4	Equipamento Administrativo	02	070107	O		01/2011	12/2025	4	28.574		11.074		3.500	3.500	3.500	3.500	3.500		28.574
2	252	2011/1	5	Aquisição de Equipamento Básico	02	070108	O		01/2011	12/2025	4	44.994		39.994		1.000	1.000	1.000	1.000	1.000		44.994
2	252	2011/1	6	Aquisição de Equipamento Básico	02	07011002	O		01/2011	12/2025	4	72.059		55.059		7.000	2.600	2.600	2.600	2.500		72.059
2	252	2011/1	20	Grandes Reparações	02	07010302	O		02/2015	12/2025	4	166.408	1.400	550		15.000	15.000	15.000	15.000	15.000		166.408
2	252	2013/20		Aquisição de Equipamentos para as Áreas Desportivas	02	07011002	O		10/2014	12/2026	4	41.514		17.184		2.500	5.000	5.000	5.000	5.000		41.514

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2022

Objetivo: [1]	Número do projeto [2]	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Fases de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [18]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos					Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]				
					Financiamento				Períodos seguintes													
					RG [8]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]				Início [10]	Fim [11]	2022 [15]	2023 [18]	2024 [17]		2025 [18]	2026 [19]	2027 e seg. [20]	
2		Funções Sociais																				
2	252	Desporto, Recreio e Lazer																				
2	252	Murtosa Ciclável																				
2	252	2016/1																				
2	252	2016/1	1																			
2	252	2016/1	2																			
2	252	2022/5																				
2	252	2022/5	1																			
2	252	2022/5	2																			
Totais do Programa 252:						1.158.751						390.542	17.609	57.800	267.000	342.000	42.000	42.000			1.158.751	
Totais do Objetivo 2:					5.828	10.766.342	4.132.162	0	134.000			3.894.898	1.823.194	2.443.870	2.992.300	2.989.700	489.700	274.700	0		15.042.352	
3		Funções Económicas																				
3	320	Indústria e Energia																				
3	320	2001/77																				
3	320	2001/77	1																			
3	320	2004/34																				
3	320	2004/34	1																			
3	320	2004/34	3																			
3	320	2004/36																				
3	320	2004/36	1																			
3	320	2004/36	2																			
3	320	2004/36	3																			
3	320	2004/36	6																			
3	320	2020/3																				
Totais do Programa 320:						2.223.708							1.219.342	197.861	141.605	545.000	40.000	40.000	40.000			2.223.708
3	331	Transportes Rodoviários																				
3	331	2001/102																				
3	331	2001/128																				
3	331	2004/5																				
3	331	2008/7																				

Handwritten signatures and stamps, including a large signature and a circular stamp, located at the bottom right of the page.

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2022

Objetivo [1]	Número do projeto [2]	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	RG [6]	Fonte de Financiamento			Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos					Total previsto: [21] = [ND] + [13] + ... + [20]		
						RP [7]	UE [8]	EMFR [9]	Financiam. não definido [ND] [10]	Inicio [10]				Fim [11]	2022 [15]	2023 [19]	2024 [17]	2025 [18]		2026 [19]	2027 e seg. [20]
3		Funções Económicas																			
3	331	Transportes Rodoviários																			
3	331	2008/7	1	Elaboração e Estudos de Projectos	02	07010401	O	138.400		01/2008	12/2022	4	138.350			50					138.400
3	331	2008/7	2	Aquisição de Terrenos	02	070101	O	18.200		01/2008	12/2022	4	17.200			1.000					18.200
3	331	2013/14		Requalificação de Arruamentos																	
3	331	2013/14	1	Freguesia do Bunheiro	02	07030301	E	2.193.224		01/2013	12/2028	4	1.608.743	132.231	52.250	100.000	100.000	150.000	100.000		2.193.224
3	331	2013/14	2	Freguesia do Monte	02	07030301	E	716.062		06/2013	12/2026	4	110.052	127.065	69.965	100.000	100.000	100.000	100.000		716.062
3	331	2013/14	3	Freguesia da Murtosa	02	07030301	E	1.712.997		09/2013	12/2026	4	440.341	434.403	238.253	150.000	150.000	150.000	150.000		1.712.997
3	331	2013/14	4	Freguesia de Torreira	02	07030301	E	1.487.495		02/2013	12/2026	4	710.965	28.500	150.000	150.000	100.000	150.000	150.000		1.487.495
3	331	2013/14	6	Elaboração de Estudos e Projectos Freguesia do Bunheiro	02	07030301	O	50		06/2021	12/2022	0				50					50
3	331	2013/14	7	Elaboração de Estudos e Projectos Freguesia do Monte	02	07030301	O	50		06/2021	12/2022	0				50					50
3	331	2013/14	8	Elaboração de Estudos e Projectos Freguesia da Murtosa	02	07030301	O	50		06/2021	12/2022	0				50					50
3	331	2013/14	9	Elaboração de Estudos e Projectos Freguesia da Torreira	02	07030301	O	50		06/2021	12/2022	0				50					50
3	331	2014/11		Alargamento de Plataformas de Arruamentos	02	07030301	E	1.641.779		05/2014	12/2026	4	932.978	213.801	355.000	185.000	185.000	185.000	185.000		1.641.779
3	331	2016/7		Requalificação da rede viária da Urbanização Vila Rica																	
3	331	2016/7	1	Execução de Obra	02	07010401	E	153.895		09/2016	12/2022	4	148.695			7.000					153.895
3	331	2017/10		Instalação de Abrigos para Passageiros	02	07010413	O	50.000		11/2021	12/2022	0				50.000					50.000
3	331	2017/10		Sinalização Horizontal de Arruamentos	02	07030301	E	5.000		11/2020	12/2023	0				5.000					5.000
3	331	2017/17		Sinalização Vertical Informativa	02	07010406	O	23.239	150.000	07/2019	12/2023	4	3.234			5	20.000				173.239
3	331	2019/6		Reparação de Passeios e Ciclovias																	
3	331	2019/6	1	Elaboração de Estudos e Projectos	02	07030301	O	40.581		11/2020	12/2022	0		8.061	32.500						40.581
3	331	2019/6	2	Execução de Obra	02	07030301	E	1.239.459	400.000	04/2019	12/2026	4	239.454			5	1.000.000				1.639.459
3	331	2019/7		Reabilitação das Ruas Dr. Guerra Junqueiro e António Vieira Pinto																	
3	331	2019/7	1	Elaboração de Estudos e Projectos	02	07030301	O	26.190		09/2019	12/2022	4	24.940			1.250					26.190
3	331	2019/7	2	Execução de Obra	02	07030301	E	598.271		11/2020	12/2022	0		298.271	302.000						598.271
3	331	2020/5		Ligação da Rua 9 de abril à Rua Lagoa das Fideiras	02	07030301	E	428.685		09/2020	12/2022	5	40.596	187.590	220.500						428.685
3	331	2021/2		Ligação da Rua da Regueirinha à Rua Ruy do Vougo																	
3	331	2021/2	1	Elaboração de Estudos e Projectos	02	07030301	O	50		11/2022	12/2023	0				50					50
3	331	2021/2	2	Execução de Obra	02	07030301	E	35.000		11/2021	12/2023	0				10.000	25.000				35.000

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2022

Objetivo [1]	Número do projeto [2]	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Financiam. não definido [ND]	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]		
					RG [8]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Início [10]		Fim [11]	Períodos seguintes												
												2022 [15]				2023 [16]	2024 [17]	2025 [18]	2026 [19]	2027 e seg. [20]				
Obj/Prog.	Ano / N.º	Ação																						
3		Funções Económicas																						
3	331	Transportes Rodoviários																						
3	331	Ligação da Rua Álvaro Cabral à Rua António Vieira Pinto																						
3	331	2021/3	1	02	07030301	O				11/2021	12/2023	0												
3	331	2021/3	2	02	07030301	E																		
3	331	2021/3																						
3	331	2021/3																						
3	331	2021/4																						
3	331	2021/4	2	02	07030301	E																		
3	331	2022/0																						
3	331	2022/0	1	02	07030301	E																		
3	331	2022/7																						
3	331	2022/7	1	02	07030301	E																		
Totais do Programa 331:																								
							11.973.683						610.000		4.145.623	1.405.942	1.502.098	2.720.000	800.000	700.000	700.000	12.783.683		
3	341	Mercados e Feiras																						
3	341	2008/4																						
3	341	2014/12																						
3	341	2014/12	1	02	07010303	O																		
3	341	2014/12	2	02	07010303	E																		
Totais do Programa 341:																								
							1.456.037																	
3	342	Turismo																						
3	342	2021/5																						
3	342	2021/5	1	02	07010301	E																		
3	342	2021/5	2	02	07011002	O																		
Totais do Programa 342:																								
							189.505																	
Totais do Objetivo 3:																								
							0	15.842.913	0	0	0	610.000			5.583.702	1.808.803	1.710.408	4.417.500	1.042.500	742.500	742.500		18.062.913	
Total:							50.578	31.286.591	4.132.182	0	1.104.000					11.449.736	3.868.172	4.364.043	8.098.300	5.288.700	1.458.700	1.243.700		36.673.351

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____

MUNICÍPIO DA MURTOSA



17/04/2022
C. J. P. M.
F. J. P.

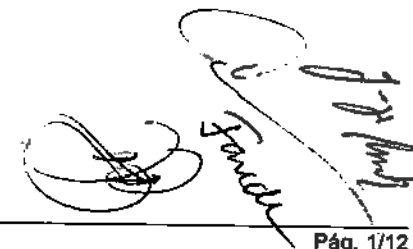

DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2022

ATIVIDADES MAIS RELEVANTES



Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2022

Objetivo [1]	Número do projeto [2]	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento				Financiam. não definido (ND)	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos					Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]		
					RG [8]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]		Início [16]	Fim [11]				Períodos seguintes							
															2022 [15]	2023 [18]	2024 [17]	2025 [18]	2026 [19]		2027 e seg. [20]	
€		Funções Gerais																				
1	111	Administração Geral																				
1	111	2008/8000	Conservação e Reparação de Equipamento de Transporte																			
1	111	2008/8000 1	Aquisição de Material	02	020121	O				01/2016	12/2026	4	12.965	3.246	5.510	5.500	5.500	5.500	5.500		43.620	
1	111	2008/8000 2	Serviço de Reparação	02	020203	O				01/2006	12/2026	4	66.170	16.500	10.000	20.000	20.000	20.000	20.000		172.688	
1	111	2008/8001	Pequenas Reparações Edifícios Municipais																			
1	111	2008/8001 1	Aquisição de Material	02	020121	O				01/2016	12/2026	4	20.604	7.961	10.995	10.500	10.500	10.500	10.500		81.560	
1	111	2008/8001 2	Serviço de Reparação	02	020203	O				01/2006	12/2026	4	18.066	10.575	1.000	15.000	15.000	15.000	15.000		92.641	
1	111	2015/5002	Transferências para CIRA - Correntes	02	04050104	O				01/2015	12/2026	4	64.914	46.898	7.000						109.912	
1	111	2016/5002	Serviços de Limpeza de Edifícios Municipais	02	020202	O				01/2016	12/2026	4	102.027	26.044	50.000	50.000	50.000	50.000	5.000		336.071	
1	111	2016/5006	Transferências para CIRA- Capital	02	08050104	O				04/2017	12/2026	4	29.067	19.931	10.717						59.885	
1	111	2017/1	Museu Municipal Comar																			
1	111	2017/1 1	Pequenas conservações e reparações																			
1	111	2017/1 1/1	Aquisição de Material	02	020121	O				01/2016	12/2026	4	935	104	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000		6.099	
1	111	2017/1 1/2	Serviço de Reparação	02	020203	O				04/2017	12/2026	4	7.723	476	2.500	5.000	5.000	5.000	5.000		30.699	
1	111	2017/1 3	Música no Museu	02	020220	O				04/2017	12/2026	4	174.893	300	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000		200.163	
1	111	2017/1 5	Alimentação	02	020105	O				01/2020	12/2026	4	266	118	500	500	500	500	500		2.894	
1	111	2017/1003	Programação Cultural em Rede																			
1	111	2017/1003 1	Transferências Correntes Municipais	02	04050101	O				11/2021	12/2022	0			100						100	
1	111	2017/1003 3	Transferências para CIRA	02	04050104	O				01/2016	12/2026	4	501		500						1.001	
1	111	2017/1003 4	Publicidade e Divulgação	02	020217	O				10/2016	12/2022	4	3.296	3.500	3.500						9.726	
1	111	2017/1003 6	Outros Serviços	02	020225	O				06/2016	12/2022	4	45.699	20.160	7.500						73.358	
1	111	2017/1003 6	Outras Despesas	02	020121	O				11/2020	12/2022	0			500						500	
1	111	2017/1003 8	Aluguer de Equipamento	02	020208	O				04/2019	12/2022	4	2.460	9.840	10.000						22.300	
1	111	2017/1003 9	Transferências Correntes Associações	02	040701	O				06/2021	12/2022	0			500						500	
1	111	2017/1003 10	Seminários, Exposições Similares	02	020216	O				09/2021	12/2022	4	6.500	15.480	22.500							46.480
1	111	2018/13	Smart Tourism Murtosa																			
1	111	2018/13 2	Manutenção	02	020210	O				01/2016	12/2022	4	6.064	3.027	3.050							12.131
1	111	2018/13 3	Comunicações	02	020209	O				01/2016	12/2022	4	6.064	3.027	3.100							12.181
1	111	2018/1003	Transferências de Capital para Freguesias	02	08050102	O				09/2018	12/2022	4	48.619	29.861	1.000							79.500

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2022

Objetivo [1]	Número do projeto [2]	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	RG [6]	Fonte de Financiamento					Fases de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos				Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]				
						RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND] [10]	Início [11]				Fim [11]	Períodos seguintes							
															2022 [15]	2026 [16]	2024 [17]		2025 [18]	2026 [19]	2027 e seq. [20]	
1		Funções Gerais																				
1	111	Administração Geral																				
1	111	2019/1	NATAL no Município																			
1	111	2019/1	1	Decoração e Iluminação de Natal	02	020225	0		102.327			01/2019	12/2026	4	36.000	17.827	17.500	30.000	30.000	30.000	30.000	192.327
1	111	2019/1	2	Contratação de Animação	02	020220	0		23.500			11/2020	12/2026	0		3.500	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	23.500
1	111	2019/1	3	Aluguer de Equipamentos	02	020208	0		87.469			01/2019	12/2026	4	7.447	5.012	15.000	10.000	15.000	15.000	15.000	87.469
1	111	2019/1	4	Licenças	02	0602010102	0		12.500			11/2020	12/2026	0		2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	12.500
1	111	2019/1	5	Serviços Diversos	02	020225	0		19.269			01/2019	12/2026	4	6.759	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	19.269
1	111	2019/1	6	Outras Despesas	02	020121	0		9.899			01/2019	12/2026	3	845	845	2.209	1.500	1.500	1.500	1.500	9.899
1	111	2020/5002		Transferências no âmbito do DL 57/2019	02	04050102	0	900.500				01/2020	12/2022	4	400.000	400.000	100.500					900.500
1	111	2021/9		Aquisição de Viaturas - Locação																		
1	111	2021/9	2	Juros	02	030305	0		9.000			11/2021	12/2026	0		1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	9.000
1	111	2021/9	3	Outros Encargos	02	06020305	0		5.000			11/2021	12/2026	0		1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.500	5.000
1	111	2021/9	4	Seguro	02	020212	0		2.500			11/2021	12/2026	0		500	500	500	500	500	500	2.500
1	111	2021/5001		Pequenas Reparações de Equipamentos Municipais	02	020203	0		57.746			01/2021	12/2026	0		7.746	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	57.746
1	111	2022/2		Programa de Apoio às Coletividades - PAC-																		
1	111	2022/2	1	Transferências Correntes	02	040701	0		429.000			01/2022	12/2026	0		85.800	85.800	85.800	85.800	85.800	85.800	429.000
1	111	2022/2	2	Transferências de Capital	02	060701	0		276.634			01/2022	12/2026	0		62.834	53.500	53.500	53.500	53.500	53.500	276.634
1	111	2022/3		CIRDA - Camil Intermunicipal - Transferência de Capital para a CIRA	02	06050104	0		1.700			01/2022	12/2022	0		1.700						1.700
				Totais do Programa 111:				922.381	2.403.259	96.213					1.059.722	653.107	466.624	321.600	321.600	321.600	276.800	3.420.853
1	121			Proteção Civil e Luta Contra Incêndios																		
1	121	2002/5001		Transferência de Capital	02	080701	0		394.315			01/2002	12/2022	4	354.315		40.000					394.315
1	121	2006/8002		Seguros - Bombeiros	02	020212	0		140.487			01/2006	12/2026	4	86.486	6.001	9.000	15.000	10.000	10.000	10.000	140.487
1	121	2012/5001		Transferência Corrente	02	040701	0		714.176			01/2013	12/2026	4	412.176	52.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	714.176
1	121	2016/5003		Diferenciação Positiva na Atividade de Bombeiro Voluntário																		
1	121	2016/5003	2	Transferências	02	040902	0		26.491			10/2016	12/2026	4	10.270	1.221	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	26.491
1	121	2016/5003	3	Comparticipação IM/Resíduos Sólidos	02	040902	0		23.594			01/2019	12/2026	4	3.878	2.216	3.000	3.000	3.500	3.500	3.500	23.594
1	121	2019/11		Limpeza de fabricas de Gestão de Combustíveis	02	020220	0		86.474			10/2016	12/2026	4	45.474		1.000	10.000	10.000	10.000	10.000	86.474
1	121	2020/4		Ações Mitigadoras da Pandemia COVID-19																		

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2022

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica orçamental	Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos					Total previsto											
	[1]	[2]				RG	RP	UE	EMPR	Financiam. não definido [ND]				Início [10]	Fim [11]	2022	2023	Períodos seguintes			[21] = [ND] + [13] + ... + [20]									
	Prog.	Ano / N.º Ação																[3]		[4]		[5]	[8]	[7]	[8]	[9]	[ND]	[10]	[11]	[12]
1			Funções Gerais																											
1	121		Protecção Civil e Luta Contra Incêndios																											
1	121	2020/4	2	Aquisição de Material de Consumo Clínico	02	020111	0	60.935					04/2020	12/2022	4	53.359	2.576	5.000								60.935				
1	121	2020/4	3	Aquisição de Material de Higiene e Limpeza	02	020104	0	3.269					04/2020	12/2022	4	1.679	590	1.000									3.269			
1	121	2020/4	5	Trabalhos Especializados	02	020220	0	23.214					04/2020	12/2022	4	19.918	3.296	1.000									23.214			
1	121	2020/4	7	Aquisição de Material Diverso	02	020421	0	6.652					04/2020	12/2022	4	2.385	3.667	600									6.652			
1	121	2020/5001		Equipes de Intervenção Permanente - Transferências	02	040701	0	233.740					01/2020	12/2025	4	38.061	37.699	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000					233.740			
Totais do Programa 121:																														
Totais do Objetivo 1:								922.381	4.116.606	95.213	0	0			2.084.713	762.363	619.724	438.100	438.100	438.100	438.100	353.100	0							5.134.200
2			Funções Sociais																											
2	211		Ensino não Superior																											
2	211	2005/7002		Natal das Escolas - Lembranças	02	020115	0	110.699					12/2005	12/2026	4	75.929	3.720	50	7.500	7.500	7.500	7.500					110.699			
2	211	2008/8003		Material de Escritório para Escolas	02	020108	0	26.222					02/2008	12/2026	4	15.722		500	2.500	2.500	2.500	2.500					26.222			
2	211	2008/8005		Aquisição de Material Diverso para Escolas	02	020121	0	15.203					01/2008	12/2026	4	12.363	194	516	500	500	500	500					15.203			
2	211	2009/10000		Conservação de Equipamentos nas Escolas-Serviços	02	020203	0	7.229					01/2009	12/2026	4	4.510	219	500	500	500	500	500					7.229			
2	211	2013/7		Apoio às Bibliotecas Escolares																										
2	211	2013/7	1	Aquisição de Material Didático	02	020120	0	25.958					02/2014	12/2026	4	659		5.000	5.000	5.000	5.000	5.000					25.958			
2	211	2014/5004		Aquisição de Material Didático para as Escolas	02	020120	0	14.518					12/2014	12/2026	4	6.379	639	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500					14.518			
2	211	2018/3		Beneficiação e Amplicação da Escola Primária de S. Silvestre																										
2	211	2018/3	5	Fiscalização e Coordenação de Segurança	02	010167	0	8.904					11/2020	12/2022	4		5.904	3.000									8.904			
2	211	2018/3		Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar (PICIE)																										
2	211	2018/5	1	Aquisição de Serviços	02	020220	0	114.305					11/2020	12/2022	4		64.305	50.000									114.305			
2	211	2018/5	3	Aquisição de Material Didático	02	020120	0	5.898					11/2020	12/2022	3	2.498		3.400									5.898			
2	211	2018/5	4	Transferências Correntes CIRA	02	04050104	0	8.602					12/2020	12/2022	3		4.402	4.200									8.602			
Totais do Programa 211:																														
2	212		Serviços Auxiliares de Ensino																											
2	212	2002/5005		Transportes Escolares																										
2	212	2002/5005	1	Serviço de Transportes	02	020210	0	363.362					01/2016	12/2026	4	79.951	39.041	45.000	50.000	50.000	50.000	50.000					363.362			

[Handwritten signatures and stamps]

Município da Murtosa

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2022

Objetivo [1]	Número do projeto [2]	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano) Início [19] Fim [11]	Fases de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [19]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos					Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]				
					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]					Períodos seguintes									
														2022 [15]	2023 [16]	2024 [17]	2025 [18]	2026 [19]		2027 e seg. [20]			
2		Funções Sociais																					
2 212		Serviços Auxiliares de Ensino																					
2	212	2002/5006	2	Comparticipação Famílias	02	040802	0					88.750											
2	212	2002/5007		Correio - Transferências																			
2	212	2002/5007	2	Administração Privada - Instituições	02	040701	0					226.673											
2	212	2002/5007	4	Agrupamento de Escolas da Murtosa	02	040305	0					37.783											
2	212	2002/5032		Prolongamento de Horário																			
2	212	2002/5032	1	Alimentação	02	020105	0					62.990											
2	212	2002/5032	3	Aquisição de Material Diverso	02	020121	0					4.188											
2	212	2002/5032	4	Aquisição de Material Didático	02	020120	0					10.213											
2	212	2002/5032	8	Aquisição de Serviços	02	020220	0					130.867											
2	212	2008/8006		Transferências Correntes para Agrupamentos	02	040305	0					156.561											
2	212	2014/5505		Refeições Escolares - DGESTE	02	040305	0					356.718											
2	212	2020/2		Férias Alivas																			
2	212	2020/2	1	Alimentação	02	020105	0					30.294											
2	212	2020/2	2	Aquisição de Material Diverso	02	020121	0					8.005											
2	212	2020/2	3	Aquisição de Material Didático	02	020120	0					8.187											
2	212	2020/2	5	Contratação de Animadores	02	010107	0					24.805											
2	212	2020/2	8	Transportes	02	020210	0					6.005											
2	212	2020/2	7	Aluguer de Equipamento	02	020208	0					8.005											
2	212	2020/2	8	Serviços Diversos	02	020225	0					10.886											
2	212	2021/5002		Aquisição de Serviços para o Fornecimento de refeições Escolares	02	020105	0					800.100											
Totais do Programa 212:												2.136.387											
												636.560	119.137	207.890	283.200	283.200	283.200	283.200		2.136.387			
2 232		Ação Social																					
2	232	2002/2		Com. Protecção de Crianças e Jovens da Murtosa																			
2	232	2002/2	2	Consumos de Secretária	02	020108	0					6.486											
2	232	2002/2	3	Material Diverso	02	020121	0					7.336											
2	232	2002/2	5	Seminários e Formação	02	020225	0					1.000											
2	232	2002/2	6	Alimentação	02	020105	0					1.544											

[Handwritten signatures and initials]

Município da Murtosa

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2022

Objetivo [1]	Número do projeto [2]	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Fases de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos					Total previsto: [21] = [ND] + [13] + ... + [20]				
					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido (ND) [10]				Início [10]	Fim [11]	Períodos seguintes							
															2022 [15]	2023 [16]	2024 [17]		2025 [18]	2026 [19]	2027 e seg. [20]	
2		Funções Sociais																				
2 232		Ação Social																				
2 232	2002/2	7 Deslocações	02 020213	O	1.825					11/2020	12/2026	0				325	325	325	325	325		1.825
2 232	2002/2	6 Seguro	02 020212	O	7.282					09/2017	12/2026	4	1.470	812	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000		7.282
2 232	2002/5035	Atribuição de Bolsas de Estudo - Ensino Superior	02 040802	O		1.147.460				10/2002	12/2026	4	434.720	82.640	80.100	135.000	135.000	135.000	135.000	135.000		1.147.460
2 232	2009/10002	Subs.pt.Livros e/ou Material Escolar Alunos	02 040802	O		709.579				09/2009	12/2026	4	100.000	86.719	50.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000		709.579
2 232	2018/5001	Atribuição de Bolsas de Estudo - Ensino Secundário	02 040802	O		453.640				01/2018	12/2026	4	154.840	44.000	51.000	51.000	51.000	51.000	51.000	51.000		453.640
		Totais do Programa 232:			25.283	2.310.679							766.766	207.421	184.415	289.325	289.325	289.325	289.325	289.325		2.335.932
2 240		Habilitação e Serviços Colectivos																				
2 240	2012/5002	Apoio ao arrendamento	02 040802	O		1.187.161				04/2012	12/2026	4	516.057	71.104	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000		1.187.161
		Totais do Programa 232:				1.187.161							516.057	71.104	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000		1.187.161
2 242		Ordenamento do Território																				
2 242	2013/8	Requalificação Urbanística de Zona de Acabada																				
2 242	2013/8	3 Fiscalização e Coordenação de Segurança	02 010107	O		10.005				11/2021	12/2024	0			5	2.500	7.500					10.005
		Totais do Programa 242:				10.005									5	2.500	7.500					10.005
2 245		Resíduos Sólidos																				
2 245	2001/4007	Aterro Sanitário da ERSUC-Res. Sôld. Centro, SA																				
2 245	2001/4007	1 Tratamento de Resíduos Sólidos	02 020220	O		1.560.800				01/1999	12/2026	4	578.803	148.997	167.000	167.000	167.000	167.000	167.000	167.000		1.560.800
2 245	2001/4007	2 Taxa de Gestão de Resíduos	02 0502010101	O		504.516				02/2017	12/2026	4	120.000	62.810	65.000	65.000	65.000	65.000	65.000	65.000		504.516
2 245	2009/8008	Pequenas Reparações Viárias para Recolha do Lixo-Serviços	02 020203	O		140.229				01/2008	12/2026	4	119.880	5.349	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000		140.229
2 245	2008/8016	Aquisição de Material Diverso	02 020121	O		4.935				04/2007	12/2026	4	2.142	313	500	500	500	500	500	500		4.935
2 245	2016/5000	Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos	02 020220	O		1.757.977				01/2016	12/2026	3	1.625	27.105	340.000	211.025	211.025	211.025	211.025	211.025	545.147	1.757.977
		Totais do Programa 245:				3.968.477							827.356	234.374	575.500	445.525	445.525	445.525	445.525	445.525	545.147	3.968.477
2 246		Protecção do Meio Ambiente e Conservação Natureza																				
2 246	2002/33	Conservação e Reparação Cemitérios Municipais	02 020121	O		9.893				01/2002	12/2026	4	4.492	162	1.220	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000		9.893
2 246	2002/5040	Aquisição de Plantas e Sementes	02 020121	O		25.017				04/2002	12/2026	4	22.517		500	500	500	500	500	500		25.017
2 246	2002/5041	Aquisição de Estrumes, Adubos, Fertilizantes e Herbicidas	02 020121	O		63.061				02/2002	12/2026	4	61.011		50	500	500	500	500	500		63.061
2 246	2016/2	Projeto Natura																				

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2022

Objetivo [1]	Número do projeto [2]	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento				Financiam. não definido [ND]	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos					Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]		2022 [15]	Períodos seguintes									
											2023 [18]				2024 [17]	2025 [18]	2026 [19]	2027 e seg. [20]		
ObjProg	Ano / Nº. Ação								Início [10]	Fim [11]										
2		Funções Sociais																		
2	246	Proteção do Meio Ambiente e Conservação Natureza																		
2	246	2018/2 4 Pequenas Reparções - Serviços	02 020203	O					01/2017	12/2026	3	134		2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	12.634	
2	246	2018/2 5 Aquisição de bens	02 020121	O					01/2017	12/2026	4	496	84	500	500	500	500	500	3.079	
2	246	2017/1002 Desobstrução de condutas e recolha de águas pluviais	02 020220	O					11/2020	12/2026	4	5.636		500	2.600	2.800	2.800	2.500	16.136	
2	246	2021/1 Estação Náutica da Murtosa																		
2	246	2021/1 1 Avanço	02 010107	A					01/2021	12/2026	4		10.466	15.000					25.466	
2	246	2021/1 2 Protocolos de Colaboração	02 040701	O					01/2021	12/2026	4		6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	36.000	
2	246	2021/1 3 Publicação/Divulgação	02 020217	O					01/2021	12/2026	4		4.729	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	29.729	
2	246	2021/1 5 Aquisição de Serviços	02 020225	O					01/2021	12/2026	4		7.264	2.500	10.500	10.500	10.500	10.500	52.784	
2	246	2021/5003 Manutenção de Parques Infantis	02 020203	O					01/2021	12/2026	0			5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	25.000	
Totais do Programa 246:													94.286	26.714	39.779	34.000	34.000	34.000	34.000	298.778
2	251	Cultura																		
2	251	2002/5015 Festas Concelhias - Romaria de S. Paio																		
2	251	2002/5015 2 Fogo de Artifício	02 020108	O					08/2005	12/2026	4	456.736		5	40.000	40.000	40.000	40.000	616.743	
2	251	2002/5015 3 Osmamentação	02 020220	O					08/2003	12/2026	4	157.494	3.690	5	12.500	12.500	12.500	12.500	211.189	
2	251	2002/5015 5 Contratação de Animação	02 020220	O					08/2003	12/2026	4	523.546	23.770	5	90.000	90.000	90.000	90.000	907.321	
2	251	2002/5015 6 Alimentação	02 020105	O					08/2003	12/2026	4	19.854		5	1.000	1.000	1.000	1.000	23.854	
2	251	2002/5015 7 Artigos para Oferta	02 020115	O					08/2003	12/2026	4	18.754	1.505	5	1.500	1.500	1.500	1.500	26.264	
2	251	2002/5015 10 Aquisição de Materiais Diversos	02 020121	O					08/2003	12/2026	4	1.575	21	5	500	500	500	500	3.801	
2	251	2002/5015 11 Aluguer de Equipamentos	02 020203	O					08/2007	08/2026	4	38.197		5	12.500	12.500	18.500	18.500	113.202	
2	251	2002/5015 12 Serviços Diversos	02 020220	O					08/2006	08/2026	4	28.147		5	6.500	6.500	6.500	6.500	54.152	
2	251	2002/5015 13 Transferências - Prémios	02 040802	O					01/2009	12/2026	4	180.450	18.050	5	20.000	20.000	20.000	20.000	289.105	
2	251	2002/5015 14 Serviços de Limpeza	02 020202	O					01/2016	12/2026	4	17.646		5	4.000	4.000	4.000	4.000	33.651	
2	251	2002/5015 16 Licenças	02 0602010102	O					01/2002	12/2026	4	7.655		5	2.500	2.500	2.500	2.500	17.660	
2	251	2002/5015 16 Seguros	02 020212	O					01/2017	12/2026	4	2.076		5	1.000	1.000	1.000	1.000	6.083	
2	251	2002/5015 17 Transferências - Prémios	02 040701	O					01/2018	12/2026	4	2.700	198	5	1.500	1.500	1.500	1.500	5.901	
2	251	2002/5046 Mercado Tradicional																		
2	251	2002/5046 1 Contratação de Animação	02 020220	O					05/2006	08/2026	4	9.461		5	1.000	1.000	1.000	1.000	13.466	
2	251	2002/5046 6 Aluguer de Equipamentos	02 020208	O					05/2004	08/2026	4	6.947		5	1.000	1.000	1.000	1.000	10.652	

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2022

Objetivo [1]	Número do projeto [2]	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	RG [6]	Fonte de Financiamento				Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [16]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
						RP [7]	UE [8]	EMFR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]				Períodos seguintes						
															2022 [15]	2023 [16]	2024 [17]	2025 [18]	2026 [19]	2027 e seg. [20]	
Obj: Prog.: Ano / Nº : Ação	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[ND]	[10]	[11]	[12]	[16]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]	
2		Funções Sociais																			
2 251		Cultura																			
2 251	2002/6046	10 Outros Serviços	02 020226	O		4.006			11/2020	12/2026	0				5	1.000	1.000	1.000	1.000		4.006
2 251	2002/6046	11 Aquisição de material diverso	02 020121	O		2.000			01/2016	12/2026	4	88			5	500	500	500	500		2.093
2 251	2004/6004	Publicações e Edições																			
2 251	2004/6004	2 Publicações e Edições	02 020226	O		77.601			10/2006	12/2026	4	63.886	3.710		5	2.500	2.500	2.500	2.500		77.601
2 251	2004/6004	3 Publicidade, Panfletos e Certazes	02 020217	O		33.872			01/2006	12/2026	4	21.377	4.490		5	2.000	2.000	2.000	2.000		33.872
2 251	2004/6005	Festa do Emigrante																			
2 251	2004/6005	2 Artigos de Decoração e Flores	02 020119	O		545			07/2013	12/2026	4	140			6	100	100	100	100		545
2 251	2004/6005	3 Animação	02 020220	O		90.281			01/2004	12/2026	4	70.276			5	5.000	5.000	5.000	5.000		90.281
2 251	2004/6005	4 Alimentação	02 020106	O		2.850			07/2011	12/2026	4	845			5	500	500	500	500		2.850
2 251	2004/6005	7 Aluguer de Equipamento	02 020208	O		14.330			01/2004	12/2026	4	10.334			5	1.000	1.000	1.000	1.000		14.330
2 251	2004/6005	8 Atribuição de Prémios - Transferências	02 040802	O		95.865			01/2009	12/2026	4	50.860	8.800		5	9.000	9.000	5.000	9.000		95.865
2 251	2004/6005	9 Lembranças e Ofertas																			
2 251	2004/6005	0/1 Medalhas e Troféus	02 020115	O		5.877			09/2009	12/2026	4	722	950		6	1.000	1.000	1.000	1.000		5.877
2 251	2004/6005	0/2 Aquisição de Materiais	02 020121	O		2.000			09/2004	12/2026	0				6	500	500	500	500		2.000
2 251	2004/6005	0/3 Elaboração de lembranças	02 020220	O		6.005			01/2019	12/2026	0				5	1.000	1.000	1.000	1.500		6.005
2 251	2004/6007	Actividades e Animações Diversas																			
2 251	2004/6007	4 Deslocação, Transportes e Viagens	02 020210	O		33.882			01/2004	12/2026	4	16.862			3.000	3.000	3.000	3.000	3.000		33.882
2 251	2004/6007	5 Alimentação	02 020106	O		66.741			01/2005	12/2026	4	55.246	465		1.000	2.500	2.500	2.500	2.500		66.741
2 251	2004/6007	6 Contratação de Animação	02 020220	O		206.548			01/2004	12/2026	4	178.998	2.850		5.000	5.000	5.000	5.000	5.000		206.548
2 251	2004/6007	7 Artigos de Decoração e Flores	02 020119	O		3.570			01/2004	12/2026	4	1.070			500	500	500	500	500		3.570
2 251	2004/6007	8 Despesas Diversas	02 020121	O		31.115			01/2004	12/2026	4	24.128	487		500	1.000	1.500	1.500	1.500		31.115
2 251	2004/6007	9 Outros Serviços	02 020220	O		81.213			01/2006	12/2026	4	29.063	2.130		10.000	10.000	10.000	10.000	10.000		81.213
2 251	2004/6007	10 Aluguer de Equipamento	02 020208	O		234.197			01/2005	12/2026	4	130.985	13.212		10.000	20.000	20.000	20.000	20.000		234.197
2 251	2004/6007	11 Análises de Água	02 020220	O		12.500			11/2020	12/2026	0				2.500	2.500	2.500	2.500	2.500		12.500
2 251	2005/7003	Concursos Diversos																			
2 251	2005/7003	4 Aquisição de Materiais Diversos	02 020121	O		3.060			01/2006	12/2026	4	819			250	500	500	500	500		3.060
2 251	2005/7003	5 Despesas com Transportes	02 020210	O		2.262			01/2009	12/2026	3	12			250	500	500	500	500		2.262
2 251	2005/7003	7 Contratação de Animação	02 020220	O		7.129			01/2006	12/2026	4	2.129	500		500	1.000	1.000	1.000	1.000		7.129

(Handwritten signatures and initials)

Município da Murtosa

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2022

Objetivo [1]	Número do projeto [2]	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Financiam. não definido [ND]	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]	
					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Início [10]		Fim [11]	Períodos seguintes											
												2022 [15]				2023 [16]	2024 [17]	2025 [18]	2026 [19]	2027 e seg. [20]			
ObjProg.	Ano / Nº Ação																						
2		Funções Sociais																					
2	251	Cultura																					
2	251	2005/7003 9 Alimentação	02	020105	O		653				01/2008	11/2026	4	53			100	100	100	100	100	53	
2	251	2005/7003 12 Atribuição de Prémios - Transferências	02	040802	O		113.074				01/2005	12/2026	4	65.116	2.958		5.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	113.074
2	251	2005/7003 14 Atribuição de Prémios	02	020120	O		28.868				01/2005	12/2026	4	10.358			500	3.000	3.000	3.000	3.000	28.868	
2	251	2008/8000 Publicidade para Eventos Culturais	02	020217	O		288.701				01/2005	12/2026	4	180.076	3.625		5.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	288.701
2	251	2008/8011 Aquisição de Lembranças e Ofertas	02	020115	O		308.710				01/2008	12/2026	4	213.008	8.702		5.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	308.710
2	251	2008/8018 Aquisição de Material Diverso para Bibliotecas e Museus	02	020121	O		16.851				02/2008	12/2026	4	4.351			2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	16.851	
2	251	2014/7 Oficina das Artes																					
2	251	2014/7 4 Aquisição de Serviços	02	020220	O		45.380				10/2019	12/2026	3	380			5.000	10.000	10.000	10.000	10.000	45.380	
2	251	2014/7 6 Aquisição de Material Didático	02	020120	O		13.965				01/2019	12/2026	4	2.075	920		1.000	2.500	2.500	2.500	2.500	13.965	
2	251	2014/7 7 Publicidade/Divulgação	02	020217	O		10.500				11/2020	12/2026	0				500	2.000	2.000	2.000	2.500	10.500	
2	251	2014/7 8 Conservação e Reparação																					
2	251	2014/7 8/1 Aquisição de materiais	02	020121	O		21.917				10/2019	12/2026	3	353	22		1.942	5.000	5.000	5.000	5.000	21.917	
2	251	2014/7 8/2 Serviços	02	020203	O		22.998				11/2020	12/2026	3		486		2.500	5.000	5.000	5.000	5.000	22.998	
2	251	2014/7 9 Serviços de Limpeza	02	020202	O		47.745				10/2019	12/2026	4	2.745			5.000	10.000	10.000	10.000	10.000	47.745	
2	251	2014/7 10 Prestação de Serviços -Avanço	02	010107	O		50.313				01/2021	12/2026	4	3.613			6.500	10.000	10.000	10.000	10.000	50.313	
2	251	2016/10 3 Realibitação e Requalificação do Cineatro da Murtosa																					
2	251	2016/10 3 Fiscalização e Coordenação de Segurança	02	010107	O		10.005				11/2021	12/2024	0				5	2.500	7.500			10.005	
2	251	2016/5004 Ampliação do Espaço da Biblioteca e Museu	02	020120	O		21.861				01/2018	12/2026	4	8.161	1.160		2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	21.861	
2	251	2016/5007 Animação de Varão																					
2	251	2016/5007 1 Aluguer de Equipamentos	02	020208	O		270.689				01/2018	12/2026	4	82.884			5	47.000	47.000	47.000	47.000	47.000	270.689
2	251	2016/5007 2 Contratação de Animação	02	020220	O		736.493				01/2018	12/2026	4	301.734	34.754		5	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	736.493
2	251	2016/5007 3 Outros Serviços	02	020220	O		22.106				01/2018	12/2026	4	7.399	6.705		5	2.000	2.000	2.500	2.000	2.000	22.106
2	251	2016/5007 4 Despesas Diversas	02	020121	O		2.733				01/2018	12/2026	4	728			5	500	500	500	500	500	2.733
2	251	2016/5007 5 Licenças	02	0602010102	O		6.488				01/2018	12/2026	4	2.483			5	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	6.488
2	251	2016/5008 Feira Agrícola																					
2	251	2016/5008 1 Aluguer de Equipamentos	02	020208	O		503.351				07/2016	12/2026	4	213.348			5	95.000	95.000	95.000	95.000	95.000	503.351
2	251	2016/5008 2 Contratação de animação	02	020220	O		29.876				07/2016	12/2026	4	9.871			5	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	29.876
2	251	2016/5008 3 Outros Serviços	02	020226	O		16.542				07/2016	12/2026	4	4.537			5	5.000	3.000	3.000	3.000	3.000	16.542

Município da Murtosa

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2022

Objetivo [1]	Número do projeto [2]	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano) Início [10] Fim [11]	Fases de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos					Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]		
					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]					Períodos seguintes							
														2022 [15]	2023 [16]	2024 [17]	2025 [18]	2026 [19]		2027 e seg. [20]	
2		Funções Sociais																			
2	251	Cultura																			
2	251	2016/008 4	Fiscalização e Segurança	02 020220	O		10,005														
2	251	2016/008 5	Licenças	02 0602010102	O		5,512														
2	251	2016/008 6	Transferências Associações	02 040701	O		166,691														
2	251	2017/1000	Espeço Intergeracional - Workshop's																		
2	251	2017/1000 1	Aquisição material diverso	02 020121	O		6,151														
2	251	2017/1000 2	Aluguer de Equipamentos	02 020206	O		4,500														
2	251	2017/1000 3	Alimentação	02 020105	O		2,671														
2	251	2017/1000 4	Aquisição de Serviços	02 020225	O		14,810														
2	251	2018/1000	Programa Municipal de Envelhecimento Ativo																		
2	251	2018/1000 1	Contratação de Animação/Formadores	02 020220	O		13,155														
2	251	2018/1000 2	Alimentação	02 020105	O		6,251														
2	251	2018/1000 3	Aluguer de Equipamentos	02 020206	O		23,780														
2	251	2018/1000 4	Outros Serviços	02 020225	O		40,005														
2	251	2018/1000 5	Licenças	02 0602010102	O		10,005														
2	251	2018/1000 6	Aquisição de Material Diverso	02 020121	O		10,051														
2	251	2018/1000 7	Aquisição de Lembranças e Ofertas	02 020115	O		14,676														
2	251	2018/1001	Programação de Atividades para a Infância e Juventude																		
2	251	2018/1001 1	Contratação de Animação/Formadores	02 020220	O		210,979														
2	251	2018/1001 2	Alimentação	02 020105	O		2,230														
2	251	2018/1001 3	Aluguer de Equipamento	02 020206	O		15,664														
2	251	2018/1001 4	Outros Serviços	02 020225	O		21,810														
2	251	2018/1001 5	Licenças	02 0602010102	O		11,870														
2	251	2018/1001 6	Aquisição Material Diverso	02 020121	O		10,005														
2	251	2019/5	Festivais de Gastronomia																		
2	251	2019/5 1	Aluguer de Equipamentos	02 020206	O		206,560														
2	251	2019/5 2	Contratação de Animação	02 020220	O		24,220														
2	251	2019/5 3	Publicidade	02 020217	O		25,394														
2	251	2019/5 4	Licenças	02 0602010102	O		2,982														

Município da Murtosa

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2022

Objetivo: [1]	Número do projeto [2]	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Financiam. não definido [ND]	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos					Total previsto: [21] = [ND] + [13] + ... + [20]	
					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Início [16]		Fim [11]	2022 [15]				2023 [16]	2024 [17]	2025 [18]	2026 [19]	2027 e seg. [20]		
2		Funções Sociais																				
2 251		Cultura																				
2 251	2019/5	5	02 020115	O		2.500					11/2020	12/2026	0			500	500	500	500	500	500	2.500
2 251	2019/5	6	02 020225	O		8.114					01/2019	12/2026	4	2.109		5	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	8.114
2 251	2019/5	7	02 020220	O		8.005					11/2020	12/2026	0			5	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	8.005
2 251	2019/5	8	02 020202	O		9.481					01/2019	12/2026	4	1.476		5	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	9.481
Totais do Programa 251:						6.904.978								3.487.204	145.682	61.292	797.700	802.700	796.200	796.200	6.904.978	
2 252		Desporto, Recreio e Lazer																				
2 252 2005/9		Reparações em Instalações Desportivas e de Lazer																				
2 252	2005/9	2	02 020121	O		10.839					01/2019	12/2026	3	643	109	2.087	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	10.839
2 252	2005/9	2/2	02 020203	O		30.727					01/2019	12/2026	4	8.227		2.500	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	30.727
2 252 2009/5001		Manutenção e Conservação do Móvel																				
2 252	2009/5001	2	02 020203	O		6.040					10/2019	12/2026	3	149	892	1.500	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	6.040
2 252 2011/1		Piçarra Municipal																				
2 252	2011/1	6	02 010167	O		440.835					01/2011	12/2026	4	268.213	13.422	21.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	440.835
2 252	2011/1	7	02 020201	O		2.578.428					01/2011	12/2026	4	1.145.381	183.047	260.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	2.578.428
2 252	2011/1	8	02 020108	O		29.383					01/2011	12/2026	4	19.383		2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	29.383
2 252	2011/1	9	02 020104	O		143.371					01/2011	12/2026	4	83.313	5.058	9.000	11.500	11.500	11.500	11.500	11.500	143.371
2 252	2011/1	10	02 020121	O		25.935					01/2011	12/2026	4	14.777	1.062	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	25.935
2 252	2011/1	11	02 020202	O		267.369					01/2011	12/2026	4	168.845	6.044	18.500	18.500	18.500	18.500	18.500	18.500	267.369
2 252	2011/1	12	02 020220	O		130.154					01/2011	12/2026	4	69.854		9.500	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	130.154
2 252	2011/1	13	02 020202	O		9.122					01/2011	12/2026	4	8.622		100	100	100	100	100	100	9.122
2 252	2011/1	14	02 020219	O		19.617					01/2011	12/2026	4	12.117		1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	19.617
2 252	2011/1	15	02 020203	O		103.910					03/2011	12/2026	4	58.910		5.000	10.000	15.000	15.000	15.000	10.000	103.910
2 252	2011/1	16	02 020219	O		10.015					06/2011	12/2026	4	2.515		1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	10.015
2 252	2011/1	17	02 020167	O		3.637					07/2011	12/2026	4	1.397		500	500	500	500	500	500	3.637
2 252	2011/1	18	02 02011803	O		3.798					06/2011	12/2026	4	1.298		500	500	500	500	500	500	3.798
2 252	2016/1	19	02 020225	O		6.239					01/2011	12/2026	4	3.739		500	500	500	500	500	500	6.239
2 252 2016/1		Murtosa Ciclável																				

Handwritten signatures and initials, including the name 'Francisco' and other illegible marks.

Município da Murtosa

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2022

Objetivo [1]	Número do projeto [2]	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Financiam. não definido [ND]	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
					RG [8]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	2022 [15]		Períodos seguintes											
											2023 [16]	2024 [17]				2025 [18]	2026 [19]	2027 e seg. [20]				
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação																			
2		Funções Sociais																				
2 252		Desporto, Recreio e Lazer																				
2 252	2018/1	3	Aquisição de Lembranças e Ofertas	02 020115	O		37.297				01/2016	12/2026	4	14.797		2.500	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	37.297
2 252	2018/1	4	Contratação de Animação	02 020220	O		2.500				11/2020	12/2026	0			500	500	500	500	500	500	2.500
2 252	2018/1	5	Aluguer de Equipamentos	02 020208	O		4.343				01/2016	12/2026	4	1.843		500	500	500	500	500	500	4.343
2 252	2018/1	6	Reparações de Bicicletas	02 020203	O		22.424				01/2019	12/2026	4	7.424		3.000	3.000	5.000	5.000	3.000		22.424
Totais do Programa 252:							3.888.003							1.900.188	209.634	333.783	380.600	380.600	380.600	380.600	380.600	3.888.003
Totais do Objetivo 2:						25.283	21.040.006	0	0	0				8.387.803	1.095.449	1.011.480	2.381.350	2.371.350	2.356.350	2.356.350	545.147	21.065.259
3		Funções Económicas																				
3 320		Indústria e Energia																				
3 320	2004/34		Reforço da Iluminação Pública																			
3 320	2004/34	2	Consumo - IP	02 020225	O		3.941.283				01/2018	12/2026	4	958.278	318.005	625.000	510.000	510.000	510.000	510.000	510.000	3.941.283
3 320	2004/39		Zona Industrial - Burinho - 3ª Fase																			
3 320	2004/39	6	Desmatção e Limpezas	02 020220	O		73.806				04/2019	12/2026	4	22.308	21.500	10.000	5.000	5.000	5.000	5.000		73.806
Totais do Programa 320:							4.015.089							980.584	339.505	635.000	515.000	510.000	510.000	515.000	4.015.089	
3 331		Transportes Rodoviários																				
3 331	2002/5030		Aquisição de Inertes	02 020121	O		98.413				01/2002	12/2026	4	75.863		750	5.000	5.000	5.000	5.000		98.413
3 331	2002/5030		Aquis. de Serviços-Aluguer de Equipam. e Máquinas	02 020208	O		1.120,456				09/2002	12/2026	4	836,953	53,505	30,000	50,000	50,000	50,000	50,000		1,120,456
3 331	2006/8013		Serviço de Limpeza de Valetas	02 020220	O		81,598				01/2006	12/2026	4	58,598		5,000	5,000	5,000	5,000	5,000		81,598
3 331	2008/8017		Aquis. Material Diverso para Pequenas Reparações	02 020121	O		110,465				01/2006	12/2026	4	101,471	1,524	1,500	1,500	1,500	1,500	1,500		110,465
3 331	2017/1001		Rep. e Benef. de Camiões e Estradas Municipais	02 020121	O		41,088				02/2017	12/2026	4	11,939	3,405	5,724	5,000	5,000	5,000	5,000		41,088
3 331	2021/2		Ligação de Rua da Regueirinha à Rua Ruy do Vouga																			
3 331	2021/2	3	Fiscalização e Coordenação de Segurança	02 010107	O		5,000				11/2021	12/2023	0			5,000						5,000
3 331	2021/3		Ligação da Rua Álvaro Cabral à Rua António Vieira Pinho																			
3 331	2021/3	3	Fiscalização e Coordenação de Segurança	02 010107	O		7,605			2,500	11/2021	12/2023	0			5	7,500					10,005
3 331	2021/4		Ligação de Rua União Beneficente Murtosense à Rua Alexandre Herculano																			
3 331	2021/4	3	Fiscalização e Coordenação de Segurança	02 010107	O		2,505			2,500	11/2021	12/2024	0			5	2,500					6,005
3 331	2022/6		Construção da Circular Externa Norte - 1.ª fase																			

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2022

Objetivo [1]	Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos					Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]			
	ObjProg.	Ano / Nº				Ação	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]				Fim [11]	2022 [15]	2023 [16]	2024 [17]	2025 [18]		2026 [19]	2027 e seg. [20]	
3			Funções Económicas																					
3	331		Transportes Rodoviários																					
3	331	2022/6	2	Fiscalização de Obra	02	010107	O		10.505															
3	331	2022/7		Ligação da Rue União Beneficente Murtosense à Avª do Emigrante						3.000	01/2022	12/2024	0											
3	331	2022/7	2	Fiscalização de Obra	02	010107	O		7.505															
Totais do Programa 331:									1.483.052					13.000		1.082.624	56.434	47.904	92.000	69.000	66.500	66.500	1.488.052	
3	341			Mercados e Feiras																				
3	341	2008/0002		Conservação e Reparação de Equipamentos	02	020203	O		22.436															
3	341	2014/12		Construção do Mercado Municipal							03/2008	12/2026	4	9.935				2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	22.436	
3	341	2014/12	3	Fiscalização e Coordenação de Segurança	02	010107	O		27.500															
Totais do Programa 341:									49.936						9.935			12.500	15.000	2.500	2.500	2.500	49.936	
Totais do Objetivo 3:									0	5.548.076	0	0	13.000		2.073.143	397.930	965.494	624.500	589.000	584.000	584.000	0	5.661.076	
Total:						047.634	30.704.686	95.213	0	13.000					Total:	12.525.659	2.255.751	2.926.078	3.423.050	3.308.450	3.378.450	3.293.450	545.147	31.700.532

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____

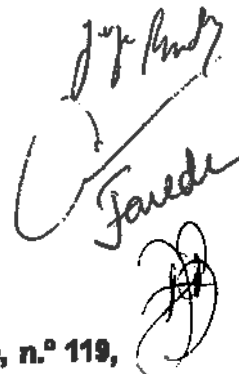
J. J. Pinto
Ferreira
Ferreira

DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2022

ATUALIZAÇÃO DO REGULAMENTO DE TAXAS



Informação



Assunto: Regulamento e Tabela de Taxas Municipais (publicado no DR, 2.ª Série, n.º 119, em 22/06/2010) - Atualização das Taxas Municipais para 2022

Quanto à atualização das taxas municipais dispõe o Regulamento de Taxas do Município da Murtosa o seguinte:

Capítulo III – Disposições finais e transitórias - Artigo 36.º - Atualização

1 — O valor das taxas previstas na Tabela anexa ao presente Regulamento deve ser atualizado anualmente, com a aprovação do orçamento para o ano seguinte, tendo em conta a evolução do índice de preços do consumidor publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, as necessárias adaptações à evolução dos custos de mercado, os encargos que incidam sobre os serviços prestados, as correspondentes despesas administrativas e outros fatores que devam ser ponderados.

2 — Com vista ao estabelecimento gradual de um maior equilíbrio entre os custos dos serviços prestados e a correspondente receita, as taxas municipais serão objeto de atualizações extraordinárias, entre 2010 e 2013, que poderão ser de valor superior ao índice de inflação, de acordo com o Estudo económico-financeiro realizado ao abrigo da Lei n.º 63 -E/2006, de 29 de Dezembro.

3 — A atualização extraordinária prevista no número anterior será mantida depois de 2013, caso se mantenha uma diferença acentuada entre o custo da prestação do serviço e o produto das taxas por ele geradas”.

Por sua vez o Estudo económico-financeiro, aprovado pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal, relativo ao valor das taxas e às atualizações extraordinárias, dispõe o seguinte:

Centro de custos «Atos administrativos»: “(...) Um modelo suscetível de apoiar esse processo de atualização, poderia assentar nos seguintes princípios:

Estabelecimento de um teto máximo para as taxas a cobrar, em função dos custos totais suportados pela Autarquia. Atendendo ao que atrás se mencionou em termos do conteúdo teórico da designação «Taxa», e à vertente social a considerar, às características sócio económicas do concelho, admite-se que seria possível prever como limite máximo para a fixação de taxas 60 % do custo real suportado pela Autarquia. Tal percentagem, superior a 50 %, permitiria considerar estar a ser introduzido o princípio utilizador/pegador.

No caso vertente, esse teto máximo seria em média de cerca de 100Euros, 60 % do custo médio unitário estimado para 2008 (167 Euros). Estabelecimento, em termos temporais, de um prazo a

contar da data da decisão da revisão de taxas no contexto deste estudo, que se afigura poder corresponder a dois mandatos autárquicos, oito anos, prazo que se afigura ser relevante para a continuidade inter-mandatos do processo de aproximação custo/taxa, aproximação aos custos reais suportados (sempre com o limite de 60 %).

Num primeiro período de 4 anos, poderiam ser estabelecidos aumentos anuais de 5 %, que conduziriam a um aumento de sensivelmente 20 % das taxas atuais no final desse período, (sempre no respeito pelo teto máximo admitido, e a partir da diferenciação de valores da tabela em vigor, os quais refletirão as diferenças de valor inerentes à complexidade dos diferentes tipos de atos). A partir deste ano, poderia ser considerado um novo período de atualização conducente, progressivamente e em anos futuros, à aproximação aos custos efetivamente suportados pela Autarquia.

Nos casos em que os valores das taxas praticadas forem superiores ao custo médio unitário considerado como teto, 100 Euros poderia considerar-se uma atualização anual das taxas com base nos índices de preços divulgados pelo Instituto Nacional de Estatística.

Parece ser de referir, no contexto do presente estudo, que uma base possível para a revisão de taxas administrativas que impliquem ocupação da espaço físico poderia levar em conta o preço por m² determinado para os casos do mercado e de feira, centros de custo estudados no âmbito deste trabalho, podendo introduzir-se algum grau de diferenciação em face da ruralidade ou urbanidade dos espaços.

Este modelo de atualização levará a que ainda durante um período longo os custos suportados pela Autarquia sejam superiores aos proveitos obtidos. Mas ter-se-á iniciado um processo que se afigura revelar algum equilíbrio, e que permitirá uma aproximação gradual custo/taxa menos repentina para as populações servidas”.

Centro de custos relativo a «Cemitérios»: "(...) Tendo em conta as considerações feitas atrás, afigura-se que um modelo suscetível de apoiar esse processo de atualização, poderia assentar nos seguintes princípios:

Estabelecimento de um teto máximo para as taxas a cobrar, em função dos custos suportados pela Autarquia. Atendendo ao que atrás se mencionou em termos do conteúdo teórico da designação «Taxa», à vertente sociocultural a considerar mas também ao diferencial custo-taxa, admite-se que seria possível prever como limite máximo para a fixação de taxas 70 % do custo suportado pela Autarquia. Tal percentagem, em que o cidadão participaria visivelmente com mais de metade do custo do ato, permitiria considerar a introdução do princípio utilizador/pagador.

No caso vertente, poderá assumir-se aplicar esse teto máximo ao custo dos serviços, que poderia fixar-se em 188 Euros por serviço/dia; quanto ao custo estimado por m², que como atrás se referiu, é admissível poder sofrer alteração aumentativa decorrente da decisões de investimento cemiterial, poderia manter-se o valor de 5 Euros estimado.

Jorge Araújo
Janda

Estabelecimento de prazos diferenciados para atualização das taxas até ao limite máximo fixado: um prazo mais curto de atualização, com aumentos menos pronunciados, e um prazo mais longo, durante o qual se efetuará a aproximação aos custos suportados (sempre com o limite de 70 % se tal for considerado).

Estabelecimento, em termos temporais, de um prazo a contar da data da decisão da revisão de taxas no contexto deste estudo, que se afigura poder corresponder a dois mandatos autárquicos, oito anos, prazo que se afigura ser relevante para a continuidade inter-mandatos do processo de aproximação, custo/taxa, aproximação aos custos suportados;

Num primeiro período de 4 anos, poderiam ser estabelecidas taxas anuais não inferiores a 5 %, que conduziriam a um aumento de sensivelmente 20 % das taxas anuais no final desse período, (a partir da diferenciação de valores da tabela em vigor, os quais se assume que, logicamente, refletirão de algum modo as diferenças de valor inerentes à complexidade dos diferentes tipos de atos praticados). A partir deste ano, poderia ser considerado um novo período de atualização, conducente, progressivamente e em anos futuros, à aproximação aos custos efetivamente suportados pela Autarquia.

Este modelo de atualização levará a que ainda durante um período longo os custos suportados pela Autarquia sejam superiores aos proveitos obtidos. Mas, tendo em conta a delicadeza do domínio em causa, ter-se-á iniciado um processo que se afigura revelar algum equilíbrio, que permitirá aproximação gradual custo/taxa menos repentina para as populações servidas, e que poderá ter reflexos positivos relativamente imediatos a nível dos proveitos auferidos pelo Município".

Centro de custos relativo a «Mercados e Feiras»: "(...) um modelo possível para apoiar decisões relativamente às taxas a cobrar no domínio dos mercados e feiras poderiam passar por: Considerar mais prioritária uma atuação no sentido de promover o desenvolvimento dos mercados, visando captar maior número de comerciantes efetivamente, eventualmente pela inovação e ou diversificação de oferta; de facto, se os mercados estivessem totalmente ocupados, e igualmente as feiras, relevando o caso da feira de Pardelhas, os custos anuais estimados afigura-se que seriam mais que cobertos pelos proveitos, dado que os custos por m² estimados são inferiores às taxas constantes da tabela;

Considerar a fixação de taxas por metro quadrado de espaço ocupado nos casos em que tal não sucede já, com base num modelo médio que por exemplo no caso das bancadas contemple a banca, o espaço de movimentação do vendedor e eventualmente o espaço de guarda, se for o caso, e correspondendo a uma situação de ocupação do área de facto no caso dos terrados. Afigura-se que a unidade m² favorece uma comparação custo/taxa, mais imediata;

Considerar a atualização anual das taxas em vigor em função dos índices de atualização divulgados pelo Instituto Nacional de Estatística, uma vez que os resultados deste centro de

custos parecem refletir menos o valor da taxa propriamente dita e mais o modelo atual de ocupação dos espaços disponibilizados".

Centro de custos relativos à «Feira de S. Palo»: "(...) Mas assim sendo, nada obsta a que a par de preocupações de controlo e adequação da despesa, o que se afigura poder ter acontecido entre 2008 e 2009, se procure incrementar a receita. Tal incremento poderá passar por:

Rever as taxas cobradas aos comerciantes a operar na feira, em articulação com as propostas formuladas para o centro de custos anteriormente analisado. As bancas de venda e o uso de terrados poderão merecer atenção particular, até porque como referido no centro de custos de mercados e feiras, no caso de bancas em que as taxas são definidas por metro linear poderá haver fonte de prejuízo, e as taxas cobradas por m² de terrado são as que mais se aproximam dos custos estimados por m², contribuindo menos para a obtenção de resultados positivos.

Dada a dimensão considerável da procura por parte da comerciantes para operar nesta feira anual, poderá colocar-se a questão de considerar uma majoração das taxas cobradas em relação às praticadas com os dois mercados e as duas feiras a funcionar no concelho ao longo do ano".

Centro de custos relativo a «Obras e Urbanismo»: "(...) Afigura-se que um modelo suscetível de apoiar decisões no âmbito do processo de atualização, poderia assentar nos seguintes princípios:

Estabelecimento de um teto máximo para as taxas a cobrar, em função dos custos totais suportados pela Autarquia. Admite-se que seria possível praver como limite máximo para a fixação de taxas 60 % do custo suportado pela Autarquia.


Esse teto máximo, 60 %, seria de 5 700,00 Euros. (9 500, 00 Euros x 60 %) Estabelecimento, em termos temporais, dos prazos diferenciados para atualização das taxas até ao limite máximo fixado: um prazo mais curto de atualização, com aumentos menos pronunciados, e um prazo mais longo, durante o qual se efetuará a aproximação aos custos reais suportados (sempre com o limite de 60%).

Esse prazo mais curto poderia ser de 4 anos, a começar em 2010 e prolongando-se até 2013.

Nesse período de 4 anos, poderiam ser estabelecidas taxas anuais, iguais ou progressivas, que conduzissem a um aumento de 40 % das taxas atuais em 2013 (sempre no respeito pelo teto máximo admitido e tendo em conta o atual leque de diferenciação de valores consoante o tipo de atos em causa). A partir deste ano, poderia ser considerado um novo período de atualização, conducente, progressivamente, à aproximação ao limite de 60 % do custo efetivamente suportado pela Autarquia.

Durante os períodos de atualização considerados, na eventualidade de ser atingido o teto de 60 %, as atualizações poderiam processar-se através dos índices de preços divulgados pelo Instituto Nacional de Estatística.

Consideração final

 *José João Pinheiro*
José
Não obstante os resultados do presente estudo, apresentados por centros de custo, e a diferenciação de conclusões relativas a cada um deles, a caracterização da situação financeira, económica e social entretanto surgida, e as perspetivas temporais da sua superação poderão justificar a não aplicação ou a aplicação mitigada dos índices de atualização das taxas propostas neste estudo durante um período que se afigura razoável estender até dois anos.

Refere-se ainda, que, não foram efetuadas qualquer atualização extraordinária às taxas municipais.

Caberá agora aos Órgãos do Município, de acordo com o princípio da autonomia local, equacionar a questão acima colocada e fixar o valor das taxas”.

Relativamente a 2011 e 2012 a Assembleia Municipal, mediante proposta de Câmara Municipal, aprovou a atualização das taxas em 1% e 4,24 % respetivamente, correspondente ao índice de inflação.

Para o ano de 2013, a Assembleia Municipal, de acordo com a proposta da Câmara Municipal “... de acordo com o princípio ainda consignado de autonomia local, manter para o ano de 2013 o valor das taxas praticas em 2012, não procedendo, consequentemente, à atualização da respetiva tabela.” Bem como deliberou, “considerar que a presente decisão assume caráter excepcional tendo em conta a situação atual do País e a necessidade imperiosa de não se agravar a realidade económica das famílias”.

Para o ano de 2014, a Assembleia Municipal, de acordo com a proposta da Câmara Municipal “... deliberou de acordo com o princípio ainda consignado de autonomia local, manter para o ano de 2014 o valor das taxas praticadas em 2013, não procedendo, consequentemente, à atualização da respetiva tabela. Mais deliberou considerar que a presente decisão assume caráter excepcional tendo em conta a situação do país e a necessidade imperiosa de não se agravar a realidade económica de país.”

O valor índice de preços no consumidor em outubro de 2013 foi de -0,25%.

O valor índice de preços no consumidor em setembro de 2014 foi de -0,36%, tendo, a Câmara Municipal em 30 de outubro de 2014 e a Assembleia Municipal em 27 de novembro de 2014, deliberado, de acordo com o princípio da autonomia local, manter para 2015 o valor das taxas praticadas em 2014, não procedendo à atualização da respetiva tabela.

O valor índice de preços de consumidor em setembro de 2015 foi de 0,88%, tendo a Câmara Municipal em 30 de outubro de 2015 e a Assembleia Municipal em 27 de novembro de 2015, deliberado, de acordo com o princípio da autonomia local, manter para o ano de 2016 valor das taxas praticadas em 2015, não procedendo, consequentemente, à atualização da respetiva tabela.

O valor índice de preços de consumidor em setembro de 2016 foi de 0,63%, tendo a Câmara Municipal em 31 de outubro de 2016 a Assembleia Municipal em 28 de novembro de 2016, deliberado, de acordo com o princípio da autonomia local, manter para o ano de 2017 valor

das taxas praticadas em 2016, não procedendo, consequentemente, à atualização da respetiva tabela.

O valor índice de preços de consumidor em setembro de 2017 foi de 1,39%, tendo a Câmara Municipal em 14 de dezembro de 2017 e a Assembleia Municipal em 27 de dezembro de 2017, deliberado, atualizar no valor de 1,39%.

O valor índice de preços de consumidor em setembro de 2018 foi de 1,40%, tendo sido deliberado pelos órgãos municipais efetuar a atualização em conformidade.

O valor índice de preços de consumidor em setembro de 2019 foi de -0,11%, tendo a câmara Municipal em 30 de outubro de 2019 e a assembleia municipal em 25 de novembro de 2019, deliberado, de acordo com o princípio da autonomia local, manter para o ano de 2020, o valor das taxas praticas em 2019, não procedendo, consequentemente, à atualização da respetiva tabela.

O valor índice de preços ao consumidor em setembro de 2020 foi de -0,14% . Não houve qualquer alteração por deliberação dos órgãos municipais.

O valor do índice de preços ao consumidor em setembro de 2021 foi de 1,48% .

Incumbe à Câmara Municipal decidir sobre a atualização das taxas municipais, o que deverá acontecer com a aprovação do orçamento.

O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

CARLOS MANUEL
FERREIRA
AFONSO

Assinado de forma digital por
CARLOS MANUEL FERREIRA
AFONSO
Data: 2021.11.10 15:28:20 Z

Carlos Afonso



Handwritten signatures and initials: Faria, J. P. P.

(/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_main)

Início (/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_main) / Produtos / Base de Dados

Principais indicadores (/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_principaisindicadores&menubou=13707095&contecto=pl&sefTab=tab0) | Principais quadros (/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_princ_quadros&menubou=13707095&contecto=pl&sefTab=tab1) | Base de dados (/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_base_dados&menubou=13707095&contecto=pl&sefTab=tab2) | Microdados (/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_microdados&menubou=13707095&contecto=pl&sefTab=tab5) | Estatísticas territoriais (/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_unt_territoriais&menubou=13707095&contecto=pl&sefTab=tab3) | Pictogramas estatísticos (/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_pictogramas&menubou=13707095&contecto=pl&sefTab=tab4)

Incluir/retirar indicadores | Alterar condições de seleção | Alterar formato do quadro | Visualizar quadro



Índice de preços no consumidor (Taxa de variação homóloga - Base 2012 - %) por Localização geográfica e Agregados especiais
Índice de preços no consumidor (Taxa de variação homóloga - Base 2012 - %) por Localização geográfica e Agregados especiais; Mensal

Período de referência dos dados	Localização geográfica	Agregados especiais						
		Total	Total exceto habitação	Total exceto produtos alimentares não transformados e produtos energéticos	Total exceto produtos alimentares não transformados	Total exceto produtos energéticos	Produtos alimentares não transformados	Produtos energéticos
		%	%	%	%	%	%	%
Setembro de 2021	Portugal	1,48	1,46	0,85	1,71	0,71	-0,36	10,50
	Continente	1,48	1,46	0,85	1,70	0,71	-0,31	10,47

Índice de preços no consumidor (Taxa de variação homóloga - Base 2012 - %) por Localização geográfica e Agregados especiais; Mensal - INE, Índice de preços no consumidor

Última atualização destes dados: 13 de outubro de 2021

https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_indicadores&contecto=pl&sefTab=tab0&indOcorrCod=00002386&sefTab=tab0

https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_indicadores&contecto=pl&sefTab=tab0&indOcorrCod=00002386&sefTab=tab0&indOcorrCod=00002386&sefTab=tab0

https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_indicadores&contecto=pl&sefTab=tab0&indOcorrCod=00002386&sefTab=tab0&indOcorrCod=00002386&sefTab=tab0

webinq

(<http://webinq.ine.pt/home.aspx>)

CENSOS

(<https://censos.ine.pt>)

recenseamento
Agricultura

(<https://ra2019.ine.pt/>)

GANTAS

(/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_cneacionais)

IPC Índice de Preços no Consumidor

(/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ipc)

MUNICÍPIO DA MURTOSA

Handwritten signatures and text:
i
Fau de
Handwritten signature

MAPA DE PESSOAL 2022

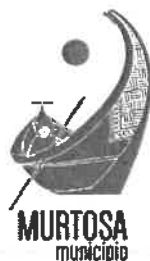
MAPA DE PESSOAL – LUGARES

MAPA DE PESSOAL – NOMES

MAPA ANUAL CONSOLIDADO DE RECRUTAMENTOS

PLANO ANUAL DE RECRUTAMENTOS 2021

ATRIBUIÇÕES



27

**MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA
(ARTIGO 30.º LTFP)**

Atribuições/ competências	Actividade	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Ano de 2022							Área de formação académica e/ou profissional	N.º de postos de trabalho	OBS (a): (b)	
			Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de Informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado geral operacional	Encarregado operacional				Assistente operacional
Órgãos da Autarquia													
ANEXO I AO MAPA DE PESSOAL	Técnica	Gabinete de Apoio ao Presidente		**								0	**
	Técnica			1							Licenciatura em Gestão de Empresas	1	*
	Administrativa						1				Curso Geral de Liceu (1)	1	
	Técnica	Gabinete de Apoio à Vereação		1							Licenciatura em Direito	1	***
	Informática	Gabinete de Informática e Sistemas			1						A Recrutar – 1 Especialista de Informática de Grau 1	1	
<i>Subtotal</i>			1	2	1	0	1	0	0	0		4	

* Técnica Superior - Nomeada em comissão de serviço, como Adjunta do Gabinete de Apoio à Presidência.

** Licenciado em direito - Foi nomeado em comissão de serviço um licenciado em direito - Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência (sem vínculo de emprego público)

*** Técnica Superior - A exercer funções nos Órgãos de Autarquia



Handwritten signatures and the text "ANO DE 2022" at the bottom right of the page.

**MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA
(ARTIGO 30.º LTFP)**

Atribuições/ competências	Actividade	Unidade orgânica/centros de competência ou do produto/área de actividades	Ano de 2022									Área de formação académica e/ou profissional	N.º de postos de trabalho	OBS (a) (b)		
			Chefe de divisão	Técnico superior	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Fiscal	Encarregado geral operacional	Encarregado operacional	Assistente operacional					
Divisão Administrativa e Financeira																
ANEJO II AO MAPA DE PESSOAL	Direção e Chefe	Dirigente Cargo de direção intermédia de 2.º grau	1	4*									Licenciatura em Direito	1	*	
	Operacional	Apoio ao Emigrante e Municipal									1		9.º ano de escolaridade	1		
	Administrativa	Atendimento Integrado, Tesouraria e Expediente Geral					5						12.º ano (3); Curso Geral do Liceu (1); A recrutar 1 - 12.º Ano	5		
	Técnica			4 a)									Licenciatura em Direito (4)	3		
	Técnica	Centro-Ordenações e Execução Fiscais		1									A recrutar 1 Técnico Superior (Licenciatura em Criminologia - mobilidade Intercarréis)	1		
	Administrativa						1						12.º ano	1	**	
	Administrativa	Património					1	1					Curso Geral do Liceu (1)	2	***	
	Administrativa	Recursos Humanos					1						12.º ano	1		
	Técnica			4 b)									Licenciatura em Direito (2) Licenciatura em Gestão De Empresas (1) A recrutar 1 Técnico Superior (Licenciatura em Recursos Humanos)	3	****	
	Técnica	Contabilidade e Aprovisionamento					5							Licenciatura Economia (3) Licenciatura Contabilidade e Administração (1) A recrutar 1 Técnico superior (Licenciatura em Economia/Contabilidade)	5	*****
	Administrativa							1						12.º ano	1	
Técnica	Constituição Pública		1										Licenciatura em Administração Pública	1		
Subtotal			1	15	0	0	9	1	0	0	1			25		

* Técnico Superior Jurídico - desempenha funções de Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, em caráter de serviço.

** Exercer consultivamente funções no Atendimento Integrado, Tesouraria e Expediente Geral.

*** O Fiscal atua consultivamente nas Regiões de Fiscalização de Outros Municípios.

**** Um técnico superior em mobilidade pelo prazo de 36 meses, em âmbito de Segurança Social - Avóla

***** Um técnico superior em mobilidade pelo prazo de 36 meses, no JEP Avóla. Um técnico superior em mobilidade pelo prazo de 36 meses, em CM Murtosa

a) Técnico Superior Licenciado em Direito, a exercer funções no âmbito de Avóla

b) Técnico Superior Licenciado em Gestão de Empresas, a exercer funções em caráter de serviço nos Órgãos de Avóla



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

**MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA
(ARTIGO 30.º LTFP)**

Atribuições/ competências	Actividade	Unidade orgânica/centro de competência ou de produção das actividades	Ano de 2022									Área de formação académica e/ou profissional	N.º de postos de trabalho	OBS (a) (b)		
			Chefe de divisão	Técnico superior	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Fiscal	Encarregado geral operacional	Encarregado operacional	Assistente operacional					
Divisão de Planeamento e Obras																
ANEXO III AO MAPA DE PESSOAL	Direção e Chefe	Dirigente Cargo de direcção intermédia de 2.º grau	1										Licenciatura em Engenharia Civil	1	*	
	Técnica	Cunhários, Higiene e Limpeza		1									A recrutar 1 - Licenciatura em Engenharia do Ambiente	1		
	Operacional									14			4.ª Classe (9); Ciclo Preparatório (4); Curso Geral Liceu (1)	14		
	Operacional	Espacos Verdes, Conservação de Rede Viária e do Património e Obras por Administração Directa										2	4.ª Classe (1); Curso Geral do Liceu (1)	2		
	Técnica	Armazém, Oficinas, Parque de Máquinas e Viaturas		1									Licenciatura	1	**	
	Operacional										3		A Recrutar 1 - Escolaridade Obrigatória - Carta de condução categoria B e C; 6.º ano (1); 4.ª classe (1)	3		
	Administrativa							1					Curso Geral Liceu	1		
	Técnica	Planeamento, Ordenamento do Território e Gestão Urbanística (Obras Particulares e Loteamentos)		4									Licenciatura Arquitectura (1); Lic. Planeamento Regional e Urbano (1); Bacharelato em Engenharia Civil (1); Licenciatura em Arquitectura Paisagista (1)	4	***	
	Administrativa							1					12.º ano	1		
	Técnica	Sistemas de Informação Geográfica		2									Licenciatura em Planeamento Regional e Urbano (1) / A recrutar 1 técnico superior (Licenciatura em Planeamento Regional e Urbano)	2		
	Técnica	Estudos, Projectos e Fiscalização de Obras Públicas		3										A recrutar - Licenciatura em Eng. Civil + Inscrição na Ordem dos Engenheiros (2) ; Licenciatura Eng. Civil (1)	3	
	Administrativa							1						Curso Geral dos Liceus	1	
			Fiscalização de Obras Particulares							1				A recrutar 1 - 12.º Ano (art.º 3º DL1124/2019, de 20 de Agosto)	1	
	Operacional	Mercados e Feiras											2	4.ª Classe; Ciclo Preparatório	2	
Técnica				1									A Recrutar 1 - Licenciatura em Medicina Veterinária	1		
		<i>Subtotal</i>	1	12	0	0	3	1	0	0	0	21		38		

* Chefe da Divisão de Planeamento e Obras, em Comissão de Serviço

** Em situação de Eléito local

*** Da mobilidade pelo prazo de 18 meses na CM Murtosa



[Handwritten signatures and notes]

Paulo António

Fernando

**MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA
(ARTIGO 30.º LTFF)**

Atribuições/ competências	Actividade	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Ano de 2022								Área de formação académica e/ou profissional	N.º de postos de trabalho	OBS (a): (b)	
			Chefe de divisão	Técnico superior	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado geral operacional	Encarregado operacional	Assistente operacional				
Divisão de Educação, Acção Social, Cultura e Desporto														
ANEXO IV AO MAPA DE PESSOAL	Operacional	Educação, Cultura, Desporto e Tempos Livres									18	Curso Geral Liceu (1); Ciclo Preparatório (1); 4.ª Classe (2); 12.º Ano (3); Licenciatura (2) Mestrado (3) A recrutar 6 Assistentes Operacionais (Recurso à reserva de Recrutamento do concurso Bep n.º 06202009/0011)	18	
	Administrativa						1					12.º Ano	1	
	Técnica			2								Licenciatura em Eng.ª Alimentar (1); Licenciatura Educação Sócio-Profissional (1)	2	*
		Acção Social		1								Licenciatura Serviço Social	1	
	Operacional	Biblioteca, Museu e Arquivo									1	Ciclo Preparatório	1	
	Administrativa						1					12.º Ano	1	
	Técnica			2								A recrutar 1 - Licenciatura Téc. Sup. em Biblioteca/Documentação (1); Licenciatura Relações Públicas Internacionais (1)	2	
	Técnica	Piscinas Municipais		2								A recrutar 1 - Licenciatura em Educação Física e Desporto; Licenciatura em Desporto (1).	2	
	Operacional										1	Curso Geral Liceus	1	
	Administrativa						2					11.º Ano e 12.º Ano	2	
	Turismo					1					12.º Ano	1		
		Subtotal	0	7	0	0	5	0	0	20		32		

* Em mobilidade pelo prazo de 18 meses na CM Murtosa



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

**MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA
(ARTIGO. 30.º LTFP)**

ANO 2022

Atribuições/competências	Actividade	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Nome	OBS (a): (b)
Órgãos da Autarquia				
ANEXO I AO MAPA DE PESSOAL	Técnica	Gabinete de Apoio ao Presidente		*
	Técnica		Rosa Maria Cime de Almeida	**
	Administrativa		Maria Alexandra Lopes Pereira Fonseca Rainho	
	Técnica	Gabinete de Apoio ao Vereador	Andreia Patrícia de Sousa Gomes Bernardo Gonçalves	***
	Informática	Gabinete de Informática e Sistemas	A Recrutar - Licenciatura no domínio da Informática	

* Licenciado em direito - Nomeado em comissão de serviço, como Chefe de Gabinete de apoio à presidência - Agostinho Manuel Pinho de Oliveira.

** Técnica Superior - Nomeada em comissão de serviço, como adjunta do Gabinete de Apoio à presidência.

*** Técnica Superior - A exercer funções no Gabinete de Apoio à vereação.




ANO DE 2022

MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA
(ARTIGO. 30.º LTFP)

ANO 2022

Atribuições/competências	Actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Nome	DBS (a) (b)
Divisão Administrativa e Financeira				
ANEXO II AO MAPA DE PESSOAL	Direcção e Chefia	Dirigente	Carlos Manuel Ferreira Afonso	*
	Operacional	Apoio ao Emigrante e Muniçipe	Nazif Hardem	
	Técnica	Atendimento Integrado, Tesouraria e Expediente Geral	Andreia Patrícia de Sousa Gomes Bernardo Gonçalves	a)
			Maria Graciete Luzes Pereira	
			Rui Filipe da Silva Marques Sousa	
			Mickael Martins	
	Administrativa	Atendimento Integrado, Tesouraria e Expediente Geral	António Ildebrando Nunes Costeira	**
			Maria Cidália Figueiredo Fonseca Brandão	
			Maria Augusta Bastos Valente Lopes	
			Maria Isabel Miranda e Castro Cunha	
			A Recrutar ^{12.º} Ano	
	Administrativa	Contra-Ordenações e Execuções Fiscais		**
	Técnica		A Recrutar – licenciatura em criminologia – mobilidade intercomarcas	
	Administrativa	Património	José António de Almeida Brandão	
			Manuel Martinho Tavares de Sousa	***
	Técnica	Recursos Humanos	Augusto Rafael Capela Duarte	****
			A Recrutar – licenciatura em Recursos Humanos	
			Susana Isabel Rodrigues Esteves Marques	
	Administrativa	Recursos Humanos	Rosa Maria Cime de Almeida	*****
			Maria Lucília Rendeiro Pereira	
Técnica	Contabilidade e Aprovisionamento	Ana Daniela Homem da Silva Leite		
		Maria José Valente Fernandes Rodrigues		
		Marilyn Ferreira de Oliveira	*****	
		A Recrutar – licenciatura em Económica/Contabilidade	*****	
Administrativa	Contabilidade e Aprovisionamento	Pedro Neno Abrantes Abreu	*****	
		Maria Dorinda Rodrigues Agular Tavares		
Técnica	Contratação Pública	Maria Manuela Anunes Ribeiro		

* Técnico Superior / Jurista - Desempenha funções de chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em comissão de serviço.

** Exerce cumulativamente funções no Atendimento Integrado, Tesouraria e Expediente Geral

*** O Fiscal Municipal exerce cumulativamente funções na Fiscalização de Obras Municipais

**** Em mobilidade pelo prazo de 18 meses no Instituto de Segurança Social de Aveiro

***** A exercer funções no GAP, em comissão de serviço

***** Em mobilidade pelo prazo de 18 meses no IEFP – Aveiro

***** Em mobilidade pelo prazo de 18 meses na CM Murtosa

a) Técnica Superior a exercer funções nos Órgãos da Autarquia.

MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA
(ARTIGO. 30.º LTFP)

ANO 2022

Atribuições/competências	Actividade	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Nome	OBS (a), (b)
Divisão de Planeamento e Obras				
ANEXO III AO MAPA DE PESSOAL	Direcção e Chefia	Dirigente Cargo de direcção intermédia de 2.º grau	Rui Jorge Fernandes de Moraes	
	Técnica	Cemitérios, Higiene e Limpeza	A Recrutar - Licenciatura Engenharia do Ambiente	
	Operacional		Lino da Costa Lopes	
			António da Silva Vaz	
			Gonçalo António Amador Cunha Vieira	
			Domingos Joaquim Pinho da Silva	
			Maria Adelaide Amador Marques	
			Maria de Lurdes Valente Tavares Rebelo	
			José Augusto Pereira Soares	
			Lisínia de Lourdes de Abreu Tavares Amador	
			Aurora de Jesus Matos da Silva	
	Rosa Amador Pereira			
	Maria de Fátima Guedes dos Santos			
	Maria Manuela da Silva Carneira Chápele Lamerão			
	António Manuel Lopes de Pinho			
	Maria Júlia dos Santos Matos da Silva			
	Operacional	Espacos Verdes, Conservação da Rede Viária e do Património e Obras por Administração Direta	Luís Miguel Nogueira Fidalgo	
	Técnica	Armação, Oficinas, Parque de Máquinas e Viaturas	Amélia do Carmo Mateus Costa Rosa	*
	Operacional		Daniel Henriques de Bastos	
			Álvoro Rodrigues dos Santos	
Administrativa	Planeamento, Ordenamento do Território e Gestão Urbanística (Obras Particulares e Loteamentos)		Alfredo Augusto Vieira Marques	
Administrativa		A Recrutar escolaridade obrigatória - carta de condução Categoria B e C		
Técnica	Planeamento, Ordenamento do Território e Gestão Urbanística (Obras Particulares e Loteamentos)	Maria Antonieta da Silva Santos		
		João Domingos Vieira Amaro		
		Aurélio Augusto Moura de Oliveira		
Técnica	Sistemas de informação Geográfica	Maria Leonor Farello Mendes da Silva		
		Solange Graze Dias da Silva Gomes Pereira		
Técnica	Estudos, Projectos e Fiscalização de Obras Públicas	Maria João de Lemos e Melo	**	
Administrativa		A Recrutar - Licenciatura em Planeamento Regional e Urbano		
Técnica	Fiscalização de Obras Particulares	Maria Eduarda Costa Quezema Figueiredo		
		José Manuel Reis Lopes Faria		
Operacional	Mercados e Feiras	Pedro Miguel Mendonça Lopes		
		A Recrutar - Licenciatura em Engenharia Civil	***	
Técnica	Mercados e Feiras	A Recrutar - Licenciatura em Engenharia Civil	***	
		A Recrutar - Fiscal - 12.º ano (art. 3.º DL112/2010, 20/08)	****	
Operacional	Mercados e Feiras	Ana de Fátima Matos Peidinho Gonçalves		
		Antónia da Purificação da Cunha Chápele Pinho		
Técnica	Mercados e Feiras	A Recrutar Licenciatura em Medicina Veterinária		

* Em situação de eleição local

** Em mobilidade pelo prazo de 18 meses na CM murtosa

*** Procedimento Concursal em curso

**** O Fiscal Municipal, Manuel Martinho Tavares de Sousa, exerce cumulativamente funções no Sector do Património

**MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA
(ARTIGO. 30.º LTFP)**

ANO 2022

Atribuições/competências	Actividade	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Nome	QBS (a) (b)
Divisão de Educação, Acção Social, Cultura e Desporto				
ANEXO IV AD MAPA DE PESSOAL	Operacional	Educação, Cultura, Desporto e Tempos Livres	Manuel da Silva Santos	
			Maria Graça da Silva Henriques	
			Ana Maria Lopes de Pinho Matos	
			Maria Helena Serrado da Silva	
			Ana Isabel da Silva Loureiro	
			Mónica Isabel Soares Cabral	
			Diana Raquel Bastos Lopes	
			João Carlos Ferreira Malhão	
			Marisa Daniela Bastos Lopes	
			Miguel de Vasconcelos Meneses Chambel Mariano	
			Rúben Carlos Oliveira Marçal	
			Liliana Filipa Tavares Valente Couras	
			A Recrutar- Assistente Operacional (Reserva de Recrutamento Concurso BEP n.º OE202009/0011)	
			A Recrutar- Assistente Operacional (Reserva de Recrutamento Concurso BEP n.º OE202009/0011)	
			A Recrutar- Assistente Operacional (Reserva de Recrutamento Concurso BEP n.º OE202009/0011)	
			A Recrutar- Assistente Operacional (Reserva de Recrutamento Concurso BEP n.º OE202009/0011)	
			A Recrutar- Assistente Operacional (Reserva de Recrutamento Concurso BEP n.º OE202009/0011)	
			A Recrutar- Assistente Operacional (Reserva de Recrutamento Concurso BEP n.º OE202009/0011)	
		A Recrutar- Assistente Operacional (Reserva de Recrutamento Concurso BEP n.º OE202009/0011)		
		A Recrutar- Assistente Operacional (Reserva de Recrutamento Concurso BEP n.º OE202009/0011)		
Assistente Técnica		Mariana Tavares Esteves		
Técnica		Eliona Isabel da Silva Barroqueiro		
Técnica		Teima Castro Alves Ribeiro	*	
Técnica	Acção Social	Ana Paula de Oliveira Rendeiro		
Administrativa	Biblioteca, Museu e Arquivo	Maria Adelaide Tavares e Sousa Correia		
Operacional		Maria Júlia da Silva Rendeiro		
Técnica		Rosa Maria Oliveira Coimbra Reis		
		A Recrutar- Técnico Superior (Biblioteca/Documentação)		
Técnica	Piscinas Municipais	A Recrutar - Licenciatura em Educação Física/Desporto		
		Inês Cascais da Silva Vieira		
Administrativa		Cecília Antónia Pereira de Oliveira		
		Maria Isabel da Silva Tavares		
Operacional		José Maria da Silva		
Administrativa	Turismo	Maria da Luz Soares Gonçalves Mendes		

* Em mobilidade pelo prazo de 18 meses na CM Murtosa



MAPA ANUAL CONSOLIDADO DE RECRUTAMENTOS (ARTIGO 30.º DA LTFP) 2022

Carreira/Categoria	Área de Formação Académica ou Profissional	N.º postos de trabalho	Modalidade de Vinculação			Universo do Recrutamento	
			CTFP tempo indeterminado	CTFP a termo	Comissão de Serviço	Com vínculo de emprego público	Sem vínculo de emprego público ou com vínculo a termo
Órgãos da Autarquia							
Especialista de Informática de Grau 1	Licenciatura no domínio da Informática	1	X			X	X
Divisão de Planeamento e Obras							
Técnico Superior	Licenciatura em Engenharia do Ambiente	1	X			X	X
Fiscal	Habilitação constante do art.º 3.º do DL n.º 114/2019, de 20/06	1	X			X	X
Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória, a aferir de acordo com a idade e carta de condução categorias B e C	1	X			X	X
Técnico Superior	Licenciatura em Medicina Veterinária	1	X			X	X
Técnico Superior *	Licenciatura em Engenharia Civil + Inscrição na Ordem	2	X			X	X
Técnico Superior	Licenciatura em Planeamento Regional e Urbano	1	Mobilidade			X	X
Divisão de Educação, Ação Social Cultura e Desporto							
Técnico Superior	Biblioteca e Documentação	1	Mobilidade			X	X
Técnico Superior	Licenciatura em Educação Física e ou Desporto	1	X			X	X
Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória, a aferir de acordo com a idade	6	Por recurso à Reserva de Recrutamento do Concurso BEP n.º OE 202008/0011			X	X
Divisão Administrativa e Financeira							
Técnico Superior**	Licenciatura em Economia / Contabilidade	1	X			X	X
Técnico Superior**	Licenciatura em Recursos Humanos	1	X			X	X
Assistente Técnica	12.º ano	1	Mobilidade / Procedimento Concursal Comum			X	X
Técnico Superior	Licenciatura em Criminologia	1	Mobilidade Inter Carreiras			X	X
Número total de Postos a Recrutar		20					

* Procedimento Concursal a decorrer

** Para colmatar mobilidades por 18 meses.

Nos recrutamentos em que está previsto o recurso a mobilidade, só se iniciará o procedimento concursal comum, no caso de recrutamento não se efetuar com recurso àquela modalidade.

Pode o Município proceder à abertura de procedimento concursal nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, tendo em vista a ocupação de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal em CTFP por tempo indeterminado, e que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aberto no âmbito e nos limites constantes do mapa anual de recrutamentos autorizados a que se refere o n.º 6, sem previamente ter necessidade de abrir procedimento concursal ao abrigo do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP.

ANEXO V

[Handwritten signatures and initials]
Ferreira
Ferreira
Ferreira

PLANO ANUAL DE RECRUTAMENTOS 2022

Recrutamento de Pessoal para Novos
Postos de Trabalho





MUNICÍPIO DA MURTOSA

ANEXO V

2
[Handwritten signatures and initials]

PLANO ANUAL DE RECRUTAMENTOS PARA 2021

RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO

(nº 3 do artº 28 e nº 4 do artº 30 da LGTFP)

CARACTERIZAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO A RECRUTAR

Técnico Superior - Licenciatura em Engenharia do Ambiente¹

Nº de postos de trabalho:1;

Modalidade de vinculação: Contrato por tempo indeterminado;

- Funções consultivas, de estudo, planeamento, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão;
- Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços;
- Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado;

¹ Procedimento de Mobilidade concluído, sem preenchimento do posto de trabalho.

[Handwritten signatures and initials]
Jande
3

- Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores;
- Emissão de pareceres;
- Coordenar as aquisições de serviços na área de limpeza e ambiente;
- Implementação de medidas para cumprimento da legislação ambiental;
- Acompanhamento do controlo analítico da água para consumo humano;
- Coordenação dos Serviços de Higiene e Limpeza;
- Propor medidas sobre normas regulamentares em matéria de conservação da natureza e biodiversidade;
- Implementar ações de Educação Ambiental e campanhas públicas de sensibilização Ambiental, assim como visitas guiadas ao NaturRia.;
- Orientar os trabalhos de colocação, conservação e manutenção de equipamento nos percursos ambientais, propondo medidas tendentes à sua localização e ao seu usufruto pelos munícipes;
- Comunicar superiormente as situações detetadas que contrariem normas regulamentares em matéria de higiene e limpeza pública, recolha de resíduos e recolha seletiva;
- Manter em condições de operabilidade todo o material e equipamento adstrito ao setor;
- Supervisionar a manutenção e conservação de jardins, parques, espaços verdes públicos, nomeadamente corte de relvados, sementeiras, remoção de infestantes, plantação e replantação de todo o tipo de plantas, árvores e arbustos, poda e abate de árvores e arbustos, fertilização dos espaços verdes, limpeza dos espaços verdes e sistemas de rega;
- Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, deliberação ou decisão superior.

// MUNICÍPIO DA MURTOSA

Técnico Superior - Licenciatura em Engenharia Civil + inscrição na Ordem²

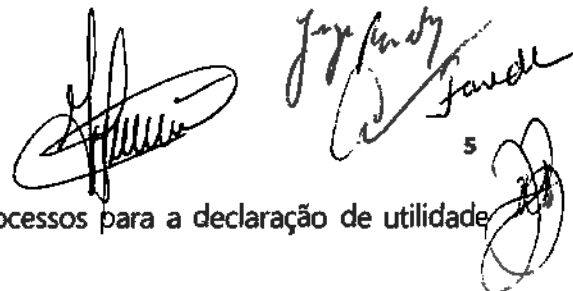
Nº de postos de trabalho: 2;

Modalidade de vinculação: Contrato por tempo indeterminado;

- Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão;
- Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços;
- Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado;
- Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores;
- Colaborar na elaboração e na implementação do Plano (G.O.P. – Grandes Opções do Plano);
- Elaborar, sempre que possível, projetos de obras municipais, incluindo elaboração de mapas de medições e orçamentos, cadernos de encargos e programas de concurso para empreitadas e fiscalização da sua execução;
- Medir e verificar áreas de parcelas a vender, a ceder ou a adquirir pelo Município;
- Acompanhar a toponímia dos arruamentos existentes e propor superiormente a necessidade de atribuição de nova toponímia para os arruamentos projetados ou construídos;

² Procedimento concursal a decorrer

// MUNICÍPIO DA MURTOSA

Handwritten signatures and the number 5.

- Dar apoio na organização e acompanhamento de processos para a declaração de utilidade pública e expropriações;
- Acompanhar a execução de obras de infra-estruturas e obras de urbanização;
- Propor a criação, alteração ou atualização de regulamentação do trânsito e transportes;
- Calcular revisões de preços;
- Organização e acompanhamento dos procedimentos de contratação pública (concessão de obras públicas, locação, aquisição de bens móveis, aquisição de serviços e empreitadas);
- Orientar, distribuir e fiscalizar os trabalhos das brigadas de conservação das estradas e caminhos municipais;
- Colaborar com a fiscalização municipal na realização de vistorias, inspeções e ações de fiscalização;
- Exercer as demais funções que lhe foram cometidas por lei, deliberação ou decisão superior.

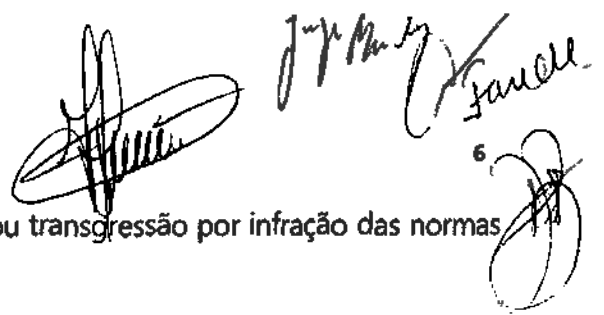
Carreira especial de fiscalização

Categoria: Fiscal – (habilitação constante do artº 3 do DL nº 114/2019, de 20/08)

Nº de postos de trabalho:1;

Modalidade de vinculação: Contrato por tempo indeterminado;

- As funções descritas no artº 8º do DL nº 114/2019, de 20/08: acompanhamento no local, assegurando o cumprimento das normas legais e regulamentares, informando sobre as irregularidades verificadas, prevenindo riscos e perigos para a saúde, segurança e integridade de pessoas e bens e garantindo o cumprimento de notificações e comunicações legalmente determinadas.



- Elaboração de autos de notícia, de contraordenação ou transgressão por infração das normas legais e regulamentares.

Assistente Operacional

Habilitações: escolaridade obrigatória, a aferir de acordo com a idade. Ainda, são requisitos obrigatórios: Carta de condução categorias B e C;

Nº de postos de trabalho: 1;

Modalidade de vinculação: Contrato por tempo indeterminado;

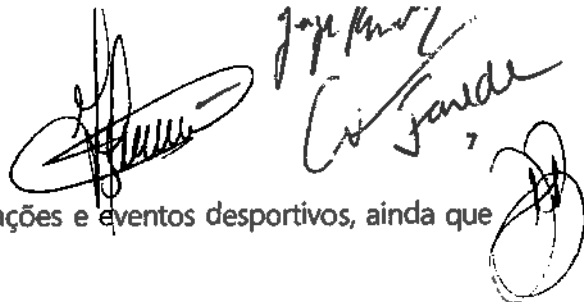
- Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis;
- Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico;
- Responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos;
- Condução de máquinas e/ou de viaturas pesadas para transporte de materiais e apoio aos trabalhadores de redes viárias e espaço público;
- Manter em condições de operacionalidade as máquinas e viaturas da Câmara Municipal;
- Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, deliberação ou decisão.

Técnico Superior - Licenciatura em educação física e ou desporto

Nº de postos de trabalho: 1;

Modalidade de vinculação: Contrato por tempo indeterminado;

// MUNICÍPIO DA MURTOSA

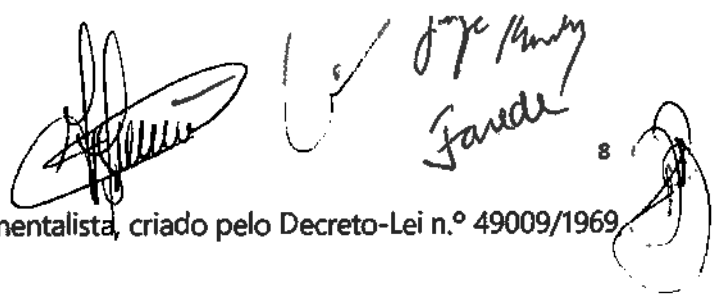


Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a large signature and the name 'Cristina Faria'.

- Planeamento, elaboração, organização e controle de ações e eventos desportivos, ainda que com enquadramento superior;
- Elaborar propostas sobre o desenvolvimento das instalações e equipamentos desportivos;
- Assegurar o estado de conservação e manutenção das instalações e equipamentos desportivos, sob a sua responsabilidade, garantindo a salubridade de todos os seus espaços;
- Superintender tecnicamente, no âmbito do funcionamento das instalações desportivas municipais, as atividades físicas e desportivas nelas desenvolvidas;
- Garantir o normal funcionamento das instalações desportivas municipais, organizar as atividades das diversas instalações de acordo com os regulamentos, normas e instruções recebidas e assegurar o devido atendimento ao público;
- Vigiar pela higiene, segurança e conduta cívica dos utentes;
- Zelar pela conservação, guarda, higiene e segurança dos bens municipais;
- Elaborar informações e pareceres sobre matérias que estejam dentro das suas atribuições;
- Lecionar aulas de natação para bebés, crianças e adultos, hidroginástica, deepwater e outras modalidades desportivas;
- Elaboração e participação no desenvolvimento de projetos de intervenção social através da promoção da prática desportiva;
- Exercer as demais funções que lhe foram cometidas por lei, deliberação ou decisão superior.

Técnico Superior - Biblioteca e Documentação

- a) Licenciatura em qualquer área, complementada com Curso de Bibliotecário - Arquivista, criado pelo Decreto-Lei n.º 26026/1935, de 7 de Novembro;



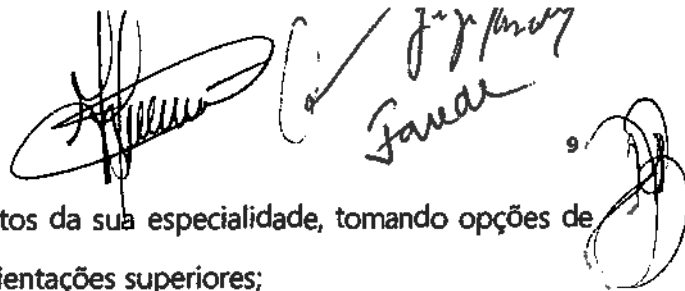
Handwritten signatures and initials at the top right of the page, including a large signature, the name 'Jorge / Mury', and 'Ferreira'.

- b) Diploma de Bibliotecário, Arquivista e Documentalista, criado pelo Decreto-Lei n.º 49009/1969 de 16 de Maio;
- c) Curso de Especialização em Ciências Documentais, opção em Arquivo, criado pelo Decreto n.º 87/1982, de 13 de Julho, e regulamentado pela Portaria n.º 448/1983 e pela Portaria n.º 449/1983, de 19 de Abril, e pela Portaria n.º 852/1985, de 9 de Novembro;
- d) Outros cursos de especialização pós-licenciatura na área das Ciências Documentais, de duração não inferior a dois anos, ministrados em instituições nacionais de ensino universitário;
- e) Licenciaturas e Mestrados na área das Ciências da Documentação ou das Ciências da Informação;
- f) Cursos, licenciaturas e mestrados ministrados em instituições estrangeiras reconhecidos como equivalentes aos citados nas alíneas precedentes;
- g) Parte curricular de Mestrado ou de Doutoramento na área das Ciências da Documentação ou das Ciências da Informação.

Nº de postos de trabalho:1;

Modalidade de vinculação: Mobilidade/Contrato por tempo indeterminado;


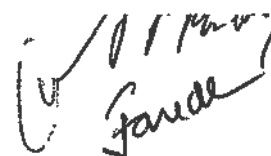

- Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão;
- Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços;
- Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado;



Handwritten signatures and initials at the top right of the page, including a large signature and the name 'Sandra'.

- Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores;
- Organizar e executar tarefas inerentes ao serviço de atendimento do público;
- Organização de concursos, conferências, encontros, ações de formação, entre outras iniciativas;
- Coordenar a biblioteca do concelho;
- Criação de materiais de comunicação, divulgação e marketing;
- Coordenação do serviço de apoio às bibliotecas escolares;
- Conceção de projetos e candidaturas, coordenação, implementação e avaliação dos mesmos;
- Selecionar, classificar e indexar documentos sob a forma textual, sonora, visual ou outra, desenvolvendo e adaptando sistemas de tratamento automático ou manual, de acordo com as necessidades;
- Apoiar e orientar os utilizadores da biblioteca escolar/centro de recursos educativos;
- Dinamizar a utilização de equipamentos e suportes informáticos;
- Articular ações com a rede pública de leitura e propor o estabelecimento de parcerias com outras entidades;
- Estabelecer e aplicar critérios de organização e funcionamento;
- Conceber e planear serviços e sistemas de informação;
- Criação de conteúdos para a página web e redes sociais;
- Exercer as demais funções que lhe foram cometidas por lei, deliberação ou decisão superior.

Técnico Superior - Licenciatura em medicina veterinária

 
10 

Nº de postos de trabalho: 1;

Modalidade de vinculação: Contrato por tempo indeterminado;

- Colaborar na execução das tarefas de inspecção hígio-sanitária e controlo hígio-sanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatam, preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados;
- Emitir parecer, nos termos da legislação vigente, sobre as instalações e estabelecimentos referidos na alínea anterior;
- Elaborar e remeter, nos prazos fixados, a informação relativa ao movimento nosonecológico dos animais;
- Notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória e adoptar prontamente as medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional sempre que sejam detectados casos de doenças de carácter epizoótico;
- Emitir guias sanitárias de trânsito;
- Participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional do respetivo município;
- Colaborar na realização do recenseamento de animais, de inquéritos de interesse pecuário e ou económico e prestar informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal;
- Exercer as competências fixadas no Decreto Lei nº 20/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos.


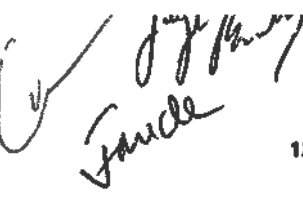
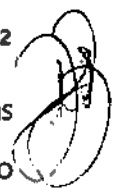
// MUNICÍPIO DA MURTOSA

Especialista de Informática do grau 1 (licenciatura no domínio da informática)

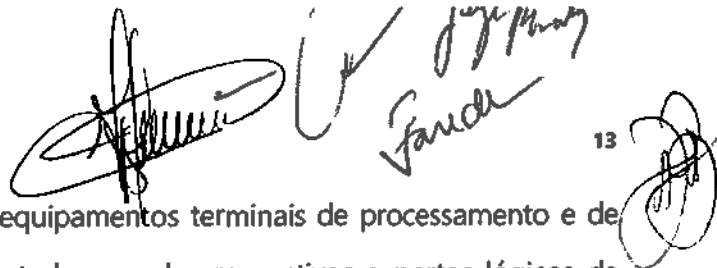
Nº de postos de trabalho: 1;

Modalidade de vinculação: Contrato por tempo indeterminado;

- Desempenhar as funções e tarefas fixadas para o serviço de informática na Norma de controlo interno aprovada pela Câmara Municipal;
- Desempenhar funções de conceção e aplicação nas seguintes áreas:
 - Gestão e arquitetura de sistemas de informação
 - Infraestruturas tecnológicas;
 - Engenharia de software.
- As tarefas inerentes à área de gestão e arquitetura de sistemas de informação são, predominantemente, as seguintes:
 - Conceber e desenvolver a arquitetura e acompanhar a implementação dos sistemas e tecnologias de informação, assegurando a sua gestão e continuada adequação aos objetivos da organização;
 - Definir os padrões de qualidade e avaliar os impactes, organizacional e tecnológico, dos sistemas de informação, garantindo a normalização e fiabilidade da informação;
 - Organizar e manter disponíveis os recursos informacionais, normalizar os modelos de dados e estruturar os conteúdos e fluxos informacionais da organização e definir as normas de acesso e níveis de confidencialidade da informação;
 - Definir e desenvolver as medidas necessárias à segurança e integridade da informação e especificar as normas de salvaguarda e de recuperação da informação;

 
12 

- Realizar os estudos de suporte às decisões de implementação de processos e sistemas informáticos e à especificação e contratação de tecnologias de informação e comunicação (TIC) e de empresas de prestação de serviços de informática;
- Colaborar na divulgação de normas de utilização e promover a formação e o apoio a utilizadores sobre os sistemas de informação instalados ou projetados.
- As tarefas inerentes à área de infra-estruturas tecnológicas são, predominantemente, as seguintes:
 - Planear e desenvolver projectos de infra-estruturas tecnológicas, englobando, designadamente, sistemas servidores de dados, de aplicações e de recursos, redes e controladores de comunicações e dispositivos de segurança das instalações, assegurando a respectiva gestão e manutenção;
 - Configurar e instalar peças do suporte lógico de base, englobando, designadamente, os sistemas operativos e utilitários associados, os sistemas de gestão de redes informáticas, de base de dados, e todas as aplicações e produtos de uso geral, assegurando a respectiva gestão e operacionalidade;
 - Configurar, gerir e administrar os recursos dos sistemas físicos e aplicativos instalados, de forma a otimizar a utilização e partilha das capacidades existentes e a resolver os incidentes de exploração, e elaborar as normas e a documentação técnica a que deva obedecer a respectiva operação;
 - Assegurar a aplicação dos mecanismos de segurança, confidencialidade e integridade da informação armazenada e processada e transportada nos sistemas de processamento e redes de comunicação utilizados; e) Realizar estudos técnico-financeiros com vista à selecção e aquisição de equipamentos informáticos, sistemas de comunicação e de peças do suporte lógico de base;

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with the name 'Ferreira' visible.

- Apoiar os utilizadores na operação dos equipamentos terminais de processamento e de comunicação de dados, dos microcomputadores e dos respectivos suportes lógicos de base e definir procedimentos de uso geral necessários a uma fácil e correcta utilização de todos os sistemas instalados.
- As tarefas inerentes à área de engenharia de software são, predominantemente, as seguintes:
 - Analisar os requisitos e proceder à concepção lógica dos sistemas de informação, especificando as aplicações e programas informáticos, as entradas e saídas, os modelos de dados e os esquemas de processamento;
 - Projectar, desenvolver e documentar as aplicações e programas informáticos, assegurando a sua integração nos sistemas de informação existentes e compatibilidade com as plataformas tecnológicas utilizadas;
 - Instalar, configurar e assegurar a integração e teste de componentes, programas e produtos aplicativos, definindo as respetivas regras de segurança e recuperação e os manuais de utilização;
 - Elaborar rotinas e programas utilitários e definir procedimentos de uso geral necessários a uma fácil e correta utilização dos sistemas aplicativos instalados;
 - Colaborar na formação e prestar apoio aos utilizadores na operação dos sistemas aplicativos e produtos de microinformática e na programação de procedimentos de interrogação de ficheiros e bases de dados.
- Incumbe ainda ao pessoal integrado na carreira de especialista de informática o desenvolvimento das seguintes tarefas, nas respectivas áreas de especialidade:
 - Colaborar na definição das políticas, no desenvolvimento e na contratação dos sistemas e tecnologias de informação, na modelização de testes e na avaliação de protótipos e na realização de actividades de consultadoria e auditoria especializada;

- Estudar o impacto dos sistemas e das tecnologias de informação na organização do trabalho e no sistema organizacional, propondo medidas adequadas para a introdução de inovações na organização e funcionamento dos serviços e para a formação dos utilizadores de informática;
- Participar no planeamento e no controlo de projectos informáticos.

Assistente Operacional

Habilitações: escolaridade obrigatória, a aferir de acordo com a idade.

Nº de postos de trabalho: 6;

Modalidade de vinculação: Contrato por tempo indeterminado (reserva de recrutamento do procedimento concursal BEP n.º OE 202009/0011);

- Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, designadamente execução de tarefas de vigilância, transmissão de recados, arrumos de material, responsabilidade de execução da limpeza das instalações de edifícios públicos;
- Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos jardins-de-infância e escolas da rede escolar municipal;
- Responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos;
- Acompanhamento e apoio no fornecimento de refeições;
- Execução de tarefas mecânicas ou manuais na área da limpeza pública urbana;
- Assegurar a limpeza de bermas, valetas, terrenos, recintos e outros espaços verdes, assim como as linhas de água de pequena dimensão;



- Execução das demais tarefas e funções que lhe forem atribuídas por decisão superior.



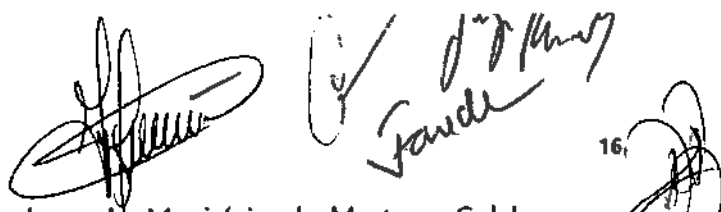
Técnico Superior

Habilitações: Licenciatura em Economia/Contabilidade.

Nº de postos de trabalho: 1;


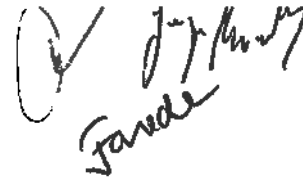

Modalidade de vinculação: Mobilidade / Contrato por tempo indeterminado;

- Estudar, planejar, programar, avaliar e aplicar métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão;
- Elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços;
- Exercer estas funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado;
- Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores, especificamente nos seguintes domínios de atividade: Contabilidade Orçamental; Contabilidade Financeira/Patrimonial; Contabilidade de Gestão; e Fiscalidade.
- Funções específicas: Colaborar na elaboração dos Documentos Previsionais, e suas modificações, bem como dos documentos de Prestação de Contas;
- Recolha, análise e envio dos diferentes tipos de informação financeira necessária ao cumprimento do dever de informação perante diversas entidades públicas (DGAL – SISAL, INE, Inspeção Geral de Finanças, Tribunal de Contas etc.);



Handwritten signatures and initials at the top of the page, including a large signature on the left and another on the right with the number '16' next to it.

- Enquadramento fiscal das operações realizadas pelo Município da Murtosa; Colaborar na implementação da nova Contabilidade Pública da Administração Autárquica, praticando todas as tarefas inerentes à sua aplicabilidade;
- Participar no processo de implementação e consolidação da Contabilidade de Gestão/Contabilidade Analítica na Autarquia;
- Controlo dos centros de custos da instituição;
- Participar no processo de encerramento de contas;
- Assegurar toda a tramitação contabilística ao nível da contabilidade financeira e de gestão (analítica), incluindo a sua classificação, salvaguardando o cumprimento integral de todas as disposições legais, regulamentares e os princípios contabilísticos geralmente aceites;
- Recolher, examinar, conferir e executar ao nível de toda a movimentação contabilística de arrecadação de receitas efetuadas nos diversos postos de cobrança existentes no Município;
- Organizar e manter atualizado o inventário e cadastro de todos os bens do município, designadamente os do domínio público e privado sob sua jurisdição;
- Promover e coordenar o levantamento e sistematização da informação que assegure o conhecimento de todos os bens do município e a respetiva localização;
- Assegurar a gestão e controlo do património, incluindo a coordenação do processamento das folhas de carga, conforme estipulado no Sistema de Controlo Interno;
- Desenvolver e acompanhar todos os processos de inventariação, transferência, abate, permuta e alienação de bens móveis da Câmara Municipal da Murtosa, atentas as regras estabelecidas pelo SNC-AP e demais legislação aplicável;
- Acompanhar todos os processos de inventariação, transferência, abate, permuta e alienação de bens imóveis da Câmara Municipal da Murtosa, atenta as regras estabelecidas pelo SNC-

 
17 

AP e demais legislação aplicável; Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, deliberação ou decisão superior.


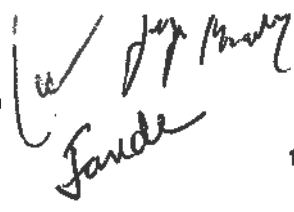

Técnico Superior

Habilitações: Licenciatura em Recursos Humanos.

Nº de postos de trabalho: 1;

Modalidade de vinculação: Contrato por tempo indeterminado;

- Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão;
- Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços;
- Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado;
- Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores, nomeadamente: Coordenar e monitorizar o SIADAP (dossier, respetivas comunicações internas e externas, bem como a aplicação informática);
- Executar os procedimentos constantes do Regime de Vinculação de Carreiras e de Remunerações;
- Elaboração do Mapa de Pessoal, mediante instruções fornecidas superiormente;
- Orçamentação da previsão de despesas com pessoal;

  
18

- Apoiar e coordenar toda a tramitação relativa ao mapa de pessoal;
- Assegurar as ações necessárias à abertura e desenvolvimento de procedimentos concursais;
- Promover as ações necessárias ao recrutamento de pessoal, definindo perfis, métodos e critérios de seleção de carreiras;
- Executar os procedimentos administrativos relacionados com provimento, promoção, comissão de serviço, mobilidade e cessação de funções do pessoal;
- Processar vencimentos;
- Organizar e manter atualizada a carteira de seguros de acidentes pessoais e de trabalho, bem como desenvolver os procedimentos administrativos decorrentes de acidentes;
- Exercer as demais funções que lhe foram cometidas por lei, deliberação ou decisão superior.

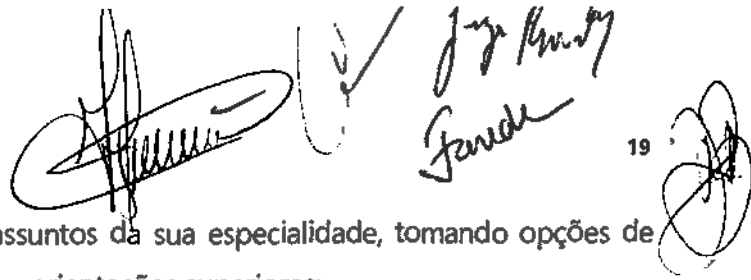
Técnico Superior

Habilitações: Licenciatura em Planeamento Regional e Urbano;

Nº de postos de trabalho: 1;

Modalidade de vinculação: Mobilidade / Contrato por tempo indeterminado;

- Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão;
- Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços;
- Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado;



Handwritten signatures and a stamp. One signature is clearly legible as 'José Manuel Faria'. There is a circular stamp to the right with the number '19' inside it.

- Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores;
- Desenhar planos de desenvolvimento, envolvendo políticas públicas, com conhecimento profundo em sistemas de informação geográfica;
- Deter capacidade e competência para trabalhar nas áreas de planeamento, educação, transportes, resíduos, florestas, e demais funções na área da administração e consultoria, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do território;
- Identificar as necessidades atuais e futuras da comunidade e fazer reconhecer as oportunidades, efeitos, condicionantes e exigências de assumir determinados cursos de ação e/ou trajetórias de desenvolvimento;
- Adotar e/ou construir modelos de organização territorial e estratégias de desenvolvimento para suporte de opções de intervenção que reconheçam a diversidade de perspetivas e interesses e se traduzam em valor acrescentado quer para interesses individualizados quer para a comunidade como um todo;
- Exercer as demais funções que lhe foram cometidas por lei, deliberação ou decisão superior.

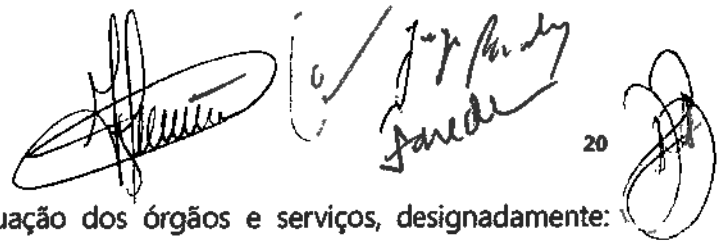
Assistente Técnico

Habilitações: 12.º ano;

Nº de postos de trabalho: 1;

Modalidade de vinculação: Mobilidade / Contrato por tempo indeterminado;

- O posto de trabalho e o perfil pretendido correspondem ao exercício de funções previstas na carreira de Assistente Técnico, conforme descrição no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e na 1ª alteração ao mapa de pessoal aprovado para 2020, designadamente: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e

Handwritten signatures and a stamp. The stamp is a circular official seal. There are three distinct signatures in black ink. The number '20' is written to the right of the signatures.

instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, designadamente: atendimento do público, mediação de atendimento digital assistido, expediente geral, arquivo, taxas, licenças e mercados, publicidade, ocupação de via pública, licenciamento zero, obras particulares e loteamentos. Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, deliberação ou decisão superior.

Técnico Superior

Habilitações: Licenciatura em Criminologia;

Nº de postos de trabalho: 1;

Modalidade de vinculação: Mobilidade intercarreiras;

- Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão;
- Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços;
- Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado;
- Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores;
- Analisar as sinalizações de crianças e jovens em eventual situação de perigo;
- Elaborar pareceres, informações e relatórios de avaliação e diagnóstico, e de acompanhamento da execução das medidas;

  
21

- Praticar atos de execução e assegurar o acompanhamento e gestão dos planos de execução das medidas;
- Efetuar a monitorização, controle de prazos e organização dos processos de contraordenação municipal;
- Tramitação de processos de contraordenação municipal ao nível da análise das participações remetidas pelas entidades fiscalizadoras;
- Análise dos meios de defesa apresentados; Realização de diligências de prova; Inquirição de testemunhas;
- Elaboração de proposta de decisão final; Análise das impugnações e recursos judiciais;
- Análise dos pressupostos legais à execução da coima;
- Exercer as competências de gestor de procedimento;
- Organizar e executar tarefas inerentes ao serviço de atendimento.

Pode o Município proceder à abertura de procedimento concursal nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, tendo em vista a ocupação de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal em RCTFP por tempo indeterminado, a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa anual de recrutamentos autorizados a que se refere o n.º 6, sem previamente haver necessidade de abrir procedimento concursal ao abrigo do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP.

ANEXO I, II, III E IV



ATRIBUIÇÕES 2022

ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E
FINANCEIRA

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E OBRAS

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO
SOCIAL, CULTURA E DESPORTO





MUNICÍPIO DA MURTOSA

ANEXO I

ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

2
Ferreira
2022

Gabinete de Apoio ao Presidente

- Assessorar o Presidente da Câmara no desempenho das suas funções, em articulação com os demais órgãos da Câmara Municipal e com entidades externas;
- Apoiar executiva e administrativamente as atividades desenvolvidas pelo Presidente da Câmara, nomeadamente no que se refere a apoio técnico, de secretariado, arquivo e atendimento de público;
- Apoiar o relacionamento da Câmara Municipal em eventos onde esta esteja representada, responsabilizando-se pela atualização permanente da agenda do Presidente da Câmara;
- Organizar a agenda, as audiências públicas e desempenhar outras tarefas que lhe sejam cometidas pelo Presidente da Câmara;
- Divulgar a atividade da Câmara e dos seus serviços; dar apoio às relações protocolares que o município estabeleça com outras autoridades ou entidades privadas; analisar a imprensa nacional e regional e a atividade da generalidade da comunicação social no que concerne à atuação dos órgãos do município;
- Preparar o expediente para despacho e seu reencaminhamento;

MUNICÍPIO DA MURTOSA

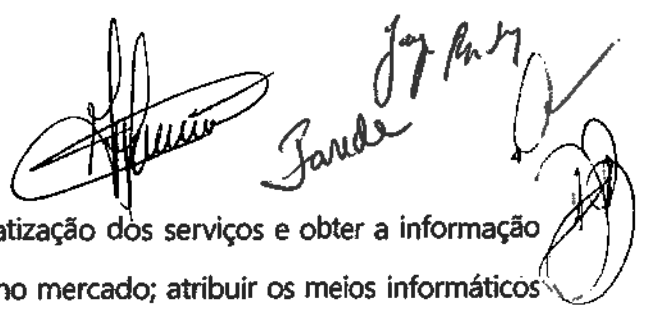
- Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, deliberação ou decisão.

Gabinete de Apoio à Vereação

- Assessorar os Vereadores da Câmara no desempenho das suas funções, em articulação com os demais órgãos da Câmara Municipal e com entidades externas. Apoiar executiva e administrativamente as atividades desenvolvidas pelos Vereadores, nomeadamente no que se refere a apoio técnico, de secretariado, arquivo e atendimento de público;
- Apoiar o relacionamento da Câmara Municipal em eventos onde esta esteja representada, responsabilizando-se pela atualização permanente das agendas dos Vereadores;
- Organizar a agenda e as audiências públicas e desempenhar outras tarefas que lhe sejam cometidas pelos Vereadores;
- Dar apoio aos órgãos do município, nomeadamente envio de convocatórias, auxílio na feitura das atas e garantir o encaminhamento das decisões e deliberações para os serviços responsáveis pela sua execução;
- Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, deliberação ou decisão.

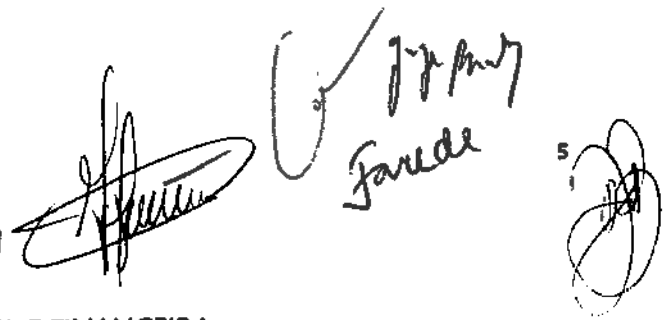
Gabinete de Informática e Sistemas

- Ao Gabinete de Informática e Sistemas compete controlar e administrar o parque informático, bem como propor, participar e dar parecer sobre quaisquer soluções a implementar na autarquia;
- Colaborar com os diversos órgãos da autarquia na planificação informática, de acordo com a orientação do executivo camarário;



Handwritten signatures and initials in the top right corner, including the name "Ferreira" and "Ferreira" written vertically.

- Elaborar propostas para melhoramento da informatização dos serviços e obter a informação atualizada relativa a hardware/software existentes no mercado; atribuir os meios informáticos necessários, alargando ou restringindo a sua utilização, concebendo os critérios de segurança, de acordo com a política de acesso à informação definida pelo executivo;
- Administrar os meios informáticos existentes ou a implementar; interagir com os sistemas, fornecendo as instruções e comandos adequados ao perfeito funcionamento destes; efetuar e controlar os procedimentos regulares de salvaguarda da informação, nomeadamente as cópias de segurança dos sistemas;
- Intervir junto dos utilizadores em todas as situações de apoio na utilização das aplicações; interagir com os utilizadores nas diversas situações decorrentes do uso dos equipamentos, nomeadamente quanto às formas de utilização e zelo;
- Proceder à manutenção necessária dos equipamentos, através dos meios internos ou recorrendo a empresas da especialidade;
- Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, regulamento, deliberação ou decisão.

Handwritten signatures and stamps. One signature is written over the text 'ANEXO II'. Another signature is written above the text 'DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA'. To the right, there is a circular stamp with the number '5' inside.

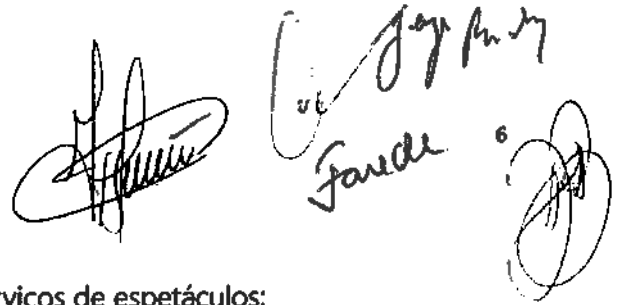
Gabinete de Apoio ao Emigrante e Múncipe

- Prestar informação aos munícipes e aos emigrantes sobre os seus direitos e deveres, nomeadamente troca de carta de condução, preenchimento do IRS Americano, etc.;
- Articular com outras instituições de forma a auxiliar a resolução de assuntos a vários níveis;
- Contribuir para a resolução dos problemas apresentados pelos munícipes e emigrantes;
- Assegurar o serviço de telefone e de portaria;
- Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, regulamento, deliberação ou decisão.

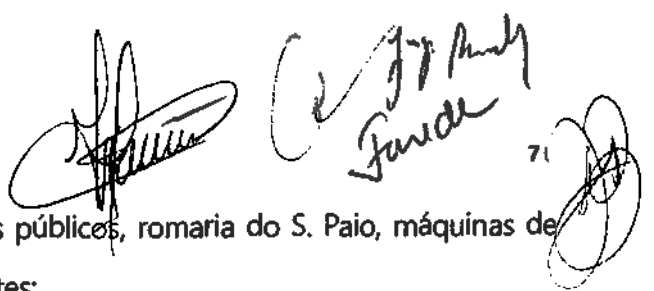
Atendimento Integrado, Tesouraria e Expediente Geral

- Executar as tarefas inerentes à receção, classificação, distribuição e expedição de correspondência e outros documentos, dentro dos prazos respetivos;
- Registrar e arquivar avisos, editais, anúncios, posturas, regulamentos e ordens de serviço;
- Executar os serviços administrativos de carácter geral não específicos de outras secções ou sectores que não disponham de apoio administrativo próprio;
- Atender o público e encaminhá-lo para os serviços adequados, quando for caso disso;
- Escriturar e manter em ordem os livros próprios do Serviço;

MUNICÍPIO DA MURTOSA

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature on the left, a signature with 'Fund' written below it in the center, and a circular stamp or signature on the right.

- Passar atestados e certidões quando autorizados;
- Organizar e executar tarefas relacionadas com os serviços de espetáculos;
- Assegurar o expediente respeitante a assuntos militares;
- Arquivar, depois de catalogados, todos os documentos, livros e processos que lhe sejam remetidos pelos diversos serviços do Município;
- Liquidar taxas, licenças e demais rendimentos do Município e registar as respetivas licenças e guias de receita;
- Conferir os mapas de cobrança das taxas de mercados e feiras e passar as respetivas guias de receita semanais e mensais;
- Passar guias de cobrança de rendas de propriedades e outros prédios municipais;
- Emitir licenças de publicidade, ocupação da via pública, instalação de bombas de carburante, e, de um modo geral, todas as licenças que envolvam uso especial do domínio público;
- Organizar os processos para renovação de carta de caçador e pedido de exame;
- Manter atualizados os registos relativos a inumação, exumação, transladação e perpetuidade de sepultura e organizar processos de aquisição de terrenos para sepulturas perpétuas e jazigos, mantendo atualizado o respetivo registo;
- Emitir guias de débito respeitantes aos rendimentos não cobrados dentro dos prazos estabelecidos;
- Organização e instrução dos processos de atribuição de bolsas de estudo;
- Emissão de licenças para acampamentos ocasionais, guarda-noturno, leilões, realização de queimadas e fogueiras tradicionais, transporte público para aluguer em veículos automóveis



Handwritten signatures and initials at the top right of the page, including a large signature, the name 'Ferreira', and the number '71'.

ligeiros de passageiros, divertimentos em lugares públicos, romaria do S. Paio, máquinas de diversão, recintos improvisados e recintos itinerantes;

- Emissão de licenças especiais de ruído, nomeadamente para lançamento de fogo de artifício, outros artefactos pirotécnicos e espetáculos;
- Emissão de licença para serviços de restauração ou bebidas (ocasional e ou esporádico);
- Arrecadar receitas virtuais e eventuais e entregar aos contribuintes os respetivos recibos dos documentos de cobrança;
- Liquidar juros de mora;
- Efetuar o pagamento de todas as despesas depois de devidamente autorizadas;
- Transferir para a tesouraria da fazenda pública as importâncias devidas, uma vez obtida a necessária autorização;
- Entregar ao chefe de divisão, ou a quem o substitua, balancetes diários de caixa, e bem assim no primeiro dia de cada mês os documentos, e relações de despesa e receita relativos ao mês anterior, bem como os títulos de anulação, guias de reposição e certidões de relaxe;
- Manter devidamente escriturados os livros da tesouraria e cumprir as disposições legais e regulamentares sobre contabilidade autárquica;
- Manter devidamente arquivados os documentos de tesouraria, cumprindo as disposições legais e regulamentares sobre a matéria;
- Elaborar os diários da tesouraria e resumos diários, remetendo-os à contabilidade com os respetivos documentos de receita e despesa;
- Manter à sua guarda os fundos, valores e documentos pertencentes ao município;

MUNICÍPIO DA MURTOSA



- Conferir periodicamente os extratos dos bancos e da Caixa Geral de Depósitos com as contas correntes bancárias da tesouraria; Obter os necessários pareceres técnico-legais junto dos respetivos sectores;
- Promover as publicações legalmente previstas, designadamente editais, avisos e alvarás;
- Manter atualizada a correspondência dos titulares dos processos apresentados;
- Assegurar a emissão de alvarás de loteamento, de edificação, de demolição, de utilização, de títulos de admissão de comunicação prévia e de certidões;
- Elaborar e remeter todos os documentos legalmente exigidos, às diversas instituições;
- Solicitar e rececionar pareceres externos ao Município, necessários para a decisão dos respetivos processos;
- Assegurar o serviço de gestão dos procedimentos;
- Elaborar a listagem de processos que será submetida à reunião da Câmara Municipal;
- Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, deliberação ou decisão.

Contra-Ordenações e Execuções Fiscais

- Assegurar os procedimentos processuais em matéria de contra-ordenações, coimas e execuções fiscais;
- Assegurar o cumprimento das atribuições municipais no âmbito do processo de execução fiscal, desenvolvendo as ações necessárias à instauração, com base nas respetivas certidões de dívida e toda a tramitação até à extinção, dos processos de cobrança coerciva por dívidas de carácter fiscal ao município, ou que sigam esta forma de processo de cobrança;

MUNICÍPIO DA MURTOSA



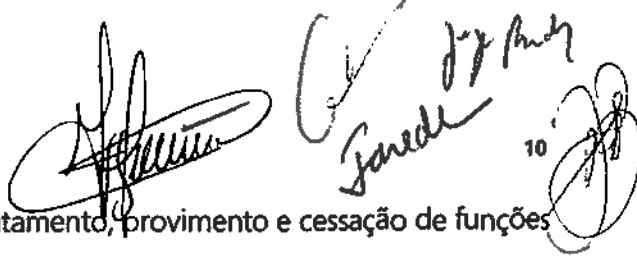
- Assegurar as medidas necessárias à cobrança coerciva de dívidas referentes a receitas municipais não pagas no prazo de pagamento voluntário;

Património

- Organizar e manter atualizado o inventário e cadastro dos bens do Município, incluindo prédios urbanos e outros imóveis;
- Proceder ao registo de todos os bens, designadamente obras de arte, mobiliário e equipamentos existentes nos serviços;
- Promover a inscrição nas matrizes prediais e na Conservatória do Registo Predial de todos os bens próprios imobiliários do Município e obtenção de certidões;
- Executar todo o expediente relacionado com a alienação de bens imóveis e móveis;
- Proceder à identificação, codificação, registo e controlo de movimentação de todos os bens patrimoniais do Município;
- Proceder à afetação dos bens do património aos bens e serviços;
- Controlar os seguros e apresentar as propostas para a sua reformulação;
- Imposto único de circulação - executar todo o expediente de forma a manter o imposto das viaturas atualizado;
- Registo no S.I.C. de todos os bens do património;
- Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, regulamento, deliberação ou decisão.

Recursos Humanos

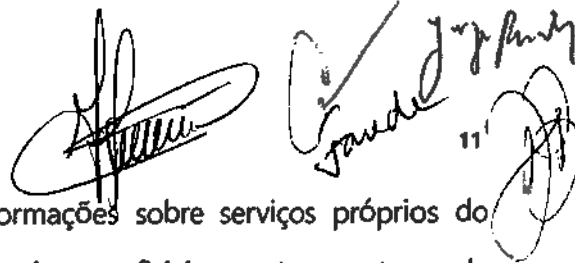
MUNICÍPIO DA MURTOSA



Handwritten signatures and a stamp. The stamp contains the number '10' and a signature.

- Organizar e instruir os processos relativos ao recrutamento, provimento e cessação de funções do pessoal;
- Instruir todos os processos referentes a prestações sociais dos funcionários, nomeadamente os relativos a prestações familiares, ADSE, Caixa Geral de Aposentações, etc.;
- Assegurar e manter organizado o cadastro de pessoal, bem como o registo e controle de assiduidade;
- Controlar diariamente o registo eletrónico de assiduidade e promover o envio de listagem mensal;
- Processar os vencimentos e outros abonos do pessoal (ajudas de custo, horas extraordinárias, subsídios de férias e de natal, abono para falhas, comparticipação das despesas médicas da ADSE) e assegurar o respetivo pagamento, através das instituições bancárias, nos prazos estipulados superiormente;
- Elaborar os mapas da despesa bem como da receita consignada e respetivo envio às diversas entidades e entrega dos mesmos à contabilidade para processamento;
- Elaborar e enviar a listagem mensal para efeitos de seguro de acidentes de trabalho;
- Organizar e manter atualizada a carteira de seguros de acidentes pessoais e de trabalho, bem como desenvolver os procedimentos administrativos decorrentes de acidentes;
- Elaborar o mapa de pessoal, bem assim a previsão dos encargos;
- Elaborar anualmente o balanço social e respetivo envio às entidades respetivas;
- Elaborar e enviar à DGAL os mapas referentes à totalidade dos trabalhadores ao serviço, de periodicidade mensal, trimestral, semestral e anual;

MUNICÍPIO DA MURTOSA


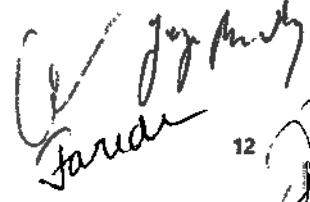



Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a large signature, the name 'Saudel J. P. Pinto', and the number '11'.

- Executar outros trabalhos, mapas, estatísticas ou informações sobre serviços próprios do sector e responder a inquéritos solicitados pelos organismos oficiais e outros sectores da autarquia;
- Assegurar os procedimentos processuais relativos ao recenseamento eleitoral e atos eleitorais, bem como da instalação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal;
- Conferência de contas correntes de ausências e elaboração do mapa de marcação de férias;
- Lavrar acordos com o pessoal colocado ao abrigo das medidas de contratos emprego inserção, controle e conferência das ausências e respetiva elaboração dos mapas para pagamento dos subsídios;
- Manter atualizada a intranet no que respeita a recursos humanos;
- Proceder ao encerramento e início do ano (contas correntes de vencimentos, de ausências, declarações de IRS, tabelas de retenção de IRS, escalões de abono de família, descontos judiciais, etc.);
- Apoiar as juntas de freguesia, sempre que solicitado (recenseamento);
- Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, deliberação ou decisão.

Contabilidade e Aprovisionamento

- Coligir todos os elementos necessários à elaboração do orçamento, plano plurianual de investimentos, atividades mais relevantes e respetivas modificações;
- Coordenar e controlar a atividade financeira, designadamente a verificação do cabimento das verbas;

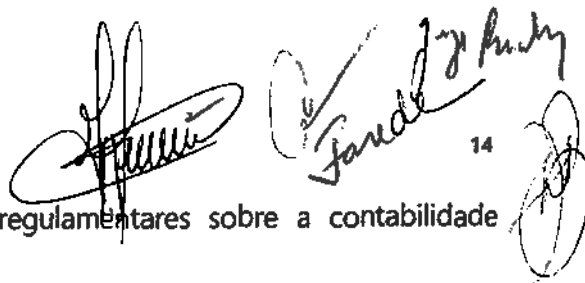
 
12 

- Organizar os processos inerentes à execução do orçamento e do plano plurianual de investimentos;
- Elaborar os documentos da prestação de contas e reunir toda a documentação para envio às entidades competentes;
- Manter devidamente organizado o arquivo e toda a documentação das gerências findas;
- Remeter ao Tribunal de Contas e aos departamentos centrais ou regionais os elementos determinados por lei;
- Acompanhar a evolução dos limites de endividamento municipal e de empréstimos, bem como dos limites da despesa com pessoal;
- Prestar toda a informação financeira exigida nos termos da lei às competentes entidades externas;
- Manter em ordem a conta corrente com os empreiteiros e mapas de atualização de empréstimos;
- Elaborar balancetes mensais;
- Movimentar as contas correntes de receitas através do Diário da Receita, as contas correntes de despesa e as contas correntes para controlo da execução das Grandes Opções do Plano;
- Elaborar o Diário da Receita;
- Emitir as guias de anulação da receita virtual e conferir todas as guias de receita emitidas pelos diversos sectores;
- Elaborar o Diário da Despesa;
- Submeter a autorização superior todos os pagamentos a efetuar e emitir as respetivas ordens de pagamento;



- Receção e reencaminhamento das faturas para conferência dos serviços;
- No âmbito da Contabilidade de Custos - Efetuar o lançamento de faturas em receção e conferência, faturas de telefones, telemóveis, energia elétrica e lançamento das transferências; - Encerramento mensal com reconciliação automático das entradas em armazém, devoluções e regularização de existências; - Processamento de vencimentos na Contabilidade de Custos, reconciliação automática das imputações de horas, máquinas e viaturas; - Reconciliação automática das imputações de mão-de-obra; - Processamento automático das amortizações do exercício na Contabilidade de Custos.
- Armazém de Economato – Organizar e manter os stocks do material atualizados e identificação do material entregue aos respetivos gabinetes do Município;
- Reconciliação das entradas em Armazém de Economato, devoluções e regularizações de existências;
- Efetuar consultas ao mercado no que diz respeito aos produtos de stock do Armazém de Economato;
- Realização de inventário ao Armazém de Economato no final do exercício;
- Elaborar todos os balanços à Tesouraria previstos na lei;
- Conferir os Diários da Tesouraria pelos Diários da Receita e da Despesa e os resumos dos diários da Tesouraria;
- Cumprir com a legislação específica acerca da assunção de despesas e arrecadação da receita;
- Promover o cumprimento atempado das obrigações fiscais;
- Acompanhar os processos de contratação de empréstimos bancários, suas amortizações e liquidação dos respetivos juros, bem como os processos relativos a leasing;

MUNICÍPIO DA MURTOSA



Handwritten signatures and a stamp. The stamp includes the number 14 and a circular emblem.

- Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre a contabilidade municipal;
- Proceder à classificação de documentos, cabimentação e compromisso de verbas;
- Fornecer os elementos que forem solicitados pelo órgão gestor, pelo superior hierárquico ou por entidades externas;
- Proceder ao registo de faturas e sua conferência;
- Emitir e expedir requisições para aquisição de bens e serviços;
- Proceder ao registo e demais procedimentos relativos à cobrança do IVA;
- Proceder a liquidação e controlo das receitas provenientes de outras entidades designadamente os fundos transferidos do Orçamento do Estado e impostos locais;
- Entregar as receitas cobradas às diversas entidades;
- Cálculo e controlo dos fundos disponíveis;
- Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, regulamento, deliberação ou decisão.

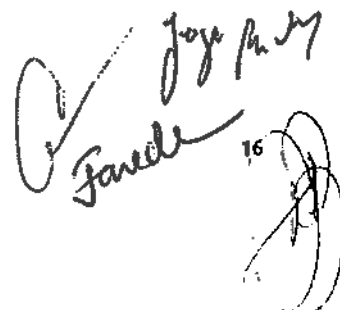
Contratação Pública

- Elaboração, organização e acompanhamento dos procedimentos de contratação pública (concessão de obras públicas, locação ou aquisição de bens móveis, aquisição de serviços e empreitadas);
- Elaboração e acompanhamento das diversas candidaturas a fundos comunitários e nacionais;
- Elaboração e acompanhamento dos processos dos pedidos de pagamento;

MUNICÍPIO DA MURTOSA

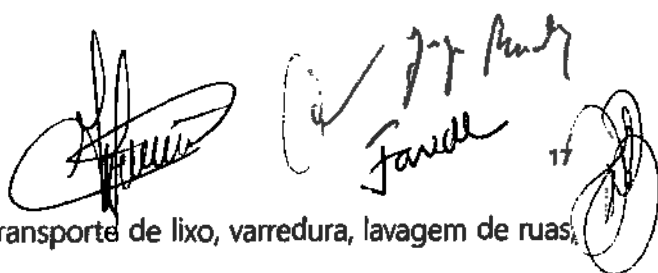
  15 

- Elaboração de diversos mapas a pedido de instituições públicas, dirigentes ou membros do executivo;
- Controlo financeiro e administrativo das candidaturas;
- Efetuar lançamento de contratos (GES/OAD);
- Elaboração de pedidos de material de imobilizado;
- Elaboração de pedidos de serviços referentes à contratação pública;
- Preparar os processos para fiscalização de qualquer entidade com poderes para o efeito, em especial para controlo da legalidade da despesa referente à Contratação Pública, nos termos da Lei;
- Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, regulamento, deliberação ou decisão.



Cemitérios, Higiene e Limpeza

- Dar cumprimento à legislação, regulamentos, deliberações e despachos em vigor para o funcionamento dos cemitérios sob responsabilidade municipal;
- Promover a limpeza e ordenamento dos espaços sob sua responsabilidade;
- Conduzir as operações de inumação, exumação e transladação de corpos e ossadas com a dignidade necessária a tais atos;
- Efetuar a gestão dos espaços internos de modo a garantir-lhes a solenidade e respeito necessários;
- Participar superiormente todas as anomalias que verifiquem existir nos serviços ou que ocorram na gestão diária dos cemitérios; vigiar a conservação das zonas sob responsabilidade privada (jazigos ou covais perpétuos ou temporários) alertando superiormente para o seu abandono e degradação;
- Zelar pela conservação em condições de dignidade dos espaços sob responsabilidade municipal;
- Abrir e fechar a porta dos cemitérios nos horários regulamentares;
- Manter e conservar o material à sua guarda em boas condições de utilização;
- Promover e executar os serviços de limpeza pública;

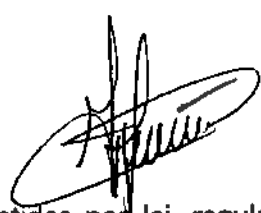

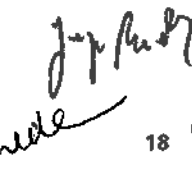



Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a large signature, the name 'Ferreira', and other illegible marks.

- Cumprir os itinerários fixados para a recolha e transporte de lixo, varredura, lavagem de ruas, praças e logradouros públicos;
- Proceder à distribuição e colocação nas vias públicas de contentores de lixo, nos locais onde for determinado;
- Aplicar as disposições legais e posturas municipais no que se refere à limpeza pública;
- Apoiar outros serviços que direta ou indiretamente, contribuam para limpeza e higiene públicas;
- Zelar pela conservação dos equipamentos a seu cargo;
- Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, deliberação ou decisão.

Espaços Verdes

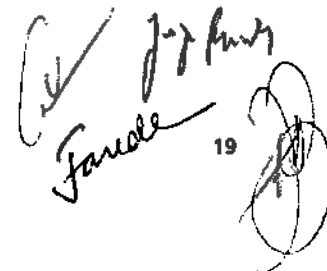
- Promover a conservação dos parques e jardins do Município;
- Promover a urbanização das ruas, praças, jardins e demais logradouros públicos, providenciando pela seleção e plantio das espécies que melhor se adaptem às condições locais;
- Promover o combate às pragas e doenças vegetais nos espaços verdes do Município;
- Promover a conservação e proteção dos equipamentos urbanos e monumentos existentes nos jardins, praças públicas e outros lugares similares; promover o corte da relva e a respetiva remoção das partes cortadas;
- Promover a poda das árvores e a respetiva remoção das partes cortadas;
- Zelar pela conservação dos equipamentos a seu cargo e controlar a sua utilização;

  
18 

- Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, regulamento, deliberação ou decisão.

Conservação da Rede Viária e do Património e Obras por Administração Direta

- Promover a conservação e pavimentação da rede viária municipal, rural e urbana;
- Assegurar a construção e conservação das obras públicas municipais por administração direta;
- Assegurar a conservação – por administração direta – do património municipal construído;
- Executar as ações respeitantes à organização do trânsito urbano e rural, de acordo com os planos e regulamentos;
- Efetuar os trabalhos de reparação e conservação dos estabelecimentos de ensino do pré-escolar e do primeiro ciclo;
- Prestar o apoio que for determinado às freguesias;
- Manter em estado operacional os aquedutos, valetas, sarjetas e levadas do domínio municipal;
- Dar execução ao plano de desenvolvimento rodoviário do Município constante das Grandes Opções do Plano;
- Dar todas as informações ao SIG para que se organize e mantenha atualizado o cadastro das rodovias municipais e respetivas infraestruturas;
- Promover a conservação e manutenção dos equipamentos;
- Orientar, distribuir e fiscalizar os trabalhos das brigadas de conservação das estradas e caminhos municipais;
- Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, deliberação ou decisão.



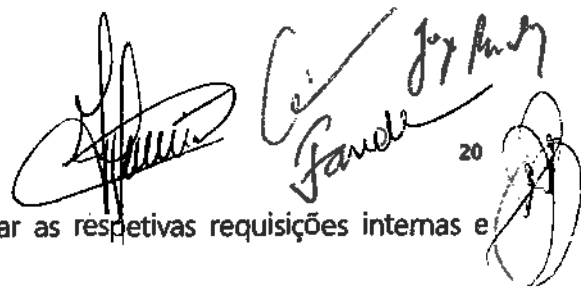
19

Conservação da Rede Viária e do Património e Obras por Administração Direta

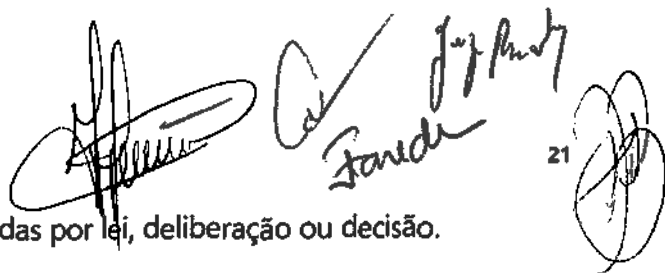
- Promover a conservação e pavimentação da rede viária municipal, rural e urbana;
- Assegurar a construção e conservação das obras públicas municipais por administração direta;
- Assegurar a conservação – por administração direta – do património municipal construído;
- Executar as ações respeitantes à organização do trânsito urbano e rural, de acordo com os planos e regulamentos;
- Efetuar os trabalhos de reparação e conservação dos estabelecimentos de ensino do pré-escolar e do primeiro ciclo;
- Prestar o apoio que for determinado às freguesias;
- Manter em estado operacional os aquedutos, valetas, sarjetas e levadas do domínio municipal;
- Dar execução ao plano de desenvolvimento rodoviário do Município constante das Grandes Opções do Plano;
- Dar todas as informações ao SIG para que se organize e mantenha atualizado o cadastro das rodovias municipais e respetivas infraestruturas;
- Promover a conservação e manutenção dos equipamentos;
- Orientar, distribuir e fiscalizar os trabalhos das brigadas de conservação das estradas e caminhos municipais;
- Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, deliberação ou decisão.

Armazém, Oficinas, Parque de Máquinas e Viaturas

MUNICÍPIO DA MURTOSA



- Fazer planeamento da aquisição de materiais, elaborar as respetivas requisições internas e encaminhá-las para o serviço de aprovisionamento;
- Proceder à armazenagem e zelar pelo bom acondicionamento e conservação dos bens em stock;
- Proceder a reparação e conservação das máquinas e viaturas, diligenciando para que sempre se encontrem operacionais;
- Diligenciar para que as reparações que se mostre necessário serem feitas no exterior sejam requisitadas em tempo útil de modo a não prejudicarem o bom andamento dos serviços;
- Manter e zelar pela boa conservação das ferramentas e inventariar as mesmas;
- Manter em condições de operacionalidade as máquinas e viaturas da Câmara Municipal;
- Assegurar os transportes escolares;
- Proceder ao registo de entradas e saídas de bens no Armazém;
- Efetuar o registo diário de horas/homem, máquinas e viaturas e proceder ao lançamento no sistema da Contabilidade de Custos até ao dia 8 de cada mês;
- Efetuar o lançamento de horas extraordinárias no programa O.A.D.;
- Realização do inventário do Armazém no final do exercício;
- Condução de máquinas e/ou de viaturas pesadas para transporte de materiais e apoio aos trabalhadores de redes viárias e espaço público;
- Reconciliação das saídas de Armazéns e devoluções ao Armazém e regularização das existências;
- Atualização permanente da Tabela de artigos de stock;

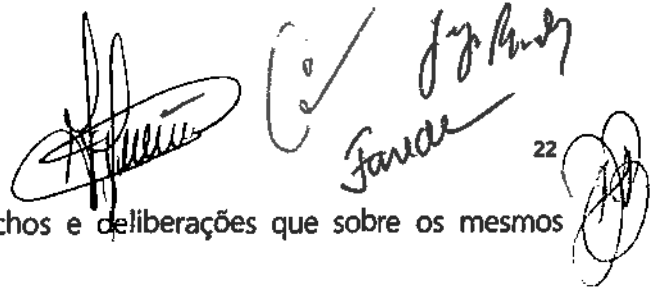


Handwritten signatures and a stamp. The signatures include 'Ferreira', 'Car', 'Ferreira', and 'J. J. P. M. 7'. A circular stamp with the number '21' is also present.

- Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, deliberação ou decisão.

Planeamento, Ordenamento do Território e Gestão Urbanística (Obras Particulares e Loteamentos)




- Promover, acompanhar e colaborar nos planos municipais de ordenamento do território, designadamente PDM., planos de urbanização, planos de pormenor;
- Elaborar e/ou acompanhar loteamentos promovidos pela Câmara Municipal;
- Promover atualizações do RMUE (Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação) face às novas realidades e à legislação;
- Elaborar e rever estudos de alinhamentos e de cérceas;
- Promover estudos no sentido de salvaguardar o património natural e histórico;
- Colaborar com o SIG no sentido de manter atualizadas as cartas do concelho e o registo dos condicionalismos físicos e territoriais;
- Emitir pareceres técnicos sobre estudos e projetos no que respeita ao seu enquadramento técnico-legal;
- Promover as consultas necessárias à apreciação dos mesmos, às diversas entidades envolvidas;
- Apreciar pedidos de constituição de propriedade horizontal;
- Propor a criação de novas infraestruturas, vias urbanas e rurais e equipamentos urbanos;
- Receber, registar, organizar, informar, encaminhar e controlar os processos burocráticos a cargo da Divisão;

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature on the left, a checkmark and initials in the center, and another signature on the right. The number '22' is written near the right signature.

- Notificar os munícipes interessados dos despachos e deliberações que sobre os mesmos recaíam;
- Organizar e manter atualizado os ficheiros, bem como o arquivo do sector;
- Fornecer plantas, fotocópias, e outros documentos associados ao sector;
- Executar as medidas relativas à aplicação das taxas de urbanização e outras previstas na Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal;
- Cooperar no atendimento ao público, prestando esclarecimentos aos munícipes sobre questões diretamente relacionadas com a Divisão de Obras Particulares e Loteamentos;
- Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, deliberação ou decisão.

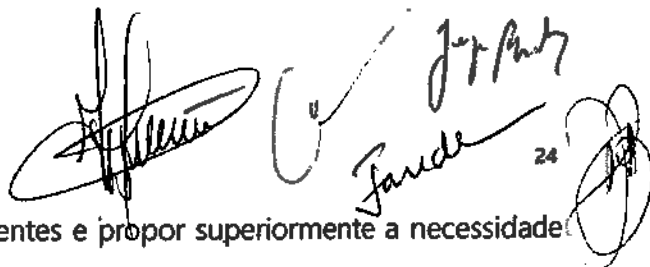
Sistemas de Informação Geográfica

- Elaborar estudos integrados, relatórios e mapas que caracterizam o espaço e os diferentes fenómenos físicos e humanos, emitindo pareceres, sugestões e recomendações, que possam dar apoio às decisões políticas em variados sectores da sociedade, contribuindo para o ordenamento do território e para o desenvolvimento territorial equilibrado bem como para o planeamento urbanístico;
- Fazer trabalho de coordenação, inter-ajuda e interligação das diversas atividades, estudos e projetos, impondo-se uma disponibilidade total, designadamente com a DPO, sector informático e outros, para que seja criada uma rede de informação, a todos os níveis, designadamente no que diz respeito à manutenção e atualização da cartografia, planos municipais de ordenamento e respetivas condicionantes;
- Implementação de sistemas de informação geográfica;
- Carta de riscos, mobilidade sustentável e outros;

- Manter atualizadas as redes de infraestruturas, nomeadamente, arruamentos, estradas, ciclovias, rede elétrica, rede de gás natural, de água, águas pluviais, etc., colocando todos os elementos que constam nos processos de obras particulares e públicas nas respetivas plantas, mantendo-as atualizadas;
- Dar apoio aos trabalhos de topografia, cadastro, toponímia;
- Recolher todos os dados que, depois de tratados, serão introduzidos no SIG;
- Gerir, como técnicos e gestores da área SIG os vários projetos em que a Câmara Municipal esteja envolvida;
- Ajudar e esclarecer dúvidas do funcionamento das aplicações geradas e implementadas no SIG e outras aplicações informáticas;
- Dar assistência às aplicações e sites da responsabilidade do gabinete, nomeadamente a intranet do SIG, site da Murtosa Ciclável e outros;
- Propor metodologias ou novos procedimentos para uma melhoria do SIG, dos serviços em geral, e da organização, visto que existe uma interligação entre todos;
- Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, deliberação ou decisão.
- Estudos, Projetos e Fiscalização de Obras Públicas
- Colaborar na elaboração e na implementação do Plano (GOP -Grandes Opções do Plano);
- Verificar, no local, alinhamentos e cotas de soleira para início das obras;
- Elaborar, sempre que possível, projetos de obras municipais, incluindo elaboração de mapas de medições e orçamentos, cadernos de encargos e programas de concurso para empreitadas e fiscalização da sua execução;
- Medir e verificar áreas de parcelas a vender, a ceder ou a adquirir pelo Município;

MUNICÍPIO DA MURTOSA



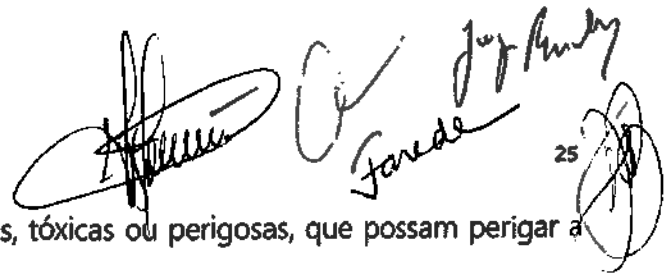
Handwritten signatures and initials in the top right corner of the page, including a large signature, the name 'Ferreira', and the number '24'.

- Acompanhar a toponímia dos arruamentos existentes e propor superiormente a necessidade de atribuição de nova toponímia para os arruamentos projetados ou construídos;
- Dar apoio na organização e acompanhamento de processos para a declaração de utilidade pública e expropriações;
- Acompanhar a execução de obras de infra-estruturas e obras de urbanização;
- Propor a criação, alteração ou atualização de regulamentação do trânsito e transportes;
- Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, deliberação ou decisão superior.

Fiscalização de Obras Particulares

- Garantir o cumprimento dos regulamentos municipais e das leis que envolvam competências municipais de fiscalização;
- Fiscalizar o cumprimento dos regulamentos municipais e da aplicação das normas legais, designadamente nos domínios do urbanismo, da construção, do património cultural, da natureza e do ambiente;
- Elaborar os autos de notícia e autos de contra-ordenação por infração às normas regulamentares municipais e às normas de âmbito nacional ou regional cuja competência de aplicação ou de fiscalização pertença ao Município;
- Remeter os autos ou participações contra-ordenacionais, elaboradas no âmbito da sua competência fiscalizadora aos serviços municipais ou entidades responsáveis pela sua instauração ou instrução;
- Realizar as intimações, notificações e citações administrativas;

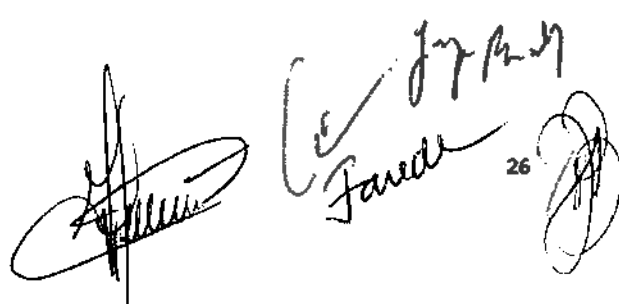
MUNICÍPIO DA MURTOSA

Handwritten signatures and a stamp. The signatures include 'Ferreira', 'Ferreira', and 'Jorge Mendes'. A circular stamp with the number '25' is visible on the right side.

- Informar sobre atividades insalubres, incómodas, tóxicas ou perigosas, que possam perigar a saúde pública.
- Fiscalizar a ocupação da via pública e o exercício da publicidade;
- Organizar e fiscalizar as feiras e mercados sob jurisdição municipal;
- Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, deliberação ou decisão.

Mercados e Feiras

- Assegurar a organização e funcionamento de mercados e feiras municipais;
- Distribuir e controlar os lugares destinados aos feirantes;
- Fiscalizar a higiene e salubridade dos mercados e sugerir as medidas tendentes à sua manutenção;
- Zelar pela manutenção do equipamento e sugerir ações a desenvolver para a eficaz utilização do mesmo;
- Zelar pela conservação e limpeza de todos os espaços destinados a feiras e mercados e respetivas dependências;
- Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, regulamento, deliberação ou decisão.

Handwritten signatures and a stamp. The stamp is a circular seal with the number 26 inside. The signatures are in black ink and appear to be official signatures.

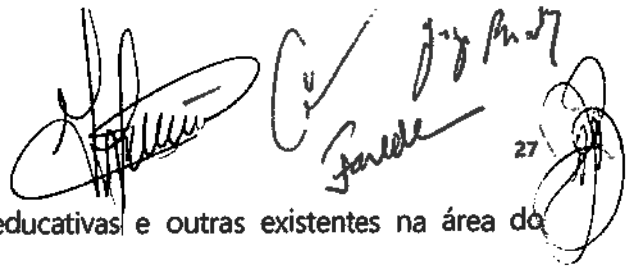
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, CULTURA E DESPORTO

Educação, Cultura, Desporto e Tempos Livres

- Dar cumprimento à política de contactos regulares com os estabelecimentos de ensino e responsabilizar-se pela aplicação das disposições legais relativas à atuação da Câmara neste domínio;
- Assegurar o funcionamento do prolongamento de horário das escolas do pré-escolar do Município;
- Estabelecer a ligação escola-meio através da realização de ações de animação em colaboração com as escolas, tais como "Dia do Livro", "Dia dos Museus", "Carnaval";
- Assegurar os transportes para as diversas instituições de ensino e sempre que lhe seja solicitado;
- Assegurar a organização e gestão das atividades culturais a desenvolver pela Autarquia no âmbito da ocupação de tempos livres nas férias de verão;
- Organizar e assegurar os almoços das escolas do 1.º Ciclo;
- Organização de diversos concursos promovidos pela Autarquia, na área cultural;
- Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, regulamento, deliberação ou decisão.

Ação Social

- Efetuar estudos que detetem as carências sociais da comunidade e grupos específicos;

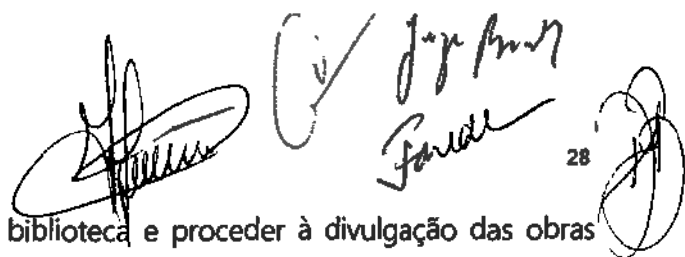


- Apoiar socialmente as instalações assistenciais, educativas e outras existentes na área do concelho;
- Colaborar com os serviços de segurança social e de educação a nível de apoio a grupos específicos, á família e à comunidade no sentido de desenvolver o bem-estar social;
- Proceder ao atendimento dos munícipes e informar superiormente os problemas apresentados, propondo formas de solução adequadas;
- Elaborar estudos que detetem as carências de habitação, identifiquem as áreas de parques habitacionais degradados e fornecer dados sociais e económicos que determinem as prioridades de atuação;
- Elaborar as atas e o expediente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo;
- Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, regulamento, deliberação ou decisão.

Biblioteca, Museu e Arquivo

- Desenvolver ações de dinamização do museu;
- Proceder ao inventário, registo e catalogação do acervo museológico;
- Assegurar a gestão corrente do museu;
- Assegurar o atendimento dos leitores, de acordo com os regulamentos e normas em vigor na biblioteca;
- Controlar o sistema de empréstimo dos fundos bibliotecários;
- Assegurar as demais tarefas administrativas inerentes à biblioteca e ao museu;

MUNICÍPIO DA MURTOSA



Handwritten signatures and initials at the top right of the page, including a large signature, the name 'José Manuel', and another signature. A small number '28' is visible near the bottom right of this section.

- Providenciar pela permanente atualização da biblioteca e proceder à divulgação das obras periodicamente adquiridas;
- Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, regulamento, deliberação ou decisão.

Piscinas Municipais

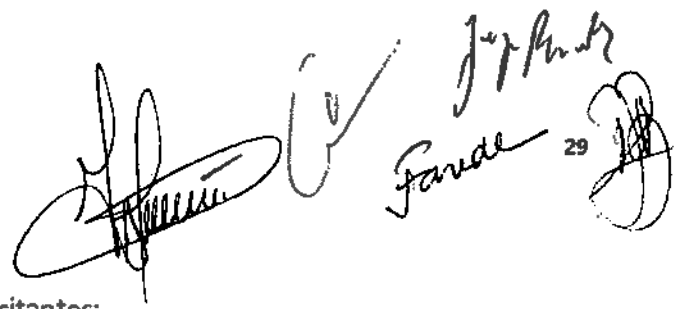
- Assegurar a abertura e fecho das instalações;
- Cobrar aos utilizadores das piscinas as taxas respetivas;
- Prestar apoio administrativo aos técnicos responsáveis;
- Prestar o apoio necessário em termos de logística aos utilizadores;
- Zelar pelo bom funcionamento dos diversos equipamentos;
- Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, deliberação ou decisão.

Turismo

- Fornecer informação turística;
- Distribuir material promocional;
- Venda dos produtos disponíveis no Posto de Turismo;
- Assegurar o apoio na elaboração de estatísticas do Posto de Turismo;
- Elaborar mensalmente o Relatório dos Postos de Turismo;
- Dar a conhecer as opiniões manifestadas pelos visitantes;

MUNICÍPIO DA MURTOSA

- Rececionar as reclamações;
- Registrar as insatisfações demonstradas pelos visitantes;
- Registrar as Não Conformidades detetadas;
- Participar na divulgação e recolha dos questionários de satisfação;
- Atualizar a base de dados informativa alusiva ao Município da Murtosa;
- Ceder a informação relativa aos eventos a decorrer, mensalmente, no concelho da Murtosa;
- Colaborar no desenvolvimento de materiais promocionais destinados ao desenvolvimento turístico do Concelho da Murtosa;
- Participar em feiras e outros eventos promocionais desenvolvidos pela entidade;
- Colaborar em ações diversas com entidades externas após autorização prévia.
- Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, deliberação ou decisão.



Handwritten signatures and stamps in the top right corner. One signature is clearly legible as 'Ferreira' with the number '29' next to it. Another signature is partially visible above it. There is also a circular stamp or mark to the right.

RECRUTAMENTO 2021

Cargo/Carreira/ Categoria	Área de formação Académica e/ou Profissional	Atividade	Atribuições/Competências	Número de Postos de Trabalho
Assistente Operacional (Procedimento Concursal Comum)	Escolaridade Mínima Obrigatória	Educação, Cultura, Desportos e Tempos Livres	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, designadamente execução de tarefas de vigilância, transmissão de recados, arrumos de material, responsabilidade de execução da limpeza das instalações de edifícios públicos; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos jardins-de-infância e escolas da rede escolar municipal; Responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos; Acompanhamento e apoio no fornecimento de refeições; Execução de tarefas mecânicas ou manuais na área da limpeza pública urbana; Assegurar a limpeza de bermas, valetas, terrenos, recintos e outros espaços verdes, assim como as linhas de água de pequena dimensão; Execução das demais tarefas e funções que lhe forem atribuídas por decisão superior.	8

MUNICÍPIO DA MURTOSA

RECRUTAMENTO 2021

Cargo/Carreira/ Categoria	Área de formação Académica e/ou Profissional	Atividade	Atribuições/Competências	Número de Postos de Trabalho
Técnico Superior (Mobilidade)	Licenciatura em Engenharia Alimentar	Educação, Cultura, Desportos e Tempos Livres	<p>Prosseguir atividades que estão inseridas nas atribuições relacionadas com educação, cantinas escolares e área da engenharia alimentar; As principais atividades são: proporcionar uma alimentação correta e saudável de acordo com as instruções oficiais; Acompanhamento e supervisão do fornecimento das refeições à população escolar dos estabelecimentos pré escolares e do ensino básico, com o devido acompanhamento da atividade dos prestadores de serviços na área alimentar; Apoio às cantinas e refeitórios escolares, na elaboração de diagnósticos dos mesmos, na realização de ações de formação aos trabalhadores afetos, na definição de critérios para a aquisição das matérias primas, na elaboração de planos de higienização, na criação de sistemas de inventariação, na criação de manuais de segurança e higiene alimentar, na implementação do HACCP (Hazard Analysis and Critical Control Point); Apoio aos estabelecimentos de restauração e bebidas, em matéria de segurança alimentar; Efetuar o controlo de qualidade dos produtos alimentares; Elaborar informações, estudos, projetos e atividades conducentes à definição e concretização das políticas do município na área de atividade da unidade orgânica, nomeadamente, colaborando no controlo oficial dos géneros alimentícios e do licenciamento dos locais onde se manipulam e comercializam produtos de origem animal (refeitórios escolares, estabelecimentos de restauração e bebidas, feiras e mercados, comércio a retalho do setor alimentar, entre outros); Elaborar as peças dos procedimentos de formação de contrato previstas no CCP, designadamente o convite à apresentação de propostas, anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, acompanhar a tramitação legal como gestora dos procedimentos e, quando determinado, assumir a função de gestora dos contratos referentes à aquisição de bens e serviços nas áreas supra mencionadas; Assegurar outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas.</p>	1

RECRUTAMENTO 2020

Cargo/Carreira/ Categoria	Área de formação Académica e/ou Profissional	Atividade	Atribuições/Competências	Número de Postos de Trabalho
Técnico Superior (Procedimento Concursal Comum)	Licenciatura em Direito	Recursos Humanos	<p>Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores, nomeadamente: Coordenar e monitorizar o SIADAP (dossier, respetivas comunicações internas e externas, bem como a aplicação informática); Executar os procedimentos constantes do Regime de Vinculação de Carreiras e de Remunerações; Elaboração de Mapa de Pessoal, mediante instruções fornecidas superiormente; Orçamentação da previsão de despesas com pessoal; Apoiar e coordenar toda a tramitação relativa ao mapa de pessoal; Assegurar as ações necessárias à abertura e desenvolvimento de procedimentos concursais; Promover as ações necessárias ao recrutamento de pessoal, definindo perfis, métodos e critérios de seleção de carreiras; Executar os procedimentos administrativos relacionados com provimento, promoção, comissão de serviço, mobilidade e cessação de funções do pessoal; Processar vencimentos; Organizar e manter atualizada a carteira de seguros de acidentes pessoais e de trabalho, bem como desenvolver os procedimentos administrativos decorrentes de acidentes; Exercer as demais funções que lhe foram cometidas por lei, deliberação ou decisão superior.</p>	2

RECRUTAMENTO 2020

Cargo/Carreira/ Categoria	Área de formação Académica e/ou Profissional	Atividade	Atribuições/Competências	Número de Postos de Trabalho
Técnico Superior (Procedimento Concursal Comum)	Licenciatura em Direito	Atendimento Integrado	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representação de órgão ou serviço em assuntos de sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores; Exercer as competências do gestor de procedimento previstas no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e outros diplomas normativos; Organizar e executar tarefas inerentes ao serviço de atendimento do público; Emitir licenças e liquidar taxas, e demais rendimentos de Município e fazer os registos legais; Organizar e instruir os processos de atribuição de bolsas de estudo; Liquidar juros de mora; Assegurar a emissão de alvarás de loteamento, de edificação, de demolição, de utilização, de título de admissão de comunicação prévia e de certidões; Solicitar e rececionar pareceres externos ao Município, necessários para a decisão dos respetivos processos; Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, deliberação ou decisão superior.	3

RECRUTAMENTO 2020

Cargo/Carreira/ Categoria	Área de formação Académica e/ou Profissional	Atividade	Atribuições/Competências	Número de Postos de Trabalho
Técnico Superior (Mobilidade)	Licenciatura em Arquitetura Paisagista	Estudos, Projectos e Fiscalização de Obras Públicas	Estudar e planear o território e a paisagem, ordenando os diversos elementos de modo a garantir a permanência do equilíbrio ecológico e visual, tendo em consideração aspetos biológicos, estéticos, arquitetónicos, históricos, sociais, de qualidade de vida e de sustentabilidade económica; Projetar espaços e estruturas verdes, estudo do equipamento mobiliário e obras de arte a implantar e realizar estudos de integração paisagística; Articular as suas atividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território, arquitetura, reabilitação social e urbana e, engenharia; Colaborar na elaboração de estudos e projetos de Arquitetura Paisagista; Efetuar a gestão dos processos de obras particulares através da plataforma SIRJUE; Colaborar na fiscalização e acompanhamento de obras públicas; Colaborar na elaboração de Cadernos de Encargos necessários para a contratação pública.	1

MUNICÍPIO DA MURTOSA

RECRUTAMENTO 2020

Cargo/Carreira/ Categoria	Área de formação Académica e/ou Profissional	Atividade	Atribuições/Competências	Número de Postos de Trabalho
Técnico Superior (Mobilidade)	Licenciatura em Economia	Contabilidade	<p>Estudar, planejar, programar, avaliar e aplicar métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Exercer estas funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representação de órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores, especificamente nos seguintes domínios de atividade: Contabilidade Orçamental; Contabilidade Financeira/Patrimonial; Contabilidade de Gestão; e Fiscalidade. Funções específicas: colaborar na elaboração dos Documentos Previsionais, e suas modificações, bem como dos documentos de Prestação de Contas; Recolha, análise e envio dos diferentes tipos de informação financeira necessária ao cumprimento do dever de informação perante diversas entidades públicas (DGAL – SISAL, INE, Inspeção Geral de Finanças, Tribunal de Contas etc.); Enquadramento fiscal das operações realizadas pelo Município de Murtosa; Colaborar na implementação da nova Contabilidade Pública da Administração Autárquica, praticando todas as tarefas inerentes à sua aplicabilidade; Participar no processo de implementação e consolidação de Contabilidade da Gestão/Contabilidade Analítica na Autarquia; Controlo dos centros de custos da instituição; Participar no processo de encerramento de contas; Assegurar toda a tramitação contabilística ao nível da contabilidade financeira e de gestão (analítica), incluindo a sua classificação, salvaguardando o cumprimento integral de todas as disposições legais, regulamentares e os princípios contabilísticos geralmente aceites; Recolher, examinar, conferir e executar ao nível de toda a movimentação contabilística de arrecadação da receitas efetuadas nos diversos postos de cobrança existentes no Município; Organizar e manter atualizado o inventário e cadastro de todos os bens do município, designadamente os do domínio público e privado sob sua jurisdição; Promover e coordenar o levantamento e sistematização de informação que assegure o conhecimento de todos os bens do município e a respetiva localização; Assegurar a gestão e controlo do património, incluindo a coordenação de processamento das folhas de carga, conforme estipulado no Sistema de Controlo Interno; Desenvolver e acompanhar todos os processos de inventariação, transferência, abate, permuta e alienação de bens móveis da Câmara Municipal da Murtosa, atenta as regras estabelecidas pelo SNC-AP e demais legislação aplicável; Acompanhar todos os processos de inventariação, transferência, abate, permuta e alienação de bens imóveis da Câmara Municipal da Murtosa, atenta as regras estabelecidas pelo SNC-AP e demais legislação aplicável; Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, deliberação ou decisão superior.</p>	1



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

RECRUTAMENTO 2019

Cargo/Carreira/ Categoria	Área de formação Académica e/ou Profissional	Atividade	Atribuições/Competências	Número de Postos de Trabalho
Chefe da Divisão de Planeamento e Obras	Licenciatura em Engenharia Civil	Estudos, Projectos e Fiscalização de Obras Públicas	Exercício das competências definidas e previstas para a Divisão de Planeamento e Obras, descritas no modelo de estrutura orgânica da Câmara Municipal da Murtosa, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 5, de 7 de janeiro de 2011 e anexo III do mapa de pessoal, assim como as competências constantes do art.º 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29/08.	1



MUNICÍPIO DA MURTOSA

Câmara Municipal

DESPACHO

Handwritten signatures and initials, including the name 'Ferreira'.

Concurso Público para a "Aquisição de Serviços de Assessoria Especializada para Implementação e Cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados, nos Municípios de Albergaria-a -Velha, Anadia, Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Murtosa, Oliveira do Bairro, Ovar, Sever do Vouga, Vagos e na Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro"

Adjudicação Definitiva

O concurso em questão decorre do quadro legal existente referente à Proteção das Pessoas Singulares no que diz respeito ao Tratamento de Dados Pessoais e à Livre Circulação desses dados (Regulamento Geral Sobre Proteção de Dados, adiante designado RGPD) e à sua entrada em vigor em Portugal, o qual acarreta mudanças significativas, com impacto, na vida das organizações o que tem vindo a ser implementado através de adoção de medidas sucessivas para garantia de implementação e cumprimento atempado e adequado do novo regime legal.

Atendendo a que urge a plena implementação do RGPD no cumprimento do quadro legal existente, aprovo:

a) O relatório final, datado de 31 de agosto de 2021, complementado com a informação do júri de procedimento, datada de 17 de setembro de 2021 e adjudico a "Aquisição de Serviços de Assessoria Especializada para Implementação e Cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados, nos Municípios de Albergaria-a -Velha, Anadia, Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Murtosa, Oliveira do Bairro, Ovar, Sever do Vouga, Vagos e na Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro", à entidade "DIRECT HIT – Prestação de Serviços a Empresas, Unipessoal, L.da", pelo valor da sua proposta 75.000,00€ (setenta e cinco mil euros), que no caso concreto do Município da Murtosa o valor da despesa a suportar é de 4.293,893€ (quatro mil duzentos e noventa

incluído na
Ordem do dia
Reunido 2/12/2021
1028



**ENSINO PRÉ-ESCOLAR
COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA**

ESCOLA	ALUNO	ALMOÇO (valor dia)	PROLONGAMENTO (valor mês)
Monte	Constança Isabel Amador Simões	---	€50,00
Torreira	Gonçalo Soares Valente	€0,00	---

Murtosa, 17 de Novembro de 2021



ENSINO PRÉ-ESCOLAR
COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA

ESCOLA	ALUNO	ALMOÇO (valor dia)	PROLONGAMENTO (valor mês)
Monte	Francisca Silva Valente	€1,46	€50,00
	Maria Leonor Cunha Caneja	---	€50,00
Torreira	André Evaristo Pinho	€0,73	---

Murtosa, 30 de Novembro de 2021



ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO
REFEIÇÃO GRATUITA NA CANTINA ESCOLAR

ALUNO	Ano
Centro Escolar da Saldida	
Igor Dias Marques	1.º

Murtosa, de 17 de Novembro de 2021

Jurado
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Nome	Morada (1)	Morada (2)	Localidade	E.E. - Nome	E.E. - Telefone	E.E. - E-Mail	NIF	Turno dia	Aprio
Ana Carolina Andrede Caires	Av. Eng. Duarte Pacheco, 43 r/o Esq		Torreira	Vasco Fernandes Montague	989446726		307464599	8BT	€ 120,00
Total									€ 120,00







Handwritten signatures and initials in the top right corner.

INFORMAÇÃO

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
		14607 2021	29/11/2021
Assunto: Atribuição de apoios municipais no âmbito da Acção Social Escolar - ano lectivo 2021/2022 Bolsas de estudo aos alunos da Murtosa que frequentem o Ensino Superior			

No âmbito do assunto acima mencionade, no que concerne ao ponto 6 da Proposta de Atribuição de Apoios Municipais no âmbito da Acção Social Escolar para o ano lectivo 2021/2022, aprovada na reunião da Câmara Municipal de 01/07/2021, cumpre informar que foram analisados todos os requerimentos entrados, neste âmbito, até 26/11/2021.

1) Atribuição inicial de Bolsa de Estudo:

- Alexandre Manuel Conde Amaral;
- Alzira Maria Oliveira Silva;
- Ana Filipa Assunção Matos;
- Ana Luísa Cruz Oliveira;
- Ana Margarida da Silva Palva;
- Ana Martina Almeida Scarfone;
- Ana Miguel Gomes Almeida;
- Ana Rita Fidalgo Vieira;
- Beatriz Rosa Carrelha Rodrigues;
- Carlos Daniel Soares dos Santos;
- Carlota Silva Costa Rodrigues;
- Carolina Isabel Ruela Silva;
- Carolina Tavares Matos;
- Catarina Mendes da Silva;
- Cecília do Carmo Martins Rodrigues;
- Daniel David Meano de Oliveira;
- Daniela Filipa Soares Formigo;
- Daviana Josefina Fernandes Mendoza;
- Diogo Manuel Fragoso Barros;

Handwritten note:
Incluido na
Ordem do dia
Reunião 21/12/2021.
Signature



Duarte da Fonseca Redinha;
Eduarda Rufo e Costa;
Eliana Raquel Correia Lage;
Emanuel Fernandes Marques;
Emanuel Tavares Santas;
Érica Sousa de Sousa;
Gabdel Enrique De Agrela Fernandes;
Guilherme Manuel Rebelo Arede Silva;
Henrique de Miranda Santos;
Inês Sofia Paiva Rebimbas;
Jéssica Tavares Gomes;
Joana Beatriz Pita Antão;
Joana Miguel Simões Barbosa;
João António Valente Acabou;
João Francisco Santos Tavares;
João Gabriel Tavares Cime;
João Miguel Oliveira Ruela;
Joaquim Fernando Tavares Rodrigues;
Jorge Miguel Alvarez da Silva;
José Pedro Fernandes Costa;
Juliana Almeida Cime;
Lurdes Maria Tavares Cime;
Maria Eduarda Resende Fonseca;
Maria João Garrido Silva;
Maria Silva Costeira;
Maria Taresa Pais Pombo;
Mariana Sofia Cunha Oliveira;
Nuna Frederico Antunes;
Pedro Daniel Fidalgo de Pinho;
Pedro Gabriel Matos Garrido;
Rafael da Silva;



[Handwritten signatures and initials]

Renato Marques Rebimbas;
Ricardo Jose Ventura Soares;
Ricardo Manuel de Oliveira e Silva;
Ricardo Tavares Cirne;
Rosa Elena Ramos da Silva;
Rúben Tavares Garrido;
Rui Miguel Calado da Silva;
Sara Fernandes da Silva;
Sara Filipa da Silva Naia;
Sara Moisés Calisto;
Sérgio Miguel de Oliveira Resende;
Simão António Carvalho Pinho;
Sofia Santos Marques;
Tatiana Daniela Amador Marquinhos;
Tiago António Carvalho Pinho;
Tiago Gabriel Padinha Rebelo;
Tomás Manuel da Costa Gomes Fernandes;
Viviana Isabel Castro da Silva.

2) Renovação/manutenção de Bolsa de Estudo:

Afonso Vasconcelos de Mira Serrano;
Alexandre Castro Cunha;
Alice Alexandra Pinto de Almeida Pinho da Silva;
Alice Silva Loureiro;
Ana Beatriz Silva Tavares;
Ana de Miranda Santos;
Ana Margarida de Oliveira Rendeiro e Bandeira;
André dos Santos Dias;
Angy Vanessa da Cruz Pita;
Beatriz Carinha da Silva;
Beatriz Ribeiro Sá Moura;



Bruno Rafael de Oliveira;
Carlos Bruno Anjos Ruela;
Carlos Filipe Matos Valente;
Carolina Isabel Pereira dos Santos;
Catarina Lima Amorim;
Catarina Santos Garrido;
Catarina Vilar Nunes da Silva;
Catharina Tavares Rodrigues;
Cátia Liliana Tavares dos Santos;
Cátia Sofia Machado Moreira;
Clara Valente da Silva;
Daniel Marques Gonçalves;
Daniela dos Santos Tavares;
Daniela Filipa Oliveira Cirne;
Diana Isabel Ribau Oliveira;
Duarte Neves Tavares Mortágua;
Eduardo de Pinho Fonseca;
Fabiano de Oliveira Torrão;
Fábio Alexandre Lopes de Freitas;
Filipe Manuel Pereira da Silva;
Gabriel Regateiro Pinho;
Gonçalo Pedro Cruz;
Hélder Rafael Rodrigues Oliveira;
Iara Cristina Rodrigues Paulino;
Inês Barroqueiro Matos;
Inês Oliveira Brandão;
Inês Rodrigues Freire;
Inês Romualdo Barbosa Alferes;
Inês Valente Tavares;
Isabel Pereira de Matos;
Jéssica Marques Valente;



Joana da Silva;

Joana Rita de Pinho Tavares Gurgo e Cime;

João António Valente Cime;

João Pedro Oliveira Figueiredo;

João Tiago dos Santos Sousa;

Joaquim Alexandre Pinto de Almeida Pinho da Silva;

José Gregório da Silva Pinto;

José Marcelo Nunes Valente;

Laura Inês Nunes Pinto Ramos;

Leandro Rodrigues da Silva;

Lourenço Grave Gomes Garride Pereira;

Luciana de Rodrigues Lopes;

Luzmar de Fátima Fernandes Mendoza;

Manuel Alejandro da Cruz Pita;

Manuel Catarino Santos Silva;

Margarida da Cunha Nené;

Margarida Pinto Silva;

Maria de Fátima Nunes Pinto Ramos;

Maria Duarte Vaiento;

Maria Inês Gavina da Cunha;

Maria José Vieira Cunha;

Maria Júlia Vaz e Sousa;

Mariana Rebimbas Branco;

Mariana Rodrigues da Silva;

Miguel José Nunes Almeida;

Miguel Padinha Lopes;

Nuno Marques Vasconcelos;

Nuno Miguel Aresta de Bastos;

Nuno Rafael Cunha Tavares Sousa;

Paula Carmen Tavares da Silva;

Paula Cristina de Oliveira e Silva;



Paulo Alexandre da Silva Tavares;
Pedro Miguel Barbosa da Silva;
Pedro Miguel de Oliveira Caravela;
Rafael Lopes Santos;
Rafael Regateiro Pinho;
Rafaela Pereira Teixeira;
Renato Sousa Rodrigues;
Rita Silva Carvalho;
Rosana Amador da Silva;
Rui Alexandre Oliveira Padinha;
Rui Pedro da Silva Baptista;
Samuel Tavares Nédio de Sousa;
Sandro Miguel da Silva Ruela;
Sara Coimbra Reis;
Sebastián Romano Sciarra de Sousa;
Sílvia Isabel Pereira Rodrigues;
Simão Tavares Rebimbas Guerreiro;
Sorala Alexandra Venâncio de Bastos Gurgo;
Susana Mafalda Silva Acabou;
Tiago Miguel Soares Henriques;
Tiago Rafael Garrido Marques;
Tomás Couto e Cime;
Tomás Meireles Cardoso da Silva Martins;
Vitória Matos de Carvalho.

No que à atribuição inicial de bolsa de estudo diz respeito, reúnem as condições previstas por todas as alíneas do ponto 6.1. da proposta, ou seja, têm direito à bolsa de estudo anual no valor de €800,00, os seguintes alunos do Ensino Superior: Alexandre Manuel Conde Amaral, Alzira Maria Oliveira Silva, Ana Filipa Assunção Matos, Ana Luisa Cruz Oliveira, Ana Margarida da Silva Palva, Ana Martina Almeida Scarfone, Ana Rita Fidalgo Pereira, Carlos Daniel Soares dos Santos, Cariota Silva Costa Rodrigues, Carolina Isabel Ruela Silve, Carolina Tavares Matos, Catarina Mendes da Silva, Daniel David Meaño de



Oliveira, Daniela Filipa Soares Formigo, Daviana Josefina Fernandes Mendoza, Duarte da Fonseca Redinha, Eduarda Rufo e Costa, Ellana Raquel Correia Lage, Emanuel Fernandes Marques, Emanuel Tavares Santos, Gabriel Enrique De Agrela Fernandes, Guilherme Manuel Rebelo Arede Silva, Henrique de Miranda Santos, Inês Sofia Paiva Rebimbas, Joana Beatriz Pita Antão, Joana Miguel Simões Barbosa, João António Valente Acabou, João Gabriel Tavares Cirne, João Miguel Oliveira Ruela, Joaquim Fernando Tavares Rodrigues, Jorge Miguel Alvarez da Silva, José Pedro Fernandes Costa, Lurdes Maria Tavares Cirne, Maria Eduarda Resende Fonseca, Maria João Garrido Silva, Maria Silva Costeira, Maria Taresa Pais Pombo, Mariana Sofia Cunha Oliveira, Pedro Daniel Fidalgo de Pinho, Pedro Gabriel Matos Garrido, Rafael da Silva, Renato Marques Rebimbas, Ricardo José Ventura Soares, Ricardo Manuel da Oliveira e Silva, Ricardo Tavares Cirne, Rosa Elena Ramos da Silva, Rúben Tavares Garrido, Rui Miguel Calado da Silva, Sara Fernandes da Silva, Sare Filipa da Silva Nala, Sara Moisés Callisto, Sérgio Miguel de Oliveira Resende, Simão António Carvalho Pinho, Sofia Santos Marques, Tatiana Daniela Amador Marquinhos, Tiago António Carvalho Pinho, Tiago Gabriel Padinha Rebelo, Tomás Manuel da Costa Gomes Fernandes, Viviana Isabel Castro da Silva.

De referir que os alunos Ana Margarida Silva Paiva, Carolina Tavares Matos e João Miguel Oliveira Ruela já beneficiaram de Bolsa de Estudo da Autarquia em anos lectivos anteriores, enquanto alunos do Ensino Superior, mas tal não aconteceu no ano lectivo 2020/2021. Os seus pedidos foram considerados atribuição inicial, porque no ciclo de estudos em que estão actualmente (Mestrado/2.º Ciclo), é de facto a primeira vez que requerem a atribuição de bolsa. Relativamente a estes alunos, foi verificado o número de anos lectivos que efectivamente beneficiaram de bolsa e todos dão cumprimento ao ponto 6.2.3. da supra referida proposta.

A aluna Érica Sousa de Sousa reúne as condições previstas por todas as alíneas do ponto 6.1. da proposta, à excepção da prevista na alínea 6.1.4., uma vez que se encontra no 2.º ano mas não obteve aproveitamento no ano lectivo 2020/2021, pelo que não tem direito à bolsa.

Relativamente aos alunos Ana Miguel Gomes Almeida, Beatriz Rosa Carrelha Rodrigues, Cecília do Carmo Martins Rodrigues, Diogo Manuel Fragoso Barros, Jéssica Tavares Gomes, João Francisco Santos Tavares, Juliana Almeida Cirne, Nuna Frederico Antunes, aguarda-se a remessa de documentos em falta e/ou adicionais, os quais foram solicitados informalmente, via correio electrónico.

No que à renovação/manutenção da bolsa de estudo diz respeito, reúnem as condições previstas por todas as alíneas do ponto 6.1., bem como as condições previstas nos pontos 6.2.1. e 6.2.3. da proposta, ou seja, têm direito à bolsa de estudo anual no valor de €800,00, os seguintes alunos do Ensino Superior: Afonso Vasconcelos da Mira Soriano, Alexandre Castro Cunha, Alice Alexandra Pinto de Almeida Pinho da Silva, Alice Silva Loureiro, Ana Beatriz Silva Tavares, Ana Margarida de Oliveira Rendairo e Bandeira, André dos Santos Dias, Beatriz Carinha da Silva, Beatriz Ribeiro Sá Moura, Bruno Rafael da Oliveira, Carlos Bruno Anjos Ruela, Carlos Filipe Matos Valente, Carolina Isabel Pereira dos Santos, Catarina Lima



Amorim, Catarina Santos Garrido, Catarina Vilar Nunes da Silva, Catharina Tavares Rodrigues, Cátia Lillana Tavares dos Santos, Cátia Sofia Machado Moreira, Clara Valente da Silva, Daniel Marques Gonçalves, Daniela dos Santos Tavares, Daniela Filipa Oliveira Cirne, Diana Isabel Ribau Oliveira, Duarte Neves Tavares Mortágua, Eduardo de Pinho Fonseca, Fabiano de Oliveira Torrão, Fábio Alexandre Lopes de Freitas, Filipe Manuel Pereira da Silva, Gabriel Regateiro Pinho, Gonçalo Pedro Cruz, Héldar Rafael Rodrigues Oliveira, Inês Barroqueiro Matos, Inês Oliveira Brandão, Inês Rodrigues Freire, Inês Valente Tavares, Isabel Pereira de Matos, Jéssica Marques Valente, Joana da Silva, Joana Rita de Pinho Tavares Gurgo e Cirne, João Pedro Olivalra Figueiredo, Joaquim Alexandre Pinto da Almeida Pinho da Silva; Laura Inês Nunes Pinto Ramos, Leandro Rodrigues da Silva, Lourenço Grave Gomes Garrido Pereira, Luciana de Rodrigues Lopes, Luzmar do Fátima Fernandes Mandoza, Manuel Catarino Santos Silva, Margarida da Cunha Nené, Margaride Pinto Silva, Maria de Fátima Nunes Pinto Ramos, Maria Inês Gavina da Cunha, Maria José Vieira Cunha, Maria Júlia Vaz e Sousa, Mariana Rebimbas Branco, Mariana Rodrigues da Silva, Miguel José Nunes Almeida, Miguel Padinha Lopes, Nuno Marques Vasconcelos, Nuno Miguel Aresta de Bastos, Nuno Rafael Cunha Tavares Sousa, Paula Carmen Tavares da Silva, Paula Cristina de Oliveira e Silva, Paulo Alexandre da Silva Tavares, Pedro Miguel de Oliveira Caravela, Rafael Lopes Santos, Rafael Regateiro Pinho, Rafaela Pereira Toixeira, Renato Sousa Rodrigues, Rita Silva Carvalho, Rosana Amador da Silva, Rui Alexandre Oliveira Padinha, Rui Pedro da Silva Baptista, Samuel Tavares Nédio de Sousa, Sandro Miguel da Silva Ruela, Sara Coimbra Reis, Sílvia Isabel Pereira Rodrigues, Simão Tavares Rebimbas Guerreiro, Sorala Alexandra Venâncio de Bastos Gurgo, Susana Mafalda Silva Acabou, Tiago Miguel Soares Henriques, Tomás Couto e Cirne, Tomás Meireles Cardoso da Silva Martins, Vitória Matos de Carvalho.

A aluna **Inês Romualdo Barbosa Alferes** reúne as condições previstas por todas as alíneas do ponto 6.1., bem como as condições previstas nos pontos 6.2.1. e 6.2.3. da proposta, à excepção da prevista na alínea 6.1.1. – através da consulta da base de dados do Recenseamento Eleitoral, verificou-se que a aluna não reside no concelho, pelo que não tem direito à bolsa.

Os alunos **José Gregório da Silva Pinto, Manuel Alejandro da Cruz Pita** reúnem as condições previstas por todas as alíneas do ponto 6.1., bem como as condições previstas nos pontos 6.2.1. e 6.2.3. da proposta, à excepção da prevista na alínea 6.1.4. – os alunos não obtiveram aproveitamento no ano lectivo 2020/2021, pelo que não tem direito à bolsa.

Os alunos **João António Valente Cirne, João Tiago dos Santos Sousa, José Marcelo Nunes Valente, Pedro Miguel Barbosa de Silva, Tiago Rafael Garrido Marques** reúnem as condições previstas por todas as alíneas do ponto 6.1. bem como a condição prevista no ponto 6.2.3. da proposta, à excepção da prevista na alínea 6.2.1. – os alunos não desenvolveram, relativamente ao ano lectivo 2020/2021, 50 horas de colaboração na comunidade em iniciativas promovidas pelo Município, pelo que não têm direito à bolsa.

Relativamente aos alunos **Ana de Miranda Santos, Angy Vanessa da Cruz Pita, Lara Cristina Rodrigues Paulino, Maria Duarte Valente, Sabastián Romano Sciarra de Sousa, Tiago Rafael Garrido Marques** (já



referenciado no parágrafo anterior), aguarda-se a remessa de documentos em falta, nomeadamente comprovativo de aproveitamento no ano lectivo de 2020/2021, os quais foram solicitados informalmente, via correio electrónico. De referir que a aluna Ana de Miranda Santos apresentou declaração emitida pelo estabelecimento de ensino que frequenta, que atesta que o ano lectivo 2020/2021 só terminará a 04/02/2022, devido à pandemia.

Propõe-se que o valor de bolsa anual seja pago em duas prestações, a primeira antes de final do 1.º semestre, a segunda antes do final do 2.º semestre.

É quanto cumpre informar, à vossa consideração superior,

Ana Paula de Oliveira Rendeiro

Técnico Superior

(anapaula)



Decoração de Natal em Espaços Públicos
Proposta para Atribuição de Subsídios

A quadra natalícia é uma época muito especial do ano. É um tempo de tradições, de partilha e alegria. Uma das tradições desta época festiva são as decorações de natal, quer sejam em espaços privados, quer sejam em espaços públicos.

Com o objetivo de dinamizar de uma forma diferente os espaços públicos do Concelho, a Câmara Municipal da Murtosa lançou o desafio às Associações, Coletividades e Instituições do Concelho, no sentido de apresentarem propostas de decorações alusivas à época natalícia e, desta forma, embelezar os espaços públicos.

O principal propósito desta iniciativa é aliar a imaginação e a criatividade das nossas Associações, Coletividades e Instituições, com o simbolismo natalício, espalhando-o um pouco por todo o Concelho.

De forma a incentivar a participação neste desafio, a Câmara Municipal propôs a cada uma das Associações, Coletividades e instituições que viessem a colaborar nos termos definidos, a atribuição de um subsídio no valor de 400 euros.

Respeitando o conjunto de normas divulgadas junto das entidades referidas, foram entregues, analisadas e aceites 14 propostas:

Coletividade/Associação	Espaço Público	Freguesia
R. F. "Os Camponeses da Beira-Ria"	Rotunda da Rua Caminho da Igreja	Bunheiro
Associação Cultural Bunheirense	Rotunda do Depósito da Água	Bunheiro
Grupo Musical Bunheirense	Rotunda do Lopes	Bunheiro
Associação do Pais e Encarregados das Escolas do Bunheiro	Rotunda do "Carrelha"	Bunheiro
R. F. "As Andorinhas de S. Silvestre"	Largo da Capela do S. Silvestre	Bunheiro
Associação Cultural e Desportiva do Monte	Largo do ACDM do lado da bancada	Monte
Associação Marcha "A Catrazana"	Oficina das Artes	Monte
Associação do Pais e Encarregados das Escolas do Monte	Perímetro de Edifício da Escola	Monte
Infantário da Santa Casa da Misericórdia da Murtosa	Praça Jaime Afreixo	Murtosa
Centro Social e Paroquial da Santa Maria da Murtosa	Jardim da Rotunda da Av. do Emigrante	Murtosa
ERPI da Santa Casa da Misericórdia da Murtosa	Rotunda em frente a ERPI (Rua dos Condes)	Murtosa
Fraternidade Nuno Álvares	Praça Dr. Egas Moniz - Feira dos 5	Murtosa
Agrupamento 190 da Murtosa – Corpo Nacional de Escutas	Jardim da Estátua do Emigrante	Murtosa
Clube Desportivo Torreira Mar	Courts do Ténis – Espaço Envolvente	Torreira

Tendo por base o exposto, proponho a atribuição de um subsídio no valor de 400 euros a cada uma das Associações, Coletividades e Instituições constantes da tabela supra.

Jaime Silva Júde Includo n
Ordem do
29.11.2021 Reunião 12
1052



Ferreira
José
25/11/2021

INFORMAÇÃO

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
211/07/337A			25/11/2021
Assunto: Aprovação de Modificações objetivas			
Artigo 370.º			
Trabalhos complementares			
Empreitada: Beneficiação e Ampliação da Escola Primária do Monte			

I - INTRODUÇÃO

O concurso da empreitada em epígrafe foi aberto nos moldes de Concurso Público, tendo sido adjudicada à firma "António Lopes Pina, Unipessoal, Lda", pelo valor de adjudicação (VA) 908 759,38 € (novecentos e oito mil, setecentos e cinquenta e nove euros e trinta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Despacho do Sr. Presidente de 28 de janeiro de 2020.

Deliberação camarária de 6 de fevereiro de 2020.

Assinatura de contrato para a execução da empreitada em 19 de fevereiro de 2020.

Assinatura da Consignação do Trabalhos em 30 de março de 2020.

Prazo de execução de 365 dias

II - ENQUADRAMENTO LEGAL

O contrato de empreitada de obras públicas é um contrato administrativo o qual segundo o Código dos Contratos Públicos [CCP] pode conhecer modificações nos trabalhos a executar, designados por "trabalhos complementares", "cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato."

O CCP estabelece os fundamentos dos trabalhos complementares e limites no Art. 370º e seguintes:

Incluído na
Ordem do dia
reunião 21/11/2021



Artigo 370.º

Trabalhos complementares

1 - São trabalhos complementares aqueles cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato.

2 - Quando os trabalhos complementares resultem de circunstâncias não previstas, pode o dono da obra ordenar a sua execução ao empreiteiro desde que, de forma cumulativa:

a) Não possam ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves e impliquem um aumento considerável de custos para o dono da obra;

b) O preço desses trabalhos, incluindo o de anteriores trabalhos complementares igualmente decorrentes de circunstâncias não previstas, não exceda 10 % do preço contratual; e

c) O somatório do preço contratual com o preço atribuído aos trabalhos complementares não exceda os limites previstos na alínea d) do artigo 19.º, quando o procedimento adotado tenha sido o ajuste direto, na alínea c) do mesmo artigo quando o procedimento tenha sido o da consulta prévia ou na alínea b) do artigo 19.º quando o

procedimento adotado tenha sido o concurso público ou o concurso limitado por prévia qualificação sem publicação do respetivo anúncio no Jornal Oficial da União Europeia;

(...)

Artigo 378.º

Responsabilidade pelos trabalhos complementares

1 - O dono da obra é responsável pelo pagamento dos trabalhos complementares cuja execução ordene ao empreiteiro.

(...)

3 - O empreiteiro deve, no prazo de 60 dias contados da data da consignação total ou da primeira consignação parcial, reclamar sobre a existência de erros ou omissões do caderno de encargos, salvo dos que só sejam detetáveis durante a execução da obra, sob pena de ser responsável por suportar metade do valor dos trabalhos complementares de suprimento desses erros e omissões.

(...)

6 - Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, caso os erros ou omissões decorram do incumprimento de obrigações de conceção assumidas por terceiros perante o dono da obra:

a) Deve o dono da obra exercer obrigatoriamente o direito que lhe assista de ser



Fauca
J. J. Murtosa

indemnizado por parte destes terceiros;

b) Fica o empreiteiro sub-rogado no direito de indemnização que assiste ao dono da obra perante esses terceiros até ao limite do montante que deva ser por si suportado em virtude do disposto nos n.ºs 3 e 4.

7 - No caso previsto no número anterior, a responsabilidade dos terceiros perante o dono da obra ou o empreiteiro, quando fundada em título contratual, é limitada ao triplo dos honorários a que tenham direito ao abrigo do respetivo contrato, salvo se a responsabilidade em causa tiver resultado de dolo ou de negligência grosseira no cumprimento das suas obrigações.

Artigo 379.º

Trabalhos a menos

1 - Salvo em caso de impossibilidade de cumprimento, o empreiteiro só pode deixar de executar quaisquer trabalhos previstos no contrato desde que o dono da obra emita uma ordem com esse conteúdo, especificando os trabalhos a menos.

2 - O preço correspondente aos trabalhos a menos é deduzido ao preço contratual, sem prejuízo do disposto no artigo 381.º

III – Contexto

A obra em apreço integra várias componentes de execução que vão desde a beneficiação/reabilitação, à construção de raiz como parte integrante das áreas do ampliação, necessárias ao cumprimento das exigências regulamentares, inerentes à consubstanciação de um "Centro Escolar".

A - Trabalhos complementares a preços contratualizados

Com o decorrer da obra e, à medida que determinadas áreas careceram de intervenções mais profundas do que aquelas que eram expectáveis, foi verificada a necessidade de alargamento de alguns trabalhos nesses espaços e/ou nas respetivas ligações às áreas construídas de raiz.

Dr.



Referimo-nos sobretudo aos espaços para onde estavam preconizadas intervenções pontuais, de reabilitação ou com pequenas áreas de demolição, necessárias à criação de novas áreas mais amplas, nas quais e, por forma a melhor se concretizarem materialmente, as ligações entre as várias arquiteturas pré-existentes, houve necessidade de alargar a resposta em termos de quantidades, de alguns trabalhos contratualizados.

Estes, estão descritos em lista anexa - "trabalhos complementares a preços contratualizados", e abarcam capítulos inerentes ao alargamento de áreas de demolição e da consequente reposição física de pavimentos, paredes ou vãos, incluindo um aumento de área onde foi aplicado o sistema ETICS, bem como, de sua beneficiação/reabilitação, como acontece por exemplo com o aumento das áreas de pavimento interior a repor e a envernizar

Artigos: 1.2.1.1.1; 1.2.2.2.4; 1.2.2.2.7; 1.4.2; 1.5.6; 1.6.1.4; 1.8.2.1.1; 1.8.4.3; 1.8.4.7;

Em paralelo houve decisões tomadas em obra pelo dono de obra, que levaram à substituição de alguns materiais de execução e de revestimento, essencialmente para conferir um maior conforto e coerência materiais ao conjunto. Estas opções traduzem-se em trabalhos a menos que não foram/serão realizados e a sua substituição pela execução de outros, já previstos no contrato, cuja quantidade é alargada.

Isto acontece no espaço exterior do recinto escolar, com a supressão de área de laje em betão e o alargamento da área a executar em betão poroso, a qual para além da área suprimida em betão talochado, abarcou também a área do campo de jogos, em virtude do seu estado de conservação não garantir uma durabilidade desejável, bem como da necessidade de corrigir a sua pendente. Acontece também na "sala polivalente" onde foi decidido pelo dono de obra corrigir a opção de revestimento preconizada e assim, o corâmico foi substituído pelo vinílico, opção que se afigurou como mais acertada a nível do conforto térmico e acústico.

Artigos: 1.13.1.1.3; 5.2.2.2;

Também no arruamento foram realizados acertos quer ao *layout*, quer à sua adaptação ao terreno e infraestruturas existentes, levando ao alargamento de áreas de intervenção de um conjunto de trabalhos já contratualizados, aos quais deverão ser acrescidos outros, de espécie distinta, discriminados no ponto seguinte.

Artigos: 1.14.4.1; 1.14.4.2; 1.14.3.1 a 1.14.3.4; 4.3.4.1; 5.3.2.1.1; 12.3.1.1; 12.3.1.2; 12.3.2; 12.3.3.1 e 12.3.3.2; 12.3.4;



Handwritten signatures and initials, including the name "Janete".

Ao nível dos capítulos da, Segurança Integrada (Cap.7), Instalações e Equipamentos de Comunicações (Cap. 8) e Instalações e Equipamentos Elétricos (Cap. 9), foi identificada a necessidade de integrar ajustes em alguns artigos já contemplados no contrato, o que se traduz em aumento de algumas quantidades em trabalhos contratualizados:

Artigos: 7.2.1.1.1; 7.2.1.3.1; 7.2.2.3; 7.2.2.7; 8.4.1; 9.4.1.7 e 9.4.1.8.

Grande parte destes trabalhos está realizada uma vez que fazem parte da espécie de trabalhos contratualizada, foram sempre validados pelo dono de obra e, não podiam ser dissociados da esperada prossecução da obra, comprometendo o menos possível a calendarização apresentada pelo empreiteiro.

B - Trabalhos complementares a preços não contratualizados

Decorrentes de situações imprevistas e de erros e omissões do projecto, há necessidade de integrar na listagem de trabalhos complementares, um conjunto de trabalhos de espécie diversa, os quais foram sendo abordados, avaliados e decididos, pelo dono de obra, no decorrer da obra, à medida que as diferentes situações foram sendo expostas pelo evoluir dos trabalhos, conforme documentação anexa.

Estes artigos estão descritos em lista anexa - "trabalhos complementares a preços não contratualizados"

- equipamento instalação sanitária acessível – considerou-se em projeto não intervir neste espaço, contudo foi confirmado no decorrer da obra a necessidade de substituição dos equipamentos, por não se mostrarem adequados/em bom estado – artigos 1.11.1.20 a 1.11.1.29;
- arruamento – em virtude de se ter verificado a necessidade de realizar vários acertos ao *layout* do arruamento, baseados na compatibilização com as diferentes infraestruturas e realidades do terreno, os quais têm como consequência a execução de trabalhos, em algumas áreas para as quais inicialmente não estava prevista qualquer intervenção. Deverão assim, ser integrados na presente listagem, os seguintes trabalhos - artigos 1.14.1.8 a 1.14.1.10; 12.3.5.1 a 12.3.5.8;
- AVAC – devem ser contemplados como resposta a erros e omissões do projecto, os seguintes trabalhos – artigos 6.1.2.7; 6.1.2.8; 6.1.3.4; 6.10.1.1 a 6.10.1.4;
- Mobiliário – relativamente a este item a alteração mais expressiva incide sobre o modelo de mesa. Em resposta ao contexto pandémico, o dono de obra optou pela substituição das mesas duplas preconizadas, por mesas individuais. Esta correção foi acompanhada de um ajuste às diferentes faixas etárias, mediante a escolba de duas

Handwritten signature or mark.



referências para a altura das mesas, com a correspondente compatibilização na altura das cadeiras. Também foi opção do dono de obra, não fixar os monitores interativos na parede, tendo sido apresentada e aceite, uma alternativa de suporte vertical a qual potencia uma utilização mais ampla e flexível, a qual se concilia melhor com eventuais futuras adaptações da disposição do mobiliário, a necessidades de saúde pública.

Para além destes trabalhos há ainda a referir a reconstrução do móvel de uma das salas do pré-escolar, sala esta onde não estava preconizada intervenção – artigos 13.1.9 a 13.1.11; 13.7.2; 13.8.1;

- Vários – devem ainda ser contemplados trabalhos da naturezas diversas, não previstos, os quais são necessários realizar e decorrem da verificação em obra do uma necessidade mais abrangente na reabilitação dos espaços existentes, quer a nível da execução e aplicação de elementos de carpintaria ou da criação de rampas necessárias à eliminação de barreiras arquitetónicas - a qual surge como uma consequência da ligação entre espaços existentes, antes separados -, quer das instalações elétricas – artigos 14.1.1; 14.2.2.1 a 14.2.2.5.

C - Trabalhos a Menos

A realização de todos os trabalhos descritos, bem como a verificação em obra de necessidades diversas, ou do encontro de soluções mais compatíveis com a realidade das estruturas arquitetónicas, implica a não realização de um conjunto de trabalhos conforme listagem anexa, designadamente a não aplicação de pavimento cerâmico na sala polivalente, o qual foi substituído por revestimento vinílico idêntico ao do outros espaços criados, a não aplicação de tapete tipo Cairo, a não aplicação do rodapés cerâmicos, a supressão de um dos cacifos previstos, a não execução de palco em madeira na sala polivalente, a não execução da laje em betão afagade, cuja área foi preenchida por betão poroso em articulação com os demais arranjos exteriores do recinto escolar, a não aplicação de caldeiras para árvores, a não colocação de de boca de 6 unidades de boca de incêndio tipo carretel, a redução da medição de tubagem inerente ao coletor predial, a supressão de valeta na área do campo de jogos e de duas caixas de visita, a redução do metragem de tubagem referente à recolha de águas pluviais, a supressão de uma sarjeta, a eliminação de



Handwritten signatures and initials, including the word 'Série' and 'Murtosa'.

vários elementos referentes às instalações mecânicas, mais concretamente, terminais de difusão e maciços em betão de suporte de equipamnetos, a retirada de exutores prevista a aplicar na fachada do edifício da escola (edifício "centenário") e, finalmente, a supressão de alguns modelos de mobiliário.

Artigos 1.8.4.6; 1.8.4.8; 1.8.4.11.1 e 1.8.4.11.2; 1.11.2.2; 1.11.4.1; 1.13.1.4.3; 1.14.7.3.1; 3.8.6; 5.2.1.1.4 e 5.2.1.1.5; 5.2.2.3; 5.2.2.4.1; 5.2.2.6; 5.3.2.1.3 e 5.3.2.1.4; 5.3.3.1; 5.4.1; 6.3.8.1 a 6.3.8.3; 6.9.2; 7.2.4.2.1; 13.1.1 e 13.1.2; 13.4.7.

IV - ANÁLISE

1 - Trabalhos complementares com enquadramento no art. 370º do CCP

Propõe-se que sejam considerados na presente empreitada, os trabalhos constantes da lista em anexo, uma vez que não podem ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato, com enquadramento na legislação supra:

a) trabalhos da mesma espécie – preços contratualizados - no valor de **36 578,33 € + IVA** que correspondem a **4%** do Valor de Adjudicação [VA].

b) trabalhos de espécie diversa – preços não contratualizados - no valor de **29 330,86€ + IVA** que correspondem a **3,2%** do Valor de Adjudicação [VA].

O conjunto destes trabalhos perfaz um valor total de **65 909,19€ + IVA** que corresponde a **7,2%** do VA.

2 - Trabalhos a menos com enquadramento no art. 379º do CCP

Propõem-se que sejam aprovados os Trabalhos a Menos no valor de **27 475,74€ + IVA** que correspondem a **3%** do VA.

Handwritten signature.



3 – Prorrogação do prazo conforme art.s 373º e 374º do CCP

1 - A execução dos trabalhos da mesma espécie (36 578,33€ + IVA), remete para uma prorrogação de prazo de 14 dias, conforme artigos 373º 1- a) e 374º do CCP:

373º

Preço e prazo de execução dos trabalhos a mais

1 - Na falta de estipulação contratual, o preço a pagar pelos trabalhos a mais e o respectivo prazo de execução são fixados nos seguintes termos:

a) Tratando-se de trabalhos de mesma espécie de outros previstos no contrato e a executar em condições semelhantes, são aplicáveis o preço contratual e os prazos parciais de execução previstos no plano de trabalhos para essa espécie de trabalhos;

(...)

374º

Prorrogação do prazo de execução de obra

1 - Quando haja lugar à execução de trabalhos a mais, o prazo de execução da obra é proporcionalmente prorrogado de acordo com os prazos definidos nos termos do disposto no artigo 373º

(...)

2 - A execução dos trabalhos de espécie diversa (29 330,86€ + IVA), remete para uma prorrogação de prazo de 10 dias, conforme proposta do empreiteiro, do acordo com o artigo 373º.1- b):

(...b) Tratando-se de trabalhos de espécie diferente ou de mesma espécie de outros previstos no contrato mas a executar em condições diferentes, deve o empreiteiro apresentar uma proposta de preço e de prazo de execução. (...)

V – CONCLUSÃO

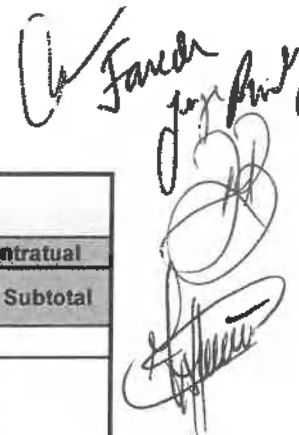
- 1. Aprovação de Trabalhos complementares com enquadramento no art. 370º do CCP, no valor total de 65 909,19€ + IVA que corresponde a 7,2% de VA;**
- 2. Aprovação dos trabalhos a menos com enquadramento no art. 379º do CCP, no valor de 27 475,74€ + IVA que correspondem a 3% do VA;**
- 3. Aprovação da prorrogação do prazo com enquadramento nos artigos 373º e 374º, pelo prazo total da 24 dias.**

À consideração superior,


Rui Morais

Anexo: Ilustração referida

Cod.	Descrição	Unidade	Medições			Preço Unitário	Subtotal	Trab. Complementares				Trabalhos a menos						
			Previsto	Nova solução	Diferença			P. Contratual		P. Não Contratual		P. Contratual		P. Não Contratual				
								Preço Unitário	Subtotal	Preço Unitário	Subtotal	Preço Unitário	Subtotal	Preço Unitário	Subtotal			
1	ARQUITETURA																	
1.2	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES NOTA: A Remoção demolição e reinstalação dos seguintes artigos, considerando incluído nos artigos deste capítulo estão todos os materiais e equipamentos desmontados, removidos ou demolidos, serão transportados e depositados em local (vazadouro) a indicar pelo dono da obra num raio máximo de 10Km, sendo pertença deste até sua ordem em contrário; na demolição estão incluídos o transporte de produtos sobranes a vazadouro licenciado;																	
1.2.1	EDIFÍCIO JARDIM DE INFÂNCIA																	
1.2.1.1	Instalações Sanitárias do Jardim de Infância																	
1.2.1.1.1	Demolição, remoção, transporte e descarga a vazadouro licenciado de paredes interiores nas diversas espessuras indicadas em projeto, incluindo demolição do revestimentos das mesmas; remoção de isolamentos, remoção rodapés, redes de águas, esgotos e eletricidade, trabalhos de construção civil, escoramentos (caso necessário) e todos os trabalhos e materiais necessários.	m2	21,00	71,00	50,00	7,00 €	350,00 €	50,00	7,00 €	350,00 €								
1.2.2	EDIFÍCIO EB1																	
1.2.2.2	Instalações Sanitárias Masculinas da Escola Básica																	
1.2.2.2.4	Remoção, transporte e descarga a vazadouro licenciado de lavatórios, incluindo torneiras e todos os acessórios, todos os trabalhos e materiais necessários.	UN	2,00	6,00	4,00	10,00 €	40,00 €	4,00	10,00 €	40,00 €								
1.2.2.2.7	Picagem, demolição, remoção, transporte e descarga a vazadouro licenciado de pavimentos (incluindo rodapés) existentes, incluindo picagem e remoção até à profundidade necessária para aplicação de novo pavimento, transporte de produtos sobranes a vazadouro licenciado, todos os trabalhos e materiais necessários.	m2	9,60	19,60	10,00	8,00 €	80,00 €	10,00	8,00 €	80,00 €								
1.4	CANTARIAS																	
1.4.2	Fornecimento e assentamento de peitoril em pedra de Granito Amarelo com 3cm de espessura, incluindo cola de assentamento e betumagem de juntas à cor da pedra, fixações, impermeabilização, remates e todos os trabalhos e fornecimentos acessórios e complementares, conforme pormenores.	m2	5,77	28,59	22,82	62,50 €	1 426,25 €	22,82	62,50 €	1 426,25 €								
1.5	COBERTURAS																	
1.5.6	Fornecimento e assentamento de betonilha de enchimento com ligante hidráulico, armada, com pendente de 2%, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários, conforme projeto e especificações técnicas do fabricante.	m2	535,21	547,21	12,00	11,50 €	138,00 €	12,00	11,50 €	138,00 €								
1.6	CARPINTARIAS																	
1.6.1	Portas interiores																	
1.6.1.4	Fornecimento e aplicação de porta lisa, aro e orla interiores com uma folha de abrir de tipo Vicaima, linha escolar Dekordor SHD ou equivalente, com revestimento do tipo HPL ou equivalente, de RAL a definir em obra, incluindo ferragens para WC do tipo JNF ou equivalente, acessórios, batente e todos os trabalhos e fornecimentos acessórios e complementares, conforme mapa de vãos (refº VI4 do mapa de vãos interiores)	un	1,00	2,00	1,00	477,75 €	477,75 €	1,00	477,75 €	477,75 €								
1.8	REVESTIMENTOS																	
1.8.2	Paredes e Teto exteriores																	
1.8.2.1	Fornecimento e aplicação de sistema de isolamento térmico pelo exterior tipo "Capotto", ou equivalente com placa de isolamento em poliestireno expandido EPS 100 auto extingüível com 60mm de espessura máxima, rede em fibra de vidro alcalina min 370gr/m2 do tipo "Cappotto 370g" ou equivalente, argamassa de regularização tipo "Adesan CPS-B, da Viero" ou equivalente, acabamento final com revestimento plástico contínuo pigmentado do tipo "Visoplast RST - Viero" (cores conforme projeto.) ou equivalente com aplicação prévia de primário aquoso de impermeabilização tipo "Prymer-ACQ" ou equivalente, incluindo regularização de superfície em argamassa de cimento traço 4:1, acessórios constituintes do sistema (placas, rede, fixação mecânica (9 fixações /m2) e perfis), dobragem nos vãos e platibandas e todos os trabalhos e fornecimentos acessórios e complementares de acordo com o projeto, e indicações dos fabricantes	m2	100,00	219,20	119,20	34,10 €	4 064,72 €	119,20	34,10 €	4 064,72 €								
1.8.2.1.1	Em paredes exteriores																	
1.8.4	Pavimentos interiores																	



 João José

Cod.	Descrição	Unidade	Medições			Preço Unitário	Subtotal	Trab. Complementares				Trabalhos a menos				
			Previsto	Nova solução	Diferença			P. Contratual		P. Não Contratual		Qtd	P. Contratual		P. Não Contratual	
								Preço Unitário	Subtotal	Preço Unitário	Subtotal		Preço Unitário	Subtotal	Preço Unitário	Subtotal
1.13.1.4.3	Fornecimento e execução de laje em betão armado mecanicamente C20/25, (XCO,CL 0.40/53,Dmax 15mm) com incorporação de hidrófugo com 15 cm de espessura, manga plástica, malha electrosoldada AQS0, produto de cura, endurecedor de superfície de quartzo com 4 kg/m2 e espuma de 3mm no contacto com paredes periféricas e pilares interiores, juntas de retracção formando painéis aproximadamente de 25 m2	m2	128,70	0,00	-128,70	20,00 €	-2 574,00 €					128,70	20,00 €	2 574,00 €		
1.14.	ARRUAMENTO															
1.14.1	ALTERAÇÕES, REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES															
1.14.1.8	Levantamento de pavimento MACEL 3D antiderrapante, refª 129 preto e ref.ª 129 branco, em passeio existente, incluindo todos os trabalhos complementares para a correta execução da tarefa.	m2	0,00	70,00	70,00	12,25 €	857,50 €	70,00			12,25 €	857,50 €				
1.14.1.9	Corte do pavimento betuminoso para abertura de valas, incluindo todos os trabalhos complementares para a correta execução da tarefa.	m	0,00	16,00	16,00	7,00 €	112,00 €	16,00			7,00 €	112,00 €				
1.14.1.10	Levantamento de pavimento betuminoso existente, incluindo todos os trabalhos complementares para a correta execução da tarefa.	m2	0,00	10,00	10,00	17,50 €	175,00 €	10,00			17,50 €	175,00 €				
1.14.4	PAVIMENTO DE PASSEIOS															
1.14.4.1	Fornecimento e aplicação de camada de tout-venant com 15cm de espessura após compactação, incluindo abertura de caixa, regularização e compactação do fundo, carga e transporte a vazadouro licenciado dos materiais sobrantes e todos os trabalhos e materiais necessários, conforme desenhos e CE.	m3	65,00	87,00	22,00	22,00 €	484,00 €	22,00	22,00 €	484,00 €						
1.14.4.2	Fornecimento e assentamento de pavimento MACEL 3D antiderrapante, refª 129 preto e ref.ª 129 branco, para passeios, assente em camada de betonilha armada malha-sol, incluindo preenchimento das juntas em traço seco, bem como a regularização final e compactação do pavimento com maço ou melos mecânicos, carga e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes e todos os trabalhos e materiais necessários, conforme desenhos e CE.	m2	380,00	595,00	215,00	26,82 €	5 766,30 €	215,00	26,82 €	5 766,30 €						
1.14.3	PAVIMENTO BETUMINOSO															
1.14.3.1	Fornecimento e execução de rega de impregnação à taxa de 0,8kg/m2 sobre base de tout-venant, em vias.	m2	1550,00	1570,00	20,00	0,50 €	10,00 €	20,00	0,50 €	20,00 €						
1.14.3.2	Fornecimento e execução de camada de regularização em binder betuminoso com betume 50/70 com a espessura de 8cm, após compactação.	m2	1550,00	1570,00	20,00	14,40 €	288,00 €	20,00	14,40 €	288,00 €						
1.14.3.3	Fornecimento e execução de rega de colagem com betume fluidificado à taxa de 500 gr/m2 sobre camada de regularização	m2	1550,00	1570,00	20,00	0,50 €	10,00 €	20,00	0,50 €	10,00 €						
1.14.3.4	Realização de camada de desgaste em betão betuminoso do tipo 0/14 com 0,05m de espessura, com betume 35/50	m2	1550,00	1570,00	20,00	9,00 €	180,00 €	20,00	9,00 €	180,00 €						
1.14.7	MOBILIÁRIO URBANO															
1.14.7.3	Protetor de Árvores															
1.14.7.3.1	Fornecimento e colocação da Caldeira quadrada para árvore em aço laminado, galvanizado e lacado à cor a definir do tipo "Bricante QUADRADA refª C22E", ou equivalente incluindo fixações e todos os trabalhos e materiais necessários, de acordo com as especificações de projeto, e do fabricante.	UN	18,00	0,00	-18,00	138,00 €	-2 484,00 €					18,00	138,00 €	2 484,00 €		
3	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA															
3.8	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS PARA COMBATE A INCÊNDIO															
3.8.6	Fornecimento e instalação de boca de incêndio do tipo "Carretel", com mangueira (diâmetro 25mm) com 20m de comprimento, agulheta de três posições, incluindo válvula de seccionamento e todos os fornecimentos e trabalhos complementares de acordo com o projeto, e instruções do fabricante.	UN	6,00	0,00	-6,00	266,20 €	-1 597,20 €					6,00	266,20 €	1 597,20 €		
4	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS															
4.3	ACESSÓRIOS															
4.3.4	Execução, fornecimento e montagem de câmara de visita com a profundidade indicada nas peças desenhadas de blocos de betão ou alvenaria ou pré - fabricada em betão, com soleira de betão armado, meias canas, revestimento interior em argamassa de cimento ao traço 1:3, cerzitada, inclui o fornecimento de tampa de ferro fundido rebabada da classe B125, com colocação de acabamento de piso igual ao da divisão onde se localiza a caixa, dotada de fecho hidráulico, incluindo todos os pertences e trabalhos necessários, de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.															
4.3.4.1	500mmx500mm	UN	6,00	11,00	5,00	78,25 €	391,25 €	5,00	78,25 €	391,25 €						
5	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS															
5.2	EDIFÍCIO ESCOLAR															
5.2.1	TUBAGEM															

Fauca
Luiz Paulo


Trabalhos Complementares e Trabalhos a menos nº2

Cod.	Descrição	Unidade	Medições					Preço Unitário	Subtotal	Trab. Complementares				Trabalhos a menos					
			Previsto	Nova solução	Diferença	Qtd	P. Contratual			P. Não Contratual		Qtd	P. Contratual		P. Não Contratual				
							Preço Unitário			Subtotal	Preço Unitário		Subtotal	Preço Unitário	Subtotal	Preço Unitário	Subtotal		
7.2.4.2	Fornecimento e aplicação de exutores de fachada para INSUFLAÇÃO DE AR NOVO, da marca tipo D+H, modelo referência D+H.VIAM VERT, ou equivalente, certificado de acordo com a EN 12101-2, para montagem na fachada (90º) com as seguintes características: Exutor de lamelas para ventilação e evacuação de fumos, certificado de acordo com a EN 12101-2, para montagem na vertical (fachada), lamelas pivotantes de alumínio duplo isolado, com atuador elétrico 24Vdc, 1A. Inclui abertura de vão em parede, remates, reboco, pintura, e todas as ligações e trabalhos pronto a funcionar. Os exutores possuem as seguintes dimensões:																		
7.2.4.2.1	- Dimensão: 900(l) x 944(h) mm (Aa=0.51m2)	UN	4,00	0,00	-4,00	788,19 €	-3 152,76 €							4,00	788,19 €	3 152,76 €			
8	INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES - INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES EM EDIFÍCIOS (ITED) - 3ª EDIÇÃO																		
8.4	TOMADAS																		
8.4.1	Fornecimento e montagem tomada RJ45, categoria 6, com caixa de aparelhagem e espelho, incluindo fornecimento, acessórios e trabalhos de montagem	UN	10,00	24,00	14,00	8,02 €	112,28 €	14,00	8,02 €	112,28 €									
9	INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS																		
9.4	CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO																		
9.4.1	Fornecimento e instalação dos seguintes pontos de iluminação, incluindo todos os acessórios (suportes de fixação, topos, kit de suspensão e de alimentação, caixas de encastramento, etc.), equipamentos (driver, transformadores, balastos, etc.) e demais trabalhos de acordo com o especificado no CT e projeto.:																		
9.4.1.7	Ponto de iluminação, tipo A2.1 (ver caderno encargos).	UN	21,00	23,00	2,00	75,02 €	150,04 €	2,00	75,02 €	150,04 €									
9.4.1.8	Ponto de iluminação, tipo A3(ver caderno encargos).	UN	6,00	10,00	4,00	75,02 €	300,08 €	4,00	75,02 €	300,08 €									
12	INSTALAÇÕES NA VIA PÚBLICA																		
12.3	Rede de Tubagens de Reserva p/ Rede de Distribuição em B.T.																		
12.3.1	Fornecimento e colocação de tubo PEAD PN 6kgf/cm2, incluindo todos os acessórios de montagem (uniões, curvas, tampões etc.) e trabalhos de ligação para o seu perfeito funcionamento.																		
12.3.1.1	- Tubo Ø 125 mm	m	250,00	368,00	118,00	1,42 €	167,56 €	118,00	1,42 €	167,56 €									
12.3.1.2	- Tubo Ø 63mm	m	250,00	291,00	41,00	0,49 €	20,09 €	41,00	0,48 €	20,09 €									
12.3.2	Abertura e tapamento de vala tipo para instalação de tubagens de energia, incluindo todos os movimentos de terras, transporte de sobranes para vazadouro, enchimento da vala, com reposição do pavimento de acordo com o especificado nas CT e projeto	m	250,00	309,00	59,00	8,67 €	511,53 €	59,00	8,67 €	511,53 €									
12.3.3	Fornecimento e montagem de rede de proteção e fita de sinalização de cabos e tubos enterrados do tipo:																		
12.3.3.2	- Fita sinalizadora EDP, largura 200mm de cor vermelha	m	250,00	309,00	59,00	0,04 €	2,36 €	59,00	0,04 €	2,36 €									
12.3.3.2	- Rede de proteção, largura 300mm de cor vermelha	m	250,00	309,00	59,00	0,48 €	28,32 €	59,00	0,48 €	28,32 €									
12.3.4	Fornecimento e instalação de caixa de visita normalizada para a rede de B.T., com aro e tampa em ferro fundido da classe D400, do tipo cilíndrica, troco-cônica constituída por dois aros de diâmetro útil de 1250mm e um cone, perfazendo a altura total de 1500mm, de acordo as normas regulamentares e o especificado em caderno de encargos.	UN	8,00	0,00	1,00	187,00 €	187,00 €	1,00	187,00 €	187,00 €									
12.3.5	Trabalhos complementares																		
12.3.5.2	Fornecimento e instalação de caixa de visita para assentamento de armário de energia elétrica (EDP).	UN	0,00	1,00	1,00	474,94 €	474,94 €	1,00			474,94 €	474,94 €							
12.3.5.2	Armário Passeio Tipo W completo, incluindo instalação, cabeças no cabo de entrada LSVAV 4x95 mm2 e cabeças em dois cabos de saída LSVAV 4x35 mm2, fusíveis de corte na entrada e duas saídas	UN	0,00	1,00	1,00	1 414,05 €	1 414,05 €	1,00			1 414,05 €	1 414,05 €							
12.3.5.3	Poste 9/400, incluindo fornecimento e levantamento	un	0,00	1,00	1,00	668,25 €	668,25 €	1,00			668,25 €	668,25 €							
12.3.5.4	Troçada entre poste existente e novo poste em 4x95 mm2	m	0,00	5,00	5,00	45,30 €	226,50 €	5,00			45,30 €	226,50 €							
12.3.5.5	Baixada entre poste e armário em LSVAV 4x95 mm2	m	0,00	15,00	15,00	33,42 €	501,30 €	15,00			33,42 €	501,30 €							
12.3.5.6	Ligadores para cabo LSVAV e cabo da Troçada	un	0,00	4,00	4,00	37,13 €	148,52 €	4,00			37,13 €	148,52 €							
12.3.5.7	Fornecimento e aplicação de cabo LSVAV 4x35mm2 em vala	m	0,00	180,00	180,00	8,91 €	1 603,80 €	180,00			8,91 €	1 603,80 €							
12.3.5.8	Fornecimento e aplicação de Caixa P100 Totalmente equipada, incluindo porta fusíveis.	vg	0,00	1,00	1,00	247,50 €	247,50 €	1,00			247,50 €	247,50 €							
13	Mobiliário e Equipamentos																		
13.1	sala 1ª ciclo																		
13.1.1	Fornecimento da mesa dupla com subtampo 120x60x56cm, do tipo Q3 da Nautilus ou equivalente, composta por estrutura em tubo de aço, tampo e subtampo em aglomerado de madeira, revestido e termolaminado. Estrutura com pintura epoxy, orlas de madeira com verniz poliuretano e terminais em poliamida.	UN	52,00	0,00	-52,00	76,70 €	-3 988,40 €							52,00	76,70 €	3 988,40 €			
13.1.2	Fornecimento de cadeira em polipropileno de dupla parede, 46x49x35cm, do tipo ERGOS da Nautilus ou equivalente.	UN	104,00	52,00	-52,00	18,79 €	-977,08 €							52,00	18,79 €	977,08 €			

Trabalhos Complementares e Trabalhos a menos n°2

Cod.	Descrição	Unidade	Medições			Preço Unitário	Subtotal	Qty	Trab. Complementares				Trabalhos a menos					
			Previsto	Nova solução	Diferença				P. Contratual		P. Não Contratual		Qty	P. Contratual		P. Não Contratual		
									Preço Unitário	Subtotal	Preço Unitário	Subtotal		Preço Unitário	Subtotal	Preço Unitário	Subtotal	
13.1.9	Fornecimento de mesa individual com subtampo 75x60x59cm, do tipo Q3 da Nautilus ou equivalente, composta por estrutura em tubo de aço, tampo e subtampo em aglomerado de madeira, revestido e termolaminado. Estrutura com pintura epoxy, orlas de madeira com verniz poliuretano e terminais em poliamida.	un	0,00	52,00	52,00	77,66 €	4 038,32 €	52,00			77,66 €	4 038,32 €						
13.1.10	Fornecimento de mesa individual com subtampo 75x60x64cm, do tipo Q3 da Nautilus ou equivalente, composta por estrutura em tubo de aço, tampo e subtampo em aglomerado de madeira, revestido e termolaminado. Estrutura com pintura epoxy, orlas de madeira com verniz poliuretano e terminais em poliamida.	un	0,00	52,00	52,00	77,66 €	4 038,32 €	52,00			77,66 €	4 038,32 €						
13.1.11	Fornecimento de cadeira em polipropileno de dupla parede, 42,5x41x38cm, do tipo ERGOS da Nautilus ou equivalente.	un	0,00	52,00	52,00	24,34 €	1 265,68 €	52,00			24,34 €	1 265,68 €						
13.4.	Gabinete de atendimento/médico																	
13.4.7	Fornecimento de marquise, 185x57x58cm, do tipo Q3 da Nautilus ou equivalente, com estrutura em tubo de aço redondo, com acabamento a pintura epoxy; cabeceira articulável por sistema manual, com fixação em diferentes posições; leito almofadado, em espuma de alta densidade, com revestimento em semi-pele; suporte para rolo de papel; terminais em poliamida 6.	UN	1,00	0,00	-1,00	189,15 €	-189,15 €						1,00	189,15 €	189,15 €			
13.7	painéis interativos																	
13.7.2	SUPORTE MONITOR 80" CHAO M PUBLIC BASIC 180 PRETO (PAINEIS INTERATIVOS)	un	0,00	4,00	4,00	360,00 €	1 440,00 €	4,00			360,00 €	1 440,00 €						
13.8	Sala de atividades 2 - Jardim de Infância																	
13.8.1	Fornecimento e montagem de armário	un	0,00	1,00	1,00	750,00 €	750,00 €	1,00			750,00 €	750,00 €						
14	OUTROS TRABALHOS																	
14.1	Execução de patamar e duas rampas de acessibilidade (contíguo á sala polivalente)																	
14.1.1	Fornecimento e aplicação de revestimento cerâmico antiderrapante, igual ao da envolvente existente, incluindo todos os trabalhos complementares, de modo a garantir um bom acabamento.	m2	0,00	12,00	12,00	42,00 €	504,00 €	12,00			42,00 €	504,00 €						
14.2	Trabalhos em diversos compartimentos																	
14.2.1	Salas de aula da EB1 (sala 1/ sala 2/ sala 3 /sala 4)																	
14.2.1.1	Fornecimento e assentamento de pavimento e rodapé em madeira (zona de remoção do tijolo maciço). Inclui trabalhos de lixagem mecânica de pavimento, e duas demãos do acabamento com verniz, refecimento de fendas no reguado, nos seus nós, ou nas suas juntas, com massa de madeira, limpeza, fixagens da superfície e todas as operações necessárias a garantir um bom acabamento.	m2	0,00	16,00	10,00	175,00 €	1 750,00 €	18,00			175,00 €	1 750,00 €						
14.2.2	Colocação de Tomadas (sala 1/ sala 2/ sala 3 /sala 4 /Hall das salas)																	
14.2.2.1	Troca do interruptor do quadro para o lado oposto, incluindo calha e ligações (sala 1/ sala 2/ sala 3 /sala 4)	un	0,00	4,00	4,00	36,38 €	145,52 €	4,00			36,38 €	145,52 €						
14.2.2.2	Alteração dos cabos de telecomunicações para a nova posição, incluindo passagem de cabos entre o bastidor e as novas localizações, novas tomadas (sala 1/ sala 2/ sala 3 /sala 4)	un	0,00	4,00	4,00	89,10 €	356,40 €	4,00			89,10 €	356,40 €						
14.2.2.3	Troca de lâmpadas nas iluminárias da sala para LAMPADA LED T8 NANO 60CM 10W/4000K																	
14.2.2.3.1	Sala de atividades pré-escola	un	0,00	20,00	20,00	13,10 €	262,00 €	20,00			13,10 €	262,00 €						
14.2.2.3.2	Gabinete pré-escola	un	0,00	20,00	20,00	13,10 €	262,00 €	20,00			13,10 €	262,00 €						
14.2.2.4	Troca de lâmpadas nas iluminárias da sala para LAMPADA LED T8 NANO 120CM 19W/4000K																	
14.2.2.4.1	sala 1/ sala 2/ sala 3 /sala 4	un	0,00	8,00	8,00	13,84 €	110,72 €	8,00			13,84 €	110,72 €						
14.2.2.5	Troca de lâmpadas nas iluminárias da sala para LAMPADA LED T8 NANO 150CM 23W/4000K																	
14.2.2.5.1	sala 1/ sala 2/ sala 3 /sala 4	un	0,00	64,00	64,00	15,12 €	967,68 €	64,00			15,12 €	967,68 €						
14.2.2.5.2	Hall salas/escada	un	0,00	20,00	20,00	15,12 €	302,40 €	20,00			15,12 €	302,40 €						
14.2.2.5.3	Arquivos	un	0,00	16,00	16,00	15,12 €	241,92 €	16,00			15,12 €	241,92 €						
14.2.2.5.4	Sala informática/artes plásticas	un	0,00	18,00	18,00	15,12 €	272,16 €	18,00			15,12 €	272,16 €						
						Total	38 433,45 €		Total (Preços Cont.)	36 578,33 €	Total (Preços não Cont.)	29 330,86 €	Total (Preços Cont.)	27 475,74 €	Total (Preços não Cont.)	0,00 €		
												65 909,19 €					27 475,74 €	
												38 433,45 €						

Handwritten signatures and initials in the top right corner.



Handwritten signatures and initials, including the name 'Jana'.

INFORMAÇÃO

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
211/07/337A			25/11/2021
Assunto: Aprovação de Prorrogação de Prazo			
Empreitada: Beneficiação e Ampliação da Escola Primária do Monte			

I - INTRODUÇÃO

O concurso da empreitada em epígrafe foi aberto nos moldes de Concurso Público, tendo sido adjudicada à firma "António Lopes Pina, Unipessoal, Lda", pelo valor de adjudicação (VA) 908 759,38 € (novecentos e oito mil, setecentos e cinquenta e nove euros e trinta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Despacho do Sr. Presidente de 28 de janeiro de 2020.

Deliberação camarária de 6 de fevereiro de 2020.

Assinatura do contrato para a execução da empreitada em 19 de fevereiro de 2020.

Assinatura da Consignação do Trabalhos em 30 de março de 2020.

Prazo de execução de 365 dias.

II - ASSUNTO

O empreiteiro vem requerer a prorrogação do prazo de execução da empreitada supra, nos seguintes termos e justificação:

- A) conclusão do edifício e recinto escolares – 30 de novembro de 2021;
- B) conclusão do arruamento – 17 de dezembro de 2021.

São apresentados como justificação para o pedido os seguintes fatores:

- o contexto pandémico;
- a carência de matérias-primas o que se traduz em demoras, muito para além do expectável, na entrega de materiais e equipamentos. Esta situação colocou em causa o encadeamento inerente à programação da obra;
- os acertos e redefinições de vários fatores implícitos no projeto do arruamento.

Handwritten note:
incluido na
Ordem do dia
Reunião 2/12/2021

Handwritten initials 'L'.



III – CONCLUSÃO

Em face do exposto propõe-se a V- Ex^ª:

- a aprovação do pedido de prorrogação do prazo, nos termos solicitados pelo empreitado – conclusão da obra em 17 de dezembro;
- ao prazo anterior deverá ser acrescido, quando aprovada a prorrogação dacorrente da execução dos trabalhos complementares, um prazo de 24 dias, o que dita como termo final para a conclusão da obra, o dia 10 da janeiro de 2022.



Rui Morais



MUNICÍPIO DA MURTOSA
CÂMARA MUNICIPAL

João
[Signature]
[Signature]
[Signature]

PROPOSTA

Assunto: Abertura de procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior – Área de Economia / Contabilidade.

Considerando que:

- O mapa de pessoal do Município da Murtosa para o ano de 2021, aprovado em reunião ordinária da Assembleia Municipal da Murtosa, de 14 de dezembro de 2020, por proposta da Câmara Municipal de 27 de novembro de 2020, e alterado em reunião ordinária da Assembleia Municipal de 15 de novembro, sob proposta da Câmara Municipal de 18 de outubro de 2021, prevê os postos de trabalho julgados necessários ao cumprimento das atividades de natureza permanente a desenvolver durante o presente ano;
- De acordo com o previsto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, pode a Câmara Municipal promover o recrutamento dos trabalhadores necessários para o preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da autarquia;
- No referido mapa de pessoal deste município está previsto um lugar de técnico superior na área de Economia/Contabilidade, que se encontra por preencher;
- É de relevante interesse público o recrutamento do posto de trabalho acima mencionado, verificando-se carência de recursos humanos nesta autarquia;
- Visa-se com este procedimento concursal assegurar as condições mínimas de funcionamento dos serviços, prevenindo potenciais impactos negativos para os munícipes, garantindo a operacionalidade dos serviços prestados pela autarquia, designadamente no domínio dos recursos humanos;
- A referida carência configura necessidades permanentes de pessoal que justifica a autorização de abertura de um procedimento concursal para preenchimento do posto de trabalho vago, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;
- As funções a desenvolver, inerentes à carreira/categoria, são as descritas no anexo a que se refere o artigo 88.º n.º2 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e as inerentes às atribuições do setor a que o posto de trabalho se encontra inserido, designadamente as referidas na descrição de funções constantes no mapa de pessoal supra referido;
- A descrição de funções em referência não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não implique desvalorização profissional, nos termos do n.º 1, do artigo 81.º da LTFP;

Incluído na
Ordem do dia
Reunião 2, 11/11/21
[Signature]



MUNICÍPIO DA MURTOSA
CÂMARA MUNICIPAL

Fausto
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

- A Câmara Municipal da Murtosa encontra-se dispensada de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação ou de valorização profissional, conforme solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014;
- Também não existem reservas de recrutamento internas na Câmara Municipal da Murtosa que satisfaçam a necessidade de recrutamento em causa;
- O procedimento concursal comum a realizar deve, ao abrigo do princípio da boa administração consagrado no artigo 6.º do Código do Procedimento Administrativo, designadamente em obediência a critérios de eficiência, economicidade e celeridade, permitir a candidatura de candidatos com e sem vínculo de emprego público, conforme previsto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, e nos termos e limites constantes do mape anual de recrutamentos autorizados a que se refere o n.º 6 e conforme o plano anual de recrutamentos aprovado pelos órgãos municipais supra identificados, sem previamente haver necessidade de abrir procedimento concursal ao abrigo do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP;
- Não será dada qualquer prioridade aos candidatos aprovados com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido;
- Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da autarquia, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento;
- Para além da previsão do posto de trabalho no mapa de pessoal em vigor, não resulte qualquer despesa decorrente do presente procedimento concursal no orçamento para o ano de 2021, estando previstos, na proposta de orçamento para 2022, os inerentes encargos resultantes da presente proposta de recrutamento.

Dado o exposto, **PROPONHO**, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 e n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, que a Câmara Municipal delibere:

- **Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para a admissão de 1 (um) trabalhador, com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na categoria/carreira de Técnico Superior (Licenciatura na área de Economia/Contabilidade), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal do**



MUNICÍPIO DA MURTOSA
CÂMARA MUNICIPAL

Fandi
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Município da Murtosa, a afetar ao setor da Contabilidade da Divisão Administrativa e Financeira da autarquia, com um prazo de apresentação de candidaturas, de 10 dias úteis.

Tipo de concurso: Procedimento Concursal comum para detentores e não detentores de relação jurídica de emprego público, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP e conforme Mapa Anual de Recrutamentos Autorizado, já identificado.

Categoria/Carreira: Técnico Superior para o setor da Contabilidade (Licenciatura na Área de Economia / Contabilidade).

Número de lugares a concurso: destina-se ao preenchimento de 1 lugar vago existente.

Modalidade de constituição da relação jurídica: contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Caracterização do posto de trabalho:

- Estudar, planear, programar, avaliar e aplicar métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão;
- Elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços;
- Exercer estas funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado;
- Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores, especificamente nos seguintes domínios de atividade: Contabilidade Orçamental; Contabilidade Financeira/Patrimonial; Contabilidade de Gestão; e Fiscalidade;
- Colaborar na elaboração dos Documentos Previsionais, e suas modificações, bem como dos documentos de Prestação de Contas;
- Recolha, análise e envio dos diferentes tipos de informação financeira necessária ao cumprimento do dever de informação perante diversas entidades públicas (DGAL – SISAL, INE, Inspeção Geral de Finanças, Tribunal de Contas etc.);
- Enquadramento fiscal das operações realizadas pelo Município da Murtosa;
- Colaborar na implementação da nova Contabilidade Pública da Administração Autárquica, praticando todas as tarefas inerentes à sua aplicabilidade;



MUNICÍPIO DA MURTOSA
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials, including the name 'Ferreira'.

- Participar no processo de implementação e consolidação da Contabilidade de Gestão/Contabilidade Analítica na Autarquia; Controlo dos centros de custos da instituição;
- Participar no processo de encerramento de contas;
- Assegurar toda a tramitação contabilística ao nível da contabilidade financeira e de gestão (analítica), incluindo a sua classificação, salvaguardando o cumprimento integral de todas as disposições legais, regulamentares e os princípios contabilísticos geralmente aceites;
- Recolher, examinar, conferir e executar ao nível de toda a movimentação contabilística de arrecadação de receitas efetuadas nos diversos postos de cobrança existentes no Município;
- Organizar e manter atualizado o inventário e cadastro de todos os bens do município, designadamente os do domínio público e privado sob sua jurisdição;
- Promover e coordenar o levantamento e sistematização da informação que assegure o conhecimento de todos os bens do município e a respetiva localização;
- Assegurar a gestão e controlo do património, incluindo a coordenação do processamento das folhas de carga, conforme estipulado no Sistema de Controlo Interno;
- Desenvolver e acompanhar todos os processos de inventariação, transferência, abate, permuta e alienação de bens móveis da Câmara Municipal da Murtosa, atentas as regras estabelecidas pelo SNC-AP e demais legislação aplicável;
- Acompanhar todos os processos de inventariação, transferência, abate, permuta e alienação de bens imóveis da Câmara Municipal da Murtosa, atenta as regras estabelecidas pelo SNC-AP e demais legislação aplicável;
- Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, deliberação ou decisão superior.

Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis.

Validade do procedimento concursal e reserva de recrutamento: O procedimento concursal é válido para preenchimento do lugar posto a concurso. Se a lista de ordenação final homologada contiver um número de candidatos superior ao dos postos de trabalho a ocupar, será constituída reserva de recrutamento interna, pelo prazo de 18 meses, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da portaria 125/A 2021, de 30 de abril, alterada pela portaria 12-A/2021 de 11 de janeiro.

Requisito Habilitacional: É exigida a titularidade de licenciatura ou de grau académico superior, conforme disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei anexa à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, numa das seguintes áreas de formação académica:

- Licenciatura em Economia ou Contabilidade.



MUNICÍPIO DA MURTOSA
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials, including the name 'Ferreira'.

Posicionamento Remuneratório: A remuneração será determinada com base no Decreto Regulamentar n.º14/2008, de 31 de julho e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e conforme preceituado no artigo 38.º da Lei anexa à Lei 35/2014, de 20 de junho, sendo objeto de negociação com a entidade empregadora pública (Município da Murtosa), que terá lugar após o termo do procedimento concursal.

Posição remuneratória de referência: Técnico Superior, 2.ª posição – nível 15 – 1205,08€.

Local de Trabalho: Área geográfica do Município da Murtosa.

Métodos de seleção: Nos termos do disposto no art.º 36º da LTFP serão adotados os seguintes métodos de seleção:

1. Candidatos sem vínculo ou com vínculo mas sem identidade funcional:

(a) Prova de Conhecimentos (PC) cuja ponderação será de 75% e Avaliação Psicológica (AP), cuja ponderação será de 25%;

Classificação Final (CF) = (PC x 75 %) + (AP x 25 %)

2. Candidatos com vínculo e com identidade funcional:

(a) Avaliação Curricular (AC) cuja ponderação será de 50% e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), cuja ponderação será de 50%;

Classificação Final (CF) = (AC x 50 %) + (EAC x 50 %)

Nos termos do disposto no n.º1 da Portaria 152-A/2019 de 30 de abril, alterada pela portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, o presente aviso será publicitado:

- Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt);
- No DR, 2.ª série, por extrato;
- Na página eletrónica do Município da Murtosa (www.cm-murtosa.pt), por extrato,

Composição do júri:

Presidente: Maria José Valente Fernandes Rodrigues, Técnica Superior;

Vogais efetivos: Pedro Nuno Abrantes Abreu, Técnico Superior, que substituirá a Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Ana Daniela Homem Silva Leite, Técnica Superior;



MUNICÍPIO DA MURTOSA
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including the name "Ferreira".

Vogais suplentes – Susana Isabel Rodrigues Esteves Marques e Maria Manuela Antunes Ribeiro, ambas Técnicas Superiores.

À reunião de Câmara, para aprovação da abertura do referido recrutamento nos termos supra expendidos e de acordo com os fundamentos indicados e demais legislação aplicável.

Murtosa, de 29 de novembro de 2021

O Presidente da Câmara

Handwritten signature of Joaquim Manuel dos Santos Baptista

(Joaquim Manuel dos Santos Baptista)